

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 114

CAPITAL FEDERAL

TÉRÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.302 — DE 16 DE MAIO DE 1942

Organiza um Hospital Militar de 3.ª classe na 7.ª Região Militar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. E' organizado, para instalação a partir de 1 de junho do corrente ano, um Hospital Militar de 3.ª classe, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.303 — DE 16 DE MAIO DE 1942

Organiza, a título provisório, um Hospital Militar de 4.ª classe, na 7.ª Região Militar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. E' organizado, para instalação a partir de 1 de junho do corrente ano, um Hospital Militar de 4.ª classe, com sede em Campina Grande, Estado da Paraíba do Norte.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.304 — DE 16 DE MAIO DE 1942

Regula a transferência de oficiais da Reserva de 1.ª para a 2.ª classe, a pedido

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º E' permitida aos tenentes da Reserva de 1.ª classe, que, estando convocados, foram licenciados por haverem optado definitivamente pelos vencimentos de cargos civis, a transferência, a pedido, para a Reserva de 2.ª classe, desde que não tenham atingido a idade prevista no art. 14 do decreto número 15.231, de 31 de dezembro de 1921.

§ 1.º Os oficiais transferidos para a Reserva de 2.ª classe, de conformidade com este decreto-lei, serão imediatamente promovidos ao posto imediato, desde que a esse tempo contem, no mínimo, três anos no posto.

A antiguidade dessa promoção é contada da data em que foram licenciados, se a esse tempo já tinham os 3 anos de posto previstos na letra a do artigo 11 do citado decreto n. 15.231 e, no caso contrário, do dia em que hajam completado esses três anos de interstício.

§ 2.º Os primeiros tenentes promovidos em virtude do presente decreto-lei ficam habilitados à promoção aos postos de capitão e major, desde que satisfaçam aos requisitos constantes das letras b e c do mencionado artigo 11.

Art. 2.º Os oficiais que requererem a transferência a que se refere o artigo 1.º, perderão automaticamente todas as vantagens que cabem aos oficiais da Reserva de 1.ª classe, salvo o direito de continuarem como contribuintes do Montepio Militar, se ao tempo já o forem.

Art. 3.º A Diretoria do Recrutamento providenciará sobre a promoção prevista no § 1.º do artigo 1.º deste decreto-lei.

Art. 4.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.305 — DE 16 DE MAIO DE 1942

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Metrologia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Compete ao Presidente da República a designação dos membros efetivos e consultores da Comissão de Metrologia.

Art. 2.º As designações a que se refere este decreto-lei serão processadas por intermédio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 4.309 — DE 18 DE MAIO DE 1942

Concede favores à Companhia Siderúrgica Nacional

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e

Considerando a necessidade de dar preferência aos empreendimentos que interessem à Defesa Nacional;

Considerando que, entre esses empreendimentos, o de maior vulto é a usina da Companhia Siderúrgica Nacional, decreta:

Art. 1.º Ao material destinado à construção e montagem da usina da Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, serão dados o mesmo tratamento e facilidades que aos materiais destinados ao Exército, à Marinha e à Aeronáutica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 9.355 — DE 4 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Antenor Ferreira Marques a pesquisar mica e associados no município de São João Nepomuceno, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antenor Ferreira Marques a pesquisar mica e associados numa área de seis hectares e oito ares (6,08 Ha), situada na Fazenda do Rochedo, Distrito de Rochedo, do Município de São João Nepomuceno, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um hexágono que tem um vértice a quatrocentos e setenta e seis metros (476m), na direção cinquenta e nove graus sudeste (59º SE) magnético, da ponte da estrada que vai da lavoura Loja à sede da Fazenda sobre o córrego "Loja" e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitenta e seis metros (86m) e quarenta e quatro graus sudeste (44º SE), vinte metros (20m) e trinta e três graus sudeste (33º SE), duzentos e vinte e seis metros (226m) e cinquenta e cinco graus sudoeste (55º SW), trezentos e vinte e oito metros (328m) e quarenta e cinco graus e trinta minutos sudoeste (45º 30' SW), trezentos e sessenta e oito metros (368m) e quatorze graus e trinta minutos noroeste

(Continúa na página 8.129).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILLO FERREIRA ALVES

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	70\$000
Exterior	110\$000

Funcionários:

Capital e Interior	56\$000
Exterior	88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

PÁGINAS,

DECRETO-LEI N. 4.302 de 16 de maio de 1942.....	8127
DECRETO-LEI N. 4.303 de 16 de maio de 1942.....	8127
DECRETO-LEI N. 4.304 de 16 de maio de 1942.....	8127
DECRETO-LEI N. 4.305 de 16 de maio de 1942.....	8127
DECRETO-LEI N. 4.309 de 18 de maio de 1942.....	8127
DECRETO N. 9.355 de 4 de maio de 1942.....	8127
DECRETO N. 9.392 de 14 de maio de 1942.....	8129
DECRETO N. 9.398 de 16 de maio de 1942.....	8129
DECRETO N. 9.399 de 16 de maio de 1942.....	8129
MINISTÉRIO DA AERONAUTICA — Decretos de 16 de maio de 1942	8129
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 16 de maio de 1942..	8129
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 16 de maio de 1942..	8129
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO — Decretos de 16 de maio de 1942	8130
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 30 de abril de 1942	8130
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão do Estudo do Pessoal, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração	8131
MINISTÉRIO DA AERONAUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil	8135
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral	8136
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Orçamento, do Conselho Nacional do Serviço Social, da Comissão Nacional do Livro Didático e do Serviço Nacional de Teatro	8136
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do senhor ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Divisão do Material e da Caixa de Amortização	8137
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Sr. ministro e da Secretaria Geral	8143
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Divisão de Orçamento e da Imprensa Nacional	8143
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo — Processo	8144
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Divisão de Atos, Congresso e Conferências Internacionais	8145
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Imigração, do Conselho Nacional do Trabalho e do Conselho Nacional do Trabalho	8147
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Comissão de Eficiência, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil	8150
TRIBUNAL DE CONTAS	8153
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS	8157
RENDAS PÚBLICAS	8160
NOTICIÁRIO	8160
PARTE COMERCIAL	8160
EDITAIS E AVISOS	8162
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS	8176
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS	8177
SOCIEDADES ANÔNIMAS	8178
SOCIEDADES CIVIS	8188
ANÚNCIOS	8189

(Continuação da primeira página)

(14° 30' NW), cento e dez metros (110m) e quarenta e dois graus nordeste (42° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 7.912 — 16-5-42 — 44\$9)

DECRETO N. 9.392 — DE 14 DE MAIO DE 1942

Concede nova prorrogação do prazo estabelecido pelo decreto n. 7.741, de 28 de agosto de 1941, e prorrogado pelo decreto n. 8.408, de 18 de dezembro de 1941

O Presidente da República, atendendo ao que lhe expôs o Ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio, e usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido pelo decreto n. 7.741, de 28 de agosto de 1941, e prorrogado pelo decreto n. 8.408, de 18 de dezembro de 1941, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 9.398 — DE 16 DE MAIO DE 1942

Suspende a cobrança de taxa mencionada na tabela a que se refere o artigo 215 do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938

O Presidente da República, atendendo ao que lhe expôs o Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, e usando da atribuição que lhe conferem o art. 74, alínea a, da Constituição e o art. decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, decreta:

Artigo único. Fica sustada, para as empresas sindicalizadas, registradas em 1941 no Departamento Nacional de Imigração, a cobrança da taxa mencionada no item 4 da tabela n. 2, a que se refere o art. 215 do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, a que estão sujeitas as agências de passagens, agências particulares de colocação e semelhantes.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 9.399 — DE 16 DE MAIO DE 1942

Altera o Regulamento do Serviço Militar das estradas de ferro em tempo de paz, aprovado pelo decreto n. 22.835, de 16-6-1933

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Nos artigos 1.º e 4.º do Regulamento do Serviço Militar das Estradas de Ferro em tempo de paz, aprovado pelo decreto n. 22.835, de 16 de junho de 1933, fica substituída a denominação de "Inspetoria Federal das Estradas" por "Departamento Nacional de Estradas de Ferro".

Art. 2.º Ao artigo 9.º do mesmo Regulamento acresce-se:

"Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, compreende-se como livre trânsito, o deslocamento individual ou coletivo dos membros da comissão de rede, quer em trens da tabela, quer em condução especial (trem de inspeção, carro dinamômetro, auto de linha, etc.), que se efetuará a critério do comissário militar".

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Aeronáutica

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1942

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR PARA O MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA OS SEGUINTE OFICIAIS DO EXÉRCITO:

Capitão da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, João Luiz Job.

Capitão Intendente, reformado, Antônio José Fernandes.

1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Antônio Belisário Távora.

1.º Tenente Intendente, reformado, Vitor Emanuel.

1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Alberto de Melo Flores.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Oton Soares.

2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe, Paulo Frederico de Albuquerque.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Armando Augusto Bordalo.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Coronel Francisco de Paula Cidade, para exercer, interinamente, o cargo de Comandante da Infanteria Divisionária da 9.ª Região Militar

O Major Veterinário Gastão Goulart, Chefe do Serviço de Veterinária da 4.ª Região Militar.

EXONERAR:

O Major Veterinário Gastão Goulart, do cargo de Chefe do Serviço de Veterinária da 5.ª Região Militar.

Do cargo de Comandante da 2.ª Divisão de Cavalaria, o General de Brigada Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Ao Coronel de Infanteria Francisco de Paula Cidade, do cargo de Chefe do Gabinete do Secretário Geral do Ministério da Guerra.

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

De acordo com o disposto no artigo 38, letra g, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Capitão da Arma de Infanteria, Amílcar Dutra de Menezes.

De acordo com o disposto no artigo 38, letra i, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Capitão da Arma de Infanteria, Milton Pereira de Azevedo.

TRANSFERIR:

O Coronel da Arma de Infanteria, Penado Pedra, do Quadro Ordinário, para o Suplementar Privativo.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major João Gomes Monteiro, do 34.º Batalhão de Caçadores para o 15.º Regimento de Infanteria. Os Tenentes Coronéis da Arma de Infanteria, Luiz França Albuquerque, do Quadro Ordinário, para o Suplementar Geral e Adalberto Pompílio da Rocha Moreira, deste para aquele Quadro, sendo classificado no Regimento Sampaio.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 57, letra b, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Coronel Farmacêutico, Abelardo Cesário de Faria Alvim.

Nos termos do artigo 57, letra a, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Tenente Coronel da Arma de Infanteria, Luiz da França Albuquerque.

Nos termos do artigo 57, letra b, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Coronel da Arma de Engenharia, Luís Silvestre Gomes Coelho.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.304, de 1942, da Secretaria da Marinha, Djalma Nogueira da Fonseca no cargo da classe H da carreira de Operário de Imprensa, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 2.968, de 1942, da Secretaria da Marinha, José da Fonseca no cargo da classe E da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 2.963, de 1942, da Secretaria da Marinha, Mateus Henrique da Conceição no cargo da classe F da carreira de Foguista, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.267, de 1942, da Secretaria da Marinha, Amaro Muniz Sobrinho no cargo da classe G da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 2.969, de 1942, da Secretaria da Marinha, Cláudio Vaz Pinto no cargo da classe G da carreira de Faroleiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.302, de 1942, da Secretaria da Marinha.

José de Oliveira no cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.266, de 1942, da Secretaria da Marinha.

Pedro Briggs Nunes no cargo da classe G da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

No Corpo de Patrões-Mores, em extinção, ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente Patrão-Mór Hercules Pery Ferreira.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Farmacêuticos e Químicos, em extinção, do Corpo de Saude da Armada, ao posto de Primeiro Tenente, o Segundo Tenente Químico Ernesto Luiz Perez de Araujo.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão Tenente, o Primeiro Tenente Christovam Lunz de Barros Falcão.

No Corpo de Patrões-Mores, em extinção, ao posto de Capitão Tenente, o Primeiro Tenente Patrão-Mór Leovegildo do Amaral Alves.

No Corpo de Patrões-Mores, em extinção, ao posto de Primeiro Tenente o Segundo Tenente Patrão-Mór Pedro Paulo Feitoza.

TRANSFERIR, PARA A RESERVA REMUNERADA:

De conformidade com o disposto nos artigos 143, alínea b, e 144 do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O Capitão Tenente do Corpo de Fuzileiros Navais, Antão Ferreira de Mello, conforme solicitou, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade, nos termos do art. 149 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabela "A" anexa ao citado Código, visto contar trinta (30) anos e dias de serviço.

O Capitão de Corveta do Corpo de Intendentes Navais, Jayme Freire de Andrade, conforme solicitou, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade, nos termos do art. 149 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, e Tabela "A" anexa ao citado Código, visto contar trinta e dois (32) anos, nove (9) meses e dias de serviço.

De acordo com o artigo 143, alínea b do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, que aprovou o Estatuto dos Militares:

Conforme pediu, o Fuzileiro Naval n. 1.270 — 1.º Sargento — José Leôncio de Sant'Anna, na mesma graduação, percebendo o soldo de 2.º Tenente e mais uma (1) quota de dois por cento (2%) sobre esse soldo, na conformidade dos artigos 162 e 184 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, e Tabela "A" anexa ao citado Código, visto contar vinte e cinco (25) anos, seis (6) meses e dias de serviço.

Conforme pediu, o Fuzileiro Naval n. 5.165 — 3.º SG-CT — Pedro José dos Santos, na graduação de 2.º Sargento, percebendo o soldo desta mesma graduação e mais nove (9) quotas de dois por cento (2%), na conformidade dos artigos 163 e 184 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, e Tabela "A" anexa ao citado Código, visto contar mais de trinta e três (33) anos, nove (9) meses e dias de serviço, respeitadas, porém, a restrição do artigo 143 do aludido decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941.

REFORMAR:

De conformidade com o artigo 153, letra a, do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O fuzileiro naval n. 3.949 — 3.º Sargento — Demetrio Carneiro Leão, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, de acordo com os artigos 160, § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabelas "A" e "E", anexas ao referido Código, visto contar mais de seis (6) anos, sete (7) meses e dias de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço ativo, por sofrer de moléstia incurável.

De conformidade com o disposto no artigo 153, alínea a e § 1.º, alínea d, do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O fuzileiro naval n. 4.817 — SD — Anísio Francisco Bomfim, na mesma guarnição, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos dos artigos 160, § 1.º, e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei número 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabelas "A" e "E" anexas ao citado Código, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia infecto-contagiosa e incurável.

MN n. 3.886 — MR — 1.ª Classe — Clidenor Barbosa Tinoco, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, na forma dos artigos 160, § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, e Tabelas "A" e "E" anexas ao mesmo Código, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

TA-AR n. 0289 — 3.ª Classe — Hugo de Araujo Castro, na mesma graduação e com os vencimentos e vantagens da atividade, na forma dos artigos 160, § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

O fuzileiro naval n. 5.265 — SD — José Augusto da Silva, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, de acordo com os artigos 160, § 1.º, e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabela "A" anexa ao referido Código, visto contar um (1) ano, nove (9) meses e dias de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço ativo, por sofrer de moléstia infecto-contagiosa incurável.

O FN n. 4.663 — SD — Napoleão Ferreira Granja, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos dos artigos 160 — § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, e Tabelas "A" e "E" anexas ao mesmo Código, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

O Taifeiro — AR — n. 381.084 — 2.ª classe, Oswaldo Marques da Silva, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, na forma dos artigos 160 — § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, e Tabelas "A" e "E" anexas ao mesmo Código, por sofrer de moléstia contagiosa e incurável.

De conformidade com o disposto no art. 153, alínea a), § 1.º alínea e) do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941.

O TA-AR — N. 380.643 — 1.ª classe — Antonio Candido de Azevedo, na mesma graduação, percebendo um terço (1/3) dos respectivos vencimentos da atividade, nos termos do art. 143 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabela "A" anexa ao citado Código, visto contar oito (8) anos, cinco (5) meses e dias de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço ativo, por sofrer de moléstia não adquirida em serviço.

O fuzileiro naval n. 2.936 — 3.º Sargento — João Martins e Silva, na mesma graduação, com quatorze (14) trigésimas partes dos respectivos vencimentos, de acordo com os artigos 160, § 2.º, 165 e 184 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, e Tabela "A" anexa ao citado Código, visto contar treze (13) anos, seis (6) meses e dias de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para a atividade, por sofrer de moléstias incuráveis, não contagiosas.

De acordo com os artigos 153 — alínea a, § 1.º — alínea e e 158 — alínea c do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, que aprovou o Estatuto dos Militares

O TA n. 1.109 — 1.ª classe, da Companhia de Taifeiros (em extinção), Sebastião Pires de Freitas, na mesma graduação, percebendo dezanove (19) trigésimas partes dos respectivos vencimentos, visto contar dezoito (18) anos, dez (10) meses e dias de serviço, nos termos dos artigos 160, § 2.º, 165 e 184 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei número 3.759, de 25 de outubro de 1941, e Tabela "A" anexa ao mesmo Código, por sofrer de moléstia incurável não contagiosa.

RETIFICAR:

O decreto de 13 de junho de 1941, que transferiu para a Reserva Remunerada, compulsoriamente, o 1.º Sargento n. 5.365, SI — Bernardo José Ferreira, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, conceder-lhe o soldo de Segundo Tenente e mais três (3) quotas de dois por cento (2%) sobre esse soldo, nos termos dos artigos 162, 184 e 187 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941; art. 190 do decreto-lei n. 3.084, de 1.º de março de 1941, e Tabela "A" anexa ao citado Código, visto contar, na data de sua transferência para a Reserva Remunerada, vinte e sete (27) anos, nove (9) meses e dias de serviço.

De acordo com o art. 143, alínea a) do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941.

O decreto de 27 de junho de 1941, que transferiu para a Reserva Remunerada o TA-CO de 1.ª classe — Antonio João de Andrade, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, ser-lhe concedida, além do soldo de 1.ª classe que já percebe, mais uma (1) quota de dois por cento (2%) sobre o mesmo soldo, na conformidade dos artigos 163 e 187 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 1942

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º, § 1.º do decreto-lei n. 3.815, de 10 de novembro de 1941:

Clio Fiori Drucki para substituto do Procurador Regional do Trabalho, na 4.ª Região, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

NOMEAR:

De acordo com os artigos 107 do decreto-lei número 1.237, de 2 de maio de 1939, e 232 do Regulamento aprovado pelo decreto número 6.596, de 12 de dezembro de 1940:

Jací Lima e Silva para o cargo de Suplente de Vogal, representante dos Empregadores, na 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 28 de fevereiro de 1942 que nomeou, de acordo com os artigos 107 do decreto-lei número 1.237, de 2 de maio de 1939, e 232 do Regulamento aprovado pelo decreto número 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Antonio Fróes Cruz, para o cargo de Suplente de Vogal, representante dos Empregados, na 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 5.408, de 1942, do Departamento de Administração:

O decreto de 4 de dezembro de 1941, que designou, de acordo com o art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei número 3.815, de 10 de novembro de 1941, Paulo da Costa Gerhardt para substituto do Procurador Regional da Justiça do Trabalho, na 4.ª Região, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 8.596-942, do Departamento de Administração:

Anibal Rodrigues de Araujo do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio que ocupa interinamente.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1942

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Oscar Rabello Mendes do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Bernardo Guimarães Filho.

Ayres de Sá do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Americo França Junior.

Alyrio Dias Maia do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Antonio Barbosa de Lima.

João Maués do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Brasil dos Santos Oliveira.

Martin Francisco de Araujo do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Euclides Bueno de Carvalho.

Benedicta Abigail dos Santos Reis do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-

lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Fernando Dias Ferreira.

José Victor dos Passos do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Francisco David de Vasconcellos.

Altamiro Neves Herderico do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Humberto Bielby.

Deusedith Ferreira de Oliveira do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei número 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Humberto Malheiros.

Maria da Gloria de Oliveira Mello do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de José Marcello Moreira.

Dagoberto dos Santos Silva do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Leopoldo Humberto Xavier de Figueiredo.

Agnello Alves da Silva do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Oswaldo Torreão Pereira.

João Moreira Santiago do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de José Tenorio Netto.

Oscar Odilon Martins Barbosa do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei número 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Cesar Grave Barroso de Souza.

ção do decreto, fazendo modificações nos artigos 1.º e 4.º do decreto n. 22.835, do 16 de junho de 1933, e mandando acrescentar ao artigo 9.º um parágrafo em que se fixe a compreensão da expressão — *livre trânsito*, a que se refere este artigo e em torno da qual, segundo alega o Ministério da Guerra, tem surgido várias interpretações.

2. As alterações a serem introduzidas nos artigos 1.º e 4.º do aludido decreto são propostas, apenas, com o fim de atualizar a denominação da então Inspeção Federal das Estradas, que passou a Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

3. Quanto à inclusão de um parágrafo, no artigo 9.º daquele decreto, chegou este Departamento à conclusão, depois de estudo do processo, ser desnecessário o emprego da expressão

“conforme o local e natureza do serviço”,

incluída na redação proposta, de vez que a natureza do serviço já vem explícita na lei, conforme se verifica no artigo 9.º, *in verbis*:

“Art. 9.º O pessoal da comissão de rede gozará de livre trânsito na respectiva rede, quando se deslocar em objeto de serviço”.

4. Assim, somente em objeto de serviço, seja ele de qualquer natureza e em qualquer local, poderá o pessoal da comissão de rede gozar de livre trânsito nas linhas ferroviárias onde funcione.

5. Por outro lado, se o que se procura definir no dispositivo a acrescentar é justamente o livre trânsito, o deslocamento de cousas ou pessoas através de um espaço compreendido, e não somente que diz respeito ao local e à natureza do serviço, é óbvio que se restrinja essa definição aos efeitos do aludido decreto, ao mesmo tempo em que se deve precisar a sua conceituação, enumerando os meios de que devam lançar mãos os membros da comissão de rede, afim de evitar que esse mesmo conceito venha a se tornar novamente objeto de dúvidas em alguns pontos, como vem de acontecer, agora, com a expressão — *livre trânsito*.

6. Atendendo, ainda, ao que dispõe o artigo 5.º, que atribue à comissão de rede a missão geral, em tempo de paz, de

“estudar e preparar tecnicamente todos os transportes militares previstos para a rede respectiva em tempo de guerra, assim como fornecer ao Estado Maior do Exército todas as informações necessárias ao trabalho desta repartição”,

funções, portanto, tipicamente militares, justifica-se perfeitamente, que fique “a critério do comissário militar”, conforme é proposto, o julgamento da conveniência de qualquer deslocamento da comissão ou de seus membros.

7. Nestas condições, submete este Departamento à consideração de Vossa Excelência um substitutivo ao projeto de decreto apresentado, constando as alterações necessárias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

(Assinado decreto n. 9.399, de 16 de maio de 1942).

721 — Em 30 de abril de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência o processo em que Maurício Luiz Bernardino Paranhos da Silva, auxiliar contratado do Consulado Geral do Brasil em Genebra, pede reconsideração do despacho proferido por Vossa Excelência no requerimento em que solicita autorização para inscrever-se no concurso de títulos para a carreira de Diplomata, em virtude de ser casado com estrangeira de nacionalidade suíça.

2. No processo anterior, o Ministério das Relações Exteriores esclarece que

“o art. 36 e seu § 1.º do decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938, dispõem que os funcionários da carreira de Diplomata só poderão casar com brasilei-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

707 — Em 30 de abril de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministério da Fazenda submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta relativa ao destaque da importância de 18:000\$00 da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas Admissões etc., do atual orçamento daquele Ministério para admissão de extranumerários mensalistas para o Serviço de Comunicações.

2. Este Departamento, estudando o assunto, verificou que o destaque poderá ser feito, sendo entretanto, mais conveniente, tendo em vista a natureza do trabalho, que as admissões dos extranumerários nas funções pleiteadas, sejam na modalidade de diaristas.

3. Com estes esclarecimentos, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, opinando favo-

ravelmente à proposta em apreço, com a alteração acima aludida.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. Em 12-5-42. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário Subconsignação 08 — Novas Admissões etc. 320:000\$00.

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 2-42, da Secretaria da Presidência da República:

Para diaristas

Diretoria Geral da Fazenda Nacional
Serviço de Comunicações 18:000\$00

719 — Em 30 de abril de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submete Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a expedi-

ras natas, cabendo unicamente ao Presidente da República autorizar qualquer exceção a esta regra".

e acrescenta:

"Uma vez que a limitação imposta aos candidatos decorre de proibição referente aos funcionários, as exceções permitidas por lei a estes últimos devem ser extensivas aos que pretendem ingressar na carreira".

3. Alega o requerente, em abono do que pleiteia, que ao contrair núpcias com mulher estrangeira, não o atingia ainda a proibição contida no § 1.º do art. 36 do decreto-lei n. 791, de 14 de dezembro de 1938.

4. Acrescenta, por outro lado, que a aplicação deste dispositivo legal virá impedi-lo de aspirar, mediante concurso, à possibilidade de ingresso no Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, após dez anos de serviço ininterruptos prestados ao mesmo.

5. E, finalizando, solicita o impetrante, em face dos precedentes nominalmente indicados na exposição de motivos n. 491, de 1942, deste Departamento e dos argumentos aduzidos, que Vossa Excelência se sirva de conceder-lhe a autorização pleiteada.

6. Assim exposto o assunto, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a solução do caso.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto — Arquite-se. Em. 14-5-42. — G. VARGAS.

725 — Em 30 de abril de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministério das Relações Exteriores propôs a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a renovação, por 2 anos, com majoração de salário para 1:500\$0, mensais, dos contratos celebrados com os extranumerários Manuel Emílio Pereira Guilhon e Elvira Viviani Teles para o desempenho das funções de técnico de pessoal e de material da Secretaria de Estado.

2. O nome dos referidos extranumerários consta do relacionamento dos contratados para o aludido Ministério, no corrente exercício, aprovado por Vossa Excelência na exposição de motivos, deste Departamento, n. 3.505, de 31 de dezembro de 1941, com o salário mensal de 1:000\$0.

3. A despesa decorrente desses contratos, já autorizados para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, deverá correr à conta da Subconsignação 04 da Verba 1, Consignação II, do orçamento vigente para o referido Ministério.

4. Ocorre, entretanto, que a dotação da Subconsignação 04, na importância total de 51:600\$0, está toda comprometida com os encargos decorrentes do relacionamento dos contratados, a que se refere o item 2, não podendo, assim, fazer face à despesa resultante da majoração de salário de que cogita a proposta.

5. Baseado na circunstância de já estar aprovada por Vossa Excelência a renovação, até 31 de dezembro do corrente ano, dos contratos dos candidatos indicados, verificada a impossibilidade de ser atendida a proposta de majoração dos seus salários pelos recursos da subconsignação própria, pelos motivos apontados no item anterior, e mais, tendo em vista os termos da Circular n. 2, de 1942, da Secretaria da Presidência da República, que restringiu o emprego da dotação correspondente à Subconsignação 08 da Verba e consignação citadas no item 3, aos casos que especifica, este Departamento restituiu o processo ao Ministério de origem com os esclarecimentos que lhe pareceram necessários.

6. Não se conformando o referido Ministério, todavia, com as conclusões a que chegou este Departamento a respeito de sua proposta, fê-la voltar, insistindo pela medida por julgá-la necessária e possível.

7. Este Departamento, de novo, apreciando a referida proposta, com os esclarecimentos aduzidos pelo Ministério, ao restitui-la, verificou

que os mesmos não justificam a modificação do seu parecer anterior, contrário à sua aceitação.

8. Assim é que a aprovação de Vossa Excelência à proposta deste órgão, no sentido de serem prorrogados, até 31 de dezembro do corrente ano, os contratos dos extranumerários do Ministério em apreço, constantes da relação que acompanhou a exposição de motivos número 3.505, de 31 de dezembro de 1941, constitui, por si mesma, determinação a ser cumprida, a seguir, mediante elaboração de termo de renovação daqueles contratos, cujo término de vigência ficou fixado, já então, em 31 de dezembro do corrente ano.

9. De outro lado, a impossibilidade de atender ao aumento de despesa, decorrente da majoração de salário, pela Subconsignação 04 da Verba 1 da Consignação II do orçamento vigente para aquele Ministério, por achar-se comprometida toda a dotação correspondente a essa subconsignação, constitui obstáculo intransponível para que a referida despesa corra a essa conta.

10. O atendimento da proposta à conta da Subconsignação 08 do mesmo verba e consignação, citadas no item anterior, seria o desvirtuamento da sua finalidade, claramente definida na Circular n. 2, de 1942, da Secretaria da Presidência da República, que a reservou, exclusivamente, para os casos de admissão de pessoal extranumerário destinado a atender ao desenvolvimento de serviços e depois de pormenorizadamente justificada a necessidade do destaque de verba a ser feito, indicando as causas que o determinam, propondo a forma de aplicação, modalidade e número de servidores, função e salário.

11. Ademais, a proposta é para majoração de salário de dois extranumerários-contratados, que tiveram o seu volume de trabalho aumentado em consequência de novas atribuições que lhes foram cometidas, o que frequentemente se observa nos órgãos do serviço público, não estando nitidamente caracterizado o desenvolvimento de serviço, no sentido que lhe empresta a Circular n. 2, de 1942, da Secretaria da Presidência da República, referida no item anterior, com o seu correspondente e indispensável desdobramento ou ampliação de atribuições, exigindo um e outro aumento de pessoal na razão direta das novas necessidades legalmente criadas.

12. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a referida proposta e de opinar contrariamente à mesma, no que diz respeito à majoração de salário, pelas razões consubstanciadas nos itens 9, 10 e 11 desta exposição de motivos, e favoravelmente à prorrogação do prazo dos referidos contratos, por 2 anos, com o mesmo salário fixado no relacionamento do pessoal contratado para o Ministério das Relações Exteriores que acompanhou a exposição de motivos n. 3.505, de 31 de dezembro de 1941, aprovada por Vossa Excelência, encaminhando-se o processo ao Ministério em apreço, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto — Aprovado. Em 14-5-42. — G. VARGAS.

N. 756 — Em 5 de maio de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Senhor ministro da Fazenda submete à consideração de Vossa Excelência o processo incluso, relativo à construção do edifício para a Delegacia Fiscal de Pernambuco.

2. O assunto já foi objeto da exposição de motivos n. 2.154, de 29 de agosto de 1941, aprovada por Vossa Excelência e em que este Departamento propôs a aprovação do projeto e orçamento da obra e a inclusão, no orçamento deste exercício, da dotação de 2.336:000\$0 destinada à sua execução parcial, de acordo com o programa apresentado.

3. Ocorre, entretanto, que realizada em janeiro último concorrência pública para a execução dos serviços propostos para o ano de 1942, não se apresentaram candidatos.

Fato que o Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União atribui à majoração dos

preços dos materiais de construção que se verificou, depois da época em que foi elaborado o orçamento, em consequência da atual situação.

4. Propõe o Ministério que seja realizada nova concorrência somente para os serviços que possam ser executados no corrente ano, sem limitação do respectivo preço, que não poderá, entretanto, exceder à dotação existente de 2.336:000\$0.

5. De acordo com esse critério, poderão ser realizados, neste exercício, os seguintes trabalhos:

serviços preliminares;
movimento de terras;
concreto simples e armado;
instalação elétrica (somente os ductos embutidos no concreto);
estudos e detalhes.

6. Este Departamento, reconhecendo a procedência dos motivos invocados, manifesta-se favoravelmente à solução proposta, como já o fizera, aliás, em caso semelhante ocorrido na construção dos edifícios destinados à Alfândega do Rio de Janeiro, a sua Guardamoria e ao Laboratório Nacional de Análises e que foi objeto da exposição de motivos n. 3.246, de 26 de novembro de 1941.

7. Este Departamento, também, nada tem a opor à sugestão da Divisão de Engenharia e Obras do Domínio da União, no sentido de ser eliminada a torre do projeto, que de acordo com aquele órgão é um "elemento meramente decorativo, sem nenhuma finalidade funcional" e cuja supressão "em nada prejudicará a composição arquitetônica do edifício" e proporcionará "apreciável economia no custo geral da construção."

8. À vista do exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente:

a) à execução das obras do edifício da Delegacia Fiscal, em Pernambuco, na forma proposta pelo Senhor ministro da Fazenda;

b) à modificação, que for julgada necessária, do projeto aprovado, para o fim de eliminação da torre prevista.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado — Em 14-5-42. — G. VARGAS.

N. 757 — Em 5 de maio de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo incluso, relativo à continuação das obras do Parque Nacional da Serra dos Orgãos.

2. Consigna o orçamento vigente do Ministério da Agricultura, Verba 5 — Obras, etc., Consignação I — Obras, Subconsignação 02 — Prosseguimento etc., 25 — Serviço Florestal, para continuação das obras do Parque Nacional da Serra dos Orgãos, a importância de 500:00\$0, assim distribuída:

para edificações	371:900\$0
para pequenas obras	128:100\$0

500:000\$0

3. Com referência à primeira parte da verba, faz-se necessária a apresentação prévia de projetos, especificações e orçamentos, o que, conforme adianta o Senhor ministro da Agricultura, será feito oportunamente.

4. Relativamente à segunda parte, no valor de 128:100\$0, esclarece o Senhor ministro que, tratando-se de obras, algumas em conclusão, outras de natureza especial, é de toda conveniência sejam executadas por administração direta, sob o regime de adiantamento e com o prazo de comprovação prorrogado até 31 de dezembro do ano corrente.

5. Este Departamento reconhece a procedência das razões invocadas e, ao restituir a Vossa Excelência o processo em apreço, tem a honra de opinar favoravelmente à autorização de Vossa Excelência para a execução dessas

obras até o limite orçamentário de 128:100\$0, na forma proposta pelo Senhor Ministro da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado — Em 14-5-42. — G. VARGAS.

763 — Em 7 de maio de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Emanuel de Souza Lisboa, ex-agente de estrada de ferro, classe F, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, demitido, a bem do serviço público, nos termos do item VI do artigo 239 do Estatuto dos Funcionários, em virtude de conclusões de inquérito administrativo instaurado na Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitou a sua reintegração.

2. O interessado anteriormente apresentou pedido de reconsideração, apreciado pelo ministro da Viação e Obras Públicas que, na exposição de motivos n. 1.065, de 17 de outubro de 1940, após esclarecer haver ficado perfeitamente positivamente a culpabilidade do mesmo concluiu propondo a manutenção do ato que o demitiu, o que Vossa Excelência aprovou (fls. 32).

3. Agora, fundamentando o seu pedido no item 7 do art. 122 da Constituição Federal, solicitou fosse o seu pedido de reintegração apreciado pelo Sr. consultor geral da República, alegando (fls. 51 e 52 do 3.º volume):

a) que, no pedido indeferido, não só demonstrou a nulidade do inquérito a que foi submetido, por eivado de nulidades insanáveis do pleno direito, como também rebateu todas as acusações que lhe foram feitas;

b) que nenhuma prova juridicamente eficiente existia, no processo, capaz de levar o julgador a concluir pela sua culpabilidade;

c) que, a fls. 16 e 18 dos autos do processo administrativo, está a confissão de culpa de seu chefe Carlos da Silva Barreto;

d) que não houve a indispensável apreensão legal dos documentos que constituiriam a prova material do delito que lhe imputaram;

e) que a comissão encarregada dessa diligência apenas retirou alguns documentos do arquivo da estação, deixando de apreender outros de apreciável valor para o julgamento do processo;

f) que esses documentos, procurados mais tarde pelo presidente da Comissão de Inquérito, não mais foram encontrados, tendo aquela autoridade baseado o seu julgamento apenas nos documentos anteriormente apreendidos;

g) que os documentos que existiam, e foram retirados do arquivo da estação, não lhe foram apresentados para que se defendesse como é de lei;

h) que, após haver o requerente apresentado defesa, foram anexados ao processo novos documentos, que serviram de peças acusatórias, sem que o mesmo fosse ouvido sobre eles, tendo sido, desse modo, cerceada a sua defesa;

i) que, até agora, desconhece o requerente o montante do desfalque verificado e da parte cuja responsabilidade lhe foi atribuída, não tendo sido intimado a repor coisa alguma;

j) que, dos depoimentos e acareações a que se procedeu, ficou evidenciado que o desfalque datava de cinco anos, sem que o requerente, como subalterno que era, pudesse ter ciência do mesmo;

l) que não cometeu o delito de que é acusado, mas viu-se envolvido no mesmo por servir sob ordens do chefe da estação, Carlos da Silva Barreto, sendo-lhe cominadas a mesma pena aplicada a este último, sem atender-se à atenuante do art. 41, § 8.º do título IV da Consolidação das Leis Penais;

m) que a sua demissão foi baseada no Estatuto dos Funcionários, embora as irregularidades de que foi acusado houvessem sido praticadas em período anterior à vigência do mesmo;

n) que, desse modo, não foi observado o disposto no item 13 do art. 122 da Constituição Federal, que determina:

"as penas estabelecidas ou agravadas na lei nova não se aplicam aos fatos anteriores";

o) que o Supremo Tribunal Federal, apreciando caso idêntico, concedeu *habeas-corpus* (n. 27.910, *Diário da Justiça* n. 188, de 14 de agosto de 1941), considerando nula condenação baseada em lei não vigente na época em que foi praticado o delito; e

p) que o requerente, que é chefe de numerosa família, jurando a sua inocência, espera merecer de Vossa Excelência a sua reintegração no cargo que ocupava, visto haver sido demitido sem justa causa, em inquérito administrativo nulo de pleno direito, conforme acima ficou exposto.

4. Encaminhando o pedido em exame, esclareceu aquela Estrada que o mesmo, interposto sob alegações inconsistentes, não merece deferimento (fls. 53 a 55, 1.º volume).

5. O Ministério da Viação e Obras Públicas, apreciando o assunto, também opinou contrariamente ao atendimento do pedido do requerente, por falta de apoio legal, visto estarem esgotados neste caso os recursos na esfera administrativa (fls. 56, 1.º volume).

6. Igualmente verificou este Departamento que não procedem as alegações do interessado, cuja culpabilidade ficou plenamente comprovada no decorrer do processo.

7. A reintegração só poderia ser dada se fosse caracterizada a preterição de dispositivos e garantias legais, resultando lesão de direito certo e líquido.

8. Entretanto, isso não se deu, pois, conforme ficou provado e foi confessado pelo próprio interessado em seus depoimentos, o mesmo adulterou, concientemente, documentos de receita da estação em que estava lotado, para encobrir desfalque praticado por seu chefe, com o que contribuiu para lesar os cofres públicos e incidiu no item VI do art. 239 do Estatuto dos Funcionários, em que se apoiou a sua demissão.

9. A alegação de não haverem sido apreendidos todos os documentos relativos ao assunto, existentes no arquivo da estação, não basta para ilidir-lhe a responsabilidade, de vez que a sua confissão, comprovada pelos documentos apreendidos, é suficiente para demonstrar-lhe a culpa.

10. O alegado cerceamento da defesa também não ocorreu, de vez que ao interessado foram assegurados, amplamente, todos os meios de defesa reconhecidos em direito.

11. Conforme verificou este Departamento, o requerente foi ouvido pela Comissão de Inquérito várias vezes, teve vista do processo e apresentou defesa, na forma da legislação então em vigor (fls. 4 a 15, 18v. a 21v., 25 a 29, 31v. a 34 e 58 a 59 do 1.º volume).

12. Por fim, a aplicação do Estatuto dos Funcionários a fatos anteriores à sua vigência não se reveste de caráter juridicamente vicioso, de vez que a retroatividade condenada é a da lei penal, que agrava ou estabelece pena nova.

13. O Estatuto dos Funcionários apenas consolidou, em um só diploma legal, penalidades já previstas na legislação esparsa e, indicando expressamente os casos que determinam a aplicação das sanções administrativas, substituiu liberalmente o arbítrio anterior por situação definida, que assegura maiores garantias aos servidores públicos.

14. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido de reintegração formulado pelo ex-agente de estrada de ferro, classe F, Emanuel de Souza Lisboa, devendo o referido processo ser encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. — Em 14-5-42. — G. VARGAS.

773 — Em 8 de maio de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Senhor ministro da Educação e Saúde submete à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo à construção de obras diversas da Faculdade Nacional de Medicina.

2. A despesa com a realização dessas obras, de caráter urgente, como se depreende da leitura do processo, eleva-se a 316:970\$2, assim discriminada:

Biotério	181:181\$0
Pavilhão para oficinas de carpintaria e eletricidade	116:219\$2
Obras de adaptação da garagem e carpintaria	16:567\$0

3. Não consignando o orçamento vigente à Faculdade Nacional de Medicina verba para obras, solicita o Senhor ministro a autorização de Vossa Excelência para que essa despesa corra à conta do crédito aberto ao Ministério da Educação, pelo decreto-lei n. 4.172, de 13 de março de 1942, "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional".

4. O processo vem instruído com as respectivas plantas, especificações e orçamentos. As especificações, conquanto aceitáveis, mereciam ser melhor detalhadas no referente a instalações. Os orçamentos são razoáveis, convindo seja corrigido pequeno equívoco no orçamento do biotério, no item revestimento.

5. Este Departamento nada tem a opor ao que solicita o Senhor ministro e, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, tem a honra de opinar favoravelmente à execução das obras acima referidas, até o limite orçamentário de 316:970\$2, devendo as despesas correr à conta da verba distribuída ao Ministério da Educação e Saúde pelo Plano Especial de Obras Públicas do ano corrente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado — Em 14-5-42. — G. VARGAS.

779 — Em 9 de maio de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Renato Bracante Machado, ocupante de cargo da classe J na carreira de Médico do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, pediu o seu aproveitamento na classe I, daquela carreira, do Quadro Permanente.

2. Informando a respeito, esclareceu a Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do aludido Ministério que não é de se admitir o pedido, de vez que não cabe ao requerente direito para insistir num aproveitamento em melhores condições que o obtido, adiantando, ainda, que o mesmo aceitou a nomeação para a classe I sem qualquer protesto e, já foi promovido à classe J, sendo impossível, portanto, estar indefinidamente resolvendo matéria julgada em definitivo (fls. 58).

3. A este Departamento cumpre esclarecer a Vossa Excelência que, de fato, se trata de assunto definitivamente resolvido, devendo ser mantida a solução adotada, que é legal.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Educação e Saúde, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado — Em 14-5-42. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salário de extranumerários para o atual exercício:

N. 687 — Ministério da Educação — Melhoria de salário de Egília de Carvalho Vieira, au-

ziliar de escritório da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Educação.

N. 688 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Alvaro Soares da Silva, Elisabete Marinete Kaldenberg e Elza Machado Borges, auxiliares de escritório da Divisão de Orçamento.

N. 689 — Ministério da Agricultura — Aproveitamento de Antonieta d'Angelo na função de auxiliar de escritório VII no Conselho Florestal Federal.

N. 716 — Ministério da Educação — Admissão de Máximo Ribeiro Nunes na função de inspetor auxiliar V na Divisão do Ensino Comercial.

N. 717 — Ministério da Fazenda — Melhoria de salário de Célia Pinheiro Fortes, auxiliar de escritório do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas.

N. 720 — Departamento Administrativo do Serviço Público — Admissão do bacharel Hélio Kleber Fernandes Pinheiro na função de assistente jurídico XXI do mesmo Departamento.

N. 722 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Maria de Lourdes Corrêa e Almar dos Santos Carvalho, auxiliares de escritório da Escola Nacional de Veterinária.

N. 724 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Maria de Lourdes Beltrão Monteiro e Saturnina Pereira de Faria, auxiliares de escritório da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, e o aproveitamento do auxiliar de escritório IX, Mariana Almeida, em igual função e na Divisão aludida.

N. 726 — Ministério da Educação — Melhoria de salário de Marina Viriato Joppert Valim, auxiliar de escritório do Serviço de Documentação.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 3.488-42 — Maria de Lourdes Rodrigues Almeida — Proposta de admissão para a função de arquivista VII do M. R. Exteriores.

Despacho: Restituo o processo ao senhor ministro das Relações Exteriores, esclarecendo que o diploma expedido pelo Curso de Biblioteconomia não justifica a admissão na função de arquivista.

Em 18 de maio de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 3.348-42 — Joaquim de Figueiredo Neto — Proposta de admissão na função de médico XIII em vaga que há na V. F. F. L. B. — M. Viação.

Despacho: Restituo à D. P. V. afim de que o encaminhamento seja feito na forma do artigo 21 do decreto-lei n. 240, de 1938, e 10 do decreto-lei n. 1.909, de 1939.

D. F. 18 de maio de 1942. — *Lauro Lira*, diretor de Divisão.

Processo n. 3.277-42 — José Queiroz de Andrade — Proposta de contrato para chefear, como técnico, a Secção de Engenharia Sanitária da D. O. S. do M. Educação.

Despacho: Solicito da D. P. E., preliminarmente, que seja estudada a possibilidade de ser atribuído a um funcionário da carreira de engenheiro as atribuições referidas e que, não sendo viável a solução, se indiquem quais os trabalhos que, na especialização, executou o proposto.

D. F., 18 de maio de 1942. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Processo n. 3.429-42 — Mozart Pereira — Proposta de admissão para a função de servente VI em vaga que há na DR no E. de Minas Gerais — M. Trabalho.

Despacho: A D. P. T. solicito que, com urgência, providencie a juntada, ao presente, dos documentos exigidos por lei, para a admissão ou esclareça se os mesmos nela já se encontram arquivados, visto se tratar de ex-funcionário.

D. F., 18 de maio de 1942. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Circular DF-31 — Em 18 de maio de 1942

Ao Sr. diretor da Divisão de Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Este Departamento, atendendo às consultas que lhe tem sido feitas, sobre o processamento

da admissão de extranumerário-contratado e mensalista, à vista do disposto nos arts. 9.º a 12 e 18 a 21 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e no art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, esclarece que o referido processamento deverá ser feito do seguinte modo:

a) proposta justificada do chefe de serviço, ao ministro de Estado, por intermédio do respectivo serviço de pessoal, e instruída com os documentos referidos nos arts. 9.º a 18, aludidos.

b) verificação e apreciação dos documentos pelo serviço de pessoal, que satisfaça, ainda, às exigências dos arts. 10 e 19, citados, com exclusão do encaminhamento à C.E.:

c) remessa do processo à apreciação do ministro de Estado, que, se aceitar a proposta, submete-la-á à decisão do Presidente da República, por intermédio do D.A.S.P., mediante simples despacho de encaminhamento, conforme o art. 21 do decreto-lei n. 240 e art. 10 do decreto-lei n. 1.909, citados.

d) juntada ao processo, pelo serviço de pessoal, de uma relação, em que serão descritos, discriminadamente, os documentos a que se refere a alínea a dessa circular, os quais ficarão arquivados, devidamente, no mesmo serviço de pessoal, que se responsabilizará pelos enganos, erros ou omissões, que porventura se verificarem na apresentação ou nos documentos; e

Nos mesmos termos aos diretores de Divisão dos Ministérios da Aeronáutica, Agricultura, Educação, Fazenda, Guerra, Marinha, Relações Exteriores, Trabalho, Viação, S.R.P.1, S.R.P.2, Imprensa Nacional.

e) juntada, além de constarem da relação a que se refere a alínea anterior, apenas dos documentos da alínea a do art. 9.º do decreto-lei n. 240, de 1938, referido, que alude à prova de capacidade técnica para a função, no caso de admissão de contratado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 15-5-42, pág. 7.947, no processo n. 3.631-42

Onde se lê:

na forma do artigo 12 do decreto-lei 240,

Leia-se:

na forma do artigo 21 do decreto-lei 240.

Divisão de Estudos de Pessoal

MINISTÉRIO DA GUERRA

Relação dos extranumerários-mensalistas correspondente à tabela numérica aprovada pelo decreto n. 9.390, de 13 de maio de 1942.

DIRETORIA DE SAUDE DO EXÉRCITO

TABELA ORDINÁRIA

3 — Artífice — VII — 400\$0

1. Higino Fernandes de Souza Carneiro.
2. Nadi Pradi Dias.
3. Rolando Aragão Machado.

2 — Artífice — IX — 500\$0

1. José Andrade Neto.
2. Manuel Rogério.

61 — Dentistas — XII — 650\$0

1. Alcides Gomes da Cruz.
2. Aloisio Guimarães.
3. Aloisio Matias Benediti.
4. Alvaro Figueiredo Vieira Lima.
5. Antonio Bastos.
6. Antonio José.
7. Antonio Suzano.
8. Beno Meister Phomann.
9. Bráulio Silveiras Espindola.
10. Caio de Castro.
11. Carlos Brasil Corrêa.
12. Carlos de França Bueno.
13. Davi Damazio.
14. Dilermando Dias Cerqueira.
15. Edison Vieira Ferreira.
16. Ernesto João Ludolf Waldemann.
17. Francisco Fernando Vasques.
18. Francisco de Paula Souza.

19. Geraldo Sales Dias.
20. Jair Cruz Lima Raton.
21. Janson Alves de Lima.
22. João Damasceno de Godol.
23. João Falcão Brandão Júnior.
24. Jorge Davi.
25. José Atilio Tenuta.
26. José Campeli Filho.
27. José Cardoso da Cunha Coimbra.
28. José Guilherme de Azevedo.
29. José Pimentel Santiago.
30. Júlio Cabral Krauss.
31. Laonte Martins.
32. Luiz Antonio de Araujo Carvalho.
33. Luiz Omar Panaim.
34. Luiz Reinaldo de Carvalho.
35. Manuel Mendes.
36. Maurício Gama e Silva.
37. Milton Miranda Moreira.
38. Moacir Amintas da Costa Barros.
39. Nicolau Kluge.
40. Paulino Pessoa de Melo.
41. Paulo Gristofáro.
42. Roberto Florentino Santoja Bréa.
43. Sebastião Panain Januzi.
44. Vicente Ferraz de Almeida Prado Neto.
45. Vicente de Paula Romano.
46. Valter Pereira Gonçalves.
47. Ubirajara de Oliveira Reis.
- 48 a 61. Vago.

20 — Dentista — XII — 700\$0

1. Armando Satamini de Abreu.
2. Arquimedes Ferreira de Omena.
3. Aureliano Teixeira de Albuquerque.
4. Cássio Pereira da Cunha.
5. Custódio Geraldo Ferraz de Barros.
6. Érico Carneiro.
7. João Espinola Corrêa.
8. João Pantaleão.
9. Joaquim José Lopes.
10. José Miguel Fernandes Júnior.
11. Luiz Américo Soares de Farias.
12. Manuel Ferro e Silva.
13. Moura de Matos Abranches.
14. Moacir Gonçalves da Costa.
15. Orlando Bruno.
16. Raimundo Reginaldo de Melo.
17. Reginaldo Barreto de Almeida.
18. Sebastião Ferreira da Silva.
19. Valdir Fonseca.
20. Vago.

7 — Dentista — XV — 900\$0

1. Arlindo Leite.
2. Climaco Anésio da Costa.
3. Diego Valentin Palma.
4. Evandro Pereira Munhoz.
5. Irineu da Costa Lomar.
6. Silvio Piacentini Eyer.
7. Vago.

4 — Dentista — XVII — 1:100\$0

1. Bartolomeu Lopes.
2. Epaminondas Vieira Peixoto.
3. Firmo de Barros Perestrelo Carvalhoso.
4. Silvio de Freitas Pereira.

12 — Farmacêutico — XIII — 700\$0

- 1 a 12. Vago.
- 5 — Farmacêutico — XIV — 800\$0
- 1 a 5. Vago.
- 4 — Farmacêutico — XV — 900\$0
- 1 a 4. Vago.
- 4 — Farmacêutico XVI — 1:000\$0
- 1 a 4. Vago.
- 2 — Farmacêutico — XVII — 1:100\$0
- 1 a 2. Vago.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Relação dos extranumerários mensalistas correspondente à tabela numérica aprovada pelo decreto n. 9.389, de 13 de maio de 1942.

Departamento Nacional de Saude

SERVIÇO NACIONAL DE PESTE

TABELA ORDINÁRIA

- 4 — Armazenista auxiliar VII — 400\$0
- 1 a 4. Vago.
- 7 — Auxiliar de escritório VII — 400\$0
- 1 a 7. Vago.
- 14 — Praticante de escritório VI — 350\$0
- 1 a 14. Vago.
- 10 — Guarda IV — 250\$0
1. Albino Calado.

2. Damião André de Souza.
3. Geraldino de Azevedo.
4. João Francisco Dias.
5. João Martins.
6. João Vilela Guapiassú.
7. Joaquim Ferreira Valentim.
8. José de Oliveira.
9. Lucio Costa.
10. Ranulfo Serio de Mattos.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 3.847-42 — Iberê Timotheo Peixoto, oficial administrativo, classe H do Ministério da Fazenda, lotado no Tribunal de Contas, pede dispensa de prova para ingresso em seção dos Cursos de Administração.

Parecer: Salvo o disposto na letra c da alínea 12 do edital de 27 de abril próximo passado, publicado no *Diário Oficial* de 28 de abril de 1942, não encontra a pretensão do requerente apoio dos dispositivos que regem o funcionamento dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

D.A. do D.A.S.P., em 18 de maio de 1942. — *Mario P. de Brito*, diretor de Divisão.

Serviço de Administração

Proc. 3.935-42 — Requerimento de Walter Carlos E. Becker, procurador da sociedade "Dahne, Conceição & Co.", relativo a auto de infração e apreensão decorrente de bi-tributação. Despacho: "O assunto não é da competência do D.A.S.P., mas sim do Ministério da Justiça. Em 15-5-42.

INSTRUÇÕES

1 — O modelo anexo do tamanho papel al-masso pautado, 0,33 x 0,22 poderá ter casa de transporte, sendo necessária; nele serão incluídas todas as receitas da verba material recebidas no Serviço de Fazenda e a que for arrecadada de rações arrancadas após o pagamento mensal dos vencimentos e qualquer outra receita porventura recebida extraorçamentária, abrindo-se os títulos correspondentes.

2 — Será enviado mensalmente com o balancete-pessoal e organizado em 2 vias, sendo a 2.ª via destinada ao arquivo da unidade.

3 — Os saldos de um trimestre passarão para o seguinte e serão anexados ao recebido posteriormente, até o último balancete do ano. O Código de Administração, já elaborado, regulará o assunto, findo o exercício.

4 — Os documentos serão numerados seguidamente e assim dispostos, formarão uma brochura em cartolina, tendo externamente o nome da unidade e a indicação do mês.

5 — Os documentos de despesas que serão no nome da unidade devem conter:

a) o recibo por extenso e em algarismo no nome do tesoureiro;

b) certificado do recebimento do material ou prestação do serviço, conforme o caso, com a declaração do modo por que foi adquirido (concorrência pública, administrativa, etc);

c) as contas devem figurar no balancete do mês em que forem pagas;

d) "pague-se" do Comandante, "conferido" do fiscal, classificação da despesa e "pago" do tesoureiro e quando se tratar de documentos de despesas miúdas, declaração do Comandante. "Reconheço a legalidade da despesa";

e) as emendas e rasuras, devem ser ressalvadas;

f) os 2.º, 4.º, 5.º 6.º e 7.º Corpos de Base Aérea, 1.ª 2.ª e 4.ª Zonas Aérea, Parque de São Paulo e Subdiretoria de Obras, que receberam os quantitativos do 1.º trimestre com registro na Delegação do Tribunal de Contas, farão as prestações de contas somente daquele trimestre de acordo com a recomendação feita nas letras a e b da circular distribuída pelo Serviço de Fazenda;

g) recibo "a rogo" deve ter duas testemunhas;

h) o balancete deve ser datado do último dia do mês.

6.º CORPO DE BASE AÉREA

TESOURARIA

Verba 2.ª — Material — Consignação I — Material permanente S/C 02 — Automoveis, auto-caminhões, caminhonetes, embarcações e qualquer viatura, locomotivas, tratores e aviões.

Rs. 100:000\$0

Importa o presente documento de receita na quantia de (100:000\$0) cem contos de réis, recebida do Serviço de Fazenda da Aeronáutica, para atender às despesas ocorridas durante o 1.º trimestre do exercício corrente.

6.º CORPO DA BASE AÉREA

TESOURARIA

Rancho

Rs. 30:000\$0

Importa o presente documento na quantia de (30:000\$0) trinta contos de réis, proveniente das diversas rações (receita de rancho) durante o mês de abril, assim discriminadas:

5.000 rações de cabos e soldados à 3\$7	25:900\$0
500 rações de almoço para oficiais a 3\$500	1:750\$0
940 rações de almoço para sargentos à 2\$5	2:350\$0
Soma	30:000\$0

MINISTERIO DA AERONAUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Ao Sr. diretor geral do Material:

Aviso n. 77 — Tendo em vista que o jugular (fiel) dourado dos bonés é, na Marinha Nacional, privativo dos uniformes de oficiais, guardas-marinha, aspirantes e sub-oficiais, determino que sejam desde já, adotadas as seguintes modificações nos bonés das praças da Força Aérea Brasileira:

Sub-oficiais — fiel de galão dourado de 0,010 m de largura, preso por 2 botões dourados pequenos, forrado de couro amarelo.

Sargentos — fiel de celuloide azul ferrete de

0,014 m mantido por botões pequenos oxidados. Cabos, soldados e taifeiros — fiel de celuloide azul de 0,014 m da mesma tonalidade da cinta — botões pequenos oxidados. Couro de adaptação do distintivo, de cor azul cinzento.

Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1942. — *Salgado Filho*.

Aviso n. 78 — O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista uniformizar as prestações de contas da verba — material — recebida pelas diversas unidades, aprova o modelo de balancete anexo, com as devidas instruções, organizadas pelo Serviço de Fazenda, para vigorar a partir do mês de abril findo.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Salgado Filho*.

SEXTO CORPO DE BASE AÉREA — TESOURARIA

MÊS DE ABRIL DE 1942

Balancete da receita e despesa — material — do mês acima

Discriminação	Receita	Despesa	Total
Verba 2.ª Material			
Consignação I Material permanente.			
S/C 02 — Automoveis, auto-caminhões, caminhonetes, embarcações e qualquer viatura, locomotivas, tratores e aviões			
1 Importância recebida do Serviço de Fazenda, para o primeiro trimestre	100:000\$0		
2 Pago a Mesbla S. A.		30:000\$0	
3 Pago a Mayrink Veiga & Cia.		40:000\$0	
Saldo que passou para o mês seguinte			30:000\$0
Consignação II — Material de consumo.			
S/C 15 — Adubos, corretivos, inseticidas e fungicidas.			
4 Importância recebida do Serviço de Fazenda, para o primeiro trimestre	10:000\$0		
5 Pago a Ferreira Seixas & Cia.		2:000\$0	
6 Pago a Alberto de Almeida & Cia.		1:500\$0	
Saldo que passou para o mês seguinte			3:500\$0
Rancho:			
7 Importância das rações, conforme doc. anexo	30:000\$0		
8 Pago a Manoel dos Santos		15:000\$0	
9 Pago a Benedito Osorio		10:000\$0	
10 Pago a Candido Cordeiro		4:500\$0	
Saldo que passou para o mês seguinte			29:500\$0
Soma	140:000\$0	103:000\$0	37:000\$0

Fortaleza, 30 de abril de 1942. — 1.º tenente, interino, aer. tesoureiro.

Em 14 de maio de 1942

Requerimentos:

Alberto Russo, solicitando devolução de sua caderneta militar. — "Sim".

Pedro Ferreira Neto, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de permanência no Ministério da Aeronáutica. — Mantenho o despacho anterior.

Adelelmo Ribeiro da Cunha, 3.º sargento da reserva, solicitando reinclusão na Aeronáutica. — Indefiro em face da informação.

Nelson Martins de Almeida, solicitando certificado de reservista e entrega do mesmo por intermédio do 2.º C. B. Aé. — Requeira à 1.º C. Recrutamento.

Em 15 de maio de 1942

Nuno Fernandes dos Reis, 2.º sargento, solicitando seu aproveitamento na Cia. de Infantaria de Guarda. — Sim.

Dario Pessoa Cavalcanti, 1.º tenente engenheiro metalurgista e piloto civil, solicitando autorização para que a Cia. Nacional de Navegação Aérea possa vender-lhe uma das aeronaves de sua fabricação. — Sim, desde que não desfalte o número dos que deverão ser entregues aos aero clubes.

Agrícola Calixto Bernardes, solicitando averbação, para efeito de transferência para reserva, do tempo de serviço prestado na Força Pública do Estado de Mato Grosso. — Defiro, em face dos pareceres.

PORTARIA N. 45

Em 18 de maio de 1942

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de conformidade com o parágrafo único do art. 34 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Aeronáutica,

Resolve:

a) fixar os quantitativos abaixo para almoço de oficiais, sub-oficiais e sargentos que servem nas Diretorias, Estabelecimentos e Repartições da Aeronáutica:

Oficiais	12\$0
Sub-oficiais e sargentos	7\$0

b) Os quantitativos em apreço só serão concedidos mediante pedido, à autoridade competente, dos Diretores, chefes ou comandantes, acompanhados de relação nominal dos beneficiados;

c) As autorizações já concedidas obedecerão ao que prescreve essa Portaria, a partir desta data, devendo o Serviço de Fazenda fazer a devida comunicação aos órgãos administrativos interessados. — *Salgado Filho*.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1942

Viação Aérea São Paulo, S. A. — Requerendo permissão para efetuar um voo especial, de São Paulo ao Pomba, em Minas Gerais, para, sobrevoando essa localidade, jogar sobre a mesma folhetos conforme exemplar junto. — Deferido, nos termos da informação. Ref. 2.924-42.

A mesma — solicitando autorização para que as decolagens efetuadas no aeroporto de Congonhas, por suas aeronaves o sejam com teto e visibilidade "0" (zero), pelos motivos que alega. Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 3.158-42.

Dia 13 de maio de 1942

Aero Clube de Piracicaba — Requerendo matrícula no RAB., para sua aeronave "Aeroneca" de 65 c. v. — Deferido. Ref. 3.065, de 1942.

Aero Club Pontagrossense — Pedindo matrícula no RAB., da sua aeronave "Aeroneca", de 65 c. v. — Deferido. Ref. 3.066-42.

Aero Clube de Dom Pedrito — Requerendo matrícula no RAB., de sua aeronave tipo "Piper Cub", munidade de motor "Franklin" com 65 c. v. — Deferido. Ref. 2.798-42.

Empresa Serviços Aéreo Condôr Ltda. — Pedindo autorização para que suas aeronaves possam escalar em Mossoró, Rio Grande do Norte, até ulterior aprovação do novo horário. — Atenda-se. Ref. 3.057-42.

Dia 14 de maio de 1942

Aero Clube de Jacarezinho — Requerendo matrícula no RAB., de sua aeronave "Piper Cub", equipada com motor "Franklin" de 65 c. v. — Deferido. Ref. 3.064-42.

Dia 15 de maio de 1942

Empresa Serviços Aéreos Condôr Ltda. — Solicitando autorização para realizar um voo a Buenos Aires, conduzindo o seu diretor-gerente, Sr. J. Bento Ribeiro Dantas, pelo motivo que apresenta. — Autorizado. Ref. 3.154-42.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE

Gabinete do Ministro

DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE, DE ORDEM DO MINISTRO

Proc. 27.786-42 — João Alves Martins, em requerimento, reclama sobre o andamento do processo administrativo, instaurado no Departamento Nacional de Educação. — "Nada há que providenciar, uma vez que o processo subiu a despacho antes da reclamação do requerente. De ordem do Sr. ministro, — *C. Drummond*" (18-5-1942).

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

13 de maio de 1942

Processo 50.352-41 — Oscar de Vasconcelos Galvão, solicitando pagamento, por exercícios findos, de diárias correspondentes a serviços prestados nos exames finais, no Ginásio de Penápolis, no ano de 1939.

Despacho — Apresente o procurador prova do mandato para assinar a petição. — *Bittencourt de Sá*, diretor geral.

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de maio de 1942

Processo n. S. E. 3.132-42 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, requer interrupção de prescrição da dívida de 19:489\$566, proveniente de fornecimento de gás e luz elétrica à Colônia de Psicópatas — Mulheres — em 1931. — A dívida foi relacionada e as respectivas faturas foram remetidas ao Tribunal de Contas em 5 de agosto de 1940, com o offício n. 2.393 desta Divisão.

Processo S. E. 3.145-42 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, requer interrupção de prescrição da dívida de 5:455\$8, proveniente de fornecimento de gás ao Laboratório Bacteriológico, em 1933. — A dívida foi relacionada e as respectivas faturas foram encaminhadas ao Tribunal de Contas em 16 de dezembro de 1940, com o offício n. 4.458, desta Divisão.

Processo n. S. E. 3.128-42 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, requer interrupção de prescrição de dívida de 4:936\$271, proveniente de fornecimento de gás e luz elétrica à Escola de Enfermeiras em 1931. — A dívida foi relacionada e as respectivas faturas foram remetidas ao Tribunal de Contas em 15 de junho de 1939, com o offício n. 6.031, desta Divisão.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 30 de abril de 1942

Empresa Força e Luz Irmãos Ciscato — Pede providências quanto à concessão solicitada por Trajano Saldanha Araújo. — Aprovado. O despacho do Sr. Presidente refere-se a parecer do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica sugerindo várias providências. DGPM. 4.187-42.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1942

Renato Lomba — Pedido de autorização para pesquisa. — Indefido, à vista do parecer DGPM. 558-42.

Francisco Cunha Filho — Pedido de autorização para vistas de um processo. — Inde-

ferido, nos termos do parecer. DGPM. 3.105-42.

Dia 30 de abril de 1942

José Firmino Leitão — Pedindo autorização para assinatura de contrato para cumprir o que dispõe o decreto de autorização número 8.639, de 29 de janeiro de 1942. — Autorizo, nos termos do parecer. DGPM. 3.243-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de maio de 1942

João Menezes — Denuncia a empresa de mineração "Chromium S. A." — Prove os fatos denunciados. DGPM. 1.809-42.

Dia 14 de maio de 1942

João Cleophas de Oliveira — Comunica impossibilidade de dar início aos trabalhos de pesquisa que lhe foi autorizada pelo decreto n. 7.643, de 15-8-41 em virtude do não consentimento do proprietário das terras e pede providências. — Compareça à S. A. do DNPM. DNPM. 1.583-42.

Comissão Nacional do Livro Didático

SECRETARIA

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO

..Saraiva & Cia. — Processo n. 8.855-41. — Arquite-se.

Saraiva & Cia. — Processo n. 8.858-41. — Idem.

Saraiva & Cia. — Processo n. 8.888-41. — Idem.

Companhia Editora Nacional. — Processo n. 61.602-41) — Arquite-se.

Mamede Raposo. — Processo n. 2.780-41. — Arquite-se.

Mamede Raposo. — Processo n. 21.542-51. — Arquite-se.

Mamede Raposo. — Processo n. 51.738-41. — Idem.

Confere. — *Michaela da Silva Alvarenga*, auxiliar de escritório.

Visto. — *Fernando de Souza Castro*, secretário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942.

Serviço Nacional de Teatro**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 11 de maio de 1942

Requerimento despachado:
Companhia de Comédia Joracy Camargo. —
Deferido, em face do parecer. (P. 26.517-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de maio de 1942.

Requerimentos despachados:
Ernesto De Marco. — Sim, correndo todas
as despesas com o espetáculo por conta do re-
querente, exceto teatro e luz. (P. 49-42-SNT).
Ernesto De Marco. — Sele o documento na
forma da lei. (P. 26.823-42).

Dia 14 de maio de 1942

Requerimento despachado:
Jayme Costa. — Trata-se de documentação
que deve ficar no processo. — Arquivar-se.
(G. 26.632-42).

Dia 15 de maio de 1942

Requerimento despachado:
A. Hutt. — Concedo, correndo as despesas
com a realização do espetáculo por conta do
peticionário. (P. 50 42-SINT).

Conselho Nacional de Serviço Social***ATA DA 43.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942**

Aos seis dias do mês de maio de 1942, na
sala das sessões, sob a presidência do Sr. mi-
nistro Ataúlpho Napolles de Paiva, presentes
mais as Sras. Eugenia Hamann, Stella de
Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira, Dr.
Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15
horas. Lida e aprovada a ata da sessão de
quatro de maio corrente. Foram relatados os
seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napolles de Pai-
va: — 1 — Patronato São João do Tauape,
de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1943) —
aprovado; 2 — Asilo de Mendicidade do Dr.
Adolfo Barreto, de Mococa, São Paulo (au-
xílio para 1943) — aprovado.

Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Confe-
rência de Nossa Senhora de Lourdes da So-
ciedade de São Vicente de Paulo, de Cam-
buquira, Minas Gerais (auxílio para 1943) —
aprovado; 2 — Prelazia do Rio Negro, Ama-
zonas (auxílio para 1943) — aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Asilo de In-
válidos, de Santos, São Paulo (auxílio para
1943) — aprovação; 2 — Colégio Nossa Se-
nhora das Neves, de Natal, Rio Grande do
Norte (auxílio para 1943) — aprovado; 3 —
Colégio Santa Joana Darc, de Recife, Pernam-
buco (pedido de reconsideração de despacho
para subvenção de 1942) — pelo arquivam-
ento.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Asilo
de Mendigos de Juiz de Fora, Minas Gerais
(auxílio para 1943) — aprovado; 2 — As-
sociação das Damas de Caridade, de São Pe-
dro, São Paulo (auxílio para 1943) — apro-
vado; 3 — Associação das Damas de Carida-
de da Paróquia de São Sebastião do Barro
Preto, de Belo Horizonte, Minas Gerais (au-
xílio para 1943) — aprovado, de acordo com
o voto do relator. A seguir, o Sr. presidente
deu conhecimento ao Conselho do telegrama
recebido do Sr. ministro da Educação e Saú-
de nos seguintes termos: "Ministro Ataúlpho
de Paiva, presidente Conselho Nacional Ser-
viço Social, Rio. Por intermédio Vossência
agradeça vivamente a esse ilustrado órgão
a pressiva moção congratulações pela reforma
ensino secundário que com prazer levei ao
conhecimento Sr. Presidente República. Sauda-
ções Cordiais. Gustavo Cananema. minis-

tro Educação." As 16 horas e 30 minutos, foi
encerrada a sessão, da qual, para constar, la-
vrei a presente ata que subscrevo e vai as-
sinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*,
secretário. — *Ataúlpho Napolles de Paiva*,
presidente.

ATA DA 44.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos onze dias do mês de maio de 1942, na
sala das sessões, sob a presidência do Sr. mi-
nistro Ataúlpho Napolles de Paiva, presentes
mais as Sras. Eugenia Hamann, Stella de
Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira e Dr.
João de Barros Barreto, foi aberta a sessão
às 15 horas e 30 minutos. Lida e aprovada
a ata da sessão de seis de maio corrente. Fo-
ram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napolles de Pai-
va: 1 — Faculdade de Medicina e Cirurgia do
Pará, de Belem, Pará (auxílio para 1943) —
aprovado; 2 — Asilo de Mendicidade São Vi-
cente de Paulo, de Cruzeiro, São Paulo (au-
xílio para 1943) — aprovado; 3 — Asilo de
Nossa Senhora da Conceição, de Serro, Minas
Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 4 —
Pensionato Divina Providência, de Campos do
Jordão, São Paulo (auxílio para 1943) — apro-
vado; 5 — Instituto de Caridade São Vicente
de Paulo, de Recife, Pernambuco (auxílio para
1943) — aprovado.

Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Cruzada
do Bem pelo Bem, de Ilhéus, Baía (auxílio
para 1943) — aprovado; 2 — Casa dos Pobres
de São Vicente de Paulo, Nova Friburgo, Rio
de Janeiro (auxílio para 1943) — aprovado,
de acordo com o voto da relatora; 3 — Con-
ferência de São Vicente de Paulo Divino Es-
pírito Santo, de Nuporanga, São Paulo (au-
xílio para 1943) — aprovado; 4 — Liceu de
Artes e Offícios da Baía, de Salvador (au-
xílio para 1943) aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Sociedade
São Vicente de Paulo, de Cascavel, São Paulo
(auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Asilo
São Vicente de Paulo, de Ponta Grossa, Pa-
raná (auxílio para 1943) — aprovado.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 —
Asilo Imaculada Conceição, de Jaú, São Pau-
lo (auxílio para 1943) — aprovado; 2 —
Asilo Filhas de Ana, de Cachoeira, Baía (au-
xílio para 1943) — aprovado; 3 — Dispen-
sário Medatha Milagrosa e Creche Catarina
Labouré, de São Paulo (auxílio para 1943)
— aprovado; 4 — Escola Noturna de São Vi-
cente de Paulo, de Fortaleza, Ceará (auxílio
para 1943) — aprovado. As 17 horas, foi en-
cerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei
a presente ata que subscrevo e vai assinada
pelo Sr. Presidente. — *Rogério Coelho*, se-
cretário. — *Ataúlpho Napolles de Paiva*, pre-
sidente.

MINISTERIO DA FAZENDA**Gabinete do Ministro****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Portarias:**

N. 39, de 16 de maio de 1942 — O ministro
de Estado dos Negócios da Fazenda resolve
designar o inspetor da Alfândega de Salvador,
oficial administrativo, classe 14, do Quadro
Suplementar, Romulo Serrano, para represen-
tante da Secção de Segurança Nacional deste
Ministério, com jurisdição privativa sobre os
funcionários das repartições aduaneiras no
Estado da Baía. — *A. de Souza Costa*.

N. 40, de 16 de maio de 1942 — O ministro
de Estado dos Negócios da Fazenda resolve
designar o inspetor da Alfândega de Vitória,
oficial administrativo, classe H, do Quadro
Permanente, Almir de Oliveira e Silva, para
representante de Segurança Nacional deste Mi-
nistério, com jurisdição privativa sobre os
funcionários das repartições aduaneiras no Es-
tado do Espírito Santo. — *A. de Souza Costa*.

N. 41, de 16 de maio de 1942 — O ministro
de Estado dos Negócios da Fazenda resolve de-
signar o inspetor da Alfândega de Niterói, ofi-
cial administrativo, classe 19, do Quadro Su-
plementar, Eurico Serzedelo Machado, para re-
presentante da Secção de Segurança Nacional
deste Ministério, com jurisdição privativa so-
bre os funcionários das repartições aduaneiras
no Estado do Rio de Janeiro. — *A. de Souza
Costa*.

N. 42, de 16 de maio de 1942 — O ministro
de Estado dos Negócios da Fazenda resolve de-
signar o inspetor da Alfândega de Santos, ofi-
cial administrativo, classe 16, do Quadro Su-
plementar, Clovis Washington, para representante
da Secção de Segurança Nacional deste Minis-
tério, com jurisdição privativa sobre os fun-
cionários das repartições aduaneiras no Estado
de São Paulo. — *A. de Souza Costa*.

N. 43, de 16 de maio de 1942. — O ministro
de Estado dos Negócios da Fazenda resolve de-
signar o inspetor da Alfândega de Parnaíba,
escriturário, classe 11, do Quadro Suplementar,
Francisco Florindo Pires de Castro, para re-
presentante da Secção de Segurança Nacional
deste Ministério, com jurisdição privativa so-
bre os funcionários das repartições aduaneiras
no Estado do Piauí. — *A. de Souza Costa*.

N. 44 — O ministro de Estado dos Negócios
da Fazenda resolve designar o inspetor da Al-
fândega de São Luiz, oficial administrativo,
classe 16, do Quadro Suplementar, Joaquim de
Souza Martins, para representante da Secção de
Segurança Nacional deste Ministério, com ju-

risdição sobre os funcionários das repartições
aduaneiras no Estado do Maranhão. — *A. de
Souza Costa*.

N. 45, de 16 de maio de 1942 — O ministro
de Estado dos Negócios da Fazenda resolve de-
signar o inspetor da Alfândega de Natal, ofi-
cial administrativo, classe 13, do Quadro Suple-
mentar, Humberto de Oliveira Fernandes, para
representante da Secção de Segurança Nacional
deste Ministério, com jurisdição privativa so-
bre os funcionários das repartições aduaneiras
no Estado do Rio Grande do Norte. — *A. de
Souza Costa*.

N. 46, de 16 de maio de 1942 — O ministro
de Estado dos Negócios da Fazenda resolve de-
signar o inspetor da Alfândega de Recife, ofi-
cial administrativo, classe 23, do Quadro Su-
plementar, Tancredo de Mesquita Lima, para
representante da Secção de Segurança Nacional
deste Ministério, com jurisdição privativa so-
bre os funcionários das repartições aduaneiras
no Estado de Pernambuco. — *A. de Souza
Costa*.

N. 47, de 16 de maio de 1942. — O ministro
de Estado dos Negócios da Fazenda resolve de-
signar o inspetor da Alfândega de João Pessoa,
oficial administrativo, classe 13, do Quadro Su-
plementar, João Augusto de Altdade, para re-
presentante da Secção de Segurança Nacional
deste Ministério, com jurisdição privativa so-
bre os funcionários das repartições aduaneiras
no Estado da Paraíba. — *A. de Souza Costa*.

N. 48, de 16 de maio de 1942 — O ministro
de Estado dos Negócios da Fazenda resolve de-
signar o inspetor da Alfândega de Fortaleza,
oficial administrativo, classe 19, do Quadro Su-
plementar, Luiz Cavalcanti Sucupira, para re-
presentante da Secção de Segurança Nacional
deste Ministério, com jurisdição privativa so-
bre os funcionários das repartições aduaneiras
no Estado do Ceará. — *A. de Souza Costa*.

N. 49 — 16 de maio de 1942 — O Ministro
de Estado dos Negócios da Fazenda resolve
designar o inspetor da Alfândega de Maceió,
oficial administrativo, classe 19, do Quadro
Suplementar, Oscar Jucá do Rêgo Lima, para
representante da Secção de Segurança Nacio-
nal deste Ministério, com jurisdição privativa
sobre os funcionários das repartições adua-
neiras no Estado de Alagoas. — *A. de Souza
Costa*.

N. 50 — 16 de maio de 1942 — O Ministro
de Estado dos Negócios da Fazenda resolve
designar o inspetor da Alfândega de Aracaju,
oficial administrativo, classe 13, do Quadro
Suplementar, Homero Gencello do Amaral
Varela, para representante da Secção de Se-
gurança Nacional deste Ministério, com juris-

dição privativa sobre os funcionários das repartições aduaneiras no Estado de Sergipe. — *A. de Souza Costa.*

N. 51 — 16 de maio de 1942 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, oficial administrativo, classe 26, do Quadro Suplementar, bacharel Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

N. 52 — 16 de maio de 1942 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, oficial administrativo, classe 26, do Quadro Suplementar, Erico Campos, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

N. 53 — 16 de maio de 1942 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, oficial administrativo, classe L, do Quadro Permanente, bacharel Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

N. 54 — 16 de maio de 1942 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, oficial administrativo, classe 26, do Quadro Suplementar, João Antero de Matos, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

N. 55 — 16 de maio de 1942 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, oficial administrativo, classe 26, do Quadro Suplementar, Origenes Teixeira Coelho, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

N. 56 — 16 de maio de 1942 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, oficial administrativo, classe L, do Quadro Permanente, Joaquim Gomes de Carvalho, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

N. 57 — 16 de maio de 1942 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o inspetor da Alfândega de Belém, oficial administrativo, classe J, do Quadro Permanente, José Ferreira da Silva Mulatinho, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, com jurisdição privativa sobre os funcionários das repartições aduaneiras no Estado do Pará. — *A. de Souza Costa.*

N. 58 — 16 de maio de 1942 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, oficial administrativo, classe 21, do Quadro Suplementar, bacharel Odilio Martins de Araujo, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

N. 59, de 16 de maio de 1942. — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, oficial administrativo, classe 16, do Quadro Suplementar, Antonio de Andrade Carneiro, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

N. 60, de 16 de maio de 1942. — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o inspetor da Alfândega de Porto Alegre, oficial administrativo, classe 19, do Quadro Suplementar, Zenon Pereira Leite, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, com jurisdição privativa sobre os funcionários das re-

partições aduaneiras no Estado do Rio Grande do Sul. — *A. de Souza Costa.*

N. 61, de 16 de maio de 1942. — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, oficial administrativo, classe J, do Quadro Permanente, Eduardo Moreira Lima, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

N. 62, de 16 de maio de 1942. — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o inspetor da Alfândega de Paranaíba, oficial administrativo, classe J, do Quadro Permanente, Astrogildo Alves Carneiro, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, com jurisdição privativa sobre os funcionários das repartições aduaneiras no Estado do Paraná. — *A. de Souza Costa.*

N. 63, de 16 de maio de 1942. — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o inspetor da Alfândega de Corumbá, escriturário, classe 11, do Quadro Suplementar, João Alves de Moura, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, com jurisdição privativa sobre os funcionários das repartições aduaneiras no Estado do Mato Grosso. — *A. de Souza Costa.*

N. 64, de 16 de maio de 1942. — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o inspetor da Alfândega de Manaus, escriturário, classe G, do Quadro Permanente, Raul Lima de Macêdo, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, com jurisdição privativa sobre os funcionários das repartições aduaneiras no Estado do Amazonas. — *A. de Souza Costa.*

N. 65, de 16 de maio de 1942. — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o inspetor da Alfândega de Florianópolis, oficial administrativo, classe 16, do Quadro Suplementar, Antonio Francisco de Santa Rita Junior, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, com jurisdição privativa sobre os funcionários das repartições aduaneiras no Estado de Santa Catarina. — *A. de Souza Costa.*

N. 66, de 16 de maio de 1942. — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, oficial administrativo, classe 13, do Quadro Suplementar, José Teixeira Martins, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

N. 67, de 16 de maio de 1942. — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal no Estado de Alagoas, oficial administrativo, classe J, do Quadro Permanente, Humberto Burlamaqui Simões, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

N. 68, de 16 de maio de 1942. — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegados fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, oficial administrativo, classe 16, do Quadro Suplementar, Adherbal Fontes Cardoso, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

N. 69 — 16 de maio de 1942. — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal no Tesouro Nacional no Estado da Bahia, oficial administrativo, classe 26, do Quadro Suplementar, bacharel Elpidio Boamorte Filho, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

N. 70 — 16 de maio de 1942. — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal no Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, oficial administrativo, classe J, do Quadro Permanente, Alfredo Brasil Montenegro, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

N. 71 — 16 de maio de 1942. — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal no Tesouro Nacional no Estado

do Rio Grande do Norte, oficial administrativo, classe H, do Quadro Permanente, bacharel Antonio Dias Macedo, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

N. 72 — 16 de maio de 1942. — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal no Tesouro Nacional no Estado do Ceará, oficial administrativo, classe L, do Quadro Permanente, bacharel George Cavalcanti Cerqueira, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

N. 73 — 16 de maio de 1942. — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal no Tesouro Nacional no Estado do Piauí, escriturário, classe G, do Quadro Permanente, Attila Bezerra Nunes, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

N. 74 — 16 de maio de 1941. — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal no Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, oficial administrativo, classe I, do Quadro Permanente, Clovis Fontes Cardoso, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

N. 75 — 16 de maio de 1942. — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal no Tesouro Nacional no Estado do Pará, oficial administrativo, classe 23, do Quadro Suplementar, bacharel Alexandre de Oliveira Castro Filho, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

N. 76 — 16 de maio de 1942. — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal no Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, oficial administrativo, classe K, do Quadro Permanente, Amadeu de Souza Melo, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério no mesmo Estado. — *A. de Souza Costa.*

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

N. 24.278-42 — Banco de Itajubá S. A. pedindo aprovação da transformação dos seus escritórios em Baependi e Maria da Fé em agências, no Estado de Minas Gerais: ...
"1. Deferido, à vista do informado.

2. Expeçam-se as necessárias cartas-patentes de autorização em favor das agências que o requerente pretende instalar nas cidades de Maria da Fé e Baependi, no Estado de Minas Gerais.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 15 de maio de 1942. — *Romero Estellita*."

N. 23.966-42 — Casa Bancária Francisco Telles, em Castro, Estado do Paraná, pedindo prorrogação de prazo de funcionamento:

"1. Deferido, como propõe o parecer.

2. Expeça-se nova carta-patente de prorrogação de prazo de funcionamento, consignando-se na mesma ser vedado ao requerente a prática das operações de câmbio, crédito real e venda, à prestação, de títulos da dívida pública, visto como para a realização das mesmas não se acha habilitado.

3. Feito o expediente acima, convide-se o requerente a promover a exclusão das aludidas operações do âmbito da atividade bancária de sua secção, a menos que deseje se sujeitar às prescrições da legislação especial que regula a prática das mesmas.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 15 de maio de 1942. — *Romero Estellita*."

N. 23.119-42 — João Fernandes, estabelecido em Casa Branca, no Estado de São Paulo, pedindo dispensa do pagamento de multa fiscal, ou, no caso de ser isso impossível, seu pagamento em prestações mensais:

"Em face do resolvido pelo Sr. ministro, permito, à vista do informado pelo agente fiscal do imposto do consumo, com exercício na circunscrição, e de acordo com o parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas, que a multa seja solvida em cinco prestações mensais, iguais, mediante a prévia assinatura

de termo da confissão da dívida, com a apresentação de fiador idôneo.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 16 de maio de 1942. — *Romero Estellita*.

O despacho do Senhor ministro é o seguinte:

"Indeferido quanto à relevação da multa, por falta de apoio legal.

Restitua-se o processo à Diretoria Geral da Fazenda Nacional para apreciação da parte concernente ao pagamento em prestações.

Rio, 9-5-42. — *A. de Souza Costa*.

N. 97.855-41 — Recurso da Societé Cotonnière Belge Brasiennne, do ato do Delegado Fiscal em Pernambuco, que lhe negou restituição de imposto de renda pago em 1937:

"Nego provimento ao recurso, para o fim de indeferir o pedido de restituição, de acordo com os pareceres emitidos pela Divisão do Imposto de Renda e Diretoria das Rendas Internas.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 15 de maio de 1942. — *Romero Estellita*.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 7-5-42

Processo n. 10.622-42 — Alberto Rodolfo Bohrer, solicitando seu registro como lapidário: "Satisfaca a exigência."

Processo n. 29.092-42 — Nereu Vasconcellos, solicitando o registro das procurações passadas pelo concessionário de Adão Carlos Duque, em seu favor: "Deferido. Torne o processo à 2.ª Sub-Diretoria, para os devidos fins."

Processo n. 31.904-42 — Emilio Shupp & Cia., pedindo registro industrial, como lapidário, para o exercício de 1942: "Deferido. Torne o processo à 2.ª Sub-Diretoria para os devidos fins."

Processo n. 28.516-42 — Oscar Silveira Ledo, solicitando registro de prepostos: "Deferido. Torne o processo à 2.ª Sub-Diretoria para os devidos fins."

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA

Processos despachados

Dia 15-5-42

N. 72.403-41 (Tesouro) — De interesse de Wilson, Sons & Cia., Ltda.: "Arquive-se".

Ordem n. 34, de 15-5-42, à Alfândega do Rio Grande.

N. 99.104-41 (Tesouro) — De interesse de Pascual Careri: "Indeferido".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 94.359-41 (Tesouro) — De interesse de F. Stevenson & Co. Limited: "Nego provimento ao recurso, para o fim de indeferir o pedido de restituição, por isso que não consta do processo haver, sido expedida, em benefício do vapor *San Andrés*, carta-declaratória da concessão do favor de regalias de pacote."

Ordem n. 29, de 15-5-42, à Alfândega da Baía.

Remessa de processos

A Diretoria Geral da Fazenda:

N. 35.494-42 — Cia. Vidreira do Brasil.

N. 35.682-42 — A mesma.

N. 17.325-42 — Aviso C/138/533.3 (60), de 27 de fevereiro último, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 25.631-42 — Indústrias Matarazzo de Energia S. A.

N. 35.763-42 — Offício n. 131, de 27 de abril p. findo, da Alfândega de Paranaguá.

N. 30.804-42 — Sociedade Italiana de Beneficência Hospital Umberto 1.º.

N. 30.806-42 — Sociedade Italiana de Beneficência Hospital Umberto 1.º.

N. 36.743-42 — Aviso C/312/533.3 (60), de 7 do fluente, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 21.140-42 — C.ª de Propaganda, Administração e Comércio (Propac) S. A.

N. 22.149-42 — Armour of Brazil Corporation.

N. 103.288-41 — Departamento de Imprensa e Propaganda.

N. 27.828-42 — Aviso NP/227/685. (42) (35), de 6 de abril p. findo, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 30.808-42 — Conde Francisco Matarazzo Junior.

Ao Serviço de Comunicações:

N. 37.982-42 — Offício n. 1.945, de 12 do fluente, da Alfândega do Rio de Janeiro.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria n. 19, de 9 de maio de 1942 — O diretor substituto da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, tendo em vista a admissão do escriptorário interino, classe E — Alberto Teófilo Carneiro da Cunha como merceologista XVII, na Divisão de Material do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, pela portaria número 68, de 4 do corrente, à vista da Exposição de Motivos do DASP, n. 673, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República e publicada a fls. 7.719, do *Diário Oficial* de 30 de abril próximo findo, resolve nesta data desligá-lo desta Divisão, louvando-se da oportunidade para agradecer os serviços prestados e elogiando as suas qualidade de zelo, competência, assiduidade e urbanidade, demonstradas durante o tempo em que exerceu suas funções nesta Divisão — *Carlos W. F. Genofre*, no impedimento do diretor.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offício de 15 do corrente mês:

N. 30 — Ao chefe do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores, comunicando que foi entregue ao senhor Eustachio Torres Estruc, contínuo desse Ministério, a quantia de 8:000\$0, como adiantamento.

Ordens de 15 do corrente mês:

N. 72 — À Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento do inativo Paulo Eberhard.

N. 126 — À Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento do inativo Ernestina Laclau.

N. 286 — À Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo crédito para pagamento do inativo Estolano Antunes de Souza.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 50 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Antonio Casado Lima.

N. 51 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Raul Vieira Falcão.

A Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N. 51 — Concedendo crédito para pagamento do pensionista D. Liberalina de Almeida e Silva.

N. 52 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Benedito do Sacramento.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 197 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Avelino do Nascimento.

N. 198 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Fernando Monteiro Bandeira.

N. 199 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Laudelino Andrade.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 219 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Alberto Pinto da Fonseca.

N. 220 — Concedendo o crédito de 394\$0, para pagamento a Francisco Guineze.

Processos despachados:

N. 35.806-42 — Orfila Osorio — Convidade a autorizada a proceder pela forma proposta no parecer.

N. 36.693-42 — Odete Cardoso de Lemos e outra. — Em face dos esclarecimentos, nada há que providenciar, uma vez que o processo não se encontra nesta Diretoria.

N. 110.964-41 — Ana Evangelista de Oliveira Silva. — Apresente alvará de autorização.

N. 20.198-42 — José Garcia de Melo, sobre gratificação especial. — Indeferido, em face do resolvido no processo n. 18.959-42.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de maio de 1942

Portaria n. 75-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea 1, artigo 2 do decreto número 3.777, de 2 de março de 1939, resolve que o engenheiro interino classe — J — do Q. P. deste Ministério — Sr. Edilberto Bandeira Braga — preste serviços no Serviço Regional no Distrito Federal, até que seja designado para o Estado onde deverá ter exercício.

Dia 13 de maio de 1942

Portaria n. 76-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea 1, artigo 2 do decreto número 3.777, de 2 de março de 1939 e artigo 71 — item II — e 72 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro do mesmo ano, combinado com as disposições do decreto número 6.223, de 4 de setembro de 1940, resolve remover, *ex-officio*, no interesse da administração o escrivão da classe — G — do Q. S. deste Ministério, — Sr. Regulo de Macedo Carvalho, do Serviço Regional em Goiaz para idêntico Serviço em Santa Catarina, onde substituirá o escrivão da classe — H — do Q. S. do Ministério da Fazenda, — Sr. Silvio Pelico Dias Fernandes.

Raccedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 16 de maio de 1942

Processos:

N. 53.590-41 — Companhia de Máquinas Hobart Dayton do Brasil S. A. — Reconsidero o despacho de 30-4-1942 para o fim de torná-lo de nulo efeito.

Notificações:

N. 3.976-40 — Alirio S. Vieira. — Remetase à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se digne de proceder à inscrição da dívida.

N. 1.057-42 — José Avelino Ledo — Multa de 220\$0 mais a quantia de 220\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.058-42 — Francisco da Silva Lacerda — Multa de 215\$0 mais a quantia de 215\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.059-42 — E. Silva Gomes — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.060-42 — Plinio Coelho — Multa de 230\$0 mais a quantia de 230\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.061-42 — Renato P. C. Pereira — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.062-42 — Renato P. C. Pereira — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.064-42 — Sebastião José Fonseca — Multa de 190\$0 mais a quantia de 190\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.067-42 — José Paes Camargo — Multa de 200\$0 mais a quantia de 200\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.065-42 — Barcelos Domingues — Multa de 180\$0 mais a quantia de 180\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.068-42 — Romulo Silvio da Costa — Multa de 215\$0 mais a quantia de 215\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.069-42 — Jayme Alves Pais — Multa de 195\$0 mais a quantia de 195\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.077-42 — Miranda & Souza — Multa de 280\$0 mais a quantia de 280\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.078-42 — Adelaide Quillelo — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.079-42 — Perfumaria Presidente Limitada — Idem — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.080-42 — Joaquim Carvalho Barbosa — Multa de 225\$0 mais a quantia de 225\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.081-42 — Ary Francisco de Almeida — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.082-42 — F. Guimarães — Multa de 260\$0 mais a quantia de 260\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.083-42 — Antonio E. Vasconcellos — Multa de 230\$0 mais a quantia de 230\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.084-42 — Martins & Branca — Multa de 150\$0 mais a quantia de 140\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.085-42 — Arthur Caldeira — Multa de 500\$0 mais a quantia de 500\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.090-42 — Amin Sued — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.089-42 — Manoel Joaquim Chaves Junior — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.088-42 — Tobias Zaydenweber — Multa de 180\$0 mais a quantia de 180\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.087-42 — Lemós & Nascimento — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.086-42 — Ch. Offman — Multa de 260\$0 mais a quantia de 260\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.047-42 — Augusto Cardoso — Multa de 250\$0 mais a quantia de 250\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.046-42 — José Pereira Couto — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.045-42 — José Maria Romão — Multa de 195\$0 mais a quantia de 195\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.044-42 — Alvaro Fernandes Conde — Multa de 260\$0, mais a quantia de 260\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.043-42 — M. Figueiredo & Marques — Multa de 150\$0, mais a quantia de 100\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.042-42 — R. M. Ribeiro — Multa de 500\$0, mais a quantia de 500\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.041-42 — Morgado & Domingos — Multa de 235\$0, mais a quantia de 235\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.040-42 — L. Mello Irmão & Comp. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 150\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.039-42 — Artur Silveira dos Santos — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.002-42 — Companhia Leitaria Leopoldinense — Multa de 800\$0, mais a quantia de 800\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.034-42 — Avdlino Corrêa dos Santos — Multa de 150\$0, mais a quantia de 150\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.035-42 — Produtos Químicos Astra Limitada — Multa de 160\$0, mais a quantia de 160\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.036-42 — Manoel Eduardo — Multa de 160\$0, mais a quantia de 160\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.038-42 — M. Mencarini & Companhia Limitada — Multa de 150\$0, mais a quantia de 150\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.128-42 — Ferreira Pontes & Companhia Limitada — Multa de 200\$0, mais a quantia de 200\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.129-42 — Leite & Menezes — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.130-42 — Jesus Martinez Vidal — Multa de 500\$0, mais a quantia de 500\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.215-42 — L. Guerra — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.210-42 — A. G. Machado — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.324-42 — Viggiano & Comp. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 100\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.214-42 — Joaquim Simões & Companhia — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.125-42 — José Almeida Rosa — Multa de 170\$0, mais a quantia de 170\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.126-42 — Joaquim Paulino Rolim — Multa de 150\$0, mais a quantia de 120\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.121-42 — Anibal Luiz Gaspar — Multa de 220\$0, mais a quantia de 220\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.127-42 — Jenny Mitelsbach — Multa de 150\$0, mais a quantia de 100\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.120-42 — A. C. Carvalho & Comp. — Multa de 180\$0, mais a quantia de 180\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.119-42 — Prinz Aguiar & Comp. — Multa de 240\$0, mais a quantia de 240\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.118-42 — Alfredo Cerqueira Pinto — Multa de 400\$0, mais a quantia de 400\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.117-42 — J. R. Chaves — Multa de 205\$0, mais a quantia de 205\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.116-42 — Myrtkaristides Leite — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.115-42 — André Esteves Cordeiro — Multa de 150\$0, mais a quantia de 150\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.114-42 — Josepha Mendonça Martins — Multa de 210\$0 mais a quantia de 210\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.113-42 — Domingos da Silva — Multa de 150\$0 mais a quantia de 120\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.112-42 — Leite & Irmão — Multa de 205\$0 mais a quantia de 205\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.107-42 — Francisco Merico — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.106-42 — José Joaquim Nogueira — Multa de 150\$0 mais a quantia de 120\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.104-42 — A. J. de Sá — Multa de 150\$0 mais a quantia de 140\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.103-42 — Manoel de Moura — Multa de 195\$0 mais a quantia de 195\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.099-42 — Gomes Moreira & Cia. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.098-42 — B. Donces — Multa de 200\$0 mais a quantia de 200\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.097-42 — C. Fonseca — Multa de 160\$0 mais a quantia de 160\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.096-42 — M. Carvalho do Nascimento — Multa de 150\$0 mais a quantia de réis 30\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.094-42 — Maurity Roizenblit — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.093-42 — Raul Rangel & Cia. — Multa de 310\$0 mais a quantia de 310\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.092-42 — Maia de Almeida & Cia. Ltd. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 40\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.091-42 — Elias Perelsen — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.049-42 — Jankiel Rechtland — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.048-42 — Abilio de Jesus Monteiro — Multa de 150\$0 mais a quantia de 140\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.050-42 — A. Francisco — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.052-42 — Waldemar Pinheiro — Multa de 170\$0 mais a quantia de 170\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.053-42 — Armando Rangel Filho — Multa de 215\$0 mais a quantia de 215\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.054-42 — Walquimar Paes Camargo — Multa de 210\$0 mais a quantia de 210\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.055-42 — Lucif Dieb Abdalla Nagen — Multa de 180\$0 mais a quantia de 180\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.056-42 — Americo Luiz Ribeiro — Multa de 190\$0 mais a quantia de 190\$0 — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.790-38 — Luiz Marques da Costa. — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 319-37 — Luiz da Silva. — Idem.

N. 536-40 — Francisco da Cunha. — Idem.

N. 3.628-39 — B. R. Lima. — Idem.

N. 1.516-39 — Manoel Gonçalves. — Idem.

Autos:

N. 4.766-41 — Rufino Pitta. — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 4.789-41 — Klailil Mussaltam. — Idem.

N. 4.594-41 — Didier Telles do Nascimento. — Idem.

N. 7.486-40 — Lucio Evangelista de Souza. — Idem.

N. 4.826-41 — José Teixeira. — Idem.

N. 4.822-41 — Brasiliano Nicolaci. — Idem.

N. 5.211-41 — Raymundo Lederman. — Idem.

N. 5.209-42 — Alexandre Alves Corrêa. — Idem.

N. 5.208-41 — J. Teixeira & Cia. — Idem.

N. 5.201-41 — S. A. Fábrica Colombo. — Idem.

N. 4.510-41 — Empresa de Produtos Reunidos. — Idem.

N. 5.212-41 — Domingos Inocencio & Cia. — Idem.

N. 4.577-41 — Augusto & Manoel. — Idem.

N. 4.547-41 — Antonio Fontes. — Idem.

N. 4.540-41 — Cia. Deodoro Industrial. — Idem.

N. 4.714-41 — Antonio Carneiro de Oliveira. — Idem.

N. 4.829-41 — Vicente Ferreira Muckevier. — Idem.

N. 4.765-41 — João José das Virgens. — Idem.

N. 5.183-41 — Antonio Joaquim Vieira. — Idem.

N. 5.182-41 — Antonio A. Afonso. — Idem.

N. 5.176-41 — Alexandre Alves Corrêa. — Idem.

N. 4.830-41 — J. Mattos & Cia. — Idem.

N. 4.539-41 — Vição Carioca. — Idem.

N. 4.518-41 — Waldomiro Teixeira. — Idem.

N. 4.421-41 — Café e Bilhares Onze Vizinhos Ltda. — Idem.

N. 4.438-41 — Fioravante Grisolia. — Idem.

N. 4.479-41 — Fernando Pinto. — Idem.

N. 4.480-41 — Café Leitaria S. Luiz Ltd. — Idem.

N. 4.481-41 — Eduardo Fadel. — Idem.

N. 4.485-41 — Zelia Ribeiro Malheiros. — Idem.

N. 4.492-41 — José Chinez. — Idem.

N. 878-41 — Eduardo Ribeiro da Silva. — Idem.

N. 6.681-40 — Navegação Paraná-Santa Catarina. — Idem.

N. 4.331-41 — Wilkerm Bielek. — Idem.

N. 4.335-41 — M. Gomes Netto & Filho. — Idem.

N. 4.354-41 — L. Fragoso. — Idem.

N. 4.384-41 — Antonio Gallo. — Idem.
N. 4.416-41 — D. Gomes & Loureiro. — Idem.
N. 4.420-41 — Abilio de Sá Bailão. — Idem.

N. 6.913-40 — Alves Fraga & Companhia. — Idem.

N. 5.588-41 — Laticínios Nacionais Ltd. — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 6.846-40 — Ribeiro Martins. — Cumpra-se a última parte do meu despacho de 11-8-41, encaminhando-se após à P. Geral da Fazenda Pública afim de que se digue inscrever a dívida.

Auto n. 5.618-41, contra Santos Filho & Irmão. Julgado procedente o auto que serve de fundamento ao feito e imposta à firma autuada — Santos Filho & Irmão, a multa de quinhentos mil réis (500\$0) por infração do disposto no art. 111, § 1.º, letra l, primeira parte, do regulamento aprovado com o decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 5.684-41, contra S. Gelmann & Spivak. — Julgado procedente o auto que serve de fundamento ao feito, e imposta à firma autuada — S. Gelmann & Spivak, a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), por infração do disposto no art. 111, § 1.º, letra l, primeira parte, do regulamento aprovado com o decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 5.898-41, contra F. Lourenço & Cia., Segundo. — Julgado procedente o auto que serve de fundamento ao feito e imposta à firma autuada — F. Lourenço & Cia., Segundo, a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), por infração do disposto no art. 111, § 1.º, letra l, primeira parte, do regulamento aprovado com o decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 5.947-41, contra José Thomaz Filho. — Julgado procedente o auto que serve de fundamento ao feito e imposta à firma autuada — José Thomaz Filho, a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), por infração do disposto no art. 111, § 1.º, letra l, primeira parte, do regulamento aprovado com o decreto número 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.002-41, contra Paschoal Lopes. — Julgado procedente o auto que serve de fundamento ao feito e imposta à firma autuada — Paschoal Lopes, a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), por infração do disposto no art. 111, § 1.º, letra l, primeira parte, do regulamento aprovado com o decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.003-41, contra L. Castilano & Cia. — Julgado procedente o auto que serve de fundamento ao feito e imposta à firma autuada — L. Castilano & Cia., a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), por infração do disposto no art. 111, § 1.º, letra l, primeira parte, do regulamento aprovado com o decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 5.962, contra Sociedade Anônima Lameiro. — Julgado procedente o auto que serve de fundamento ao feito e imposta à Sociedade Anônima Lameiro, a multa de 500\$0, (quinhentos mil réis), por infração do disposto no art. 111, § 1.º, letra l, primeira parte, do regulamento aprovado com o decreto número 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.132-41, contra Manuel Soares. — Julgado procedente o auto que serve de fundamento ao feito e imposta à firma autuada — Manuel Soares, a multa de 500\$0, por infração do disposto no art. 111, § 1.º, letra l, primeira parte, do regulamento aprovado com o decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.147-41, contra Produtos Olimpia Limitada. — Julgado procedente o auto que serve de fundamento ao feito e imposta à firma autuada — Produtos Olimpia Limitada, a multa de 500\$0, por infração do disposto no art. 111, § 1.º, letra l, primeira parte, do regulamento aprovado com o decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.153-41, contra Gastão da Silva Rabelo. — Julgado procedente o auto que serve de fundamento ao feito e imposta à firma autuada — Gastão da Silva Rabelo, a multa de 500\$0, por infração do disposto no artigo 111, § 1.º, letra l, primeira parte, do regulamento aprovado com o decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.207-41, contra Viuva Ernesto de Souza. — Julgado procedente a acusação fiscal e imposta à autuada — Viuva Ernesto de Souza, a multa de 864\$0, por infração do disposto no art. 111, § 1.º, letra l, do regulamento aprovado com o decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.219-41, contra J. M. Barbosa. — Julgado procedente o auto que serve de fundamento ao feito e imposta à firma autuada — J. M. Barbosa, a multa de 500\$0, por infração do art. 111, § 1.º, letra l, primeira parte, do regulamento aprovado com o decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.332-41, contra Casa Leandro Martins S. A. — Julgado procedente o auto que serve de fundamento ao feito e imposta à firma autuada, Casa Leandro Martins S. A., a multa de 500\$0, por infração do disposto no art. 111, § 1.º, letra l, primeira parte, do regulamento aprovado com o decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.333-41, contra A. Pinheiro Araújo. — Julgado procedente o auto que serve de fundamento ao feito e imposta à firma autuada — A. Pinheiro Araújo, a multa de 500\$0, por infração do disposto no art. 111, § 1.º, letra l, primeira parte, do regulamento aprovado com o decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 5.888, de 1941, contra A. R. Tavares. — Julgado procedente a acusação fiscal e imposta à autuada, a firma A. R. Tavares, a multa de 600\$0, por infração do disposto no art. 111, § 1.º, letra l, primeira parte, do regulamento aprovado com o decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 5.960, de 1941, contra Moreira & Irmão. — Julgada procedente a acusação fiscal e imposta à firma — Moreira & Irmão, em sucessão a S. Buchmann, a multa de 741\$0, por infração do disposto no art. 111, § 1.º, letra l, primeira parte, do regulamento aprovado com o decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.339-41, contra Indústrias Beija-flor S. A. — Julgada procedente a acusação fiscal e imposta às Indústrias Beija-flor S. A. a multa de 5.636\$1, por infração do disposto no art. 111, § 1.º, letra l, primeira parte, do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Ficam intimadas as firmas interessadas retro mencionadas para o pagamento da multa imposta, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 4.154-41, contra Conrad Levin. — Anulado o processo e determinada a sua remessa ao guarda-mor da Alfândega desta Capital, para a lavratura de novo auto, nos termos do art. 42 do decreto-lei citado, seguindo o mesmo os seus trâmites regulares, inclusive com a intimação de Arsene Arsenian e com a exigência da prova de nacionalidade de Hratchia Debelian, procurador de Conrad Levin.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Guias impugnadas, com o prazo de dez (10) dias para satisfazer a exigência:

24.376	— 25.037	— 25.147	— 25.149
25.246	— 25.304	— 25.306	— 25.308
25.425	— 25.450	— 25.771	— 25.803
25.817	— 25.823	— 25.829	— 25.862
25.877	— 25.891	— 25.995	— 25.996
26.073	— 26.078	— 26.098	— 26.102
26.103	— 26.118	— 26.222	— 26.224
26.241	— 26.240	— 26.282	— 26.336
26.389	— 26.410	— 26.436	— 26.451
26.482	— 26.487	— 26.518	— 26.534
26.557	— 26.559	— 26.579	— 26.636

S. F., em 16 de maio de 1942. — A. Peixoto de Azevedo, chefe.

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 18 de maio de 1942

Requerimentos despachados

N. 6.247-41 — Frederico Duarte de Oliveira e sua esposa. — A lei fiscal não se podem

contrapor regras do direito privado. Os cônjuges estão obrigados à declaração conjunta, por imperativo do regulamento do imposto de renda. Declarações em separado, é faculdade somente deferida em relação a rendimentos de bens excluídos da sociedade conjugal, nos casos de casamento pelo regime de separação de bens. — Mantenho, pois, o lançamento.

N. 6.249-41 — Frederico Duarte de Oliveira e sua esposa. — Idem.

N. 9.835-41 — Yara Timoteo Peixoto. — Feita a correção no cálculo, mantenho a exigência do Tributo acrescido da multa, conforme papelleta de fls. 14, com fundamento no decreto-lei n. 1.564, de 5-9-39.

N. 11.215-41 — Américo Affonso do Nascimento. — Mantenho o lançamento à vista do parecer.

N. 11.974-40 — Sociedade Comercial Hungaro Brasileira Ltda. — Mantenho o lançamento relativo ao exercício de 1936 e que constitui o objeto da reclamação de fls. 10, não só porque as reduções das depreciações para taxas já aprovadas pela jurisprudência, quer desta Diretoria, quer do Primeiro Conselho de Contribuintes, foram regularmente feitas, como, principalmente, por não se ter verificado, serem os fins da sociedade exclusivamente de natureza civil.

N. 2.941-42 — Sociedade Comercial Hungaro Brasileira Ltda. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 12.128-40 — Alvaro Barreto. — De acordo com o parecer, conheço da reclamação, afim de mandar retificar o lançamento na conformidade do cálculo retro.

N. 17.727-41 — Antonio Raymundo Pires. — Defiro, em parte, o pedido, afim de mandar restabelecer a dedução das diárias correspondentes a serviços prestados fora da sede, mantendo o ato, quanto às de risco de voo, que não visam indenização de despesa.

Aprovo, outrossim, a glosa do excesso verificado na soma das deduções 5 e 6, da cédula "C", em relação ao rendimento bruto declarado, e determino se cancele o lançamento de que trata a notificação n. 22.298, procedendo-se a novo, segundo o cálculo retro.

N. 19.821-40 — Alcias Martins de Atlayde. — Mantenho a exigência da multa.

N. 19.822-40 — Alcias Martins de Atlayde. — Mantenho a exigência da multa.

N. 24.710-41 — José Pedreira do Couto Ferraz. — Expeça-se nova notificação.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 12 de maio, às 14 horas, a 651.ª sessão ordinária do 1.º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Apriégio Braga, presidente, Francisco Rabres da Rocha, Josué Serôa da Mota, Oscar Garcia de Souza, Arthur Tavares de Mour e Miguel Lins; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 8 do corrente. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 10.280 — Pneumáticos Continental do Brasil Ltda. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Apriégio Braga. — Tomou-se conhecimento do recurso para, reconhecer-se, como devido o imposto de apenas 14:058\$7, resolvendo-se, entretanto, encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda propondo a redução, por equidade, da multa à importância igual ao valor do imposto devido, contra o voto do Sr. Garcia de Souza que mandava reduzir a multa independentemente da proposta de equidade.

N. 12.300 — Laticínios União dos Fazendeiros S. A. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Apriégio Braga. — Negru-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.473 — Fiação e Tecelagem de Piras-

sununga S. A. — Imposto de selo — Recebedor Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Miguel Lins. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se excluir da tributação os 4 copiadore de duplicatas, unanimemente.

N. 12.478 S. A. Beyes — Imposto de selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Serôa da Mota. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.484 — José Silveira Barbosa e outros — Imposto de Selo — Delegacia Fiscal em São Paulo *ex-officio* — Relator, o Sr. Serôa da Mota. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 12.636 — H. Dessen — Vendas mercantis — Recebedor: do Distrito Federal — Relator, o Sr. Aprigio Braga. — Tomou-se conhecimento do recurso para encaminhar-se o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a redução, por equidade, da multa imposta, ao valor do imposto exigido, unanimemente.

N. 12.888 — S. Moreira & Comp. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Aprigio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 8.085 — Calil Andraus — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Garcia de Souza. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.932 — Mario & Picarelli — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Serôa da Mota. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.470 — João Nunes da Silva — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Fabres da Rocha. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir-se a multa de 30%, unanimemente.

N. 12.471 — João Nunes da Silva — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Garcia de Souza. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para reduzir-se a multa a 30%, unanimemente.

N. 12.483 — Drechsler & Comp. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, o Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.502 — Empresa Construtora Universal Ltda — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo *ex-officio* — Relator, o Sr. Serôa da Mota. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 12.503 — João Didier — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo *ex-officio* — Relator, o Sr. Miguel Lins. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 12.507 — João Rodrigues Pinto — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Ceará — Relator, o Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.509 — H. Machado & Comp. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Ceará — Relator, o Sr. Miguel Lins. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente.

N. 12.513 — Joaquim Barreto de Araujo — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda na Baía *ex-officio* — Relator, o Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 12.519 — Felipe Abdelnur — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.520 — Angelo Cerri & Filhos — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Serôa da Mota. — Deu-se provimento, em parte, ao re-

curso para ser cancelada a multa, unanimemente.

N. 12.521 — Nicolau Pedro — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Paraná — Voluntário e *ex-officio* — Relator, o Sr. Miguel Lins. — Deixou-se de conhecer do recurso *ex-officio* por incabível na espécie, unanimemente, e deu-se provimento ao recurso voluntário para ser cancelado o lançamento, contra o voto do Sr. presidente.

N. 12.522 — P. H. Elias — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Paraná — Relator, o Sr. Aprigio Braga. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Presidente relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Garcia de Souza.

N. 12.525 — P. H. Elias — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Paraná — Relator, o Sr. Garcia de Souza. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente.

N. 12.620 — Angelo Cerri & Filhos — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Fabres da Rocha. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para ser cancelada a multa, unanimemente.

N. 12.621 — Angelo Cerri & Filhos — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Garcia de Souza. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser cancelada a multa, unanimemente.

N. 12.622 — Angelo Cerri & Filhos — Imposto de renda — Del. do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Serôa da Mota. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para ser cancelada a multa, unanimemente.

N. 12.623 — Angelo Cerri & Filhos — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Miguel

Lins. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para ser cancelada a multa, unanimemente.

N. 12.856 — Amandina Borges dos Santos Andrade — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Santos — Relator, o Sr. Serôa da Mota. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser reconhecido ao contribuinte o direito à dedução para conservação no limite estabelecido no § 1.º do art. 37 do anterior regulamento do imposto de renda, contra os votos dos Srs. Fabres da Rocha e Garcia de Souza.

Diligência: 12.506 — Francisco Floriano Delgado Perdigão — Imposto de renda.

Vista: 12.512 — Anderson, Clayton & Comp. Ltda — Imposto do selo — Ao Sr. Miguel Lins. Adiada: 12.518 — Nicola Franci — Imposto de renda.

Acordãos com vista ao Sr. representante da Fazenda Pública: de ns. 13.040 a 13.207.

A sessão foi prorrogada até às 18 horas, por ter se esgotada a hora regulamentar.

Primento Conselho de Contribuintes, em 12 de maio de 1942. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Caixa de Amortização

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página 7.823 do *Diário Oficial* de 13 do corrente,

Onde se lê :

João M. C. de Aragão,aju. tes. J. 1:500\$000 500\$000.

Leia-se:

José M. C. de Aragão,aju. tes. J. 1:500\$000 500\$000.

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do Papel-Moeda, existentes em circulação em 30 de abril de 1942:

Emissão do Banco do Brasil	Quantidade de notas	Valores	Importância
2.462.129 ½		1\$0	197.473:563\$0
1.245.232 ½		2\$0	2.462:129\$5
24.988.555 ½		5\$0	2.490:465\$0
23.872.790		10\$0	124.942:777\$5
15.580.765 ½		20\$0	238.727:900\$0
9.284.319		50\$0	311.615:310\$0
7.483.217		100\$0	464.215:950\$0
7.168.606 ½		200\$0	748.321:700\$0
7.517.822		500\$0	1.433.721:300\$0
7.041		1:000\$0	3.758.911:000\$0
99.610.478 ½			7.041:000\$0

Existia em circulação em 31 de março de 1942 7.289.923:093\$0

Diferença para mais 7.105.354:580\$0

Esta diferença provem:

Importância emitida de acordo com o decreto n. 4.206, de 27-3-42, para resgate de obrigações do Tesouro Nacional 150.000:000\$0

Idem, idem, decreto n. 19.525, de 24-12-930 para a Carteira de Redescontos 35.000:000\$0

Idem, idem, decreto n. 20.621, de 7-11-931, para resgate de notas da Caixa de Estabilização 70:100\$0

Remessas das Delegacias Fiscais, liquidadas 41:600\$0

185.111:700\$0

Importância resgatada a saber:

Troco por Prata 274:500\$0

Troco por Alumina 268:685\$0

543:185\$0

184.568:515\$0

N O T A

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898 788.364:614\$5

Retirada da circulação até 31 de julho de 1914 188.023:894\$0

Circulação em 31 de julho de 1914 600.340:729\$5

Emitida de 26 de agosto de 1914 a 30 de abril de 1942 9.696.495:978\$5

10.296.836:699\$0

Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 30 de abril de 1942 3.006.913:604\$0

Circulação em 30 de abril de 1942 7.289.923:095\$0

Segunda Secção da Caixa de Amortização, em 11 de maio de 1942. — Chefe de secção, Affonso Ramos Gomes. — O escrivão, E. Vaz. Confere. — Leonie S. P. Silva, pelo contador seccional.

MINISTERIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1942

Aviso:

Ao Sr. diretor geral da Caixa de Construção de Casas do Ministério da Guerra.

N. 1.232 — Em solução ao Ofício n. 282, de 7 do corrente, dessa instituição, fica autorizada a suspensão, a título provisório, da lavratura de novos contratos pela Secção de Construções, admitindo-se apenas as construções sob empreitada e mediante a fiscalização da Caixa.

Semelhante medida que visa acautelar os interesses da Caixa de Construção de Casas, deverá perdurar enquanto for possível à Secção de Construções referida enfrentar a instabilidade dos preços correntes do mercado, em relação ao material de construção. — General Eurico G. Dutra.

Requerimento:

Máximo Dias — Cabo do 11.º Regimento de Infantaria, pedindo pagamento de vencimentos. — Deferido, em parte, para reconhecer ao requerente o direito de receber o soldo que lhe competia, relativo a novembro e dezembro de 1940.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Primeira Divisão

Em 14 de maio de 1942

Requerimentos despachados

A. M. de Macedo, versando sobre pagamento de requisição militar. — Arquivo-se. Houve prescrição, uma vez que A. C. Galvão não tinha poderes para requerer em 1931. (D/1 p. 31.242/39).

Francisco Cassiano Leite, pedindo pagamento de adicional. — Arquivo-se, por falta de amparo legal. (D/1 p. 7.564/42).

Roberto Teixeira Boavista, pedindo certidão de situação de imóvel. — Junte planta de situação do terreno, em relação aos Fortes de Copacabana e Duque de Caxias. (D/1 p. 11.661/42).

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Alfredo Celestino de Barros, servente da classe E, do Q. S., classificado na Diretoria de Recrutamento, pedindo lhe seja extensiva a gratificação criada pelo decreto-lei número 4.249, de 10-4-942. — Indeferido, de acordo com a informação da D-4 (D-4 — Processo 11.731-42).

Lino Antônio Lisbôa, artífice da classe D, do Q. S., classificado na Fábrica do Realengo, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Arquivo-se (D-4 — Processo 11.656-42).

Humberto Pereira Gonçalves, oficial administrativo da classe 22, do Q. S., classificado nesta Secretaria, pedindo anulação de penalidade. — Indeferido, de acordo com a informação da D-4 (D-4 — P. 5.921-42);

Lourenço Benedito, escrevente da classe G, do Q. S., classificado na Diretoria de Engenharia, pedindo promoção a oficial administrativo. — Arquivo-se, de acordo com a informação da D-4 (D-4 — P. 11.928-42).

Licenças:

Foram concedidos:

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Noventa dias a Amadeu Torres, operário de artes gráficas da classe H, do Q. S., classificado na Imprensa Militar, de 27-3 a 24-6-942 (D-4 — P. 11.829-42);

Trinta dias a Enedina Domira de Miranda artífice da classe C, do Q. S., classificada na Fábrica do Realengo, de 8-4 a 7-5-942 (D-4 — P. 11.413-42);

Vinte dias a Hilário de Oliveira, escriturário da classe E, do Q. P., classificado na Diretoria de Fundos do Exército, de 29-3 a 17-4-942 (D-4 — P. 11.708-42);

Trinta dias a Isaura dos Santos Silva, artífice da classe B, do Q. S., classificada na Fábrica do Realengo, de 30-3 e 28-4-942 (D-4 — P. 11.414-42).

Trinta dias a Júlio de Assis Monteiro, artífice da classe D, do Q. S., classificado no Arsenal de Guerra do Rio, de 4-4 a 3-5-942 (D-4 — P. 11.409-42).

Cento e vinte dias a Juraci Walker de Vasconcelos, escrevente da classe G, do Q. S., classificado na Diretoria de Recrutamento, de 2-4 a 30-7-942 (D-4 — P. 12.355-42).

Cento e vinte dias a Sergio Neto da Conceição, artífice da classe E, do Q. S., classificado na Fábrica do Realengo, de 7-4 a 4-8-942 (D-4 — P. 11.412-42).

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Dez dias a Floriano de Negreiros Fechado, escrevente da classe G, do Q. S., classificado na Diretoria de Fundos do Exército, de 2 a 11-4-942 (D-4 — P. 11.389-42);

Oito dias a Hilário de Oliveira, escriturário da classe E, do Q. P., classificado na Diretoria de Fundos do Exército, de 21 a 28-3-942 (D-4 — P. 11.388-42);

Cento e vinte dias a João do Rego Silva, servente da classe D, do Q. S., classificado na Diretoria de Fundos do Exército, de 10-3 a 7-7-942 (D-4 — P. 11.390-42);

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938:

Trinta dias a Cassio Pereira da Cunha, dentista, referência XIII, da Escola de Educação Física do Exército, a partir da data da publicação no D. O. (D-4 — P. 12.358-42);

Quinze dias a Maria Borges, escriturário, referência XII, da Diretoria de Fundos do

Exército, de 24-1 a 7-2-942 (D-4 — Processo 11.387-42);

Trinta dias a Maria Borges, escriturário, referência XII, da Diretoria de Fundos do Exército, de 28-8 a 26-9-941 (D-4 — Processo 462-41).

Sessenta dias a Maria da Glória Silva Jorge, praticante de escritório, referência V, da Fábrica do Realengo, nos termos dos artigos 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei número 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, de 12-4 a 10-6-942 (D-4 — P. 11.410-42).

PELO CHEFE DO ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA DA 3.ª R. M.

Trinta dias a Izidoro Venturela la Porta, artífice da classe G, do Q. S., nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 23-2-942 (ofício n. 104-S, de 24-2-942, do E. M. I. da 3.ª R. M.).

RETIFICAÇÃO AO DIÁRIO OFICIAL DE 12-5-942

Página 7.764 — Relação dos extranumerários-mensalistas.

Onde se lê:

Secretaria Geral do Ministério da Guerra
Tabela ordinária

1 — Conservador — XII — 700\$0.

Leia-se:

Secretaria Geral do Ministério da Guerra
Tabela ordinária

1 — Conservador — XIII — 700\$0.

Onde se lê:

2 — *Ligê* Castelo Branco

Leia-se:

2 — *Ligê*a Castelo Branco.

Onde se lê:

Diretoria de Fundos do Exército
Tabela ordinária

4 — Auxiliar de escritório — VII — 450\$0

Leia-se:

Diretoria de Fundos do Exército
Tabela ordinária

4 — Auxiliar de escritório — VIII — 450\$0.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 19.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

As 10 horas de 15 de maio de 1942, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Ayres.

Estiveram presentes os Srs. Antonio Contijo de Carvalho, Antonio José Coelho dos Reis, Otto Prazeres, Waldyr Niemeyer, Francisco Sá Filho, Cleveland Maciel, Clodomir Cardoso e Abgar Renault.

Tomaram parte também à mesa dos trabalhos os Srs. José Leal de Mascarenhas, membro da Sub-Comissão de Terra, e João Oliveira Franco, secretário da Fazenda do Estado do Paraná.

Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior.

O Sr. Sá Filho, retificando a referida ata, disse que não reprovou procedimento algum da secretaria, cujos trabalhos são dignos de elogio; estranhou, apenas, (sem citar os responsáveis, mesmo porque não sabe quais sejam), que tivesse encaminhado à autoridade superior um projeto de decreto-lei sem o definitivo pronunciamento da Comissão.

Em referência à ata da sessão de 5 do corrente, disse que as partes não deviam ter vista

dos processos administrativos, cabendo-lhes apenas requerer as certidões necessárias, conforme supõe ter sido resolvido pela Comissão.

O Sr. secretário passou à leitura do seguinte: a) telegrama do Sr. Caio Machado, dirigido ao Senhor presidente, comunicando que o contrato com Luiz Rocha foi recindido; b) ofício n. 2.203, de 14-5-42, da Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) venda de terreno do patrimônio municipal de Rio Preto (S. Paulo) à Cia. Swift do Brasil (proc. n. 565-42) — opinar pela autorização, de acordo com o parecer do Sr. Leal Mascarenhas;

2) memorial de José Vasconcelos de Almeida Prado Jr. (proc. n. 488-42) — distribuir ao Sr. Sá Filho;

3) projeto de decreto-lei da Interventoria da Baía, reorganizando as escolas normais do interior do Estado (proc. n. 547-42) — aguardar lei federal a respeito, durante 40 dias;

4) projeto de decreto-lei da Interventoria na Baía, criando, no termo de Santo Amaro, mais um lugar de oficial de justiça (proc. n. 618, de 1942) — aprovar parecer favorável do Sr. Otto Prazeres;

5) projeto de decreto-lei da Interventoria em S. Paulo, autorizando o Governo do Estado a renovar, com modificações, o contrato relativo aos serviços de navegação dos rios Itanhaém, Branco, Preto e Aguapéu, efetuado com Manoel Gomes Estriga (proc. n. 507-42) — acon-

sempre a aprovação do projeto, de acordo com o parecer da Comissão de Marinha Mercante;

6) requerimento de Filomena Sabino Pires Lima (proc. n. 343-42) — adotar o parecer do Sr. Waldyr Niemeyer;

7) decreto-lei estadual n. 298, de 27-9-40 (proc. n. 601-42) — estudar o mérito da questão, encaminhando-se o assunto à decisão do Sr. ministro;

8) memorial de Pedro Dutra Sobrinho (processo n. 560-42) — aconselhar o arquivamento;

9) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Porto Alegre (Rio Grande do Sul), isentando de imposto, pelo prazo de 5 anos, os estabelecimentos industriais instalados para lapidação de vidros (proc. n. 487-42) — aprovar a redação do vencido, oferecida pelo Sr. Sontijo de Carvalho;

10) justificação de posse de terras em Presidente Wenceslau (S. Paulo), pedida por Angelo Baruffa (proc. n. 302-42) — aprovar parecer favorável do Sr. Leal Mascarenhas;

11) requerimento da Sociedade Colonizadora Paraná Ltda. (proc. n. 605-42) — aprovar a diligência proposta pelo Sr. Leal Mascarenhas;

12) memorial de Tomaz Navarro Masegosa (proc. n. 578-42) — aprovar diligência proposta pelo Sr. Leal Mascarenhas;

13) memorial de Maria Rodrigues Cavalcanti (proc. n. 190-42) — aprovar diligência proposta pelo Sr. Leal Mascarenhas;

14) memorial de Kalil Mutran (proc. número 575-42) — arquivar, por nada haver a deferir, de conformidade com parecer do Sr. Leal Mascarenhas;

15) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Campos (Estado do Rio de Janeiro) concedendo abatimento no imposto predial aos imóveis cujas condições estipula (proc. 591-42) — aprovar parecer favorável, com alterações, do Sr. Gontijo de Carvalho. O Sr. Cleveland Maciel aceitou a proposição como foi apresentada;

16) projeto de decreto-lei da Interventoria na Paraíba, doando terreno ao Colégio de Lourdes de João Pessoa (proc. n. 595-42) — aconselhar a aprovação, contra o voto do Sr. Cleveland Maciel;

17) projeto de decreto-lei da Interventoria na Bahia, concedendo à Liga Baiana contra a Mortalidade Infantil, isenção de impostos de transmissão *inter-vivos* na compra que vai fazer de um imóvel (proc. n. 592-42) — aprovar parecer favorável do Sr. Otto Prazeres;

18) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Florianópolis (Santa Catarina), dispondo sobre o cancelamento da dívida fiscal relativa aos exercícios de 1935 a 1.º semestre de 1940, por que responde a casa de residência da viúva de um oficial da Polícia estadual (proc. n. 52-42) — aprovar o parecer favorável do Sr. Abgar Renault. Os Srs. Cleveland Maciel, Sá Filho e Waldyr Niemeyer propuseram, mas não foi aceito, que se recomendasse à Interventoria a revisão do processo movido contra o oficial, afim de se verificar o cabimento da outorga de uma pensão à viúva;

19) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Promissão (S. Paulo), instituindo a taxa de colocação de guias e sargetas (proc. n. 23-42) — aconselhar a aprovação;

20) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Santa Rita (S. Paulo), dispondo sobre criação das taxas de execução de calçamento e de colocação de guias e sargetas (proc. n. 4.120-41) — propor a aprovação;

21) projetos de decretos-leis da Prefeitura de Montenegro (Rio Grande do Sul), autorizando a doação de dois terrenos do Patrimônio Municipal à Associação Comercial e ao Tiro de Guerra n. 87 (proc. n. 510-42) — aprovar, por maioria, o parecer favorável do Sr. Waldyr Niemeyer;

22) projeto de decreto-lei da Interventoria no Paraná, regulando a incidência e arrecadação do imposto sobre vendas e consignações (proc. n. 117-40) — remeter o expediente ao Estado, afim de serem conhecidas as considerações feitas a respeito.

O Sr. João Oliveira Franco, secretário da Fazenda do Paraná, fez longa e pormenorizada exposição sobre a vida econômica-financeira do Estado.

O Sr. Cleveland Maciel, após, apresentou indicação, no sentido de ser informado se tem sido observado o art. 46 do decreto-lei número 1.202, de 8-4-939.

O Sr. Sá Filho propôs fosse feito um apelo ao Sr. ministro do Trabalho, no sentido de ser levada a termo a reforma do registro de Comércio, aplicável a todo o país, afim de terem solução os vários processos recebidos dos Estados, legislando indebitamente sobre as Juntas Comerciais. A Comissão aprovou a proposta.

Por fim, o Sr. presidente designou os Srs. Abgar Renault, Waldyr Niemeyer e Gontijo de Carvalho, para transmitirem ao Sr. ministro Francisco Campos o voto formulado pela Comissão, de pronto restabelecimento de Sua Excelência.

Encerrou-se a sessão às 12 horas e 30 minutos. Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria, redigi a presente. — A. Junqueira Alves, presidente. — Otto Prazeres, secretário.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente dos dias 29 e 30 de abril de 1942

Ofícios:

Ns. 3.316 e 3.617 — Ao Sr. comandante da Polícia Militar — Solicitando providências no sentido de serem encaminhados a este Departamento novos cálculos de vencimentos a que tem direito o 1.º sargento enfermeiro-mor Cícero Sergio dos Santos e o 1.º sargento-amante do Corpo de Serviços Auxiliares Nicias de Santana, ambos reformados, daquela corporação.

N. 3.173 — Ao Sr. comandante da Polícia Militar — Solicitando providências no sentido de ser encaminhada a este Departamento a retificação dos cálculos de vencimentos a que tem direito o 1.º sargento daquela corporação Carlile Yunger Poubel.

Ns. 3.715, 3.716, 3.717 e 3.718 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas — Solicitando o registro das reformas concedidas, respectivamente, ao cabo de esquadra Raimundo Ambrosio de Souza, ao 1.º sargento-armeiro, agregado, do Corpo de Serviços Auxiliares José Ferreira Lima, ao anspçada graduado Alvaro Teixeira Sobrinho e ao soldado José Domingos dos Santos, todos daquela corporação.

N. 3.735 — Ao Sr. comandante da Polícia Militar — Solicitando a remessa a este Departamento dos cálculos dos vencimentos que competem ao 1.º sargento daquela corporação Lídio de Moura Falcão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Rede Mineira de Viação, encaminhando contas por intermédio do Juízo de Menores do Distrito Federal, na importância total de réis 4:771\$7, relativas ao exercício de 1939.

Habilite-se ao pagamento por meio de requerimento. Proc. n. 6.017-42.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 16-5-42

Despacho:

Adalberto Joaquim Garcia. — Sim, mediante recibo.

Processo n. mestre 061-42 (6.640).

MINISTERIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 593

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, deles consta a parte dada ao capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, pelo comandante do vapor "Anibal Benevolo", do Lloyd Brasileiro P. N., de que, às 6 horas do dia 23 de janeiro de 1941, o navio do seu comando, ao sair da parte interna da doca do Lloyd, sob a direção do prático Achilles Martins, encostou ligeiramente na sapata do cais do lado da Alfândega, sem avarias aparentes: que, em viagem para Santos, foi notado a diferença de rotações das duas motoras; que, de regresso a este porto, foi o navio docado, constatando-se um ligeiro empeno de uma das palhetas da hélice, avaria esta que foi imediatamente reparada.

Essa parte está datada de 12 de fevereiro. O acidente foi registado no "Diário de Navegação" com atrazo, sob a forma de um "em tempo declaro".

A manobra a que se refere a parte dada consistiu em retirar o "Anibal Benevolo" da parte interna da doca para atracar no cais exterior, o que foi feito com o auxílio de dois rebocadores, estando o navio sem máquinas e a doca atravancada por numerosas embarcações.

No dia seguinte ao do acidente, o "Anibal Benevolo" saiu em viagem aos portos do Sul. No inquérito instaurado na Capitania, foram tomados os depoimentos de 10 testemunhas, deixando de ser feito o exame pericial no navio por já estar reparado da avaria alegada na parte.

Esse inquérito concluiu pela responsabilidade do prático e do comandante; o primeiro pelas "manobras desastradas" de que resultou o acidente e o segundo por haver concordado com essas manobras e também por não ter to-

mado todas as precauções para a desatracação do navio, na forma do n. 9, do art. 462, do R. C. P., "sendo mesmo de notar que afora estarem as docas atravancadas de embarcações, não havia no cais pessoa que largasse os cabos de atracação..."

Nesse sentido se manifestou a Procuradoria. As conclusões a que chegou o encarregado do Inquérito não estão em harmonia com a prova do inquérito e tão pouco com a que foi posteriormente obtida na instrução deste processo.

Não está devidamente provado que tenha havido a colisão do navio com o cais: a prova testemunhal é contraditória; não houve o registro no "Diário de Navegação" no devido tempo; não houve a necessária comunicação à Capitania, senão no regresso de uma viagem ao sul, quando constatada a existência de uma avaria em uma palheta da hélice.

Essa avaria nem sequer poudo ser verificada oficialmente, por ter sido o navio docado e reparado sem licença da autoridade portuária.

Admitindo, contudo, a existência do acidente, este se limitou a haver o navio encostado suavemente na apertada saída da doca com ligeiro choque amortecido por balões.

Dessa colisão poderia resultar uma avaria na palheta da hélice?

Sim, porque se sai da existência de saliências na separa do do cais da Alfândega e, também, por serem muito disparadas as hélices do navio.

Mas essa avaria também podia ser originada pelo arrastamento do navio na lama da doca, em cujo fundo também se encontra quantidade de ferro e de materiais velhos dos navios em obras; também podia ser consequente a um choque de embarcações carregadas, com a hélice mal protegida como já tem acontecido mais de uma vez, quando o navio, em pouco calado espera em carga ou descarga.

Outras causas, ainda, podem explicar a avaria da hélice, que foram citadas pelo prático

em sua defesa e que, honestamente, não podem ser contestadas.

E' passível de pena o prático que, ao retirar um navio da doca do Lloyd, não conseguindo evitar uma ligeira colisão com o cais ou com outra embarcação?

Não, se não ficar perfeitamente definido um erro de manobra, por ação ou omissão do prático, de modo a caracterizar a imprudência, a imperícia ou a negligência.

Não é fácil retirar um navio da doca do Lloyd; a lazearia afé é insignificante; há sempre vários navios amarrados nos dois cais fronteiros; aí também se encontram chatas, alvarengas, lanchas, recobadores e outras embarcações amarradas umas a contrabordo de outros, tornando ainda mais escassa a área de manobra; e, assim, exigir que um navio não bata ou não encoste quando se movimento no interior dessa doca apenas com o recurso de recobador, isto é, quando os movimentos diferenciais não são faceis, é quasi pretender o impossível.

Eis por que não parece que se possa imputar culpa ao prático, se porventura, o que não ficou provado, o "Anibal Benevolo" encostou no cais, na saída da doca do Lloyd.

Não é de se admitir que o capitão seja sempre culpado por haver consentido em manobras erradas do prático.

Em um caso como o presente, de movimentação de um navio em local acanhado, que exige manobras rápidas, às vezes inesperadas, para obter ou quebrar determinados efeitos, seria uma iniquidade associar o comandante à responsabilidade e às consequências de tais manobras.

Nessas circunstâncias não há tempo para consultas ou o prático seria desnecessário.

A intervenção do comandante, discordando, pode conduzir o navio a acidentes de resultados desastrosos eximindo o prático de qualquer responsabilidade.

No presente processo é, ainda, o comandante apontado como responsável por não haver tomado as necessárias precauções para a segurança do navio.

Nem o relatório do inquérito nem a representação apontam as precauções omitidas; parece, entretanto, que o comandante do "Anibal Benevolo" é considerado responsável pela ausência do amarrador do cais para largar os cabos de amarração.

Nos autos nada se encontra que demonstre que essa circunstância tenha concorrido para o acidente.

Se culpa houvesse no caso, essa seria da administração do cais, que, pela sua Patromoria, não destacou um amarrador para o serviço dos cabos.

Mas a ausência do amarrador não impediu a manobra do navio, pois havia presente uma pessoa habilitada a prestar, como prestou, esse serviço simplicíssimo, de soltar as espigas dos cabeços.

Isso posto,

Considerando o que foi exposto e tudo o mais que consta dos autos.

Acordam os Juizes do T. M. A.: a) quanto à natureza e extensão do acidente: empeno de uma das pás da hélice de BE. do navio "Anibal Benevolo"; b) quanto a causa determinante: não apurada; c) isentar de responsabilidade ambos os representados e ordenar o arquivamento de processo. P. I. C. R.

Rio de Janeiro, Sala das Sessões do T. M. A., em 13 de março de 1942. — *Alvaro Rodrigues de Vasconcellos*, vice-almirante, Presidente. — *Raul Homero Antunes Braga*, relator. — *Americo de Araujo Pimentel*. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *Francisco José da Rocha*. — *Ulisses Gomes de Oliveira*, adjunto de procurador

Fui presente:

ARTIGO IV

Contudo, excetuam-se da aplicação do tratamento da nação mais favorecida, assegurada neste Tratado, as vantagens atualmente concedidas ou que possam ser concedidas no futuro a países limítrofes, assim como as resultantes de uma união aduaneira da qual uma das altas partes contratantes possa fazer parte.

ARTIGO V

Haverá completa igualdade de tratamento para os navios mercantes de ambos os países nas águas territoriais respectivas, quaisquer que sejam os portos de procedência e de destino, especialmente no que se refere ao acesso aos portos, sua utilização e aproveitamento das facilidades que oferecem à navegação, às operações comerciais para os navios, e com relação ao seu carregamento e passageiros e às facilidades para a carga e descarga.

Serão considerados como de bandeira nacional os navios matriculados, tripulados e que naveguem em conformidade com as leis dos respectivos países.

Em tudo o que se refere ao arqueamento e calado dos navios, especialmente no cálculo dos emolumentos que devam ser cobrados sobre essa base, continuarão em vigor as leis e regulamentos que regem a matéria em um e outro país, comprovando-se a tonelagem por um certificado da autoridade competente do porto de origem ou, à falta do certificado, mediante apresentação do título de registo do navio.

A igualdade de tratamento a que se refere o presente artigo não se estende à navegação de cabotagem, que continuará regida pelas leis correspondentes de cada uma das altas partes contratantes, nem às disposições que regulam no Chile as rotas que devem seguir os navios estrangeiros nos canais austrais de jurisdição chilena.

ARTIGO VI

As altas partes contratantes obrigam-se a tomar, de acordo com a própria legislação, todas as medidas necessárias, para garantir, em seus respectivos territórios, contra toda e qualquer forma de concorrência desleal nas transações comerciais, os produtos naturais ou fabricados originários da outra parte.

A precedente disposição visa, especialmente, impedir a importação, fabricação ou venda, no território de um ou outro dos países, de produtos que tenham marcas, nomes, inscrições ou qualquer outro sinal que forneça indicações falsas sobre a origem, espécie, natureza ou qualidade do produto, bem como a alteração de produtos pela adição de substâncias que, mesmo não sendo nocivas para a saúde, lhes modifiquem a essência e as propriedades, ainda que conservando a aparência e o sabor, a não ser que se dê nome diferente ao produto misturado e que no recipiente ou invólucro se especifiquem os componentes e respectivas percentagens e quantidades.

ARTIGO VII

Com o propósito de favorecer o intercâmbio comercial entre ambos os países, as altas partes contratantes se obrigam a não estabelecer em seus respectivos territórios quaisquer medidas de que possam resultar restrições ou dificuldades para as importações normais dos produtos naturais do outro país.

ARTIGO VIII

Os produtos naturais ou fabricados, originários da República do Chile, enumerados e descritos na tabela "A", anexa a este Tratado, do qual faz parte integrante, ao serem importados no território dos Estados Unidos do Brasil, se atualmente livres de direitos aduaneiros, deles continuarão isentos, e se atualmente gravados com direitos aduaneiros, ficarão sujeitos aos que estão estipulados na referida tabela.

ARTIGO IX

Os produtos naturais ou fabricados, originários dos Estados Unidos do Brasil, enumerados e descritos na tabela "B", anexa a este

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais

(*) Tratado de comércio e navegação entre o Brasil e o Chile

Os Governos da República dos Estados Unidos do Brasil e da República do Chile, animados do desejo comum de que se desenvolvam e estreitem as relações comerciais dos dois países, para sua maior prosperidade e benefício recíproco, resolveram celebrar, com tal objetivo, um Tratado de Comércio e Navegação, e, para esse fim, nomearam seus Plenipotenciários, a saber:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, Sua Excelência o Senhor Oswaldo Aranha, ministro das Relações Exteriores; e

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República do Chile, Sua Excelência o Senhor Juan B. Rossetti, ministro das Relações Exteriores;

Os quais, depois de haverem trocado seus Plenos Poderes, achá-los em boa e devida forma, convieram nos artigos seguintes:

ARTIGO I

As altas partes contratantes concedem-se reciprocamente o tratamento incondicional e ilimitado da nação mais favorecida em tudo o que se refere a direitos aduaneiros e encargos acessórios, e à sua arrecadação, bem como às regras, formalidades e tributações a que possam ser submetidas as operações e despachos aduaneiros.

Os produtos naturais ou manufaturados, originários de cada uma das altas partes contra-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

tantes, gozarão no território da outra, imediatamente e sem compensação, das mesmas vantagens, favores e privilégios já concedidos ou que possam ser concedidos no futuro aos produtos naturais ou manufaturados da mesma natureza originários de qualquer outro país.

Em consequência, comprometem-se a não estabelecer ou aumentar quaisquer direitos, taxas ou impostos, nem a criar proibições ou restrições à importação ou exportação de qualquer produto ou mercadoria de uma para outra, ou qualquer medida ou regulamentação consular ou sanitária que tenha por efeito dificultar o intercâmbio comercial entre os dois países, a menos que tais medidas sejam também aplicadas com relação a qualquer outro país.

ARTIGO II

As disposições do artigo primeiro não impedirão a aplicação de proibições ou restrições que se refiram:

- a) à segurança pública;
- b) à proteção da vida humana, animal ou vegetal;
- c) à defesa do patrimônio nacional artístico, histórico ou arqueológico;
- d) à saída do ouro ou da prata, em moeda ou espécie; e, em geral;
- e) às medidas fiscais ou de polícia tendentes a estender aos produtos estrangeiros o regime imposto no próprio país aos produtos nacionais similares.

ARTIGO III

Os produtos naturais ou manufaturados originários de cada uma das partes contratantes ficarão, depois de internados no território da outra parte, isentos de quaisquer taxas, custas, exações ou encargos internos que sejam diferentes ou mais elevados do que os que forem cobrados sobre artigos semelhantes, de qualquer outra origem.

Tratado, do qual forma parte integrante, ao serem importados no território da República do Chile, se atualmente livres de direitos aduaneiros, deles continuarão isentos, e se atualmente gravados com direitos aduaneiros, ficarão sujeitos aos que estão estipulados na referida tabela.

ARTIGO X

No caso em que uma das altas partes contratantes submeta a importação de mercadorias ou produtos a um regime de quotas ou contingentes de importação ou a outra limitação de natureza análoga, deverá atribuir às importações dos produtos atingidos por aquelas medidas, e procedentes do território da outra parte, uma participação proporcional, na quantidade total que se permita importar, não inferior à participação que se conceda a nação mais favorecida, nem inferior, em caso algum, à participação que tenham tido as importações da outra parte na importação total verificada nos últimos anos anteriores ao estabelecimento das limitações de importação de que se trata.

ARTIGO XI

A origem dos produtos de ambos os países será comprovada mediante certificados expedidos pela autoridade competente ou pelas Câmaras de Comércio oficialmente reconhecidas. O visto consular nesses certificados será absolutamente gratuito.

ARTIGO XII

No caso em que sobrevenha qualquer divergência sobre a interpretação ou aplicação do presente Tratado, que não for solucionada por via diplomática, as altas partes contratantes se comprometem a não aplicar medida alguma que possa prejudicar a outra parte, antes de submeter o assunto ao estudo da Comissão Mista dos dois países, a que se refere o artigo seguinte, para que a mesma formule aos dois Governos as recomendações que julgar convenientes.

ARTIGO XIII

Com o fim não só de facilitar a remoção das divergências a que se refere o artigo anterior, mas também de fomentar por todos os meios possíveis e uteis o intercâmbio comercial e a navegação entre os dois países, as altas partes contratantes criarão, nos dois meses que se seguirem à troca de ratificações do presente Tratado, uma Comissão Mista Permanente Brasileiro-Chilena, composta de seis membros e dividida em dois Comitês locais de três membros cada um, com sede no Rio de Janeiro e em Santiago do Chile, respectivamente. O Comitê do Rio de Janeiro será constituído por dois membros nomeados pelo Governo do Brasil e um pelo Governo do Chile, e o Comitê de Santiago por dois membros designados pelo Governo do Chile e um pelo Governo do Brasil.

As atribuições da Comissão Mista Permanente Brasileiro-Chilena serão, em especial, as seguintes:

- velar em ambos os países pela melhor aplicação do presente Tratado e propor as modificações e esclarecimentos que a experiência aconselhe;
- facilitar e fomentar as relações diretas entre produtores, comerciantes, bancos e demais interessados no intercâmbio comercial;
- promover a extensão do recurso arbitral e seu mais expedito exercício, para solucionar as dificuldades a que possa dar lugar o intercâmbio entre os dois países; e
- contribuir para harmonizar e simplificar os trâmites do comércio recíproco na importação e exportação.

ARTIGO XIV

As altas partes contratantes, animadas pela sua tradição de amizade e pelo espírito que inspira o presente Tratado, declaram sua intenção de estudar a possibilidade de concertar outros acordos que venham melhorar e intensificar suas relações atuais, o intercâmbio entre os dois países e suas comunicações marítimas, aéreas e postais, afim de aproximar ainda mais os povos das duas Nações.

ARTIGO XV

O presente Tratado, cuja duração será de um ano, entrará em vigor no dia seguinte ao da troca das ratificações, que se efetuará na cidade do Rio de Janeiro, com a possível brevidade, concordando ainda as altas partes contratantes em aplicá-lo provisoriamente a partir de quinze de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, em tudo o que seja permitido pelas respectivas legislações.

Se nenhuma das partes tiver denunciado o presente Tratado três meses antes de expirada a sua vigência, ficará o mesmo prorrogado por um período de um ano, por tácita recondução, e assim sucessivamente, a não ser que seja denunciado pelo menos três meses antes de expirado um dos supraditos períodos.

Em fé do que, os abaixo assinados, ministros das Relações Exteriores das Repúblicas dos Estados Unidos do Brasil e do Chile, no caráter de Plenipotenciários, firmam e selam o presente Tratado em dois exemplares do mesmo teor, escritos nas línguas espanhola e portuguesa, ambos igualmente autênticos, na cidade de Santiago, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e um.

(L.S.) Oswaldo Aranha.

(L.S.) Juan B. Rossetti.

TABELA "A"

N. da Tarifa brasileira — Unidade	Artigos	Direitos em mil réis mais 10% de adicional vigente
106.	Enchovas em azeite, pasta de enchovas, enchovas, em salmoura e peixe seco, Kg.P.L.....	Isentos
225.	Ameixas, cerejas, damascos, figos, maçãs, melões, morangos, pêssegos, peras, uvas e semelhantes, frescas ou verdes, Kg.P.L.....	Isentos
229.	Frutas secas, em geral (sem açúcar) excetuando os cocos ralados, Kg.P.L.....	Isentos
230.	Frutas em conserva: cozidas ou cruas, em massa ou polpa, sem adição de açúcar ou mel, Kg.P.L.....	1\$000
	Em álcool, em calda ou compotas e em geléia, massa ou polpa, com açúcar ou mel, Kg.P.L.....	6\$240
	Sem calda, cristalizadas ou de qualquer outro modo confeitadas ou preparadas, Kg.P.L.....	15\$600
	Polpas de frutas em geral, Kg.P.L.....	Isentas
232.	Alpiste, painço e outros cereais, simples ou em mistura, para alimentação de pássaros, Kg.P.B.....	\$597
134.	Aveia e cevada em grão com casca, Ton.P.B.....	250\$000
235.	Favas alimentícias, excetuando feijão e ervilhas, Kg.P.B.....	\$465
236.	Grão de bico e tremoços, inteiros ou partidos, Kg.P.B.....	\$600
238.	Tomates: em massa, sem mistura de frutas, Kg.P.L.....	3\$120
240.	Cereais, hortaliças e legumes: quaisquer em conserva de qualquer qualidade, com ou sem mistura de frutos, em massa, exceto de tomates, ou de outro modo preparados, Kg.P.L.....	2\$600
247.	Malte de cevada, Ton.P.B.....	250\$000
252.	Alhos soltos, em molhos ou résteas, Kg.P.L.....	1\$170

254.	Sementes de batatas para agricultura, Kg.P.L....	Isentas
	Batatinhas para sementes, Kg.P.L.....	Isentas
	Nota — As batatinhas destinadas à sementeira se concederá isenção da taxa de expediente, ficando unicamente sujeitas ao adicional de 10%.	
255.	Batatas alimentícias, Kg.P.B.....	\$340
259.	Cebolas e cebolinhas; soltas, em résteas ou molhos, Kg.P.L.....	1\$710
291.	Vinhos:	
	Comuns de mesa ou sobremesa:	
	Até 14 graus de força alcoólica em barris ou outros cascos, Kg.P.R....	1\$300
	Em garrafas ou outras vasilhas, Kg.P.L.....	1\$200
	Espumantes ou espumosos:	
	Champagne ou semelhantes, brancos ou rosados, Kg.P.L.....	6\$200
	Não especificados, Kg.P.L.....	3\$100
371.	Vime, Kg.P.B.....	\$187
398.	Palha: Para vassouras e fins semelhantes, inclusive hastes de trigo e filamentos de raízes, Kg.P.B.....	\$272
545.	Livros: Para leitura, inclusive jornais, periódicos, revistas avulsas, brochados, cartonados ou encadernados com capa revestida de papel e dorso ou lombada de pano ou couro, Kg.P.L....	Isentos
579.	Carvão de pedra: Em bruto ou granel, Ton.P.R. Em aglomerados ou briquetes, Ton.P.R.....	22\$900 30\$600
909.	Enxofre:	
	Em barras, canudos, cilindros, pedaços ou fragmentos, Ton.P.B....	30\$900
	Purificado, refinado ou puro em cristais, Kg.P.R.....	2\$700
913.	Iodo bruto ou impuro, até 85%, Kg.P.L.....	16\$400
936.	Salitre para uso agrícola.	Isento
1.024.	Borato de cálcio, Kg.P.R.....	1\$100
1.197.	Sulfatos:	
	De cobre puro ou purificado, Kg.P.R.....	2\$800
	Impuro, Ton.P.R.....	260\$000
	De sódio:	
	Neutro ou sal de Glauber puro ou purificado, Kg.P.R.....	\$900
	Impuro, Ton.P.R.....	80\$000
	Ácido ou bissulfato, Kg.P.R.....	1\$100
1.498.	Sulfitos: Ácido ou bissulfitos de sódio, Kg.P.R....	\$800
	Neutros:	
	De sódio, Kg.P.R.....	\$800

TABELA "B"

N. da Tarifa chilena — Unidade	Artigos	Direitos em \$6d pagáveis em moeda corrente, conforme taxa oficial
51.	Cera de carnaúba, K.B....	0,20
114.	Arroz, K.B.....	0,20
138.	Frutas frescas não especificadas, K.B.....	Livre
144.	Cacau em bruto ou em grão com ou sem casca, K.B.....	0,20
145.	Café em grão, K.B.....	0,35
146.	Casca de cacau, K.B.....	0,075
153.	Erva-mate, K.B.....	0,20
172.	Algodão em rama, com ou sem caroço, K.B.....	0,02
(Esta publicação é para efeito de execução provisória.)		

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento de Administração Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 11 de maio de 1942 (aditamento)

José Pereira da Silva, reclamando contra o fato de não ter sido dado o devido andamento, na 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, ao processo n. 473-941 (MITC 14-782-942). — José Pereira da Silva reclama contra o fato de estar sem andamento na 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento o processo em que é interessado. A reclamação é inteiramente improcedente, como se vê da informação de fls. 7, por isso que a quantia oriunda do acordo a que chegaram os dissidentes se acha depositada na Secretaria da mencionada Junta, à disposição do reclamante. Transmite-se e arquivase-se.

Pedro Gomes de Almeida, pedindo providências no sentido de ser solucionado o processo n. 1.164-940, concernente a uma reclamação que apresentou contra a firma Hildebrando Canuto (MTIC 14.781-42). — Pedro Gomes de Almeida, pede providências no sentido de ser decidida a reclamação que apresentou na Delegacia Regional de Alagoas. Procedidas as diligências necessárias, verificou-se que o processo a que se refere o interessado foi distribuído à Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió, em 23 de fevereiro último, estando, pois, em fase de decisão. Transmite-se e arquivase-se.

Candido José da Costa, reclamando contra a Companhia de Construções Gerais, em virtude de ter sido dispensado de seus serviços (MTIC 14.779-42). — Candido José da Costa dirige-se ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio reclamando contra a sua dispensa dos serviços da Companhia de Construções Gerais. Tratando-se de dissídio oriundo de uma relação de emprego, cabe à Justiça do Trabalho conhecer da hipótese. Aliás, a Secretaria do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região já instruiu o petiçãoário da maneira como deve apresentar a sua reclamação. Isto posto, arquivase-se.

D. Yolanda Paula Bastos Tenorio, reclamando contra decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho em recurso interposto do acordo daquele Conselho que confirmara o ato pelo qual a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil, negou-lhe o cômputo do tempo em que serviu como 4.ª escriturária da referida instituição (MTIC 12.680-40). — D. Yolanda Paula Bastos Tenorio reclama contra o indeferimento, por parte do diretor do Departamento da Previdência Social, do recurso que dirigira ao ministro, e pleiteia a reforma do acordo do Conselho do Trabalho que negou a averbação do tempo de serviço anteriormente prestado à Caixa que a readmitira. Preliminarmente, é inegável que não cabia ao diretor do Departamento da Previdência Social indeferir o recurso dirigido ao ministro, visto que a autoridade competente para reformar as decisões do Conselho Pleno era, em face do que estabelecia o art. 5.º do decreto n. 24.784, de 1934, o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Se o recurso foi remetido ao Conselho Nacional do Trabalho, o foi, é óbvio, para informar e nunca para ser despachado pelo mencionado diretor. Não procede, ademais, a alegação do aludido diretor, no sentido de que indeferiu o pedido por não se tratar de recurso, eis que a decisão que se pretendia reformar ainda não havia sido publicada no *Diário Oficial*. Na verdade, o prazo para a interposição do recurso só começa a correr da data da publicação do *Diário Oficial*, quando o recorrente não houver tido ciência inequívoca da mesma decisão (art. 5.º § 1.º, do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934). Preliminarmente, pois, conhe-

ço do pedido de fls. 29, para o fim de examinar o recurso que fora dirigido ao ministro. Quanto ao mérito, contudo, o recurso não merece provimento. Realmente, em se tratando de readmissão e não de reintegração, bem decidiram a Caixa e o Conselho Nacional do Trabalho, negando a averbação do tempo de serviço anterior. Os efeitos jurídicos que decorrem da readmissão são bem diversos dos que resultam da reintegração. De fato, "a readmissão não se confunde com a reintegração. No primeiro caso, há uma novação na relação jurídica, enquanto que no segundo verifica-se uma revisão, reconsiderando o ato demissório, restabelecendo-se o laço jurídico com ressarcimento dos prejuízos. Por conseguinte, a readmissão cria uma situação jurídica nova para o funcionário". (*Themistocles B. Cavalcanti*, o FUNCIONÁRIO PÚBLICO E O SEU ESTATUTO, páf. 262). Nestas condições, nego provimento ao recurso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 13 de maio de 1942

Ofícios:

Ao Sr. diretor do expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

Ns. 1.286 a 1.291. — Restituindo, devidamente informados os processos em que são interessados Margarida Menegaldo, Juvencio Machado, Nelson L. Albernaz, Manoel Antonio da Silva, Nadir Gonçalves de Lima e Henrique Catalão.

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos:

N. 1.292 — Em referência ao ofício no qual solicita providências no sentido de ser compelida a Repartição dos Serviços de Despachos Aduaneiros desse Estado a contribuir para a Caixa de Aposentadoria e Pensões desse Sindicato, comunica que o Sr. ministro exarou a respeito do pedido em questão o seguinte despacho: "A revogação do art. 31 do decreto n. 22.104, de 27 de novembro de 1932, fez com que tenha perdido sua finalidade o presente processo".

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 1.293 — Em referência ao seu ofício, remete a caderneta do aposentado desse Instituto Francisco Martins Nogueira, residente em Portugal, restituída pelo Ministério das Relações Exteriores.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.294. — Em referência ao processo relativo à dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Ouricuri, Estado de Pernambuco, pede informar a esse respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.295 — Em referência ao processo relativo à dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Ouricuri, Estado de Pernambuco, pede informar o que se oferecer a esse respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.296 — Em referência ao processo relativo à dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Ouricuri, Estado de Pernambuco, pede informar o que se oferecer a esse respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.297 — Remete, afim de informar a respeito, o requerimento em que a firma Alberto Mouffron, de Valença, Estado do Rio de Janeiro, pede providências no sentido de ser dirimida a dúvida suscitada acerca da filiação dos seus empregados.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.298 — Remete, afim de informar a respeito, o requerimento em que a firma Alberto Mouffron, de Valença, Estado do Rio de Janeiro, pede providências no sentido de ser dirimida a dúvida levantada a cerca da filiação dos seus empregados a esse Instituto ou ao dos Comerciantes.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.299 — Em referência ao processo relativo à dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Vila Bela, Estado de Pernambuco, pede informar o que se oferecer a esse respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.300 — Em referência ao processo relativo à dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Vila Bela, Estado de Pernambuco, pede informar o que se oferecer a esse respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.301 — Em referência ao processo relativo à dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Vila Bela, Estado de Pernambuco, pede informar o que se oferecer a esse respeito.

Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.302 — De conformidade com a portaria ministerial publicada no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1939, solicita seja autorizado o despacho, livre de direitos e taxas, nos termos do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, dos treze volumes, marca "Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, rua Almirante Barroso n. 81, números 1/8, 10 e 12, dez feixes, e 9, 11 e 13 engradados, contendo material de H. M. Hein Construction Machinery Company, embarcados em Nova York, pelo vapor sueco *Astri*, entrado no porto desta Capital a 12 do mês corrente, à consignação direta do mesmo Instituto.

Departamento Nacional do Trabalho

(Primeira secção)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado

Dia 25 de abril de 1942

Vasconcelos Junior & Cia. comunicando a divisão de seu capital para o efeito do recolhimento do imposto sindical (DNT. 1.326-42). — Extraia-se cópia autêntica da comunicação de fls. 2 afim de ser remetida ao D. N. I. C. e arquivase-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Processo despachado

Dia 14 de maio de 1942

Sindicato da Indústria da Panificação e Confeitaria do Rio de Janeiro apresentando relatório (DNT. 7.366-42). — Cumpra a lei do selo.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 8 de maio de 1942

N. 2.864-42 — Alexandre Magnavita. — Certifique-se o que constar.

N. 2.866-42 — Felipe Randazzo. — Certifique-se o que constar.

Dia 9

N. 2.873-42 — Domingos Fernandes da Silva. — Certifique-se o que constar.
N. 2.876-42 — Santo Colonez. — Certifique-se o que constar.

Dia 12

N. 2.921-42 — Cavaliere Emilio. — Certifique-se o que constar.
N. 2.922-42 — Eva Hofmann Vianna. — Certifique-se o que constar.
N. 2.923-42 — Francisca Picardi. — Certifique-se o que constar.
N. 2.924-42 — Gracinda Borges Ferreira. — Certifique-se o que constar.
N. 2.925-42 — Luiz Lazzari. — Certifique-se o que constar.
N. 2.926-42 — Raymond Lazare Jacob. — Certifique-se o que constar.

Dia 14

N. 2.964-42 — Antonio Mantuano. — Certifique-se o que constar.
N. 2.965-42 — Domingos Augusto Rebello Ferreira. — Certifique-se o que constar.
N. 2.966-42 — Felisberto Francisco Duarte. — Certifique-se o que constar.
N. 2.967-42 — José dos Reis. — Certifique-se o que constar.
N. 2.968-42 — Miguel Molinaro. — Certifique-se o que constar.
N. 2.969-42 — Roberto Augusto Kronig. — Certifique-se o que constar.
N. 2.977-42 — Antonio Marques. — Certifique-se o que constar.
N. 2.978-42 — Alberto Mortara. — Certifique-se o que constar.
N. 2.979-42 — Giorgio Mortara. — Certifique-se o que constar.
N. 2.980-42 — Luiz Brenha Espasandin. — Certifique-se o que constar.
N. 2.981-42 — Lino Antonio da Cruz. — Certifique-se o que constar.
N. 2.982-42 — Martha Hofmann. — Certifique-se o que constar.
N. 2.984-42 — Guido Cataldi. — Certifique-se o que constar.

Dia 16

N. 3.007-42 — Guido Mortara. — Certifique-se o que constar.
N. 3.006-42 — Francisco Cribari. — Certifique-se o que constar.
N. 3.013-42 — Marcella Mortara. — Certifique-se o que constar.
N. 3.029-42 — Fausto Cortezão Zuzarte. — Certifique-se o que constar.
N. 3.030-42 — Ricardo Fortini. — Certifique-se o que constar.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Conselho Nacional do Trabalho

DEPARTAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DIVISÃO DE PROCESSO

SECÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Processos mandados arquivar:

Em 18 de dezembro de 1941:

CNT-15.909-41 — Nicolau Mandarinino Filho, pede seja examinado o seu processo com a Cia. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas.

Em 2 de janeiro de 1942:

CNT-19.245-41 — Gabinete do Sr. ministro, encaminha carta de Joaquim Antonio de Oliveira, contra a decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento que não conheceu da reclamação contra o Convento do Carmo.

Em 7 de janeiro de 1942:

CNT-10.614-40 — Inquérito administrativo instaurado pela Pernambuco Tramway & Power Co. Limited contra seu empregado Arthur Chaves Paiva.

Em 21 de janeiro de 1942:

CNT-5.583-35 — Nestor Priamo de Lacerda reclama contra o Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional.

Em 27 de janeiro de 1942:

CNT-15.280-38 — Reclamação do Antonio Xavier Mercante contra o Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional.

Em 28 de janeiro de 1942:

CNT-317-42 — Francisco da Luz, pede intervenção do C.N.T., junto a sua empregadora Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial, afim de obter trabalho compatível com seu estado físico.

Em 6 de março de 1942:

CNT-11.598-41 — Pedido de designação de funcionário e remessa de material. — Conselho Regional do Trabalho, 8.ª Região.

Em 19 de março de 1942:

CNT-4.498-39 — Reclamação de Adolpho Martins contra a Cia. Paulista de Estradas de Ferro (redução de vencimentos).

Em 23 de março de 1942:

CNT-3.188-42 — Joaquim D'Andrade, concessionário do Café Rest. do Ministério do Trabalho, comunica "parede" feita por seus empregados no dia 16 de fevereiro do corrente ano.

Em 30 de março de 1942:

CNT-1.370-34 — Eugenio D'Alessandro, reclama contra a C.A.P. das Cias. Light, Jardim Botânico e S.A. do Gaz.

CNT-13.646-37 — Alcéc Raphael dos Santos, reclama contra sua demissão da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional.

CNT-23.783-40 — Manoel Cassiano reclama ao Sr. ministro do Trabalho, no sentido de ser aproveitado no cargo de feitor da turma da Estrada de Ferro onde trabalha.

CNT-807-42 — Petição da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Em 25 de fevereiro de 1942:

CNT-1.894-42 — O presidente do Conselho Regional da 1.ª Região, dirige-se ao presidente do C.N.T. a respeito do recurso ordinário requerido no processo C.R.T. 311-41.

Em 13 de abril de 1942:

CNT-4.155-42 — O Banco do Brasil interpõe recurso extraordinário, tendo em vista a decisão proferida no processo n. 4.869-40, que desprezou os embargos oferecidos à decisão da extinta 2.ª Câmara.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 5 de fevereiro de 1942:

CNT-3.464-41 — Vitoriano Simões Vilas Boas reclama ao Sr. ministro do Trabalho contra a firma Candido Gonçalves.

Em 26 de fevereiro de 1942:

CNT-9.345-34 — Benjamin Aprigio Pavão reclama contra o Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional.

Em 5 de março de 1942:

CNT-1.226-40 — Jacinto Pereira Guimarães reclama contra a Rede Mineira de Viação.

Em 23 de março de 1942:

CNT-13.391-40 — Reclamação do Clidenor Gois de Lima contra a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Em 4 de abril de 1942:

CNT-1.340-42 — A. Thun & Cia. Ltda. requer abertura de inquérito administrativo contra Rudolf von Doen.

Em 8 de abril de 1942:

CNT-4.550-42 — Otavio Simões Barbosa pede vista dos processos DGE 2.265 de 1936 e DGE 14.639-37 em que é interessado José Elias Abraão, na qualidade de seu procurador bastante.

Em 13 de abril de 1942:

CNT-24.191-41 — Pedido de informação da 6.ª Junta de C. J. C. de São Paulo, sobre processo de reclamação de Pedro Natali contra Busueli Carrara & Cia., registrado nessa Junta sob n. 814-41.

Em 15 de abril de 1942:

CNT-2.395-35 — Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande (Rede Paraná-Santa Catarina) remete inquérito administrativo instaurado contra João Cabral Filho e outros.

Em 16 de abril de 1942:

CNT-2.007-39 — João Seabra Guerra reclama contra o Banco do Brasil.

CNT-9.768-40 — Inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra José Silva Maia.

Em 17 de abril de 1942:

CNT — 9.849-35 — Eutropio Quintino de Almeida reclama contra a Cia. Ferroviária Este Brasileiro.

CNT — 3.818-37 — Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro pedindo abertura de inquérito contra seu empregado Olimpio Fernandes Torres.

CNT — 2.224-40 — Inquérito administrativo instaurado pela Viação Férrea do Rio Grande do Sul, contra Velocino Gaspar da Silva.

Em 18 de abril de 1942:

CNT — 15.738-39 — Mario Moreira da Silva reclama sua demissão da Cia. de Tração, Luz e Força do Rio de Janeiro.

Em 23 de abril de 1942:

CNT — 13.607-39 — Inquérito administrativo instaurado pela Cia. Mogyana de Estradas de Ferro contra José Dionísio Pinto.

Em 24 de abril de 1942:

CNT — 7.019-40 — O inspetor regional da 1.ª Inspetoria Regional, transmite processo número 1.090-40 em que são partes Heitor Veridiano, Domingos Teófilo de Carvalho Leal e a Cia. Manual Harbour Limited.

Em 28 de abril de 1942:

CNT — 12.912-38 — Inquérito administrativo instaurado pela Cia. Nacional de Navegação Costeira contra seu empregado José Mercencio dos Passos.

Em 30 de abril de 1942:

CNT — 22.746-39 — Plínio Melo de Oliveira reclama contra a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

CNT — 8.250-40 — Adão da Rocha Leão reclama contra a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por ter sido dispensado.

CNT — 1.753-41 — Maria Madalena de Melo pede providências no sentido de ser informada sobre o andamento de processo em que seu filho Orlando Gaspar de Melo formulou contra a Sociedade Cooperativa dos Emp. da Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Em 6 de maio de 1942:

CNT — 3.961-42 — Circular enviada pelo Serviço de Pessoal do Ministério do Trabalho.

CNT — 742-42 — Reclamação dirigida ao Sr. presidente do C. N. T. em relação ao processo CNT — 6.160-36.

Em 9 de maio de 1942:

CNT — 18.620-39 — Leopoldina Railway Co. Ltd. encaminha inquérito administrativo instaurado contra Gumerindo Gonçalves Roma e outros.

CNT — 607-42 — A Divisão do Pessoal encaminha cópia da circular MTIC 11.701-42-DP-7, de 17 de abril de 1941.

CÂMARA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Paula de julgamento para a sessão a realizar-se em 22 de maio de 1942 (sexta-feira)

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França. Processo n. 17.875-41.

Assunto: Alzira Francisca Rodrigues recorre do ato do IAP. dos Marítimos, que lhe indeferiu o pedido de pensão, formulado na qualidade de viúva do ex-associado João Silveira Rodrigues.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França. Processo n. 22.018-41.

Assunto: José de Castro recorre do ato da CAP. dos Ferrov. da Rede Mineira de Viação, que indeferiu o seu pedido de averbação de tempo de serviço para efeito de aposentadoria.

Relator: conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 5.319-41.

Assunto: Trajano Barbosa da Silva recorre do ato da CAP. dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre, que lhe negou averbação de tempo de serviço.

Relator: conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 13.429-41.

Assunto: Cyro Barbosa Moreira recorre da decisão da CAP. dos Ferrovys. da Central do Brasil, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de uma intervenção cirúrgica.

Relator: conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. 3.606-42.

Assunto: Ormezinda Guimarães Corrêa recorre do ato do IAP dos Comerciantes, que mantém suspenso o pagamento de sua pensão em face da requerente exercer ocupação remunerada.

Relator: conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. 23.955-41.

Assunto: Leonor de Cunto Amado recorre do ato do IAP. dos Comerciantes, que manteve a suspensão da sua pensão, em virtude de exercício de atividade remunerada.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 2.617-42.

Assunto: Alfredo Horta recorre do ato da CAP. dos Ferrovys. da Rede Mineira de Viação, que o considerou obrigado ao pagamento da importância correspondente à jóia devida à instituição.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 6.055-42.

Assunto: O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro, representando Adelaide Rosa da Conceição, recorre do ato da CAP. dos Ferrovys. da Leopoldina Railway, que lhe negou inscrição como companheira de Antonio Rodrigues Bastos.

Relator: conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 3.635-42.

Assunto: Friedrich Eduard Semmling recorre do ato do IAP dos Comerciantes, que lhe negou aposentadoria extraordinária.

Relator: conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 4.785-42.

Assunto: Delmina de Jesus recorre do ato do IAP. dos Comerciantes, que lhe negou pensão, na qualidade de companheira de David Dias Sobreira.

Relator: conselheiro Vicente de Paulo Galliez

Processo n. 12.781-42.

Assunto: Edward Manuel Legéne recorre do ato do IAP. dos Comerciantes, que lhe negou auxílio pecuniário.

Relator: conselheiro Vicente de Paulo Galliez

Processo n. 14.479-41.

Assunto: Abilio de Campos Portela recorre da decisão da CAP dos Ferroviários da Central do Brasil, que lhe negou pagamento de serviços médicos prestados a sua esposa.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França

Processo n. 646-42.

Assunto: José Salvador Sobrinho recorre do ato do IAP. dos Comerciantes, que lhe impôs multa por infração aos arts. 86 e 90 do decreto n. 5.493, de 9-4-40.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 2.584-42.

Assunto: Salvador Inácio Sobral recorre do ato da CAP. da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, que lhe negou aposentadoria por invalidez.

Relator: conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 18.072-41.

Assunto: Emilio de Souza Pereira, intervenor na CAP. dos Ferrovys. da Leopoldina Railway, pede informar qual critério que deve ser adotado para os cálculos das aposentadorias baseadas em vencimentos iguais ou superiores a 2:000\$0.

Relator: conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 18.264-42.

Assunto: Ferdinando Braghin recorre da decisão do IAP. dos Comerciantes que lhe negou seguro velhice.

Relator: conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. 23.930-41.

Assunto: o presidente da Junta Administrativa da CAP. dos Ferrovys. da Central do Brasil recorre do ato da referida Junta, que deferiu o pedido de revisão de aposentadoria feito por Luciano Jacomo da Silva.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 6.298-42.

Assunto: Berenice Correia da Silva, recorre do ato do IAP. dos Marítimos, que lhe negou pensão, bem assim ao menor Edson, filho de Eduardo Francisco dos Santos.

Relator: conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 5.590-41.

Assunto: Darcy Montez recorre do ato do IAP dos Marítimos, que indeferiu o seu pedido de revisão do tempo de serviço.

Relator: conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 5.933-42.

Assunto: João Plínio Bittencourt recorre do ato da CAP. dos Ferrovys. da Central do Brasil, que indeferiu seu pedido de pagamento de despesas médicas feitas com a esposa do recorrente.

Relator: conselheiro Vicente de Paulo Galliez

Processo n. 18.079-41.

Assunto: Emilio de Souza Pereira, intervenor na CAP. dos Ferrovys. da Leopoldina Railway, pede informar qual o critério que deve ser adotado para os cálculos das aposentadorias baseadas em vencimentos iguais ou superiores a 2:000\$0.

Relator: conselheiro Vicente de Paulo Galliez.

Processo n. 281-42.

Assunto: A Rede Mineira de Viação recorre do ato da CAP. dos Ferrovys. da Rede Mineira de Viação, que negou aposentadoria a Manoel Pereira da Rocha.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 4.372-42.

Assunto: Franklin Rodrigues da Rocha recorre do ato da CAP. de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, que lhe negou aposentadoria por invalidez.

Relator: conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 20.801-41.

Assunto: Mercedes Benson recorre do ato da CAP. dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal, que lhe negou o pagamento de despesas com uma intervenção cirúrgica.

Relator: conselheiro Vicente de Paulo Galliez

Processo n. 3.378-42.

Assunto: Fabio Justen recorre do ato da CAP. dos Ferroviários da Central do Brasil, que lhe negou aposentadoria por invalidez.

Visto — Elisa Lispector, secretário da Câmara.

Conselho Regional do Trabalho

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS APRECIADOS NA SESSÃO DO DIA 13 DE MAIO DE 1942

Processos:

CRT-1.239-42 — Inquérito administrativo instaurado pela Cia. Comércio e Navegação contra seu empregado João Chaves, instruído na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói.

Relator — Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Vista ao Sr. suplente de vogal Manoel Cordeiro.

CRT-854-41 — Avocatória interposta de uma decisão da extinta 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Pedro Silva & Cia., assistido do Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro, sendo recorridos Arlindo Fernandes e Armando Rodrigues Lima.

Relator — Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado — Audiência da Procuradoria Regional, a pedido do relator.

CRT-1.176-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Filipe Haber, sendo recorrida a Casa "Príncipe de Gales", firma Irmanos Podcamini.

Relator — Vogal Dr. Amadeu Medeiros.

Resultado — Convertido em diligência.

CRT-1.246-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, pela Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, sendo recorrido Américo Gonçalves.

Relator — Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Vista ao Sr. vogal Aldemar Beltrão.

CRT-1.265-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Manoel Berthe, sendo recorrida a Cia. Fiação e Tecidos Corcovado.

Relator — Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado — Dado provimento ao recurso.

CRT-946-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal pela massa falida de A. Nunes Gumercindo & Cia., sendo recorrida Elisio Avelino dos Santos.

Relator — Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado — Negado provimento ao recurso.

CRT-1.197-42 — Inquérito administrativo instaurado na reclamação de Casimiro de Moraes contra a firma J. P. de Castro, instruído na 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator — Vogal Dr. Amadeu Medeiros.

Resultado — Convertido em diligência.

Nota: Os processos em pauta para o dia 13 de maio de 1942 foram adiados para o dia 15 de maio de 1942. — José Francisco Boselli, secretário substituto.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS APRECIADOS NA SESSÃO DE 15 DE MAIO DE 1942

Processos:

CRT-1.283-42 — Inquérito administrativo instaurado pela firma F. de Oliveira & Cia. Limitada, contra seu empregado Augusto de Souza Vaz, instruído na 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator — Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Julgada provada a falta grave e autorizada a demissão do empregado.

CRT-1.279-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, pela "Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro" sendo recorrido Dr. Raul Cruz.

Relator — Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado — Negado provimento ao recurso e confirmada a decisão.

CRT-486-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói, pela professora D. Maria José Pinheiro de Melo, sendo recorrida o "Colégio Plínio Leite"-Departamento de Niterói.

Relator — Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado — Vista ao vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT-1.280-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, pela firma A. Repitzky & Turkenitch, sendo recorrido Francisco Pereira Alves.

Relator — Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Negado provimento ao recurso e confirmada a decisão.

CRT-2.167-41 — Inquérito administrativo instaurado pelo Banco Aliança do Rio de Janeiro contra Elfride de Bastos Campos, instruído na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator — Vogal Dr. Amadeu Medeiros.

Resultado — Julgada provada a falta grave atribuída à empresa e autorizada a sua dispensa, por maioria.

CRT-1.281-42 — Inquérito administrativo instaurado pela "The Leopoldina Railway Co. Ltd." contra Luiz Alves instruído no Juízo de Direito da Comarca de Magé — Estado do Rio de Janeiro.

Relator — Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado — Julgada provada a falta grave atribuída ao empregado e autorizada a sua dispensa.

CRT-1.288-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Custodio Francisco, sendo recorrido Manoel Vieira.

Relator — Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado — Convertido em diligência.

CRT-249-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão do Juízo de Direito da Comarca de Nova Friburgo, pela "The Leopoldina Railway Company, Ltd." sendo recorrido José Reis de Freitas.

Relator — Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Negado provimento ao recurso e confirmada a decisão recorrida.

CRT-1.239-42 — Inquérito administrativo instaurado pela Cia. Comércio e Navegação contra seu empregado João Chaves, instruído na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói.

Relator — Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Julgada não provada a falta grave atribuída ao empregado (contra o voto do Sr. relator).

CRT-1.246-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, pela Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, sendo recorrido Américo Gonçalves.

Relator — Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Dado provimento ao recurso e absolvida a firma da condenação que lhe foi imposta.

CRT-554-42 — Embargos de declaração opostos ao acórdão proferido pelo Conselho neste processo, sendo embargante Augusto Ernesto Bainha.

Relator — Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado — Despresados os embargos e confirmado o acórdão embargado.

Nota: Os processos em pauta para o dia 15 de maio de 1942 foram adiados para o dia 18 de maio de 1942. — Gerardo Magela Machado, secretário.

PORTARIA N. 354, DE 18 DE MAIO DE 1942

O diretor geral do Departamento de Administração, em obediência ao disposto no artigo 14, do decreto n. 8.740, de 11 de fevereiro de 1942:

Resolve designar a seguinte comissão para proceder balanço na Tesouraria deste Departamento:

Oficial administrativo, classe K, Nelson de Paula Freitas Coelho, presidente;

Oficial administrativo, classe H, Chrisanto Sebastião de Faria, e

Escriturário, classe F, Ary Ministério.

Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1942. — Fernando Augusto de Almeida Brandão, diretor geral.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios do dia 15 de maio de 1942

N. 2.493 — A Delegacia do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Solicitando providências, afim de que seja paga na Tesouraria deste Departamento, a folha de gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jus, nos meses de abril último, funcionários em exercício na Divisão do Material deste Ministério, no total de 488\$8. (Processo n. 5.249-42).

N. 2.507 — A Delegacia do Tribunal de Contas junto a este Ministério — Idem, as contas de Serviços Hollerith S. A., provenientes de serviços prestados em proveito deste Ministério, nos meses de março e abril do corrente ano, no total de 24:000\$0 (Processo n. 11.624-42).

N. 2.508 — A mesma — Comunicando que fica sem efeito a requisição constante do ofício 976, de 18-2-42, em vista de não ter sido efetivada, até a presente data, a entrega do adiantamento de 4:000\$0, a Mario Raymundo da Silva, chefe da Portaria do DNPN, para ocorrer às despesas miudas e de pronto pagamento. (Processo n. 11.554-42).

N. 2.509 — A mesma — Solicitando providências, afim de que seja paga na Tesouraria deste Departamento, a conta da Imprensa Nacional, na importância de 366\$0, proveniente do fornecimento de Coleções de Leis ao DNOS, no corrente mês. (Processo n. 11.192-42).

N. 2.510 — A mesma — Solicitando providências, afim de que seja entregue pela Tesouraria deste Departamento, ao engenheiro do DNOS, Luiz Paulo do Amaral Pinto como adiantamento e por conta da subconsignação 35 (33), da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas, do vigente orçamento de 30:000\$0, para atender no segundo trimestre do corrente ano, as despesas da subconsignação indicada. (Processo n. 11.608-42).

N. 2.511 — A mesma — Solicitando providências afim de que, seja paga na Tesouraria deste Departamento, a conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importância de 1:350\$5, proveniente de transporte em proveito do DNEF, no corrente ano. (Processo n. 11.584-42).

N. 2.512 — A mesma — Idem, idem, a conta da Companhia Imobiliária do Castelo S. A., de 7:425\$0, proveniente do aluguel das salas ocupadas pela IGI, no Edifício Aldia, durante o mês de abril último. (Processo n. 11.583-42).

N. 2.513 — A mesma — Idem, a conta da Imobiliária Comercial S. A., de 7\$0, proveniente do aluguel das salas do 2.º andar e 8.º pavimento do Edifício Comercial-Rio ocupadas pelo DNEF, durante o mês de abril último. (Processo n. 11.537-42).

N. 2.514 — A mesma — Idem, a conta do Lloyd Brasileiro, de 1:760\$5, proveniente de transporte em proveito do DNEF, no corrente ano. (Processo n. 11.536-42).

N. 2.515 — A mesma — Idem, a conta da Panair do Brasil S. A., de 2:468\$0, proveniente de transporte em proveito do DNER, no corrente ano. (Processo n. 11.536-42).

N. 2.515 — A mesma — Idem, a conta da Panair do Brasil S. A., de 2:568\$4, proveniente de transportes em proveito do DNOS, durante o mês de março do corrente ano. (Processo n. 11.333-42).

N. 2.516 — A Delegacia do Tribunal de Contas junto a este Departamento solicitando seja

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Comissão de Eficiência

RESUMO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1942

Realizou-se em 15 de maio de 1942 uma sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação sob a presidência do Sr. Raul de Azevedo e com a presença dos demais membros, Srs. Diocleciano Candido de Vasconcellos e Luiz Armando da Cunha, tendo sido aberta às 14 horas.

A Comissão discutiu assuntos de ordem interna, tomou conhecimento das inspeções realizadas pelos três membros e dos relatórios apresentados, tendo estabelecido quais as repartições que serão inspecionadas proxima-mente. A sessão foi encerrada às 15 horas, lavrando-se a respectiva ata, cujo resumo é publicado. Visto. — Raul de Azevedo, presidente da Comissão de Eficiência da Viação.

Expediente do dia 8 de maio de 1942

Ofícios:

N. 68 — Ao Sr. ministro da Viação — Remetendo o relatório relativo a inspeção realizada na Inspetoria Geral de Iluminação.

N. 69 — A D.P.V. — Remetendo os boletins de merecimento, relativos ao 1.º quadrimestre do corrente ano, dos seguintes funcionários que servem nesta Comissão: Maria de Lourdes Ribeiro de Castro, Oyama Pereira Teixeira, Maria Alice de Souza Reis, Ernesto Ullmann, Esther Rodrigues de Almeida, Mario Rodrigues Saldanha e Joaquim Rizzo.

N. 70 — Ao S.R.P. — 1 — Idem, idem, de Elza Santos Guimarães e Maria José Casaes Ribeiro.

N. 71 — Ao S.R.P. — 2 — Idem, idem, de Armando Duque Estrada de Barros e Isaura Moraes da Silva Couto.

Expediente do dia 15 de maio de 1942

N. 72 — Ao S.R.P. — 18 — Comunicando a frequência, durante o corrente mês, do escriturário G. Isaura Moraes da Silva Couto.

N. 73 — Ao mesmo — Idem, idem, do oficial administrativo L. Armando Duque Estrada de Barros.

N. 74 — Ao S.R.P. — 1 — Idem, idem, do assistente jurídico, padrão L. Diocleciano Candido de Vasconcellos.

N. 75 — Ao mesmo — Idem, idem, do escriturário E. Maria José Casaes Ribeiro.

N. 76 — Ao mesmo — Idem, idem, do oficial administrativo H. Elza Santos Guimarães.

N. 77 — Ao S.R.P. — 2 — Idem, idem, do administrador adido, padrão L. Raul de Azevedo.

N. 78 — A D.P.V. — Devolvendo, retificados, boletins de merecimento.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos do dia 16 de maio de 1942

N. 1.359 — Ao Ministério da Fazenda — Restituindo o processo referente ao pedido de transferência do escriturário, classe E — do extinto Quadro II, Dário Garcia. — Informando, outrossim, que o referido funcionário conta menos de 730 dias de exercício no cargo, sendo, entretanto, de toda a conveniência para este Ministério, o atendimento do pedido, por pertencer o mesmo a Quadro extinto, não dependendo da exigência da alínea b, inciso 1.º do art. 2.º, do decreto n. 6.222, de 4-9-42. (Processo n. 11.464-42).

N. 1.360 — Ao Tribunal de Contas — Transmittindo cópia, em duas vias, do novo contrato celebrado com o Sr. José Antonio Pereira de Castro para prestação de serviços profissionais à IFOCS. (Processo n. 12.197-42).

N. 1.361 — Ao Ministério da Agricultura — Consultando sobre a possibilidade de ser posto à disposição do D. N. E. R., pelo prazo de um ano, o engenheiro classe N, desse Ministério — Herminio Malheiros Fernandes da Silva. (Processo n. 11.847-42).

N. 1.362 — Ao Ministério da Educação e Saúde — Transmittindo o processo n. 11.364-42 relativo ao pedido de transferência do escriturário do extinto Quadro II — EFCB — deste Ministério Othello Dario Neves Gonzaga para cargo idêntico do Quadro I desse Ministério. (Processo n. 11.364-42).

N. 1.363 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, escriturário Airiston Chaves Ferrão. (Processo n. 11.362-42).

N. 1.365 — Ao Ministério da Fazenda — Transmittindo a exposição de motivos, acompanhada de projetos de decreto-lei, em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República a concessão de um crédito especial de réis 20.000:000\$0, para atender à intensificação dos trabalhos de construção da estrada de rodagem Rio-Baía, no prosseguimento do trecho de Catinga. (Processo n. 12.335-42).

paga na Tesouraria deste Departamento a conta do Lloyd Brasileiro, a importância de 25\$8, referente a transportes em proveito do D. N. E. F., em abril último. (Processo n. 11.289-42).

N. 2.517 — A Delegacia do Tribunal de Contos junto a este Departamento, submetendo à consideração dessa Delegação, a despesa de réis 250:000\$0, como adiantamento, sujeito à comprovação legal, ao tipógrafo XIX da Inspeção Federal de O. contra os Secas — Serafim Oliveira, para aplicação ao pagamento de despesas daquela repartição no Nordeste. (Processo número 11.254-42).

N. 2.518 — Ao mesmo, solicitando seja paga, a conta do "Instituto de Pensões da Estiva", na importância de 23:940\$0, proveniente de aluguéis, do 5.º andar, ocupado pelo D. N. O. S. (P. 11.202-42).

Offícios do dia 16 de maio de 1942

N. 2.521 J. — A Diretoria Geral do D. A. do Ministério da Agricultura, transmitindo 22 autorizações para para aceitação de requisições de transportes, expedidas pela Estrada de Ferro Sorocabana, em favor dos funcionários desse. (Processo n. 11.684-42).

N. 2.531 — A Diretoria da Divisão de Seleção do D. A. S. P., acusando recebimento do ofício-circular DS-29, e agradecendo a comunicação nele contida. (P. 12.131-42).

Retificações

Diário Oficial do dia 16-5-42.

Página 8.021.

Onde se lê:

Ofício do dia 12-5-42 — N. 2.437.

Leia-se:

Divisão de Pessoal — Atos do Sr. diretor — Ofício do dia 12-5-42 — N. 2.437...

Na mesma página, onde se lê: ofício do dia 12-5-42 — N. 2.443.

Leia-se: Divisão de Orçamento — Atos do Sr. diretor — Ofício do dia 12-5-42. — N. 2.443.

Divisão do Pessoal

PORTARIA N. 347, DE 15 DE MAIO DE 1942

O ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.695, de 12 de fevereiro de 1931:

Resolve delegar competência ao diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, engenheiro João Maria Broxado Filho, para usar das atribuições ministeriais compreendidas nos arts. 9.º, 11 e 20 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, bem como encaminhar, ao Departamento Administrativo do Serviço Público, os processos relativos

vos ao pessoal extranumerário, que tenham de ser submetidos a exame desse Departamento.

Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1942. — João de Mendonça Lima.

Reproduzida por ter saído com incorreção.

Ofício do dia 13 de maio de 1942.

N. 2.452 — A Diretoria do DNPN, transmitindo o decreto relativo à readmissão de Affonso Pinto, no cargo de escriturário cl. G., do Quadro I deste Ministério, em claro pertencente à lotação desse Departamento e informa que o interessado, em 30 do mês de março foi empossado no aludido cargo, perante o eng. chefe da Fiscalização do Porto de Aracaju. (Processo n. 11.221-42).

N. 2.475 — Ao chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, comunicando que foi feito o devido cancelamento na ficha financeira do extranumerário mensalista Salvador Caetano de Souza, da consignação de aluguel de casa a favor dessa Diretoria e que quanto ao Sr. Manoel Benedicto Lapa nada tem averbado em sua ficha financeira a favor dessa Diretoria: quanto ao Sr. Salvador Caetano de Souza descontou regularmente a importância mensal de 60\$0, para aluguel de casa, no período de janeiro de 1940 a janeiro de 1942 e mais a importância de 25\$0, para o mesmo, fim (P. 11.404-42).

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Relação do pessoal extranumerário diarista da DR. DF. admitido e reconduzido para os períodos abaixo mencionados, que se faz publicar de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e do decreto n. 1.909, correndo a despesa por conta da verba Pessoal, consignação 11 — Pessoal extranumerário, sub-consignação 06) Diarista, na parte distribuída a esta Diretoria Regional:

Número — Nomes e serviços que executa	Períodos	Diária	Ipase	Vaga por
1. Antonio Avelino Moreira (entrega post. e tel.)	2/5 a 31/12/42	4\$0	176.266	Helio Jorge Nunes Nogueira (disp. int. adm.).
2. Celso dos Santos Mendes (idem)	Idem	4\$0	176.273	Nelson Rodrigues (idem).
3. Herminio Ferreira Marques (idem)	Idem	4\$0	176.255	Antonio Antunes (idem).
4. Candido Guimarães (idem)	Idem	4\$0	176.260	Othon Brow Borges (idem).
5. Luiz Carlos Belezza Burjack (idem)	Idem	4\$0	176.274	Celso Brown Borges (idem).
6. Wanderley Freire (idem)	Idem	4\$0	176.257	Walter Serrano (idem).
7. Wadir Terra da Costa (idem)	Idem	4\$0	176.250	Armando Afonso (idem).
8. Antonio Souto Gonçalves (idem)	Idem	4\$0	176.251	Adalci Mór (idem).
9. Walter Nascimento Machado (idem)	Idem	4\$0	176.254	Osorio Gomes (idem).
10. Gibraltar Freitas Oliveira (idem)	Idem	4\$0	176.253	Osmar de Matos (idem).
11. Oswaldo Pereira Ramos (idem)	Idem	4\$0	176.258	Oto Xavier Rios (idem).
12. Walter Lucas (idem) a partir de 25 de abril	Idem	4\$0	Readmis.	Nazir Miguel (reconduzido como tarefeiro).
13. Orlando Maruques (idem)	Idem	4\$0	176.259	—
14. Yole Bastos Teixeira (traf. postal)	Idem	8\$0	176.256	Walkiria do Nascimento (recond. como tarefeira).
15. Geraldo Pais Lopes (servente)	Idem	8\$0	176.246	Waldir Ferreira Lins (disp. int. adm.).
16. Gilberto Carneiro (linhas e inst.)	11/5 a 31/12/42	10\$0	176.268	Alfredo Gonçalves da Silva (idem), Recondução.
17. Yvone Pinto Guimarães (entr. post. e tel.)	Idem	5\$0	—	Idem.
18. Nicio Ferreira da Silva (idem)	Idem	5\$0	—	Idem.
19. Darcy Machado Lima (idem)	Idem	5\$0	—	Idem.
20. Laerte Cabral (idem)	Idem	5\$0	—	Idem.
21. Hilton Gonçalves Leal (idem)	Idem	5\$0	—	Idem.
22. Hilton Gomes (idem)	Idem	5\$0	—	Idem.
23. Paulo Cabral (idem)	Idem	5\$0	—	Idem.
24. Epitacio Mendes da Fonseca (idem)	Idem	5\$0	—	Idem.
25. Oswaldo de Souza (idem)	Idem	5\$0	—	Idem.
26. Ney Medina de Moraes (idem)	Idem	5\$0	—	Idem.
27. Jorge de Souza Cardoso (idem)	13/5 a 31/12-42	4\$0	176.276	Renato Faria Ribeiro (disp. int. adm.).
28. Jorge Sá (idem)	Idem	4\$0	176.277	Walter Lucas (idem).
29. Nelson Alves (idem)	Idem	4\$0	176.278	Francisco Ricardo da Costa (idem).
30. Homero de Azevedo Maltez (idem)	Idem	4\$0	176.264	Moacyr Braz (idem).
31. Joel Kaffmann Lage (idem)	Idem	4\$0	176.267	Nelson Gonçalves Tinoco (idem).
32. Sebastião Luiz Surcin (idem)	Idem	4\$0	176.279	Moacyr Marinho de Moraes (idem).
33. Mario Caruso (idem)	Idem	4\$0	176.265	Nelson Nogueira da Silva (idem).
34. Sebastião Marcelino (idem)	Idem	4\$0	176.269	Hindemburgo Silva (idem).
35. Zelio Viana (idem)	Idem	4\$0	176.263	Luiz de Freitas (idem).
36. Roberto Guedes de Almeida (idem)	Idem	4\$0	176.280	—
37. Nourival de Souza e Silva (transorma)	14/5 a 31/12/42	24\$0	—	Recondução.
38. Marília Ferreira Bussón (traf. postal)	Idem	10\$0	—	Idem.
39. Helio Rangel da Silva (entr. post. tel.)	Idem	4\$0	176.281	Norival Dias (disp. int. adm.).
40. Celso Batista (idem)	Idem	4\$0	176.282	—
41. Gustavo Furtado Vieira (idem)	Idem	4\$0	176.283	—
42. Mauricio Nascimento Silva (idem)	Idem	4\$0	176.284	—
43. Manoel de Barros (emendas de cabos)	Idem	20\$0	176.285	—
44. Edgard Machado Vieira	12/5 a 31/12/42	8\$0	176.286	Manoel Francisco da Silva (disp. int. adm.).

Relação do pessoal extranumerário tarefeiro da DR. DF admitido e reconduzido para os períodos abaixo mencionados, que se faz publicar de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e do decreto n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa por conta da verba 1.^a — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 07), na parte distribuída a esta Diretoria Regional:

Número — Nomes e serviços que executa	Períodos	Ipase	Mínimo produção	Condições execução	Pagamento por unidade	Vaga por
1. José Valente (tráf. postal)	2 a 31 do corrente	—	1.000	M. manuais	\$007	A partir de 1 do corrente.
2. Walkiria do Nascimento (idem) .	2-5 a 31-12-42	—	1.000	Idem	\$008	José da Veiga Bustamante (int. adm.)
3. Nair Rodrigues Ferreira (idem) .	Idem	176.270	1.000	Idem	\$008	Octavio Dantas (idem).
4. Hilda Macieira Cooper Paraiba (idem)	Idem	176.252	1.000	Idem	\$008	Marry Ise (idem).
5. José Alves de Freitas (cond. malas)	Idem	176.247	3 viagens	Idem	2\$222	Elydio Lopes Valente (idem).
6. Nazir Miguel (idem)	Idem	—	Idem	Idem	2\$222	Paulo Fernandes (idem).
7. José Corrêa de Lima (servente) .	Idem	176.249	1.000	Idem	\$007	—
8. Casemiro de Souza (baldeador) ..	11-5 a 31-12-42	176.261	50 unid.	Idem	\$200	Waldemiro Sampaio de Araujo (disp. bem do serv.).
9. João Guimarães (teletipo)	12-5 a 31-12-42	176.262	1.000	Idem	\$008	Maria de Lourdes Nagen Curi (disp. int. adm.).
10. Domar Campos (idem)	13-5 a 31-12-42	176.271	1.000	Idem	\$010	Jair Campos Marcondes (idem).
11. Antonio de Oliveira	14-5 a 31-12-42	176.272	1.000	Idem	\$007	José Corrêa de Lima (idem).

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados no mês de abril de 1942, conforme portaria número 355, de 6 do mesmo mês.

Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários — 30) DCT.

Nome — Cargo	Vencimentos	Dias	Líquido a pagar	Natureza do serviço	Número de dias antecipados ou prorrogados anteriormente
Ademar Pinho de Macedo, postalista F.	700\$0	30	200\$0	Para atender ao grande volume de serviços do Entrepósito de malas.	—

Importa a presente folha em duzentos mil réis (200\$0).

S. R. P., 18 em 13 de maio de 1942. — *Arnaldo de C. Vasconcellos*, oficial adm. H. — Visto, *Jayme Marques de Oliveira*, chefe do S. R. P. 18).

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados no mês de abril de 1942, conforme portaria número 356, de 6 do mesmo mês.

Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários — 30) DCT.

Nome — Cargo	Vencimentos	Dias	Líquido a pagar	Natureza do serviço	Número de dias antecipados ou prorrogados anteriormente
Estefana de Moura Macedo, postalista H.	1:100\$0	30	300\$0	Para atender às necessidades do serviço da apt. de Atlântica.	—

Importa a presente folha em trezentos mil réis (300\$0).

S. R. P. 18, em 13 de maio de 1942. — *Arnaldo de C. Vasconcellos*, oficial adm. H. — Visto, *Jayme Marques de Oliveira*, chefe do S. R. P. 18.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Dia 18 de maio de 1942.

Requerimento despachado:

João Alves Rodrigues, residente na cidade do Martins, no Estado do Rio Grande do Norte, solicitando o seu aproveitamento para o trecho de linhas telegráficas compreendido entre "Martins a Porto Alegre". — Dirija-se ao diretor regional do Rio Grande do Norte, querendo. (Proc. n. 20.977-42).

Diretoria Regional de Ribeirão Preto

SECÇÃO REGIONAL DO PESSOAL — SRP.34

Folha de pagamento de diárias relativas aos dias 10 e 11-5.

Verba — 1 Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias — Item 30) DCT.

Nome — Cargo — Vencimento — N. de dias — N. emp. — Importância

Adalgiso Nogueira Pedroso, escriturário G IRP 2 44 30\$0 900\$0
Imposta a presente folha de pagamento em trinta mil réis (30\$0).

O referido funcionário esteve em viagem de inspeção na agência de Macaúbas, conforme consta do processo "F. 366-42", nos dias acima referidos.

Folha de pagamento de diárias relativas aos dias 7 e 8-5.

Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias — Item 30) DCT.

Nome — Função — Salário — N. de dias — N. emp. — Importância

Candido Mendes Botelho, condutor-tarefa 2 45 16\$0 367\$0
Importa a presente folha de pagamento em dezesseis mil réis (16\$0).

O serventuário acima referido esteve em viagem a São Paulo, em lugar do empregado daquela D.R., que não compareceu à Estação para seguir pelo trem P.-2, nos dias 7 e 8-5, conforme consta do processo "122-4.ª Sec.-942".

S.R.P.-34. Em 14 de maio de 1942. — B. Cunha, escriturário E. Visto. — Henrique Gomes, oficial administrativo H, chefe da R. P.-34.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPEIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

N. 7.120-42 — Carlos de Araujo. — Aguarde oportunidade.

N. 45.670-42 — Demetrio Fernandes. — Aguarde oportunidade.

N. 88.140-42 — José Ernesto Pessoa Londa. — Aguarde oportunidade.

N. 79.260-42 — Odilon Ferreira Vianna. — Certifique-se.

N. 42.000-42 — Oscar Moreira dos Santos. — Certifique-se.

N. 97.440-42 — Paulo Monteiro Machado. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 88.750-42 — Pedro de Faria Veiga Shragos. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 78.560-42 — Maria Leite Guimarães. — Autorizo a baixa da fiança.

N. 68.190-42 — Anacleto de Paula Faria. — Autorizo a restituição mediante recibo.

N. 92.960-42 — Maria das Dores Borges. — Deferido.

N. 80.310-42 — Adelia de Souza. — Deferido.

N. 89.580-42 — Iracy Costa. — Deferido.

N. 91.010-42 — Ozorio Vianna. — Deferido.

N. 90.000-42 — Orminda Catharina de Lima. — Deferido.

N. 25.640-42 — José Vicente de Carvalho.

— Dê-se baixa e certifique-se.

N. 94.280-42 — Carvalho & Neves. — Compareçam ao Serviço Central de Comunicação.

N. 94.000-42 — Maria Anacleto. — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.

N. 93.930-42 — Ricardo Bistão. — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.

N. 86.300-42 — Soc. Industrial Tetracap, Ltda. — Averbe-se.

N. 89.800-42 — Cia. Carbonífera de Urusanga. — Averbe-se.

N. 89.810-42 — Cia. Carbonífera de Urusanga. — Averbe-se.

N. 4.380-42 — Cia. Ferro Brasileiro S. A. — Indeferido, de acordo com o parecer da Divisão Financeira.

N. 2.358-42 — Americo Vieira da Cruz. — Indeferido, de acordo com o parecer do Departamento Comercial.

N. 13.859-42 — Alice Vicente de Oliveira. — Aprovo a proposta.

N. 63.460-42 — Antonio José Domingos Rolla. — Indeferido, em face do parecer do chefe da 3.ª Divisão.

N. 39.430-42 — Cia. F. e T. Cedro e Cachoeira. — Autorizo, mediante o pagamento das contribuições indicadas pelo D. P. I. 2.º.

Lavre-se termos a vista dos comprovantes de pagamento.

N. 64.180-42 — Cia. Siderurgica Belo-Mineira S. A. — Autorizo mediante o pagamento da taxa estabelecida pelo D.P.I. 2.º.

Lavre-se termos, à vista dos comprovantes do pagamento.

N. 43.360-42 — Cia. Telefônica Brasileira. — Autorizo, mediante o pagamento das contribuições indicadas pelo D.P.I. 2.º.

Lavre-se o termo, à vista dos comprovantes de pagamento.

N. 54.650-42 — Christovão Tertuliano de Meirelles. — Aguarde que decorra o prazo regulamentar.

N. 62.810-42 — Corrêa & Comp. Ltda. — Não há que deferir, por já ter sido solucionado o assunto.

N. 57.970-42 — Domingos da Silva Sampaio. — Deferido, em face do parecer do D.P.I.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 18

Decisões do Sr. ministro semanário, Dr. Eduardo Lopes, Secretário, José Gerson Monteiro.

Dia 4 de maio de 1942

Presidência da República

Offícios:

Do D. A. S. P.:

N. 999, de 23 de abril próximo findo, pagamento de 4:900\$0 à Imprensa Nacional, de assinaturas do Diário Oficial (8.862).

Do D. I. P.:

N. 201, de 23 de abril próximo findo, pagamento de 11:111\$0 a Djardo Cunha Coelho e outros, de salários, como diaristas (8.825).

Ns. 904 e 905, de 23 de abril próximo findo, pagamentos de 1:307\$6 à Companhia de Caris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (8.849), e de 23:664\$5 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (8.850), de fornecimentos.

Do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

N. 554, de 20 de abril próximo findo, pagamento de 352\$0 a Alvaro Miranda, de salários como diarista (8.806).

Do Conselho de Imigração e Colonização:

N. 414, de 20 de abril próximo findo, pagamento de 288\$0 a Luiz Guimarães Estruc, de salários, como diarista (8.801).

Da Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa das Fronteiras:

N. 895, de 20 de abril próximo findo, pagamento de 1:550\$0 a Manoel Mariano de Oliveira e outros (8.795), de salários como diaristas (8.795).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Agricultura

Offícios:

N. 5.051, de 16 de abril próximo findo, adiantamento de 8:600\$0 ao engenheiro de minas classe M, Matias Gonçalves de Oliveira Roxo, para despesas como salários de diaristas no 2.º trimestre do corrente ano (14.394).

— Foi ordenado o registro do adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde

Offícios:

De Departamento de Administração:

N. 79, de 15 de abril próximo findo, pagamento de 4:000\$0 a Antonio do Rosario e outros, como auxílio (5.431)

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.288, 2.403, 2.498 e 2.582, de 7, 11, 15 e 18 de abril próximo findo, distribuição de 76:800\$0, sendo 52:800\$0 à Tesouraria do mesmo Ministério, 19:200\$0 à Delegacia Fiscal na Baía e 4:800\$0 à Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento de gratificação de magistério a Alribar Nelson de Vasconcelos e outros (5.358); e pagamentos de 126\$0 a Inezil Pena Marinho (5.444), de 22\$0 a Claudio Chaves Imbuzeiro (5.426) e de 990\$0 a Guilherme Augusto Canêdo de Magalhães (5.464), de diárias.

Da Divisão de Material:

Ns. 983, 996, 1.000, 1.036, 0.137, 1.052, 1.068, 1.072 a 1.077, 992, 998, 1.082 e 1.087, de 14, 15, 17, 20, 22 e 23 de abril próximo findo pagamentos de 2:699\$0 e 732\$1 à Estrada de Ferro Central do Brasil (5.397 e 5.476), de 900\$0 a João Carmelino do Nascimento (5.440), de 492\$3, 20:436\$0 e 35:147\$1 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (5.400, 5.463 a 5.472), de 1:854\$5 à Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. (5.419), de 85\$6 e 569\$6 a J. C. Mendonça (5.420 e 5.474), de 160\$8 a Santos Martins & Cia. (5.423), de 1:800\$0 a Joaquim Leandro da Mota (5.473), de fornecimentos, salários e serviços prestados; e adiantamentos de 125\$0 ao contínuo G. Otto França (5.398), de 1:800\$0 ao conservador I. Elza Peixoto Ramos (5.388), de 1:800\$0 ao escriturário E. Oswaldo Pacheco de Carvalho (5.481), e de 300\$0 ao oficial administrativo I. Corina Rebuá (5.482), para despesas com lavagem, etc., nos períodos indicados.

Da Divisão do Orçamento:

N. 997, de 23 de abril próximo findo, auxílio de 68:000\$0 ao oficial administrativo K, Maria Alberto Torres, para despesas com a realização de explorações científicas, etc. (5.497).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda

Processos:

De adiantamentos:

De 4:000\$0 ao chefe de portaria, José Inocencio Batista Pereira (16.091), de 300\$0 ao oficial administrativo classe 19, do Q. S., Olavo Dantas de Araujo (16.060), de 1:500\$0 ao escriturário Antonio J. de Brito Pereira (16.061), de 300\$0 ao guarda livros F. Sebastião M. M. de Oliveira (16.058), de 6:578\$0 ao escrivão Sabino Barbosa de Campos (3.226) e de 500\$0 ao tesoureiro geral Alfeu Palma Garcia (3.228), para despesas miúdas, etc., nos períodos indicados;

De 300\$0 ao guarda-livros Ligia de Albuquerque Alexandrino, para despesas miúdas, etc., no 2.º trimestre do corrente ano (16.059).

De pagamentos:

De 600\$0 a Ary Alves das Virgens e outro (16.079), de 300\$0 a Walter Viana (16.039), de 1:200\$0 a Edília da Silva Paiva e outros (16.038), de 600\$0 a Deusdedit Pereira do Matos e outros (16.040), de 1:800\$0 a Alfredo de Abreu Moraes e outros (16.056), e de 300\$0

a Nelson Alves da Silva (16.055), e de 300\$0 a Brivaldo Lemos Guerra (16.013), de salários como diaristas da Caixa de Amortização, L. N. de Análises, Comissão do Orçamento, D. R. Aduaneiras, D. R. Internas e D. Imposto de Renda;

De 1:100\$0 à Conservadora Rex (16.057), de 341\$1 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (16.077), de fornecimentos e serviços prestados.

De 60:135\$6 a Julio Augusto Wildt (12.423), de 3:758\$1 a Nestor Pinto Monteiro (12.364), de 7:950\$0 a José Domingos de Oliveira (13.513), de 12:447\$4 a Joaquim dos Santos Pinto Coelho (12.324), de 43:088\$7 a Mario Ribeiro Guimarães (12.562), de 4:900\$0 a Dinah Monteiro (13.508), de 6:300\$0 a Aderbal Jaguarary (13.507), de 73:056\$9 a Leopoldino Artur da Silva Leitão (12.425), de 44:177\$9 a Jarbas Guimarães (12.548), de 8:129\$0 a Eduardo da Silva Rosa (13.511), de 33:452\$9 a Elisário Lucio de Paula (13.498), de 14:770\$0 a Onofre de Oliveira (13.501), de 14:593\$5 a Sabino Marques da Silva (12.345), de 11:666\$7 a Honorio Maximo da Silva (13.512), de 10:613\$3 a Gabriel da Silva Jardim (13.524), de 35:770\$9 a Francisco Carvalho dos Santos (13.525), de vencimentos de aposentadoria;

De 26\$7 a Antonio José dos Santos (3.238) de 50\$ a Silvino Francisco de Lima (3.239), de 167\$7 a José Coutinho (3.187), de 4:137\$8 a Alice Lindstrom Leans (13.515), de 1:280\$2 a Milton P. de Melo (3.195), de 50\$0 a Fernando dos Santos (3.240), de 300\$0 a Jurack Romualdo da Silva (3.201), de 234\$1 e 126\$0 à Estrada de Ferro Sorocabana (3.199 e 3.197, de 12:008\$105 a Marcia Cruz Rios (13.518), de 1:500\$0 a José Euclides Caracas. (3.029), de 124\$8 a Hartmann Sandoval (3.108), de 845\$02 a Maria C. Waddington Riper de Castro (3.190), de 383\$9 a José J. de Paula Neto (3.191), de 15\$0 à Rede Mineira de Viação (3.194), de 51\$5 à Companhia Telefônica Brasileira (3.192) de 369\$8 a Luiz M. de Oliveira (3.202), de 299\$1 a Jupiter José de Paiva (3.241), de réis 2:438\$4 a Teofilo C. Ferreira (3.242), de dividas de exercícios findos;

De 22\$7 a Nishitani & Cia. Ltda. (3.119), de 341\$0 a Raul M. Moglia (3.118), de 1:171\$3 a José Leal Filho (3.031), de 490\$0 a Coelho Almeida & Cia. Ltda. (3.216), de 265\$6 a Paul Heilborn (3.217), de 467\$5 à Comissão de instalação da Base Naval de Natal (3.215), de réis 2:000\$0 e 2:000\$0 ao Loide Brasileiro (3.212), de 1:291\$4 a Rachid Gani (3.205), de 1:297\$0 a Marcolino Ribeiro de Carvalho (3.204), de 553\$7 a Francisco de Souza Maia (3.206), de 22\$2 a Loureiro, Costa & Cia. Ltda. (3.211), de 1:145\$3 a Hakimé & Cia. (3.213), de réis 2:063\$2 a Refinação de Milho Brasil S. A. (3.203), de 731\$5 a S. Monteiro & Cia. (3.219) de 122\$1 a Carlos da Gama Bentes (3.109), de 600\$6 a Atlantic Refining Co. of Brasil (3.117), de restituições diversas;

De 1:253\$6 à Maria Lessa Monteiro (12.635), de 845\$2 à Maria Paulina Granado (3.237), de 2:141\$9 a Dalila Linhares de Lima (12.620), de 3:769\$6 à Aracy Menezes Bustamante (13.514), de 3:864\$3 a Tereza Brandão Teixeira e outros (13.520), de 2:194\$1 a Januária de Melo Moreira e outros (12.505), de 11:969\$2 a Filomena Marques Pinto e outros (13.519), de 5:609\$7 a Maria do Couto Campos Gois (13.564) de 2:828\$0 a Francisco de Almeida Gutierrez e outros (12.368), de pensão de montepio;

De distribuição de crédito:

De 11:041\$8 e 2:653\$6 à Alfândega do Rio de Janeiro, para pagamento de diferença de vencimentos a Fernando Candido de Alvear e outros (16.076 e 16.075).

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 6:815\$9 a Afonso Brandileone Junior (3.030), de 518\$0 à Estrada de Ferro de Goiaz (3.165), de 350\$0 a João Camilo (3.140), e de 7:000\$0 a Bitrin Irmãos (3.207) de dividas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 3.168, 3.174, 3.171, e 3.235, de 15 e 17 de abril próximo findo, pagamentos de réis 12:500\$0 a Serviços Holerith S. A. (8.821), de 8:000\$0 à Companhia Industrial Minas Gerais (8.802), de serviços prestados e alugueis; e adiantamentos de 2:500\$0 ao contínuo G. Frederico Alves (8.817), e de 3:000\$0 ao oficial administrativo K. Raimundo Pontes de Miranda Filho (8.804), para despesas miudas, etc., no prazo de 60 dias, da data do recebimento.

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 3.502 e 3.504, de 27 de abril próximo findo, pagamentos de 1:650\$0 a Lourival José dos Santos e outros (8.844) e de 200\$0 a Manoel Augusto Campos (8.845), de salários como diaristas do T. S. Nacional e Depósito Público.

Da Divisão do Material:

N. 3.301, de 20 de abril próximo findo, pagamento de 131\$8 à Companhia Telefônica Brasileira, de serviços prestados (8.838).

Da imprensa Nacional:

Ns. 1.521, 1.522 e 1.564, de 16 e 18 de abril próximo findo, adiantamentos de 25:000\$0 ao operário de artes gráficas, classe F, Frederico Carrão (8.807), e de 5:000\$0, idem, idem, Alcides Domingos Neves (8.808), para despesas miudas, etc., nos meses de maio a julho do corrente ano; e pagamento de 1:996\$8 a A. Carneiro Ferreira, de serviços prestados (8.809).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 5

Presidência da República:

Offícios:

Do D. A. S. P.:

Ns. 1.050, e 1.051, de 27 de abril próximo findo, pagamentos de 1:333\$3 a Asterio Dardeau Vieira (8.879), e de 567\$7 a Heloisa Leite Soares de Azevedo (8.880), de vencimentos de substituição.

Da Comissão de Defesa da Economia Nacional:

N. 190, de 16 de abril próximo findo, pagamento de 256\$0 a Irene Rezende, de diárias (8.811).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde

Offícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 76 e 77, de 15 de abril próximo findo, adiantamentos de 100:000\$0 ao taquígrafo XIII, Maria de Lourdes Paes Leme (5.431) e de 32:500\$0 ao assistente de ensino, padrão I, do Q.S., José Moura Gonçalves (5.432), para despesas com o prosseguimento de estudos das grandes endemias no interior do país, etc., no 2.º trimestre do corrente ano.

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.586 e 2.803, de 18 e 30 de abril próximo findo, pagamento de 1:400\$0 a Ruy Osorio de Freitas (5.484) e de 9:940\$0 a Alberto Martins Machado e outros (5.537), de diárias e salários como diaristas do Instituto Oswaldo Cruz.

Ns. 2.651, 2.807, 2.809 e 2.820, de 24 e 30 de abril próximo findo, pagamentos de réis 4:000\$0 a Henrique B. R. Aragão (5.535), de 3:276\$0 a Alcides A. Silva e outros (5.544), de 3:948\$0 a Ademair Mota dos Santos e outros (5.546), de 288\$0 a Braz A. Greco (5.557), de vencimentos de substituição e salários como diaristas.

Da Divisão do Material:

Ns. 1.078, 1.079 e 853, de 22 e 14 de abril próximo findo, pagamentos de 79\$2 a Antonio José de Carvalho (5.478), de 1:449\$9 à Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. (5.479), de fornecimentos; e adiantamento de 600\$0 ao porteiro José Cosme Dias (5.282), para despesas com lavagem, etc., no 2.º trimestre do corrente ano.

Ns. 1.096 e 3.387, de 23 e 24 de abril próximo findo, adiantamento de 7:500\$0 ao mestre XV, Behmiro Silva, para despesas miudas, etc., no 2.º trimestre do corrente ano; e pagamento de 421\$5 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (8.868), de fornecimentos.

Da Divisão do Orçamento:

N. 991, de 22 de abril próximo findo, pagamento de 6:000\$0 a Joaquim Lopes Figueira, de prêmio de viagem (5.496).

Ns. 986 e 1.026, de 22 e 28 do corrente, adiantamento de 50:000\$0 ao assistente efetivo da F. N. Medicina, Manoel Leite* de Novais Melo (5.492), para despesas com trabalhos de pesquisa e profilaxia sobre psicopatas, no 2.º trimestre do corrente ano; e pagamento de réis 17:300\$0 à Irmã Eugenia Luna e outras, como auxílio (5.536).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De adiantamentos:

De 200\$0 ao guarda-livros F. Carmen Tavares Vieira de Melo (16.074), de 400\$0 ao escriturário F. Juvenal José de Araújo (16.073) e de 1:000\$0 ao oficial administrativo classe 19, do Q.S., Antonio Maximo Pereira (16.072), para despesas miudas, etc., nos períodos indicados.

De pagamentos:

De 1:500\$0 a Roberto Kronig & Cia. Ltda. (16.066), de 85\$5 à Companhia Telefônica Brasileira (16.067), de 300\$0 a Judith Barreto de Sousa (16.070), de 456\$0 a Haroldo Borges e outros (16.069), de 300\$0 a Julio Lira Neiva (3.224), de 348\$0 a Mario Lobo de Bulhões (16.109), de 2:352\$0 a Gilberto T. de Moura e outros (3.221), de diárias, serviços prestados, fornecimentos e gratificação por serviços extraordinários.

De 1:559\$7 a Maria Agostinha dos Santos Silva (13.561), de 1:012\$5 a Amena Midalena de Andrade Enout (13.529), de 6:645\$2 a Elvina Rodrigues Nogueira (13.539), de 3:162\$8 a Aldenora Fernandes Nogueira (13.522) e de 2:713\$4 a Hilda M. D. Ramos (13.544), de pensão de montepio;

De 1:041\$0 à Companhia Telefônica Brasileira (3.210), de 821\$6 a Caetano Castelhamo & Cia. (3.209), de 394\$0 a Francisco Guinense (3.218), de 203\$9 a Standard Oil Co. of Brazil (3.120), de restituições diversas;

De 8:346\$7 a Veiga & Cia. (3.200), de réis 18:849\$8 à Rede de Viação Paraná Santa Catarina (3.147), de 288\$3 e 417\$8 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (3.243 e 3.180), de 1:914\$1 a Joaquim Rosas Junior (3.137), de 5:000\$0 a Companhia Industrial Pernambuco (3.179), de 261\$2 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (3.181), de 336\$0 a Henrique Barradas (3.185), de 211\$3 a Emilia Mendonça da Costa (3.182), de 286\$8 a José Soares de Souza (3.236), de 1:500\$0 a Guilherme Ramires da Cunha (3.229), de 5:000\$0 a Modesto Reine dos Ramos (3.246), de 215\$5 à Companhia Telefônica Brasileira (3.193), de 297\$0 a Gabriel Gonçalves & Cia. (3.189), de 331\$0 e 982\$0 à Estrada de Ferro Sorocabana (3.196 e 3.198), de 802\$0 a Manoel Afonso de Carvalho (3.164), de 11\$7 a Geraldo Batista Teixeira (3.181), de 180\$0 a Ito Pereira Bastos (3.183), de 103\$2 a Jovelino Leal (3.186), de 400\$0 a Maria de Verney Campelo (13.569), de 600\$0 a Sesostris de Lima Scoralich (3.265), de 845\$2 a Benedita Emilia Brandão (3.263), de 112\$9 a Eu-

zebio Manoel Guimarães (3.259), de dívidas de exercícios findos;

De 10:200\$0 a Antonio Felix Rodrigues (12.681), de 4:900\$0 a Francisco José Goulart Junior (12.319), de 17:840\$7 a Artur de Sá Brandão (12.849), de 10:500\$0 a Arlindo Cardoso da Costa (13.545), de 4:516\$1 a Cândido Gomensoro Guimarães (13.599), de 7:877\$3 a Clodomiro Peixoto (13.604), de 7:700\$0 a Carlos Medeiros e Albuquerque (13.606), de 5:012\$9 a Alvaro Reis (13.590), de 31:977\$4 a Augusto de Orago Carvalho (13.589), de réis 3:766\$5 a Cecília Rosalina Gloria da Costa (13.602), de 26:720\$6 a Antonio Guedes da Costa (13.585), de 13:548\$4 a Alvaro Americo Pontes (13.591), de 3:372\$0 a Alfredo Rodrigues Nunes (13.593), de 6:230\$3 a Emilio Montenegro Vila (13.612), de 9:443\$7 a Francisco de Sales Diniz (12.727), de 16:100\$0 a Raul Alves de Souza (13.638), de vencimentos de aposentadoria;

De distribuição de crédito:

De 480\$0 a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para pagamento de diferença de vencimentos a Agenor Augusto da Mata (16.071).

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 250\$0 a Alfredo Barbosa Leite (3.174), de 4:900\$0 e 5:080\$0 a Augusto de Mendonça (12.466), de 4:853\$2 a Cecília Siqueira (13.534) e de 32\$1 a Luiz Bruno (3.188), de dívidas de exercícios findos, vencimentos de aposentadoria e pensão de montepio.

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Offícios:

Do Departamento de Administração:

N. 3.170, de 15 de abril próximo findo, adiantamento de 20:000\$0 ao almoxarife do Tribunal de Apelação, Alfredo Leite Jourico, para despesas com ligeiros reparos, etc., no prazo de 60 dias, da data do recebimento (8.819).

N. 3.392, de 24 de abril próximo findo, pagamento de 5:970\$0 a Isnard & Cia. de serviços prestados (8.871).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 6

Presidência da República:

Offícios:

Da Comissão de Defesa da Economia Nacional:

N. 186, de 16 de abril próximo findo, pagamento de 169\$0 a Companhia Telefônica Brasileira, de serviços prestados (8.810). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

N. 78, de 15 de abril próximo findo, adiantamento de 45:000\$0 ao almoxarife J. Teófilo Otoni Mauricio de Abreu, para despesas investigações científicas, etc., no segundo trimestre do corrente ano (5.434).

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.484, 2.805, 2.806, 2.808, 2.810, 2.816 a 2.819 e 2.821, de 15 e 30 de abril próximo findo, pagamento de 126\$0 a Inezil Pena Marinho (5.445), de 48\$0 a Ivano Costa (5.542), de 2:735\$0 a Alaide Filgueiras e outros (5.343), de 1:818\$0 a Gilberto da Silva Afonso e outros (5.545), de 300\$0 a Paulo F. Lopes (5.547), de 1:468\$0 a Antonio Tognetti e outros (5.553), de 4:900\$0 a Alvaro V. Pancini e outros (5.554), de 1:051\$0 a Antonio G. Cardoso e outros (5.555), de 300\$0 a José Juvenal da Silva (5.556) e de 900\$0 a Abner

Muniz Teles e outros (5.558), de diárias e salários como diaristas.

Da Divisão do Material:

Ns. 988, 1.094, 1.124, 1.129, 1.131, 1.135, 1.137, 1.139 e 1.167, de 16 e 24 de abril próximo findo, adiantamentos de 1:500\$0 ao conservador H. Manoel Constantino Gomes Ribeiro (5.437), de 2:000\$0 ao atendente D. Marieta Batista (5.505), de 900\$0 ao escrivão G. Olivio Azevedo (5.517), de 750\$0 ao chefe de portaria, Walter Mesquita (5.519), de 600\$0 ao oficial administrativo H. Antonio Gonçalves Moreira (5.520), de 600\$0 ao escrivão E. Zenith Chaves de Souza (5.521), de 450\$0 ao oficial administrativo H. Americo Diniz Carneiro (5.522), de 1:000\$0 ao escrivão E. Silvia Oberlander (5.523), e de 4:000\$0 ao conservador H. Adolfo Dumaas (5.533), para despesas com acondicionamento, etc., nos períodos indicados.

Da Divisão de Orçamento:

Ns. 981 e 988, de 20 e 22 de abril próximo findo, adiantamentos de 500\$0 ao escrivão XV, Antonio Simões dos Reis (5.491) e de réis 75:000\$0 ao biólogo L. José de Castro Teixeira (5.493), para despesas com aquisições de jornais, etc., no segundo trimestre do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:500\$0 a Antonio Teixeira Caires e outros, de salários, como diaristas do Tribunal de Contas (16.135).

De 400\$0 a Silvia de Campos Gonçalves Lima (3.264), de 45\$2 a Antenor Franco da Cunha (3.230), de 111\$1 a Tiburcio F. Borges (3.232), de 16\$7 a Antonio de Freitas Costa (3.231), de 120\$0 a São Paulo Railway Co. (3.177), de 174\$2 a Evaristo F. Jardim (5.251), de 855\$6 a Pasquale Anele (3.256), de 1:713\$5 a Companhia Matogrossense de Eletricidade S. A. (3.257), de 4:000\$0 a El Mercurio (3.178), de 6:951\$6 a João Lopes Vilas Boas (12.418), de dívidas de exercícios findos.

De 17:700\$0 a Alice Pacheco Moraes Pires (13.531), de 7:950\$6 a Guilhermina F. da Conceição (13.526), de 12:238\$7 a Ana Cavalcanti da Rocha (13.532), de 2:310\$6 a Domingos Silva (13.537), de 8:090\$6, a Joana Corrêa da Costa e outros (13.548), de 8:128\$5 a Marieta de Miranda Couto (13.558), de 845\$2 a Pricila Guimarães Leite (3.258), de pensão de montepio.

De 4:845\$8 a Antonio Marcondes (13.579), de 9:576\$9 a João de Oliveira (12.419), de réis 3:500\$0 a Diogenes de Sá Anais (13.509), de 5:509\$7 a Diogo Cesar Garcez Palha (13.510), de 6:321\$8 a Pedro Joaquim de Paiva (12.853), de 28:915\$7 a Frederico Augusto G. Carvalho (12.585), de 5:012\$9 a Vicentina Gomes (13.615), de 32:483\$9 a Amilcar de Freitas Pereira Rego (13.617), de 3:582\$8 a Narciso Argeu Vieira (13.634), de 23:922\$6 a Maria A. V. de Macedo (12.753), de vencimentos de aposentadoria.

De 99\$1 a Eugénia Dulce Monteiro Amaral (3.271), de 84\$0 a Alfredo Mesquita Bastos (3.269), de 300\$0 a Pedro Rodolfo José Rodrigues (3.268), de 720\$0 ao Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais (3.271), de 83\$6 a S. A. Magalhães (3.233), de 408\$8 a Lourenço Pais de Souza (3.282), de 21:924\$5 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (3.261), de 104\$0 a Oliveira, Almeida & Comp. Ltda. (3.280), de restituições diversas.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 3.340, 3.500 e 3.550, de 22, 27 e 28 de abril próximo findo, pagamentos de 2:086\$1, a Ciro N. Pereira e outros (8.840), de 589\$5 a Algenio P. Pinto (8.842), de 4:116\$0 a Geralda de Lacerda Rodrigues e outros (8.846), de gratificação por serviços extraordinários e salários como diaristas e tarefeiros da S. C. e Arquivo Nacional.

Da Divisão do Material:

Ns. 3.169 e 3.376, de 15 e 23 de abril próximo findo, pagamentos de 6:980\$0 a Virgílio Guimarães & Comp. Ltda. (8.820), e adiantamento de 3:000\$0 ao juiz de Menores, doutor Saul de Gusmão, para despesas com diligências, etc., no período de 60 dias da data do recebimento (8.851).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 255, de 18 de abril próximo findo, pagamento de 1:840\$0 a Monitor Mercantil S. A., de fornecimentos (14.412). — Foi ordenado o registro da despesa.

Dia 7

Ministério da Agricultura:

Departamento de Administração:

Ofício n. 5.548, de 27 de abril próximo findo, adiantamento de 40:000\$0 ao engenheiro J. Mario da Costa Mendes, para despesas com impressões, etc., no segundo trimestre do corrente ano. — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.856 a 2.860 e 2.865, de 4 e 5 de abril próximo findo pagamento de 1:900\$0 a Frederico Silva e outros (5.572), de 1:650\$0 a Carlos da Cunha Magalhães e outros (5.573), de 4:075\$0 a Altamiro Rodrigues de Oliveira e outros (5.574), de 2:625\$0 a Antonio Lourenço Cavalcanti Leite e outros (5.575), de 4:590\$0 a Benedito Lourenço Bueno e outros (5.576) e de 600\$0 a Rubem Corrêa Pinto e outros (5.581), de salários como tarefeiros e diaristas do C. N. Educação, I. N. Surdos e Mudos, I. B. Constant. M. N. Belas Artes, S. S. Portos e S. F. Bio-Estatística.

Ns. 2.861 e 2.862, de 4 do corrente, pagamentos de 5:304\$0 a Ademar C. de Oliveira e outros (5.577), e de 36:342\$0 a Abelardo dos Santos Silva e outros (5.578), de salários como diaristas do M. H. Nacional e S. N. de Puericultura.

Da Divisão do Orçamento:

N. 989, de 22 de abril próximo findo, pagamentos de 19:200\$0 a Serviços Hollerith S. A. (5.494), de serviços prestados.

N. 1.102, de 6 do corrente, auxílio de 30:000\$0 à União Nacional de Estudantes, para despesas com instalação e aparelhamento da sede da mesma União e da Confederação Brasileira de Desportos Universitários (5.601). — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 1:000\$0 ao chefe da Secção de Comunicações, José de Souza Lima, para despesas com passagens, etc., no período de 90 dias (16.062).

De pagamentos:

De 2:140\$0 a Alvaro Mondaini e outros (16.110), de gratificações por serviços extraordinários (D. D. União).

De 273\$5 a Ferreira, Filho & Cia. (3.267), de 254\$8 a Leite Barbosa & Filho (3.272), de 647\$3 a Adjalma Azevedo (3.274), de 770\$4 a Joaquim José Bastos (3.273), de 563\$7 The Caloric Co. (3.279), de 623\$1 a The Dunlop Pneumatic Tyre Co. S. A. (3.278), de 297\$0 a Pereira Leite & Cia. Ltda. (3.277), de 249\$9 a Carolina Maria de Oliveira Dias Garcia (3.275), de 4:441\$9 a Marcos Carp (3.254), de 2:265\$1 a Salgado & Cia (3.253), de restituições diversas;

De 12:271\$0 a Rubens Maximiano de Figueiredo (3.299), de 400\$0 a Helena da Costa Bastos e outros (3.266), de 525\$0 a Maria Nogueira Ribeiro (3.235), de 580\$0 a João de Alcântara (3.260), de 820\$1 a Est. de Ferro Sorocabana (3.244), de 220\$0 a João Claudio (3.233), de 518\$0 a Hugo Estrug (3.255), de 1:050\$0 e 840\$0 a Manoel Pereira Nunes (3.262) e 3.261, de 488\$8 a Maria José Reis (3.220), de dívidas de exercícios findos;

De 4:532\$8 a Alice Pompeu da Silva e outros (42.496), de pensão de montepio;

De 19:877\$4 a Alcides Bandeira (13.646), de 17:509\$7 a Olimpia de Acioli Monteiro (13.636), de 6:625\$0 a Gustavo Gomes de Souza (13.618), de 10:180\$0 a Euripedes de Vasconcellos Linhares (13.609), de 33:068\$0 a Manoel G. da Luz Costa (13.652), de 43:255\$3 a Manoel Bernardo Vieira Filho (12.427), de 53:393\$5 a Avelino José de Almeida (13.586), de 6:035\$9 a João Antonio da Cunha (12.542), de 14:820\$0 a Zeferino da Silveira Leilão (13.655), de 11:353\$3 a Cipriano Ferreira dos Santos (13.600), de 7:432\$3 a Zaira Carvalho da Silva (13.651), de 8:450\$0 a Francisco Pedro da França (13.649), de 7:135\$4 a Diogo Moreira Guimarães (13.648), de 11:257\$5 a Otavio da Silva Marques (13.653), de 7:416\$7 a Timoteo Teixeira (13.654), de 6:149\$1 a Carlos Baiana (13.605), de 10:746\$7 a Augusto Barroso Junior (13.587), de 5:012\$9 a José Paulo de Moraes Junior (13.629), de 9:562\$3 a Francisco Xavier (13.650), de 7:380\$9 a Joaquim M. Cavalcanti (13.629), de 9:562\$300 a Francisco Xavier (13.650), de 7:380\$9 a Joaquim M. Cavalcanti (13.623), e de 16:845\$2 a Antonio Amancio Garbogeni (13.583), de vencimentos de aposentadorias.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 3.501, 3.551 e 3.552, de 27 e 28 de abril próximo findo, pagamentos de 1:050\$0 a Lígia Leandro e outros (8.843), de 7:036\$0 a Astemia Damasceno e outros (8.847) e de 7:700\$0 a Benedito Franco dos Santos e outros (8.848), de salários como tarefeiros e diaristas da D. M. e S. E. Moral e Política.

Ns. 3.499 e 3.751, de 27 de abril próximo findo e 2 do corrente, pagamentos de 3:161\$0 a Cintra Maria de Andrade e outros (8.841) e de 1:050\$0 a Alvaro C. C. Soares e outros (8.888), de salários como diaristas e tarefeiros do Supremo Tribunal Federal.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores.

Avisos ns. 259 e 260, de 22 de abril próximo findo, pagamento de 1:739\$4 a Companhia Hotel Palace (14.429) e de 7:810\$0 a R. do Couto Almeida (14.430), de fornecimentos e serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 8

Presidência da República.

Offícios:

Do D. A. S. P.:

N. 1.076, de 30 de abril próximo findo, pagamento de 6:490\$ a Torquato Ribeiro, de serviços prestados (8.911).

Do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica.

Ns. 566 a 569, de 28 de abril próximo findo, pagamentos de 268\$3 à Companhia Telefônica Brasileira (8.881), de 698\$7 e 20:280\$0 ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (8.882 e 8.884, de 280\$0 à Imprensa Nacional (8.883), de fornecimentos e alugueis. — Foi ordenado o registro das despesas.

Do Conselho Federal do Comércio Exterior:

N. 186, de 16 de abril próximo findo, pagamento de 316\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil, de fornecimentos de transportes (8.799).

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 2.822, de 30 de abril próximo findo, pagamentos de 2:170\$0 a Américo Julianeli e outros (5.559), de salários como diaristas do I. N. E. Pedagógicos.

Ns. 2.804, 2.811 a 2.815, 2.823, 2.824, 2.827, 2.866 a 2.868, de 30 de abril próximo findo 4 e 5 do corrente, pagamentos de 3:891\$0 a Alexandrina S. Lima e outros (5.541), de 4:068\$0 a Amaldi Lisboa e outros (5.548), de 2:374\$0 a Adelia C. Weber e outros (5.549), de 600\$0 a Emigdio G. Pereira (5.550), de 4:300\$0 a Guiomar J. Percegueiro e outros (5.551), de 2:834\$7 a Atilio Sisto e outros (5.552), de 8:600\$0 a Anania de Sá Monteiro e outros (5.550), de 288\$0 a Benedito F. da Silva (5.561), de 2:300\$0 a Abel T. da Costa e outros (5.564), de 576\$0 a Geraldo Ferreira e outros (5.582), de 3:168\$0 a Augusto J. M. Junior e outros (5.583), e de 288\$0 a João B. G. Filho (5.584), de salários como diaristas.

N. 2.925 e 2.954, de 5 e 7 do corrente, pagamento de 900\$0 a Francisco M. Cunha e outros (5.590) e de 8:750\$0 a Almadina Greco e outros (5.611), de salários como diaristas e tarefeiros.

Da Divisão do Material:

Ns. 1.148, 1.154, 1.176, 1.179, 1.125 e 1.190, de 24 e 28 de abril próximo findo, pagamentos de 1:000\$0 a Amadeu Rondinella (5.525), de 7:390\$0 à Companhia Nacional de Seguros "Segurança Industrial" (5.566), de 384\$9 a Companhia Radiotelegráfica Brasileira S. A. (5.567), de 3:100\$0 a Ribeiro do Vale Leal & Cia. Ltda (5.568), de fornecimentos e serviços prestados; e adiantamentos de 1:000\$0 ao escriturário G. Olivio Azevedo (5.518), e de 1:000\$0 ao almoxarife F. Alvaro Chuff (5.569), para despesas com lavagem, etc., no 2.º trimestre do corrente ano.

ns. 1.147, 1.159 a 1.161, de 24 e 27 de abril próximo findo, pagamento de 1:413\$0 ao Lloyd Brasileiro (5.524), de 1:457\$8 a J. C. Mendonça (5.530), de 166\$0 à Sociedade Comercial de Alimentação Ltda., (5.531), de 102\$3 à Estrada de Ferro Sorocabana (5.532), de fornecimentos.

Da Divisão do Orçamento:

N. 990, de 22 de abril próximo findo, pagamento de 250\$6 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (5.495), de serviços prestados — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda

Processos:

De pagamentos:

De 14:283\$3 a Antonio Fernandes Pimenta (13.584), de 845\$2 a Josefina Rill Pithan (3.305), de dívidas de exercícios findos.

De 31:379\$5 a Daniel Vernes de Palma (13.607), de 37:950\$0 a Domingos E. de Cerqueira Lima (13.608), de 35:093\$5 a Alfredo Teixeira Baeta Neves (13.594), de 6:322\$6 a Alvaro Araujo da Conceição (13.592), de 36:901\$8 a Eugenio Alves Gomes de Castro .. (13.611), de 21:900\$0 a Joaquim da Costa Cunha Lima (13.624), de 23:996\$7 a José Caetano de Oliveira (13.625), de 7:393\$5 a Manoel Antonio dos Santos (13.620), de 19:190\$0 a Mario Soares Pinto (13.619), de 6:322\$6 a Eduardo Gonçalves Dias (13.610), de 5:901\$0 a Miguel Araujo (13.633), de 6:890\$0 a Antonio Nicacio (13.582), de 71:354\$8 a Afonso Ferreira Pacheco (12.852), de 20\$0 a Beatriz Cruz da Costa (13.657), de 7:183\$3 a Luiz Boucher (12.864), de 5:250\$0 a Otaviano E. Souza Cherem (13.681), de 6:160\$0 a Luiza Gomes de Toledo (13.676), de 6:735\$5 a Catullo da Paixão Cearense (13.667), de 15:422\$6 a José Pires Itabira (13.627), de .. 5:000\$0 a José Gonçalves (13.630), de vencimentos de aposentadoria;

De 1:090\$3 a Bromberg S. A. (3.276), de 150\$0 a Idalicio Antonio da Silva (3.284), de 22:896\$8 a Oscar Breves (13.659), de 7:176\$3 a Abilia de Almeida Xaxier (13.696), de restituições diversas.

De 7:937\$6 a Alzira dos Santos Modesto .. (13.687), de 10:034\$3 a Ana Dias Corrêa (12.492), de 3:500\$0 a Zulmira Ferreira Car- (13.696), de 3:153\$3 a Luiz Antonio da Rocha (13.677), de 7:263\$9 a Mercedes Fortes de Moraes e outros (12.093), de pensão de montepio;

De distribuição de crédito:

De 457\$0 a Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para pagamento de gratificação por serviços extraordinários a Hugo Vitor Sampaio Ferraz e outros (16.108).

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 1:533\$2 a Sociedade Mercantil Almeida Ribeiro Ltda. (16.152), de fornecimentos.

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 8.885, de 2 do corrente, pagamento de .. 10:226\$0 a Benedito Reis e outros, de salários, como diaristas (8.885);

Ns. 3.389, 3.602, e 3.750, de 24 e 29 de abril próximo findo e 2 do corrente, pagamento de 8:000\$0 a João Ramos Torres de Mello e outros (8.904), de 14:732\$0 a Adelino Mario de Oliveira e outros (8.886) e de 12:578\$0 a Alipio de Oliveira Santos e outros (8.887), de salários como diaristas e vencimentos de substituição.

Da Divisão do Material:

N. 3.389, de 29 de abril próximo findo, pagamento de 184\$9 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (8.870), de fornecimentos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois a qual é assinada pelo secretário e pelo senhor ministro semanalmente doutor Eduardo Lopes. — (assinatura ilegível — Monteiro. — Eduardo Lopes.

Total dos processos 406.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo**Disponível**

Caixa	128.356\$900	
Banco do Brasil:		
Conta movi-		
mento	10.359:158\$800	
Prazo fixo ...	75.077:750\$000	85.436.908\$800
Outros Bancos	123.058\$600	
Representações nos Estados	216.520\$900	85.904.845\$200

Aplicado

Títulos de renda	50.224:924\$500	
Imoveis e construções	2.018.660\$300	
Móveis e utensílios:		
Existente	845.615\$200	
Incorporados em 1941	206.621\$100	
Adquiridos em 1941	73.575\$500	1.125.811\$800

Carteira Predial	8.770:016\$000	
Carteira de Empréstimos	9.812:317\$200	
Ações Instituto de Resseguros	660:000\$000	
Bonus de créditos Ag. Industrial.	2.398:000\$000	
Ações da Companhia Siderúrgica Nacional	4.680:000\$000	79.689:759\$800

Créditos diversos

Empresas	8.717:095\$200	
Juros a receber	4.900:997\$900	
Diversos responsáveis	45:623\$600	
Devedores diversos	5.760:307\$300	
Seção de Acidentes	274:499\$500	
Empresas c/cobrança	37:369\$700	
Adiantamentos p/desp. funerais ..	85:368\$300	
União c/quota de previdência	7.264:609\$700	
Dívida ativa	23.744:034\$600	
Efeitos a receber	59:814\$100	50.889:719\$900

Contas de regularização

Movimento de fundos	50:272\$500	
Adiantamentos	31:417\$500	
Recolhimentos em trânsito	4.441:036\$000	4.522:726\$000

Total do ativo..... 221.007:050\$900

Contas de compensação

Fiança do tesoureiro	104:000\$000	
Depósitos e cauções	3:205\$500	
Banco do Brasil c/custódia	60.732:500\$000	
Caução de fornecedores	10:001\$000	60.849:706\$500

Passivo**Débitos diversos**

Benefícios a pagar	599:544\$000	
Ordenados a pagar	55:824\$500	
Credores diversos	158:963\$100	
Contas a pagar	226:316\$300	
Consignações	71:794\$100	
Benefícios não reclamados	7:308\$100	
Depósitos de terceiros	42:723\$000	1.162:473\$100

Fundo de garantia

Reservas constituídas	217.149:190\$900	
Fundo de contingência	1.829:003\$800	218.978:194\$700

Contas de regularização

Fundo de amortização	455:625\$100	
Ordens de pagamento	42:442\$200	
Despesa autorizada	362:315\$800	
Ações a realizar	6:000\$000	866:383\$100

Total do passivo..... 221.007:050\$900

Contas de compensação

Valores caucionados	103:205\$500	
Títulos custodiados	60.632:500\$000	
Títulos custodiados de terc.	104:000\$000	
Fornecedores c/caução	10:001\$000	60.849:706\$500

BALANÇO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1941

Débito**Benefícios regulamentares**

Aposentadorias ordinária	1.738:841\$800	
Aposentadorias invalidez	6.864:297\$600	
Aposentadorias especial	795:329\$200	
Aposentadorias art. 119	49:800\$000	
Pensões	3.983:565\$600	
Pensões especiais	19:666\$100	4.003:231\$700
Pecúlios	4:018\$700	
Funerais	1:850\$000	13.457:369\$000

Serviço Médico Hospitalar

Pessoal fixo	1.044:612\$500	
Pessoal variável	374:433\$000	
Corpo médico portuário excedente.	245:458\$900	
Serviços hospitalares	617:285\$600	
Diversas despesas	458:453\$400	2.740:243\$400

Total dos benefícios distribuídos..... 16.197:612\$400

Despesas administrativas

Pessoal fixo	2.697:000\$000	
Pessoal variável	301:162\$400	
Pessoal portuário excedente	447:390\$100	
Despesas gerais	1.228:949\$500	
Outras despesas	462:024\$600	5.136:526\$600

Despesas diversas

Transferências	86:013\$400	
Juros passivos	148:032\$900	
Anulação da receita de exercícios anteriores	424:039\$100	658:085\$400

Despesas extraordinárias

Restituições de contribuições	26:017\$000	
Despesas de incorporação portuárias	70:585\$500	
Despesas extraordinárias	182:320\$000	278:922\$500

Total das despesas

Fundo de contingência	766:318\$300	
Reservas constituídas no exercício	36.507:604\$500	37.273:922\$800

Soma

Crédito

Contribuição dos empregados	12.451:747\$000	
Contribuição dos empregadores	12.432:314\$600	

Contribuição da União

Quota de Previdência:		
Arrecadada	14.957:479\$800	
Menos excesso	2.505:732\$800	12.451:747\$000
Contribuição suplementar da União (dec.-lei n. 78) ..		10.755:432\$900
Soma		48.091:211\$500

Rendas patrimoniais

Juros bancários	3.406:851\$500	
Juros de títulos	3.597:009\$200	
Juros do fundo de empréstimo ..	674:494\$300	
Juros do fundo predial	349:631\$400	
Juros de mora	1.954:048\$900	9.982:035\$300

Diversas rendas

Transferência de outras instituições ..	128:815\$100	
Ind. aposentados e pensionistas ..	556:546\$000	
Rendas diversas	766:318\$300	
Reversões de exercícios anteriores.	20:113\$500	1.471:792\$900

Soma

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — Homero Mesquita, presidente. — José Severiano L. de Queiroz, superintendente. — Didimo S. de Mello, contador.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — Homero Mesquita, presidente. — José Severiano L. de Queiroz, superintendente. — Didimo S. de Mello, contador.

SECÇÃO DE SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO

Ativo

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Disponível

Banco do Brasil:

Conta movimento 2.060:973\$400
 Conta prazo fixo 3.217:250\$000 5.278:223\$400

Outros bancos 6:668\$300
 Representações nos Estados 48:743\$900 5.333:635\$600

Aplicado

Material permanente 58:892\$500

Moveis e utensílios:

Existentes em 1940 16:582\$300
 Adquiridos em 1941 80:762\$200 97:344\$500 156:237\$000

Créditos diversos

Diversos responsáveis 44:352\$600
 Devedores diversos 3:115\$700
 Efeitos a receber 1:348\$200
 Juros a receber 103:337\$700 152:154\$200

Contas de regularização

Movimento de fundos 2:500\$000

Total do ativo

5.644:526\$800

Contas de compensação

Depósitos e cauções 200\$000

Passivo

Débitos diversos

Riscos a pagar 26:368\$900
 Contas a pagar 62:022\$700
 Credores diversos 46\$500
 Empresas seguradas 245:785\$100
 Secção de serviços marítimos e terrestres 274:499\$500 608:722\$700

Contas de regularização

Fundo de amortização 6:286\$200
 Ordens de pagamento 2:000\$000
 Despesa autorizada 23:832\$900 32:119\$100

Reservas constituídas

Reservas constituídas até 1940 ... 2.644:526\$700
 Reservas constituídas em 1941 ... 2.359:158\$300 5.003:685\$000

Total do passivo

5.644:526\$800

Contas de compensação

Valores caucionados 200\$000

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — Homero Mesquita, presidente. — Francisco Karan, chefe da Secção de Acidentes. — Didimo S. de Mello, contador.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1941

Débito

Benefícios regulamentares

Riscos da classe 1 1:108\$800
 Riscos da classe 2 336:754\$100
 Riscos da classe dois e meio 427:166\$500 765:029\$400

Serviço médico

Pessoal fixo 19:200\$000
 Pessoal variável 53:520\$000
 Pessoal contratado 73:854\$100 146:574\$100

Despesa de ambulatório 168:475\$300

Soma 1.080:078\$800

Despesas administrativas

Pessoal fixo 331:862\$900
 Pessoal variável .. 213:173\$900 545:036\$800
 Despesas gerais 112:413\$200
 Outras despesas 2:494\$400 659:944\$400

Despesas extraordinárias

Anulação da receita de exercícios anteriores 33:923\$500

Total da despesa 1.773:946\$700

Reservas constituídas

No exercício de 1941 2.359:158\$300

Soma 4.133:105\$000

Crédito

Contribuição dos empregadores

Premios de seguros 3.984:624\$200

Rendas patrimoniais

Juros bancários 147:197\$200

Diversas rendas

Rendas diversas 376\$000
 Reversões de exerc. anteriores ... 825\$400
 Juros de mora 82\$200 1:283\$600
 4.133:105\$000

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — Homero Mesquita, presidente. — Francisco Karan, chefe da Secção de Acidentes. — Didimo S. de Mello, contador.

CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Fundo autorizado: 11.076:700\$000

Ativo

Disponível

Caixa 922\$500
 Banco do Brasil, C/Emprést. 1.040:941\$800
 Outros bancos 153:830\$900
 Representações nos Estados 191\$300 1.195:886\$500

Aplicado

Empréstimos a prazo 11.128:396\$000
 Moveis e utensílios 37:242\$500 11.165:638\$500

Créditos diversos

Empresas C/Cobrança 404:316\$900
 Juros a receber 1.314:312\$300
 Mutuários em mora 85:936\$600
 Devedores diversos 277:590\$600
 Efeitos a receber 419\$400 2.082:575\$800

Total do ativo

14.444:100\$800

Passivo

Débitos diversos

Secção Serv. Marít. Terrest. 855:440\$000
 Consignações em suspenso 141\$300
 Consignações em cobrança 441:917\$300
 Juros correntes 1.314:312\$300
 Credores diversos 801:467\$800
 Efeitos a pagar 7:538\$200 3.420:816\$900

Fundos e reservas

Fundo aplicado 9.812:347\$200
 Fundo de reserva 1.199:608\$300 11.011:955\$500

Contas de regularização

Fundo de amortização 11:328\$400

Total do passivo 14.444:100\$800

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — Homero Mesquita, presidente. — Amancio de Souza Palmetto, chefe da Secção de Inversão de Fundos. — Didimo Secundo de Melo, contador.

RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1941

Débito			
Despesas administrativas			
Pessoal fixo	67:200\$000		
Pessoal variável	15:540\$000		
Despesas gerais	38:154\$000		
Outras despesas	6:437\$200	127:331\$200	
Juros do fundo aplicado	674:494\$300		
Lucros e perdas	91:808\$100	766:302\$400	
Fundo de reserva apurado n/exercício		186:372\$200	
Soma		1.080:005\$800	

Crédito			
Renda de aplicação			
Juros de empréstimos a prazo	1.059:868\$900		
Juros de mora	3:130\$600		
Juros bancários	16:737\$500	1.079:737\$000	
Diversas rendas			
Rendas eventuais		268\$800	
Soma		1.080:005\$800	

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Amancio de Souza Palmeiro*, chefe da Seção de Inversão de Fundos. — *Didimo Secundo de Mello*, contador.

CARTEIRA PREDIAL

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Fundo autorizado — 15.000:000\$000

Ativo			
Disponível			
Banco do Brasil, c/Predial	272:599\$200		
Representações nos Estados	492\$100	272:791\$300	
Aplicado			
Terrenos e construções	5.253:931\$800		
Empréstimos hipotecários	3.223:638\$400		
Moveis e utensílios	12:010\$900	8.489:581\$100	
Créditos diversos			
Empresas, c/Cobrança	46:352\$100		
Adiantamentos diversos	2:153\$700		
Adiant. impost. e seguros	60:585\$500		
Devedores diversos	108:705\$000		
Efeitos a receber	11:201\$500		
Diversos responsáveis	327\$800		
Deficit	688:624\$000	917:949\$600	
Total do ativo		9.680:322\$000	

Contas de compensação			
Caução de construtores		198:701\$200	

Passivo			
Exigível			
Efeitos a pagar	974\$500		
Seção Serv. Marít. Terrest.	527:304\$900		
Credores diversos	301:275\$300	829:554\$700	
Fundos e reservas			
Fundo realizado		8.770:016\$000	
Contas de regularização			
Prestações contratuais	40:430\$600		
Impostos a regularizar	38:936\$900		
Fundo de amortização	1:383\$800	80:751\$300	
Total do passivo		9.680:322\$000	

Contas de compensação			
Construtores, conta caução		198:701\$200	

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Amancio de Souza Palmeiro*, chefe da Seção de Inversão de Fundos. — *Didimo Secundo de Mello*, contador.

RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1941

Débito			
Despesas administrativas			
Pessoal fixo	59:400\$000		
Pessoal variável	12:640\$000		
Despesas gerais	28:889\$900		
Outras despesas	7:029\$100	107:959\$000	
Serviços técnicos			
Pessoal fixo	57:276\$000		
Pessoal variável	2:000\$000	59:276\$000	
Juros do fundo aplicado		349:631\$400	
Soma		516:866\$400	

Crédito			
Renda de aplicação			
Juros de emprést. hipotecários ..	123:470\$800		
Juros bancários	3:290\$600		
Juros de mora	1:502\$500	128:263\$900	
Receitas diversas			
Quota de administração	9:083\$100		
Taxa de avaliação	2:070\$000		
Taxa de habilitação	860\$000		
Rendas eventuais	2:040\$000		
Renda de aluguéis	7:656\$300	21:709\$400	
Deficit neste exercício		366:893\$100	
Soma		516:866\$400	

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Amancio de Souza Palmerio*, chefe da Seção de Inversão de Fundos. — *Didimo Secundo de Mello*, contador.

CARTEIRA DE FIANÇA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo			
Disponível			
Banco do Brasil		85:991\$300	
Créditos diversos			
Devedores diversos	11:755\$500		
Empresas c/fianças	52:093\$900		
"Déficit"	36:087\$800	99:937\$200	
Total do ativo		185:928\$500	
Contas de compensação			
Locações afiançadas	36:123\$500		
Afiançados em mora	4:171\$300	40:294\$800	
Passivo			
Débitos diversos			
Locações em cobrança	52:093\$900		
Credores diversos	1:176\$900		
Seção serv. marít. terrest.	129:268\$700		
Locações a pagar	2:866\$900		
Efeitos a pagar	522\$100	185:928\$500	
Total do passivo		185:928\$500	

Contas de compensação			
Fianças em vigor	36:123\$500		
Fianças em suspenso	4:171\$300	40:294\$800	

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Amancio de Souza Palmeiro*, chefe da Seção de Inversão de Fundos. — *Didimo Secundo de Mello*, contador.

RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1941

Débito			
Pessoal fixo	19:217\$500		
Despesas gerais	44\$900	19:262\$400	
Soma		19:262\$400	
Crédito			
Taxa de habilitação	1:123\$000		
Taxa de expediente	3:409\$000		
Juros bancários	374\$500		
Juros de mora	1:926\$500	6:833\$000	
"Déficit" neste exercício		12:429\$400	
Soma		19:262\$400	

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Amancio de Souza Palmeiro*, chefe da Seção de Inversão de Fundos. — *Didimo Secundo de Mello*, contador.

(N. 8.211—18-5-942—1:326\$0)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive de depósitos
Arrecadada:		
De 2 a 16 de maio de 1942.....	33.058:035\$300	28.818:706\$200
Em 18 de maio de 1942.....	895:145\$500	850:912\$700
Total.....	33.953:181\$300	29.669:618\$900
Em igual período de 1941.....	26.833:648\$300	25.918:163\$900
Diferença para mais em 1942....	7.119:533\$000	3.751:455\$000
Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 18 de maio de 1942.....	308.132:436\$500	286.198:799\$200
Em igual período de 1941.....	251.911:631\$200	237.831:745\$200
Diferença para mais em 1942....	56.220:805\$300	48.367:054\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 10

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 1 a 12 de maio de 1942.....	17.428:081\$300
Em 13 de maio de 1942.....	2.049:581\$600
Total.....	19.477:662\$900
Em igual período de 1941.....	19.805:676\$300
Diferença para menos em 1942....	328:013\$400
Arrecadada:	
De 1 de janeiro a 13 de maio de 1942.....	210.365:207\$300
Em igual período de 1941.....	175.446:298\$100
Diferença para mais em 1942....	34.918:809\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
De 1 a 12 de maio de 1942.....	16.988:935\$700
Em 13 de maio de 1942.....	2.044:661\$000
Total.....	19.033:596\$700
Em igual período de 1941.....	19.724:567\$600
Diferença para menos em 1942..	690:970\$900

BOLETIM N. 11

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 1 a 13 de maio de 1942.....	19.477:662\$900
Em 14 de maio de 1942.....	63:981\$400
Total.....	19.541:644\$300
Em igual período de 1941.....	21.987:331\$700
Diferença para menos em 1942....	2.445:687\$400
Arrecadada:	
De 1 de janeiro a 14 de maio de 1942.....	210.429:188\$700
Em igual período de 1941.....	177.628:053\$500
Diferença para mais em 1942....	32.801:135\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
De 1 a 13 de maio de 1942.....	19.033:596\$700
Em 14 de maio de 1942.....	63:781\$400
Total.....	19.097:378\$100
Em igual período de 1941.....	21.893:667\$500
Diferença para menos em 1942..	2.796:289\$400

Continua na pág. 8.161

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Secção de Pluviometria e Inundações

Dia 16 de maio de 1942

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 15):

Em declínio em Cruzeiro do Sul, Presidente Marques e Peixe, estacionário em Guajará-Mirim e Porto Velho e em ascensão em Manaus, Itacoatiara, Parintins, Santarém e Tocantina.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 15):

Em ascensão em Tomazina, São Mateus, Rio Negro, Porto União e Corumbá e em declínio em Tibagi, Jataí, São Luiz de Cáceres, e Cuiabá.

Bacia São Francisco (Dia 16):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía — Dia 15):

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 16):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 16):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 16):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guafba (Dia 16):

Não foram recebidos informes.

Dia 17 de maio de 1942

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 16):

Em declínio em São Paulo de Olivença, Itacoatiara e Peixe e em ascensão em Tefé, São Gabriel, Manaus, Itacoatiara, Parintins e Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 16):

Em declínio em Jupia e em ascensão em Tomazina, Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Cuiabá e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco (Dia 17):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Dia 16 — Baía):

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 17):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 17):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí — Assú (Dia 17):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guafba (Dia 17):

Não foram recebidos informes.

Dia 18 de maio de 1942

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 17):

Em ascensão em Tefé, São Gabriel, Manaus, Itacoatiara, Santarém e Tocantina, estacionário em São Paulo de Oliveira e em declínio em Porto Velho.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 17):

Em declínio em Tomazina, Tibagi e Cuiabá e em ascensão em Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco (Dia 18):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía — Dia 17):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 18):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 18):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí — Assú (Dia 18):

Continuará em rápido declínio em todo o curso.

Bacia do Guafba (Dia 18):

Não foram recebidos informes.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos
Públicos do Rio de JaneiroBOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 16 DE MAIO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA.	67\$495	79\$505	79\$504
Portugal	—	\$807	\$877
Suica	—	4\$631	—
Nova York	16\$580	19\$647	19\$737
Argentina	—	4\$660	4\$963
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA.	—	78\$804	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 18 DE
MAIO DE 1942

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1921, 8 % p/\$1.000 (Estabilização do Câmbio e outros fins)	5:850\$0
---	----------

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 5 %, miudas	760\$0
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	818\$0
Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.	750\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	817\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	807\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	789\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	843\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:005\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939)	1:010\$0
Emprést. Municipal de 1920, port.	180\$0
Emprést. Municipal de 1931, port.	216\$0
Emprést. Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.999)	192\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.550)	192\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 3.264)	192\$0
Prefeitura de B. Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	905\$0
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série	175\$0
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 2.ª série	177\$5
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série	180\$0
Pernambuco de 100\$, 5 %, port. ...	98\$0
Redoviárias do E. do Rio de 300\$, 8 %, port.	622\$0
S. Paulo de 200\$, 5 %, port.	220\$5
Uniformizadas de S. Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:111\$0

Ações de Companhias

Brasil Industrial	415\$0
Carbonifera Minas de Butiá	121\$5
Docas de Santos, nom.	225\$0
Mercado Municipal do Rio de Janeiro	300\$0

Debêntures

Companhia Docas de Santos	209\$0
---------------------------------	--------

Continua na pág. 8.161

RENDAS PUBLICAS

Continuação da pág. 8.160

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA	
Receita do dia:	
De 16 de maio de 1942.....	771:303\$200
De 16 de maio de 1941.....	2.357:872\$000
Receita mensal:	
De 1 a 16 de maio de 1942.....	15.504:736\$100
De 1 a 16 de maio de 1941.....	24.645:396\$600
Diferença da receita arrecadada a maior em 1941.....	
	8.740:660\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de maio de 1942.....	193.697:900\$700
De 2 de janeiro a 16 de maio de 1941.....	201.898:294\$400
Diferença da receita arrecadada a maior em 1941.....	
	7.700:393\$700

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA	
Receita do dia:	
De 13 de maio de 1942.....	854:669\$900
De 13 de maio de 1941.....	1.401:906\$000
Receita mensal:	
De 2 a 13 de maio de 1942.....	8.910:663\$100
De 2 a 13 de maio de 1941.....	15.274:063\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	6.363:400\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de maio de 1942.....	206.601:700\$400
De 2 de janeiro a 13 de maio de 1941.....	207.010:078\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	408:378\$000

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA	
Receita do dia:	
De 5 de maio de 1942.....	11:608\$000
De 5 de maio de 1941.....	88:927\$100
Receita mensal:	
De 1 a 5 de maio de 1942.....	148:761\$600
De 1 a 5 de maio de 1941.....	153:777\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	
	5:016\$200
Receita global:	
De 1 de janeiro a 5 de maio de 1942.....	3.595:460\$000
De 1 de janeiro a 5 de maio de 1941.....	3.807:164\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	
	211:704\$800

RECEITA ARRECADADA	
Receita do dia:	
De 6 de maio de 1942.....	24:081\$300
De 6 de maio de 1941.....	10:475\$000
Receita mensal:	
De 1 a 6 de maio de 1942.....	172:842\$900
De 1 a 6 de maio de 1941.....	164:252\$800
Diferença da receita arrecadada a mais em 1942.....	
	8:590\$100
Receita global:	
De 1 de janeiro a 6 de maio de 1942.....	6.619:541\$300
De 1 de janeiro a 6 de maio de 1941.....	3.817:639\$600
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	198:098\$300

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
De 7 de maio de 1942.....	2:396\$300
De 7 de maio de 1941.....	18:739\$200
Receita mensal:	
De 1 a 7 de maio de 1942.....	175:239\$200
De 1 a 7 de maio de 1941.....	182:992\$000
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	7:752\$800
Receita global:	
De 1 de janeiro a 7 de maio de 1942.....	3.621:937\$600
De 1 de janeiro a 7 de maio de 1941.....	3.836:378\$800
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	214:441\$200

Alfândega de Pernambuco

RECEITA ARRECADADA	
Receita do dia:	
De 4 de maio de 1941.....	Não houve
De 4 de maio de 1942.....	145:398\$900
Receita mensal:	
De 2 a 4 de maio de 1941.....	316:143\$400
De 2 a 4 de maio de 1942.....	183:111\$300
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	133:032\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1941.....	28.681:598\$900
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1942.....	27.157:806\$400
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	1.523:792\$200

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
De 5 de maio de 1941.....	170:344\$800
De 5 de maio de 1942.....	159:719\$900
Receita mensal:	
De 2 a 5 de maio de 1941.....	486:488\$200
De 2 a 5 de maio de 1942.....	342:831\$200
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	143:657\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de maio de 1941.....	28.851:943\$700
De 2 de janeiro a 5 de maio de 1942.....	27.317:526\$600
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	1.534:417\$100

PARTE COMERCIAL

Continuação da pág. 8.160

Vendas Judiciais

2+6 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	806\$0
2 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (Empréstimo de 1917)	784\$0
3 Apólices do Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	840\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 18 DE MAIO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
DÍVIDA EXTERNA		
\$20.000	Empréstimo Federal de 1921, 8 % p/\$1.000	5:850\$0
DÍVIDA INTERNA		
Apólices e Obrigações:		
União:		
3	Uniformizadas	816\$0
4	Idem	820\$0
27	Idem	818\$0
1	Idem de 500\$	380\$0
11	Diversas Emissões, nom. ..	815\$0
53	Idem	818\$0
2	Idem de 200\$	150\$0
1	Idem de 500\$	375\$0
2	Diversas Emissões, port. ..	806\$0
60	Idem	807\$0
46	Idem	808\$0
37	Idem de 1917	780\$0
4	Idem	782\$0
50	Diversas Emissões, portador (cauteladas)	790\$0
20	Idem	787\$0
515	Reajustamento	843\$0
60	Obrigações do Tesouro, 1930, C/Juros	1:040\$0
150	Tesouro, 1939	1:010\$0
Municipais:		
39	Empréstimo de 1920, port. ..	180\$0
50	Decreto n. 1.999	192\$0
50	Idem n. 1.550	192\$0
5	Idem n. 3.264	192\$0
4	Empréstimo de 1931	216\$0
Prefeituras:		
483	Belo Horizonte	905\$0
Estaduais:		
748	Minas, 1934, 1.ª série	175\$0
14	Idem	176\$0
15	Idem, 2.ª série	177\$0
133	Idem	177\$5
12	Idem	178\$0
126	Idem, 3.ª série	180\$5
2.343	Idem	180\$0
3	Idem	181\$0
50	Idem	179\$5
51	Pernambuco	98\$0
142	Rodoviárias do E. do Rio ..	622\$0
4	São Paulo	220\$0
31	Idem	220\$5
3	Idem (Uniformizadas)	1:109\$0
69	Idem	1:110\$0
81	Idem	1:112\$0
Ações de Companhias:		
27	Brasil Industrial	415\$0
1.500	Butiá	121\$5
100	Docas de Santos, nm.	225\$0
50	Mercado Municipal	300\$0
Debentures:		
425	Companhia Docas de Santos Alvarás:	209\$0
8	Apólices Diversas Emissões, port.	806\$0
2	Idem, 1917	784\$0
3	Reajustamento	840\$0

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Sylvio de Souza Rezende, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Comarca de Rio Bonito, venderá em leilão, na Bolsa do dia 27 do corrente, 4 apólices Uniformizadas, de 1:000\$0, 5 %, pertencentes a Avelina Alves de Figueiredo.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 8.215 — 18-5-42 — 12\$2.)

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Guilherme Lips da Cruz, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz da Terceira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 27 do corrente, 9 apólices Uniformizadas, de 1:000\$0, 5 %, e 1 dita de 500\$0, pertencentes a D. Maria Emylia Furtado e outros.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 8.216 — 18-5-42 — 12\$2.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

EDITAL

Inquérito administrativo instaurado de ordem do Senhor Presidente da República, para apurar irregularidades na concessão de "vistos" consulares.

Processo n. 3.570-42.

Despacho do Senhor Presidente do D. A. S. P.

A vista da comunicação da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores, relativa à ausência, em lugar incerto, do indiciado Antonio Porciuncula, ex-consul honorário do Brasil em Casablanca, cito o mesmo acusado para, no prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste edital, apresentar defesa, na conformidade do parágrafo único do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União.

Em 9 de maio de 1942. — *Moacyr R. Briggs*, presidente substituto.

Publicado pela primeira vez em 13-5-1942.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e praticante de Escritório (*)

P.H.-168

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, em vista dos despachos dados aos processos ns. 3.744-42, 3.574-42 e 3.745-42, publicados no *Diário Oficial* de 13 de maio de 1942, é o seguinte o resultado final da prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório.

Núm. de insc.	Nome	Total de pontos
1.571.	Carlos Gonçalo Amaral	82
1.561.	Antonieta Vaz de Souza	78
1.436.	Lourdes Branco	78
1.552.	Aldenor Pereira de Melo	75
1.404.	Pilar Prieto Lioret	75
1.429.	Aldir Guimarães Passarinho	72
1.534.	Ecléa de Figueiredo	72
1.553.	Joselina Mendes	72
1.427.	Alexandrina dos Santos Vieira	70
1.582.	Ruth Costa Guedes	70
1.495.	Ceres Trindade de Mattos	69
1.478.	Djalma Ferreira Magalhães	69
1.454.	Hermes Manoel da Fonseca	69
1.430.	Waldyr Conde	69
1.545.	Gualter Caminha Gonçalves	68
1.423.	Saturnino Castilho	68
1.407.	Roldão Manoel da Silva	67
1.566.	Alice Carneiro	66
1.445.	Maria José Videira Garcia	66
1.577.	Yolita Assenço Torres	66
1.518.	Nancy Soares	65
1.475.	Lina Bartt Pereira	65
1.424.	Rubem Gimenez Passos	65
1.502.	Joaquim Ferreira de Barros Filho	64
1.557.	Pedro Ferreira Magalhães	64
1.396.	José Gabriel	63
1.466.	Virgílio Domingues da Silva Filho	62
1.543.	Athanagildo Guimarães Filho	61
1.558.	José Maria Uchoa Daltro	61
1.547.	Amilcar Pereira dos Santos	60
1.414.	Enio Lima	60
1.498.	Rubem dos Santos Querido	60

(*) Reproduzido por ter sido publicado com omissões.

Praticante de Escritório

Núm. de insc.	Nome	Total de pontos
1.386.	José de Azevedo Schuab	59
1.382.	Gil de Azevedo Araujo	58
1.474.	Waldo de Abreu Webler	54
1.389.	Waldyr Joaquim Camara	54

D.S. do D.A.S.P., em 18 de maio de 1942. — *Estevão Lyrio da Luz*, Secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal — Identificador — Realização da parte I.

Os candidatos cujos nomes relacionamos abaixo são convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., praça Marechal Ancora, afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física.

Dia 21 do corrente às 13 horas — 76 — Arnud Cyro de Oliveira; 77 — Anibal Seixas Brites; 80 — Manoel Bellas Tavares; 81 — Luiz de Oliveira; 82 — Albino Nogueira de Faria; 84 — Arnaldo de Souza Aguiar Miranda; 85 — Walter Pereira Brandão; 86 — Max Vélon; 87 — Paulo Cortopassi Machado; 88 — Hugo Villela; 89 — Walter Machado; 90 — Antonio Pereira dos Santos Filho; 91 — José Francisco Sobrinho; 92 — Roberto Victorino de Souza; 93 — Armando José de Souza; 94 — Tito Livio Pontes Meirelles; 95 — João da Silva Ramos; 96 — Humberto Antonio Rizzo; 97 — Valdyr Pinto Gusmão; 98 — Jovino Pereira de Lacerda Júnior; 100 — Helio Augusto de Carvalho; 101 — Deusdedit Duque Pinho; 103 — Manoel Rodrigues Fernandes Filho; 104 — Waldemar Soares de Azevedo; 106 — Ayrton Cracel.

Dia 22 do corrente às 11 horas — 107 — José de Azevedo Schuab; 108 — Lincoln Corrêa de Carvalho; 110 — Wiltan Alves Barrudro; 112 — José Gonçalves de Aguiar; 113 — Adonhiram Desembrino R. Durand; 114 — Brasilino Cypriano Vallim; 116 — José Lucio Gomes; 117 — Adjalme Santos; 118 — José Ribeiro Bellas; 119 — Edgar Pedro dos Santos; 120 — José Matos Brasil; 123 — Helio Francisco do Amaral; 124 — Darcy da Silva Corrêa; 125 — Paulo dos Santos Freitas Silva; 126 — Geraldo de Magda Gomes de Castro; 127 — Ferdinand Jaymot Lopes; 128 — Antonio Carlos Jaymot Lopes; 129 — Jesuino Matos; 132 — Francisco de Assis Amorim Araujo; 133 — Sebastião Walter da Costa Lima; 134 — Iracelindo Gonçalves Leite; 135 — Deodoro Nogueira Pimenta; 136 — José João Lara; 140 — Nilton dos Santos Oliveira; 142 — Moacyr Theodoro Gomes.

D.S. do D.A.S.P., em de maio de 1942 — *Astério Dardeau Vieira*, Diretor Substituto da Divisão.

RETIFICAÇÃO

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos — Teletipista.

P.H.-146

No *Diário Oficial* de 13 do corrente, página n. 7.839, ao centro, 15.ª linha, onde se lê: "Telegrafista"; leia-se: "Teletipista".

— Nas 31.ª, 32.ª e 66.ª linhas respectivamente, onde se lê:

"14. Humberto do Amaral.
15. Liseth Mello Andrade.
81. Americo ed Souza Fernandes".

Leia-se:

"14. Humberto do Amaral.
16. Liseth Mello Andrade.
81. Americo de Souza Fernandes".

D.S. do D.A.S.P., em 16-5-42. — *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

RETIFICAÇÃO

Prova de habilitação para servente do Ministério da Educação e Saude

P.H.

No *Diário Oficial* de 13 do corrente, página n. 7.840, à direita 2.ª linha, onde se lê: "17. Nascimento Castro"; — leia-se: "17. Geralda Nascimento Castro".

D.S. do D.A.S.P., em 16 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 16 do corrente, página n. 8.029, "Instruções reguladoras, em 1942, do concurso de trabalhos de interesse público ou de utilidade para a administração".

Onde se lê:

"16 Quanto ao fundo:
d) documentação até 20 pontos".

Leia-se:

"16 Quanto ao fundo:
d) documentação até 10 pontos".

Onde se lê:

"23 — Na concessão dos prêmios, serão sempre atendidos o valor intrínseco do trabalho, sua utilidade para a administração e o interesse que pode ter o serviço público".

Leia-se:

"23 — Na concessão dos prêmios, serão sempre atendidos o valor intrínseco do trabalho, sua utilidade para a administração e o interesse que pode ter para o serviço público"

D.A. do D.A.S.P., em 18 de maio de 1942. — *Mario P. de Brito*, Diretor de Divisão.

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Faz-se público, para ciência dos interessados, que, na sede da Divisão de Aperfeiçoamento, à avenida Graça Aranha n. 182, edifício Holerith, 3.º andar, começará a ser feita, a partir do dia 22 do corrente, a entrega dos cartões de identificação para ingresso nas salas onde se realizarão as provas de classificação de candidatos para matrícula nos Cursos de Administração do D.A.S.P.

O posto de entrega de cartões funcionará das 8,30 às 18,30 horas nos dias 21, 22 e 23 do corrente. Não será permitido o ingresso, nas salas de provas aos candidatos que não comparecerem munidos do cartão de identificação.

D.A. do D.A.S.P., em 18 de maio de 1942. — *J. R. R. Jubé Junior*, Diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Ata da concorrência administrativa para aquisição de material destinado a revenda a agricultores destinado à Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, reuniu-se, às 15 horas, no Gabinete do Sr. diretor da Divisão do Material, a comissão composta das senhoras oficial administrativo, classe K, José Daniel Gomes de Castro, oficial administrativo, digo, escriturário, classe G, Adão Tavares Laranjeira, e o auxiliar de escritório, Mariana Almeida, a qual foi designada para, sob a pre-

sidência do primeiro mencionado, julgar a idoneidade e receber as propostas dos concorrentes para a aquisição do material de revenda, arsênico branco.

Aberta a sessão verificou-se, após uma espera de vinte minutos, o não comparecimento de concorrentes, tendo o senhor presidente dado por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, auxiliar de escritório, Mariana Almeida, servindo como secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada por toda a comissão.

Divisão do Material, 12 de maio de 1942.

— José Daniel Gomes de Castro. — Mariana Almeida. — Adão Tavares Laranjeira. — Confere com o original — A. Araujo — Visto. Jorge José de Lins, pelo chefe da Secção.

Concorrência pública, para a exploração de apatita das jazidas de Ipanema, em São Paulo e sua transformação em fosfato solúvel.

Dê ordem do Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 142, de 31 de janeiro de 1942, do Departamento Administrativo do Serviço Público, (S.C. número 5.743-42), faço público, para conhecimento dos interessados, que, às quinze (15) horas do dia 16 de junho de mil novecentos e quarenta e dois, na Divisão de Material, do Departamento de Administração, deste Ministério, sita no primeiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à praça Marechal Antona, serão recebidas propostas para a concorrência pública para a exploração de apatita das jazidas de Ipanema, em São Paulo e sua transformação em fosfato solúvel mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à comissão de concorrência, fazendo-lhe entrega, em envelope fechado e lacrado, com a declaração exterior do seu conteúdo, dos seguintes documentos, em original, pública forma ou condições legais:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);

b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o da renda e o de indústria e profissão;

c) certidão da Lei dos 2/3 (decreto n. 1.843, de 7-12-939);

d) prova de quitação com o Instituto do Industriários ou Comerciais (decreto número 2.765, de 3-11-940);

e) prova de idoneidade financeira fornecida por estabelecimento bancário;

f) prova de capacidade técnica do proponente ou da pessoa natural ou jurídica a quem for confiada a exploração;

g) documentos outros que constituam prova de idoneidade;

h) conhecimento do recolhimento da caução.

II — Todos os documentos comprobatórios de idoneidade, deverão estar selados de acordo com a Lei de Selo.

III — Julgada a idoneidade dos concorrentes serão-lhes restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da comissão.

IV — As propostas serão apresentadas em envelope distintos dos documentos comprobatórios: também fechado e lacrado, com a indicação exterior do seu conteúdo e do nome do concorrente.

V — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas com os preços em algarismos e por extenso, serão apresentadas em quatro (4) vias, sendo a 1.ª devidamente selada.

VI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital.

VII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

VIII — Caso haja igualdade entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á desempate, mediante apresentação de novas propostas das firmas empatadas, dentro de vinte e quatro (24) horas, isto é, no dia 17 de junho.

IX — Caberá a preferência ao autor da proposta mais vantajosa, do ponto de vista técnico ou econômico.

X — O Ministério da Agricultura reserva-se o direito de anular esta concorrência, no todo ou em parte, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial sem que assista aos concorrentes, qualquer direito de indenização ou reclamação.

XI — As propostas deverão obedecer às seguintes condições:

a) O arrendamento compreenderá o conjunto das instalações como: material rodante e de mineração; estrada de ferro ligando as minas à Usina; galpões e casas de madeira para trabalhadores nas minas de beneficiamento de apatita e fábrica de superfosfato.

b) A Indústria de adubos fosfatados de Ipanema deverá compreender uma só organização, a qual fará a lavra do minério, seu transporte, beneficiamento, fabricação e distribuição dos adubos aos agricultores, diretamente, sem manter quaisquer contratos para distribuição exclusiva ou para a industrialização dos produtos.

c) A vigência do contrato será de dez (10) anos, findo os quais as instalações existentes arrendadas voltarão ao Ministério da Agricultura e os melhoramentos acrescidos, material adquirido ou quaisquer outras benfeitorias pela arrendatária executadas ficarão pertencendo à União.

d) Para o estipulado nos itens a e c, será feito um rigoroso inventário com discriminações perfeitas e ilustradas, se possível, como plantas e fotografias.

e) A taxa de amortização anual ao Ministério da Agricultura será de cem contos de réis (100:000\$0).

f) A produção de apatita beneficiada é fixada no mínimo de 180 (cento e oitenta) toneladas por mês, que será integralmente transformada em adubos solubilizados.

g) Constituirá uma das condições essenciais de aceitação da proposta o plano de aproveitamento da fábrica de superfosfato existente em Ipanema e de propriedade do Ministério da Agricultura.

h) Os adubos deverão ter as seguintes características químicas:

Superfosfato: P²O⁵Total (mínimo) 20-21%
P²O⁵Solúvel em água e citrato de amônia (mínimo) 17-18%

Rohfosfato: P²O⁵Total (mínimo) 25-26%
P²O⁵Solúvel em água e citrato de amônia (mínimo) 13-14%.

i) Apresentação do preço de custo industrial, aproximado, para os adubos dos tipos especificados no item anterior.

j) A arrendatária terá obrigatoriamente umengenheiro de minas, de acordo com o Código de Minas e com residência fixa em Ipanema, para a orientação diária dos trabalhos de mineração, transportes, beneficiamento e prospecção.

k) A arrendatária fornecerá às Estações Experimentais Federais, pelo preço de custo, os adubos fabricados com a apatita de Ipanema.

l) Todos os trabalhos de mineração e beneficiamento deverão ser iniciados 10 (dez) dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

m) A fabricação dos tipos de adubos solubilizados deverá ter começo 30 (trinta) dias a contar do início dos trabalhos de beneficiamento do minério.

n) O Ministério da Agricultura fará a fiscalização como e quando julgar conveniente, em defesa dos seus interesses e dos do comércio de adubos.

o) Toda adaptação, melhoramento e ampliação necessárias ao bom desenvolvimento de quaisquer serviços da indústria, ficarão a cargo da arrendatária.

XII — As informações técnico-econômicas relacionadas com instalações de Ipanema, para a finalidade desta concorrência, poderão ser obtidas em Ipanema, Estado de São Paulo, com o tecnologista do D.N.P.M., Sr. Moacyr Carneiro.

XIII — Para garantia da proposta, os concorrentes deverão depositar no Tesouro Nacional, em apólices da dívida pública federal, ou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em moeda corrente, a caução de dez contos de réis (10:000\$0).

Essa caução, depositada mediante guia fornecida pela Divisão do Material, até o dia 15 de junho, às 17 horas, só será restituída após a assinatura do contrato.

XIV — Para o cumprimento do contrato, a ser lavrado na Divisão de Material, deverá ser efetuada a caução de cem contos de réis (100:000\$0).

XV — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão de Material, nos dias úteis, de 11 às 17 horas.

Divisão de Material, 15 de maio de 1942. — Visto: Jorge José de Lima, pelo chefe da Secção.

Serviço Florestal

SECÇÃO DE PARQUES NACIONAIS

PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU

Concorrência Administrativa Permanente n. 1

O Administrador do Parque Nacional do Iguaçu faz público que, devidamente autorizado pelo Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, acha-se aberta, de acordo com a letra "a" do art. 37 do decreto-lei n. 2.206, de 20-5-40, a Concorrência Administrativa Permanente n. 1, para fornecimento, no presente exercício, de diversos materiais de consumo e permanente, na qual poderá tomar parte todo e qualquer negociante que se sujeite às normas abaixo:

I — Solicite sua inscrição em requerimento, devidamente estampilhado e dirigido ao Administrador do Parque Nacional do Iguaçu. Com este requerimento deverão ser apresentados todos os documentos comprovantes dos pagamentos de impostos federais, municipais e que está sujeito o estabelecimento comercial, além do que, o documento referente ao pagamento do imposto sindical; certidão da lei dos 2/3, passada pelo Departamento do Trabalho, e em se tratando de negociante estrangeiro o comprovante da legalização de permanência no país.

II — Apresentar, em envelope separado e lacrado, a proposta de preços, em três vias, sendo a 1.ª estampilhada com 1\$0 federal e selo de Educação e Saúde, e as demais vias apenas datadas e assinadas, não conter a proposta nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como, não conter rasuras, emendas, entrelinhas ou outra qualquer coisa que possa causar dúvidas e ainda trazer os preços em algarismos e por extenso.

III — A apresentação dessa proposta, bem como do requerimento em questão, deverá ser feita às 14 (quatorze) horas do décimo quinto dia a contar da primeira publicação no órgão oficial.

IV — Encontra-se à disposição dos senhores interessados, diariamente, das 12 às 16 horas, à ladeira Doutor Falcão Filho, n. 56, nono andar, sala 904, Edifício Matarazzo, na capital do Estado de São Paulo, a relação completa do material em concorrência, bem como, um funcionário encarregado de fornecer todo e qualquer esclarecimento.

V — Os preços apresentados não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça, como não poderão ser alterados antes de decorridos 120 dias do encerramento desta concorrência. A majoração de preços será autorizada pelo Administrador do Parque mediante despacho em requerimento do interessado, no qual solicite tal medida.

VI — Em se destinando os materiais em concorrência para o Parque Nacional do Iguaçu, deverá o negociante interessado oferecer preço

compreendendo a respectiva embalagem, correndo por conta do Governo apenas os serviços de transportes da Estação da Estrada de Ferro Sorocabana para aquela localidade.

VII — No requerimento solicitando inscrição, deverá o interessado declarar que se submete às exigências do presente Edital e às previstas no Código de Contabilidade Pública da União.

VIII — Este estabelecimento não se compromete a adquirir todo o material relacionado, e sim, somente aquele que se tornar necessário e, ainda, se reserva o direito de anular a presente concorrência em parte ou em seu todo, sem que a isto caiba quaisquer direito de reclamação ou indenização por parte dos concorrentes.

XI — Todos os artigos deverão ser de ótima qualidade e de marca reputada, e satisfazerem as exigências e necessidades da Repartição. Em caso contrário, serão imediatamente substituídos pelo fornecedor, dentro do prazo que lhe for marcado, ficando esclarecido que os concorrentes inscritos deverão, sob pena de incorrerem nas sanções do art. 762 do R. G. C. P., fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados.

X — O presente Edital será publicado uma só vez, e afixado no local apropriado no endereço mencionado no item IV, de acordo com o decreto-lei n. 1.705, combinado com a lei n. 183, de 13-1-36.

São aulo, 17 de abril de 1942. — *Mário Camara Couto*, Agce administrador do Parque Nacional do Iguaçu.

Concorrência administrativa para o fornecimento de diversos artigos ao Horto Florestal de Lorena — Lorena, Estado de São Paulo, durante o corrente exercício de 1942.

Faço público que, de conformidade com a autorização do Sr. diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério, constante do despacho exarado, em 6-3-42, no processo S. C. 7.617-42, se acha aberta nesta repartição, até às 12 horas do dia 22 de maio próximo, a inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer ao fornecimento de artigos de consumo e permanentes — durante o exercício de 1942, de acordo com os grupos abaixo:

Grupo I — Livros, documentos, revistas e outras publicações especializadas.

Grupo II — Material de consumo, acampamento e de campanha, inclusive aparelhos e instrumentos técnicos.

Grupo III — Material elétrico, de telefonia e de refrigeração; material fotográfico e de filmagem.

Grupo IV — Moveis em geral; artigos de ornamentação; máquinas e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, copa, cozinha, refeitório e de enfermaria; aparelhos e utensílios de gabinete científicos ou técnicos.

Grupo V — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação; clichês.

Grupo VI — Combustíveis, lubrificantes e material de lubrificação e limpeza; material de conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; artigos de iluminação; sobresalentes de máquinas e de viaturas; explosivos e munições de guerra.

Grupo VII — Equipamento e arreamento.

Grupo VIII — Forragem, alimentação, material de ferragem e contenção de animais.

Grupo IX — Material de consumo e conservação, para serviços de campo, acampamento e campanha.

Grupo X — Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para gabinetes científicos ou técnicos, laboratórios, oficinas e para qualquer outra transformação.

Grupo XI — Produtos químicos, produtos biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral.

Grupo XII — Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfecção.

A discriminação e especificação dos artigos constantes de cada grupo, bem como modelos de impressos, constam de avulsos que, na forma do decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, se acham à disposição dos interessados na Secretaria desta repartição.

— A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao administrador deste Horto Florestal de Lorena, devidamente selado com estampilha federal de 2\$0 e mais a taxa de Educação e Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser negociante com firma devidamente registrada nas repartições competentes;

b) quitação de haver como negociante, pago os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o do último imposto sobre a renda;

c) certidão provando que mantém ao seu serviço brasileiros em proporção não inferior a 2/3 dos seus empregados, como exige o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

II — Nos requerimentos pedindo inscrição os candidatos deverão declarar que se submetem a todas as exigências do presente edital e às do Código de Contabilidade Pública da União.

III — As propostas dirigidas ao Sr. administrador do Horto Florestal de Lorena, em Lorena, Estado de São Paulo, deverão ser:

a) feitas em quatro vias, sendo a primeira devidamente selada (1\$0 por folha, estampilha federal, e mais o selo de Educação e Saúde) e as demais apenas datadas e assinadas pelo proponente;

b) com todas as indicações que permitam determinar a qualidade, tipo ou marca do material;

c) sem resuras, emendas, entrelinhas ou outra qualquer coisa que possa causar dúvidas;

d) com os preços por algarismos e por extenso;

e) apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com declaração na parte exterior do nome do proponente.

IV — As propostas serão abertas por uma comissão composta de funcionários desta repartição na Secretaria da mesma em dia e horas acima mencionados, em reunião com a presença dos concorrentes ou de seus representantes autorizados.

V — Os preços dos artigos propostos não poderão exceder de 10 % (dez por cento) dos preços correntes na praça.

VI — Os proponentes não poderão alterar os preços dos artigos oferecidos antes de decorridos quatro meses da data da sua inscrição mediante requerimento dirigido ao Sr. administrador.

VII — Cabe à administração do Horto Florestal o direito de anular em todo ou em parte a presente concorrência, por qualquer motivo julgado conveniente aos interesses da repartição, sem que por isso assista aos interessados direito a qualquer reclamação, assim como não se obriga ela a adquirir todos os artigos relacionados, e sim, somente aqueles que se tornarem necessários e dentro dos recursos orçamentários.

VIII — Não será levada em consideração nenhuma oferta de vantagem não prevista neste edital.

IX — Os concorrentes inscritos ficam obrigados ao fornecimento dos materiais que que lhe forem adjudicados estritamente de acordo com as especificações constantes dos pedidos (empenhos) respectivos.

X — Todos os artigos adquiridos deverão ser de primeira qualidade; os que não forem acei-

tos, por não satisfazerem esta exigência deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor, dentro do prazo que lhe for marcado, correndo por sua conta as despesas de frete, carreto, etc.

XI — Nos materiais padronizados constantes da relação serão observadas todas as exigências do decreto n. 562, de 31 de dezembro de 1935, e portarias baixadas pelo D.A.S.P., cujos característicos serão fornecidos pelo Horto Florestal.

XII — Os artigos deverão ser por conta do fornecedor postos, com frete pago, na Estação de Lorena, da E. F. Central do Brasil, e, quando exigida essa condição — 48 horas após o recebimento do pedido; não podendo, porém, exceder de trinta (30) dias o prazo para entrega dos artigos quando não exigida aquela condição.

XIII — Os pagamentos serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo; as faturas para o devido processamento neste Horto Florestal, deverão ser apresentadas após a entrega dos artigos, em cinco (5) vias, acompanhadas das primeiras vias, dos empenhos (pedidos), bem como da competente duplicata, devendo a primeira via da fatura ser selada com estampilha federal de 1\$0 (por folha) e mais a taxa de Educação e Saúde. As faturas só deverão ser extraídas depois do recebimento do material pelo almoxarife da repartição e depois de quitado o empenho (pedido), afim de evitar que seja o recibo passado nos pedidos com datas posteriores à da fatura.

XIV — Quaisquer informações de que necessitem os interessados serão prestadas na Secretaria do Horto Florestal todos os dias úteis, das 7 às 16,30 horas.

XV — Os casos não previstos neste edital serão resolvidos de conformidade com o Código de Contabilidade Pública da União.

Horto Florestal de Lorena, 29 de abril de 1942. — *Epitácio Santiago*, AGSI-J, administrador.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

DIRETORIA GERAL

Ata da abertura das propostas apresentadas na concorrência administrativa realizada pela Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, de acordo com o art. 738, letra b, combinado com o art. 757, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e consoante autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos n. 258, de 28 de fevereiro de 1942, do D. A. S. P.

Aos quatro dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, praça de Quinze de Novembro, no edifício do Entrepósito Federal de Pesca, quinto andar, sede da Comissão de Construção do mesmo Centro, às quinze horas, reuniu-se a comissão designada pelo senhor diretor geral para proceder à abertura das propostas apresentadas na concorrência administrativa para o fornecimento de 25.000 telhas (vinte e cinco mil) à Escola Nacional de Agronomia, no quilômetro quarenta e oito da rodovia Rio-São Paulo, comissão esta composta dos senhores doutor Eduardo da Veiga Soares, superintendente de Obras da Comissão de Construção, Lycinio Morison, oficial administrativo, classe J e José Batista da Silva, datilógrafo, classe G. À hora aprazada compareceram quatro proponentes cujos documentos foram examinados pela Comissão e julgados em ordem. A seguir procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas, sendo constatado o seguinte resultado: "Albino Mesquita e Companhia" — Preço proposto 27.000\$0 (vinte e sete contos de réis). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias a contar da data do pedido no local mencionado. "Companhia Fornecedor de Materiais". — Pre-

ço proposto 29:675\$0 (vinte e nove contos seiscentos e setenta e cinco mil réis). Não mencionou prazo de entrega. "Montes Cruz & Companhia Limitada": Preço proposto: 26:200\$0 (vinte e seis contos e duzentos mil réis) Prazo 30 (trinta) dias, entrega sobre o vagão. "Ramiro Ribeiro & Companhia Limitada" — Preço proposto 26:750\$0 (vinte e seis contos setecentos e cinquenta mil réis). Não mencionou prazo. Depois de rubricadas as propostas por todos os presentes e não tendo sido feita qualquer reclamação foi encerrada a sessão, tendo antes, o senhor presidente da comissão de-

clarado aos presentes que o resultado seria submetido à apreciação da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e posteriormente publicado no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, eu, José Batista da Silva, servindo de secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão de abertura das propostas. — Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Eduardo da Veiga Soares*. — *Lycínio Morison*. — *José Batista da Silva*. — Visto, *Heitor Grillo*, diretor geral.

Quadro comparativo dos preços apresentados na concorrência administrativa, realizada pela Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, de acordo com o art. 738, letra "b", combinado com o art. 757, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e consoante autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, na Exposição de Motivos n. 258, de 28 de fevereiro de 1942, do D.A.S.P.

Discriminação	Albino Mesquita & Comp.	Companhia Fornecedora de materiais	Montes, Cruz & Comp.	Ramiro Ribeiro & Comp. Ltda.
Fornecimento de 25.000 telhas à Escola Nacional de Agronomia, no quilômetro 48, da rodovia Rio-São Paulo. Características das telhas: Canal, S. Caetano, brilhantes	27:000\$0	29:675\$0	26:200\$0	26:750\$0

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942. — *J. Batista da Silva*, DAT. G. — Visto. — *Heitor Grillo*, diretor geral.

Cópia Autêntica: "Ata da reunião da comissão nomeada pelo Sr. diretor geral, para proceder à abertura das propostas para desempate de preços apresentados na 'coleta de preços' realizada em 7-4-42 pela Comissão de Construção do C. N. E. P. A."

Aos dezoito dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Praça Quinze de Novembro, edifício do Entrepósito Federal de Pesca, quinto andar, às onze horas, reuniu-se a comissão nomeada pelo senhor diretor geral para proceder à abertura das propostas de desempate entre as firmas "Casa Pratt" e "Byington & Cia", desta praça, nos preços que apresentaram na coleta de preços realizada em sete do corrente mês pela Comissão de Construção do Centro acima citado, para o fornecimento de 2 (duas) máquinas de escrever tipo ME-44 (quarenta e quatro), ou equivalente. A hora marcada, presentes os representantes das firmas interessadas, a comissão de abertura das propostas, composta dos senhor doutor Eduardo da Veiga Soares, superintendente de obras da Comissão de Construção do Centro, Dona Maria de Lourdes Pessoa, oficial administrativo, classe H e José Batista da Silva, datilógrafo, classe G, procedeu à abertura das propostas, tendo sido constatado que ambas as firmas confirmaram o preço anteriormente dado, persistindo, dessa forma, o empate. Em face do ocorrido, resolveu a Comissão, de acordo com o artigo 756 (setecentos e cinquenta e seis) do Código de Contabilidade Pública, proceder a sorteio, para escolha da firma. Procedida a este foi favorecida a firma "Byington & Companhia". Não tendo sido feita qualquer reclamação pelas partes interessadas, foi encerrada a sessão e eu, José Batista da Silva, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão de abertura das propostas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1942. — *Eduardo da Veiga Soares*. — *Maria de Lourdes Pessoa*. — *José Batista da Silva*.

Visto — *Heitor Grillo*, diretor geral.

Cópia autêntica: "Ata da coleta de preços realizada pela Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, de acordo com o art. 738, letra 'b', combinado com o art. 757, do Regulamento de Contabilidade Pública e consoante autorização do Exmo. Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 258, de 28 de fevereiro de 1942, do D. A. S. P."

Aos sete dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Praça quinze de Novembro, edifício do Entrepósito Federal de Pesca, quinto andar, às quinze horas, reuniu-se a comissão designada pelo Sr. diretor geral do mesmo Centro, composta dos Srs. doutor Eduardo da Veiga Soares, superintendente das Obras da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Lycínio Morison, oficial administrativo, classe J e José Batista da Silva, datilógrafo, classe G, para proceder a abertura das propostas de fornecimento de máquinas de cópias heliográficas, de escrever e de calcular à Comissão de Construção do já mencionado Centro. Com a presença dos interessados, foram abertas as propostas apresentadas pelas firmas convidadas, as quais depois de examinadas foram rubricadas por todos os membros da Comissão e pelos concorrentes. Foi o seguinte o resultado: "S. A. Casa Pratt", rua da Quitanda, quarenta e seis e quarenta e oito: 2 (duas) máquinas de escrever marca "Remington", tipo ME-44, padrão do D. A. S. P., ao preço unitário de 5:200\$000 (cinco contos e duzentos mil réis); 1 (uma) máquina de calcular, marca "Monroe", modelo M-170, manual, teclado completo flexível, capacidade de 8 x 8 x 17 (oito por oito por dezesseis) algarismo, carro de ação deslizante e manejo silencioso ao preço unitário de 5:950\$000 (cinco contos novecentos e cinquenta mil réis); 1 (uma) calculadora impressora, marca "Remington-Rand", modelo 95-101-5, elétrica, teclado simplificado, capacidade de 10 (dez) algarismo, preço unitário de 9:300\$0 (nove contos e trezentos mil réis). Garantia

de funcionamento por dois anos. "Byington & Cia", rua México, noventa e oito, nono andar: 2 (duas) máquinas de escrever, marca "Underwood" modelo ME-44, da especificação dezoito do D. A. S. P., preço unitário de 5:200\$0 (cinco contos e duzentos mil réis); uma máquina de calcular, marca "Marchant" modelo XT, manual, de alavanca, capacidade de 9 x 9 x 18 (nove por nove por dezoito) algarismo, com transporte de dezenas, mostradores, etc., preço líquido 5:000\$0 (cinco contos de réis); 1 (uma) máquina de calcular, marca "Marchant" modelo elétrico 10-M, capacidade de 10 x 10 x 20 (dez por dez por vinte), dando noventa e duas rotações por minuto, multiplicando e dividindo automaticamente, preço líquido 15:000\$0 (quinze contos de réis). "Representações Coelho Ltda", rua do Rosário, vinte e oito, primeiro andar: 1 (uma) máquina para cópias heliográficas, marca "Jupiter", fabricação nacional, permitindo papel até 1 m 20 (um metro e vinte centímetros) com lâmpada de mercúrio, motor de 110 (cento e dez) ou 220 (duzentos e vinte) volts., completa, com revelador não automático, preço 12:000\$0 (doze contos de réis); 2 (duas), máquinas de datilografia equivalente ao tipo ME-44, marca "Olivextra", de 165 (cento e sessenta e cinco espaços), 18 (dezoito) polegadas, marginadores visíveis, com tabulador automático, com acessório. Garantia por dois anos e assistência mensal durante um ano, preço unitário 4:200\$0 (quatro contos e duzentos mil réis); "Companhia de Anilinas", rua da Alfândega, cem e dois: (1) uma máquina heliográfica "Wickes", modelo "D", para tirar cópias de plantas até 107 (cento e sete) centímetros de largura, com lâmpada de vapor de mercúrio horizontal, movida por motor elétrico de 110 (cento e dez) volts, 50 (cinquenta) ciclos, corrente alternada, completa, fabricação "Wickes Brothers"; 1 (uma) caixa pra revelação de cópias, confeccionada em madeira própria para máquina acima 1 (uma) mesa de madeira para a máquina acima. Preço total..... 14:950\$0 (quatorze contos novecentos e cinquenta mil réis). Nada mais havendo a tratar foi organizado o quadro comparativo dos preços apresentados, afim de ser submetido à apreciação da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, tendo eu, José Batista da Silva lavrado a presente ata e assinado, digo, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão de abertura das propostas.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Eduardo da Veiga Soares*. — *Lycínio Morison*. — *José Batista da Silva*. Visto — *Heitor Grillo*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente mês às págs. 7.467-8, para a construção de dois Pavilhões para a Escola de Educação Física e Desportos nos terrenos do Instituto do Surdos-Mudos e no terreno junto, fundos dos prédios ns. 228 e 230 da rua das Laranjeiras.

Outrossim que o item 4, do referido edital, passará a ser assim redigido: — O prazo para a execução total da obra será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Divisão de Obras, 15 de maio de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

RETIFICAÇÃO

Fica retificado o item 3 do edital de concorrência para reparos dos imóveis ns. 42, 62, 79, 84, 85, 91, 99, 105; 106; 107 e 109 à rua Bernardo e o n. 2 da rua Joaquim Serra na Colônia Gustavo Riedel, publicado no *Diário Oficial* de 17 de março de 1942, página 4.257, que passa a ser assim redigido: Item 3 — No dia 3 de abril de 1942, os con-

correntes julgados idôneos e por isso, inscritos apresentarão na Divisão de Obras, à avenida Graça Aranha, Ed. Sede do Ministério da Educação e Saúde, 12.º andar, suas propostas que serão recebidas até às 13 (treze) horas, pela comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Chefe da Secção Técnica", por ter sido publicado naquela data com incorreção.

Divisão de Obras, 15 de maio de 1942. — I. Barroso, chefe da 1-D.Ob.

Serviço Federal de Águas e Esgotos SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que tem o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentarem defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto número 24.732, de 13 de julho de 1934:

Autos:

- N. 1 — rua Angelina n. 91.
 - N. 2 — rua Angelina n. 91.
 - N. 4 — rua Coronel Agostinho, n. 81.
 - N. 4 — rua Dona Claudina n. 168.
 - N. 5 — rua Joaquim Meiar n. 316.
 - N. 6 — rua Cruz e Souza, 231.
 - N. 8 — rua Barreiros n. 1.044.
 - N. 8 — rua Santa Alexandrina n. 256.
 - N. 8 — rua Dr. Nicanor n. 343.
 - N. 8 — rua Grajaú n. 145 (c. I a IV).
 - N. 9 — rua Dr. Nicanor, 328.
 - N. 9 — rua Agariha n. 104.
 - N. 13 — rua Antonio Basilio n. 32.
 - N. 13 — rua Pedro Americo n. 12.
 - N. 20 — rua General Belford n. 69.
 - N. 22 — rua Ubaldino Amaral ns. 87-39.
 - N. 28 — rua Vieira Ferreira n. 10.
 - N. 29 — rua Castro Menezes n. 176.
 - N. 30 — rua Castro Menezes n. 186.
 - N. 32 — rua Castro Menezes n. 70.
 - N. 34 — rua Joaf n. 276.
 - N. 37 — rua Haddock Lobo n. 215.
 - N. 38 — rua Borja Reis n. 899.
 - N. 42 — rua Silveira Martins n. 140.
 - N. 42 — rua Gaspar n. 51.
 - N. 44 — rua Nossa Senhora de Copacabana n. 395.
 - N. 62 — rua Castro Alves n. 62.
- Secção de Expediente e Contabilidade, 15 de maio de 1942. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Escola Nacional de Música

CONCURSO AO PRÊMIO "COLUMBIA CONCERTS"

A Comissão organizadora do Concurso ao Prêmio "Columbia Concerts", oferecido pela Columbia Concerts Corporation, principal entidade norte-americana de concertos e recitais, estabeleceu as seguintes bases para a sua realização:

1.º) O Prêmio consistirá na realização de uma Tournee aos Estados Unidos, incluindo diversas apresentações com as melhores orquestras norte-americanas, um recital no Town Hall, de Nova York, uma ou mais audições em estações de rádio, e recitais em diversas cidades, tendo todas as despesas pagas, não só as das passagens, como de hotéis, e receber, além disso, uma apreciável soma pelas suas apresentações.

2.º) As inscrições, que estão abertas na Secretaria da Escola Nacional de Música, onde os interessados poderão obter quaisquer instruções sobre este Concurso, deverão ficar encerradas no dia 20 de maio próximo vindouro.

3.º) O concurso terá início na 1.ª quinzena de junho.

4.º) As condições para inscrição no concurso serão as seguintes: a) ser brasileiro nato e ter no Brasil a sua residência; b) ter idade até 35 anos sompletos na data da inscrição; c) apresentar, até a data de encerramento das inscrições, dois programas completos de recitais, incluindo cada um deles uma peça de autor brasileiro, e mais três "Concertos" ou Peças para Piano e Orquestra;

5.º) As provas tem caráter sucessivamente eliminatório;

6.º) O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar certidão de nascimento ou pública forma desse documento, carteira de identidade e, sendo do sexo masculino, também o certificado de quitação com o serviço militar;

7.º) O julgamento será feito por um júri composto de autoridades musicais, convidadas pela Comissão abaixo assinada;

8.º) As provas finais constarão de um Recital de piano dado por cada um dos dois candidatos melhor classificados até aquele momento, e a execução de um "Concerto" ou Peça com orquestra em concerto sinfônico em que tomarão parte os dois candidatos.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — Octávio Pinto, Antonio de Sá Perêtra e Andrade Muricy.

Faculdade Nacional de Medicina

CONCURSO DE DOCÊNCIA LIVRE

De ordem do Sr. professor Alvaro Froes d. Fonseca, diretor da Faculdade Nacional de Medicina, se faz público, pelo presente edital, que, de acordo com a autorização do Sr. ministro da Educação e Saúde, constante do telegrama n. 1.111, de 14 do corrente mês, estão reabertas as inscrições para concurso de docência livre das diversas disciplinas dos cursos de medicina e de farmácia, pelo prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação deste.

Os candidatos deverão atender às condições estabelecidas pelo edital publicado no *Diário Oficial* de 2 de setembro de 1941.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, em 18 de maio de 1942. — A. Caminha Gomes, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Edital n. 14, de 1942

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil de dois (2) lotes de terreno acrescidos de marinha designados por lotes 401 e 102, da quadra 42 do Cais do Porto, distrito da Gamboa, nesta capital.

De acordo com o resolvido por este Serviço fica prorrogada para o dia 2 de junho a concorrência que devia realizar-se no dia 15 do corrente mês, conforme publicação do *Diário Oficial*, de 28 de abril de 1942.

Serviço Regional, em 12 de maio de 1942. — Homero Duarte, chefe do serviço.

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno e prédio situado na rua Dezenove de Outubro n. 67, Bonsucesso, nesta capital

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 17, de 2 de maio do corrente ano, publicado à página n. 7.469, do *Diário Oficial* de 6 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 99.178-41).

Serviço Regional, em 7 de maio de 1942. — Homero Duarte, chefe do Serviço.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. chefe da S. P. A., intimo os contribuintes abaixo mencionados a virem, no prazo de 30 dias, a contar desta data, satisfazer despachos e recolher quantias, proferidos aqueles e exigidos estas nos processos em seguida relacionados:

N. 24.164 de 1936 — Ernesto Brandmuller e Leon Berioffi — Pagar revalidação de selo — 105:000\$000.

N. 30.563 de 1938 — José Ferreira & Duarte — Pagar selo de 14\$500.

N. 14.297 de 1939 — J. S. Andrade — Pagar imposto, 240\$0.

N. 40.297 de 1939 — C. Carvalho & Irmão — Pagar imposto de indústrias e profissões, 1:170\$000.

N. 60.496 de 1940 — Pedro Faria Vieira — Prestar melhores esclarecimentos.

N. 61.787 de 1940 — Rahmil Gdalevici — Pagar imposto de indústrias e profissões, 1:019\$4.

Processos de 1941:

N. 261 — Indústrias Reunidas Azevedo, Ltd. — Apresentar balanço, com a conta de lucros e perdas, para efeito de cálculo do selo devido pela rescisão do contrato.

N. 422 — Antonio de Oliveira — Pagar selo devido, 15\$0.

N. 1.180 — José Maria Fernandes — Recolher diferença de selo, 1:389\$6.

N. 2.094 — Abel Augusto — Pagar selo devido, 907\$2.

N. 2.865 — Manoel Carlos — Juntar o contrato primitivo.

N. 3.074 — René Perlingueiro de Oliveira — Pagar o selo devido pelo certificado de radiotelegrafista.

N. 3.300 — Lages & Ramos Ltda. — Pagar selo devido, 180\$0.

N. 3.965 — Companhia de Seguros Minas Brasil — Pagar novo selo de contrato, apostado fora do fecho, 3\$6.

N. 5.479 — Franklin Seefort de Oliveira — Prestar esclarecimentos.

N. 5.702 — Marcelo Borges e Armando de Oliveira Maia — Pagar selo com revalidação, 216\$0.

N. 6.120 — João Rangel Barreto — Pagar selo devido, 9\$0.

N. 6.157 — Heliodoro Jaramilio Taylor — Pagar selo devido, 180\$.

N. 7.690 — Empresa "A Noite" — Pagar selo devido, 32\$6.

N. 7.693 — Empresa "A Noite" — Prestar esclarecimentos.

N. 9.313 — Empresa "A Noite" — Pagar selo devido, 18\$2.

N. 10.619 — Bogado & Oliveira Ltda. — Pagar selo devido, 150\$.

N. 13.903 — J. Gomes do Amaral & Cia. — Pagar selo devido, 162\$0.

N. 13.904 — M. Ferreira & Costa — Pagar selo de contrato, 30\$0.

N. 29.525 — Barroso & Oliveira — Pagar imposto de indústrias e profissões, 462\$0.

N. 31.584 — Imobiliária Norte-Sul do Brasil, Ltda. — Pagar diferença de selo, 9\$0.

N. 32.210 — Ivo Felisberto de Souza — Pagar selo devido, 108\$2.

N. 34.616 — J. Lage — Pagar selo de certidão, 12\$9.

N. 37.706 — Antero Neto — Pagar o imposto devido pelo livro, e retirá-lo.

N. 39.826 — Antonio Alves — Apresentar prova de registro da firma.

N. 50.080 — Companhia Swift do Brasil S/A — Apresentar contrato de câmbio.

N. 57.822 — Sociedade Laboratório Químico — Farmacêutico Novutox Ltd. — Apresentar o balanço.

N. 76.402 — Sebastião de Melo Menezes — Pagar selo de certidão.

N. 81.178 — F. Guimarães — Satisfazer a exigência do art. 20, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 82.457 — Pires & Figueira — Pagar imposto devido, 84\$1.

N. 83.224 — Maria do Rosário Lito — Pagar novo selo, 2\$2.

N. 83.230 — Hotéis Residenciais Ltd. — Moreira Menezes — Apresentar o anterior contrato e resumo de balanço.

N. 85.379 — Tomé & Ltd. — Pagar o imposto de 750\$3.

N. 87.904 — Luiz José Cabral de Menezes — O modo de pagamento de selo nas prorrogações de contrato de câmbio, quando não existir qualquer ação final, observado o respectivo prazo, está estabelecido na circular n. 29, de 29 de outubro de 1941, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 13 de novembro seguinte. Em 9 de março de 1942. J. Resende Silva, diretor. bro seguinte: Em 9 de março de 1942. — J. Rezende Silva, diretor.

N. 88.708 — Maria Rosa Martins Loureiro — Deferido. Intime-se para o pagamento da quantia de 165\$5, acrescida de mora de 10%, *ex-vi* do art. 59 do dec. 22.061, de 9 de novembro de 1932, no prazo de oito dias.

N. 88.802 — Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd. — Pagar diferença de selo, 57\$0.

De 1942:

N. 1.961 — Anacleto da Silva — Declarar o número de ordem e a data da entrega do livro.

N. 2.286 — Sindicato Nacional de Camarões, Culinários e Panificadores Marítimos — Pagar selo de petição, 4\$4.

N. 6.445 — Meton da Cunha Melo — Pagar multa de 50\$0.

N. 6.447 — Camas Portateis Atlas Ltda. — Pagar multa de 50\$0.

N. 9.795 — Pinto & Filho — Pagar multa, 50\$0.

N. 20.413 — Pedro Fernandes de Castro — Indicar o número da guia.

N. 22.950 — Touring Revista Ltda. — Declarar a espécie de indústria e o valor locativo do imóvel.

N. 25.942 — Antonio de Brito — Indicar o local da sede do seu negócio.

S. P. A., em 18 de maio de 1942. — A. Cavalcanti, escriturário. — Visto, Moani Pereira.

Departamento Federal de Compras

Comunico aos Srs. fornecedores que, no caso de estarem impossibilitados de cumprir os seus ajustes dentro dos prazos estabelecidos, devem comunicar a este Departamento, antes dos seus vencimentos, os motivos que determinaram a impossibilidade. Fica, entretanto, a critério do D. F. C. conceder ou não a prorrogação, por ventura solicitada, tendo em conta as razões apresentadas pelas firmas.

Comunico, outrossim, que uma vez vencidos os prazos de entrega aos quais se obrigaram em suas propostas, devem também notificar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

CHEQUES EMITIDOS EM 16 DE MAIO DE 1942

A disposição das seguintes firmas

Cheques números — Firmas

016843-B — Dias & Irmãos.
 016844-B — Daniel Corrêa & Cia.
 016845-B — Farmaco Ltda.
 016846-B — Ferreira, Filho & Cia.
 016847-B — Henrique de Abreu.
 016848-B — Instituto Pinheiros Ltda.
 016849-B — Instituto Científico São Jorge S. A.
 016850-B — João de Oliveira & Irmão.
 016851-B — J. Soares Ferreira & Cia.
 016852-B — J. Mendes Oliveira & Cia.
 016853-B — J. Pinho & Moraes.
 016854-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
 016855-B — Moreno Borlido & Cia.
 016856-B — Magalhães Cunha & Comp.
 016857-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
 016858-B — Refinações de Milho, Brasil S. A.
 016859-B — Singer Sewing Machine Co.
 016860-B — Soares Lavrador & Cia. Ltda.
 016861-B — Santos & Ventura Ltda.
 016862-B — Walter Neustadt.

Cheques emitidos nesta data "20", correspondentes a "37" faturas, no valor de réis 48:889\$7. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 25 de maio de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições: Materiais

107.081. Ventilador elétrico, etc.
 115.027. Adubos.
 117.046. Relógio p/vigia, etc.
 117.047. Fotográfico.
 117.048. Relógio elétrico, etc.

122.080.

122.081.
 205.058/9.
 225.120.
 241.011.
 247.008.
 450.075.
 601.194.
 901.083.
 903.301.
 903.302.
 909.016.

Armação p/depósito de material científico, etc.
 Armário de ferro.
 Relógio de ponto, etc.
 Vitrine e/ou portas, etc.
 Relógio de parede.
 Relógio elétrico.
 Tinta azul-preta.
 Fichário de aço etc.
 Duplicador etc.
 Amperímetro, analizador.
 Pilha em bateria.
 Micrômetro, etc.

Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1942. — Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. Fornecedores que de acordo com o despacho do Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo para a entrega dos materiais constantes das requisições abaixo relacionadas:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
J. C. Mendonça	624.120	1	3.545	16/6/1942
Araújo, Barbosa & Cia. Ltda.	615.326	1	19.006	30/6/1942
A. Rodrigues Costa	615.385/6	1	22.216	15/6/1942
Idem	615.387	1	22.217	15/6/1942
Bausch & Lomb do Brasil Ltda.	251.350	1	28.833	30/8/1942
Idem	615.394	1	26.627	30/7/1942
Erich Eichner & Cia. Ltda.	253.026/27	1	4.313	20/6/1942
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	903.279	2	13.200	30/6/1942
Idem	903.279	1	13.199	30/6/1942
Empresa Técnico Industrial Brasileira Ltda.	413.055	1	21.999	30/6/1942
Ferreira Passarello & Cia. Ltda.	235.013	1	4.380	15/6/1942
Idem	131.002	1	4.490	15/6/1942
Idem	615.327	1	19.181	30/6/1942
Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	413.143	1	26.411	30/7/1942
Idem	904.120/3	3	6.832	30/7/1942
Idem	904.185/89	4	8.040	30/7/1942
Idem	904.198/200	5	8.356	30/7/1942
M. A. Avellar	615.383/4	2	23.567	30/7/1942
Idem	615.383/4	3	23.568	30/7/1942
Idem	615.383/4	4	23.569	30/7/1942
Idem	615.383/4	5	23.570	30/7/1942
Idem	615.383/4	6	23.571	30/7/1942
RCA Victor Brasileira Inc.	903.190/92	1	4.306	30/7/1942
Idem	903.227	1	5.145	30/7/1942

Findo os novos prazos os Srs. Fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (DRE), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942. — Augusto Barata, diretor da DRE.

AOS SRS. FORNECEDORES

Tendo as firmas abaixo deixado de efetuar as entregas do material que se obrigaram em virtude de suas propostas ao DFC, ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 5 dias à contar da data da publicação deste aviso.

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (DRE) por carta ou memorandum, do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Araújo Barbosa & Cia. Ltda.	901.045/6-1	5.957	5/5/42
Heitor, Ribeiro & Cia.	901.011-1	2.079	7/5/42
Mesbla S. A.	901.045/6-6	5.962	5/5/42
Moreno Borlido & Cia.	229.005R-2	6.857	14/5/42
Idem	217.038-2	5.746	2/5/42
Martins Junior & Cia.	124.001S-2	3.279	30/4/42
M. H. Resende & Cia.	124.002-1	3.824	4/5/42
Paredes & Cia.	901.045/6-3	5.959	5/5/42
Rodrigues d'Almeida & Cia.	229.021-1	6.767	14/5/42
Soc. Farmacêutica Silva Araújo Ltda.	229.005R-1	6.856	14/5/42
Santos & Ventura Ltda.	229.005R-3	6.858	14/5/42
Idem	217.034-3	6.567	10/5/42
Moreno Borlido & Cia.	217.027-2	5.891	8/5/42
Santos & Ventura Ltda.	217.028-2	5.742	2/5/42

DFC, em 15 de maio de 1942. — Augusto Barata, diretor da DRE.

AOS SRS. FORNECEDORES

Em virtude do exame ou vistoria procedido no material, ficam notificados os fornecedores abaixo a cumprir os despachos constantes das colunas de "Prazo" e "Providências a tomar". Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (DRE) por carta ou memorandum, em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 31, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Prov. a tomar
J. Pinho & Moraes	227.012-3	4.403	22/5	Subst. o item 5
Olivetti do Brasil S. A.	109.006-3	3.283	22/5	Subst. uns dos arquivos que se acha amassado.

DFC, em 15 de maio de 1942. — Augusto Barata, diretor da DRE.

Departamento Nacional do Café

REFERÊNCIA

Na publicação do edital de apreensão n. 11-A, feita no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página n. 7.737, na 7.ª coluna, 2.ª linha,

Ond se lê "13 310".
Leia-se: "13 172".

Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimado o estafeta Manoel Barbosa a comparecer perante a Comissão de Inquérito desta Caixa Econômica, no prazo de 10 dias (dez), afim de tomar conhecimento do inquérito a que responde por abandono de emprego e apresentar defesa nos termos do art. 38, parágrafo único do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934.

A Comissão funciona no quarto andar da sede da Caixa Econômica, na rua 43 de maio, das 12 às 18 horas, nos dias úteis, e das 9 às 12 horas, nos sábados. — Adalberto Corrêa de Souza, presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21.º DISTRITO—SEDE DA DELEGACIA FISCAL DA PREFEITURA, À ESTRADA MARECHAL RANGEL N. 60, 1.º ANDAR.

Edital publicando a relação de alistados

Gastão de Miranda Valle, presidente da Junta de Alistamento Militar do 21.º Distrito — 14.ª zona:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do ano corrente, vão ser os mesmos remetidos à J. R. S. com sede na 1.ª C. R. E., para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edifício em que funciona a Junta e publicada no *Diário Oficial* a relação geral e singela por classe e ordem alfabética dos alistados. Aqueles que tenham reclamação a fazer deverão apresentá-la completamente documentadas a esta Junta ou à Junta de Revisão e Sorteio.

E para constar, foi lavrado o presente Edital, que vai assinado pelo presidente. — Gastão Miranda Valle, presidente do 21.º distrito.

Relação dos cidadãos alistados na Junta de Alistamento Militar do 21.º Distrito, no período de 2 de janeiro a 30 de abril de 1942.

Classe de 1924

Nome Filiação
1. Antonio, filho de Thomé Rodrigues de Souza.

2. Ary, filho de José Ernesto de Araujo.
3. Chanceler, filho de Agripino Alves dos Santos.
4. George, filho de José Hortencio Cabral (Natural).
5. Iberê, filho de Josepha Santos.
6. Jorge, filho de Miguel Canilo.
7. José, filho de (Pais ignorados).
8. Maranylso, filho de José da Silva Muniz Junior.
9. Mario, filho de Alvaro Cazario Pereira.
10. Rubens, filho de Marcionilho Cezario da Silva.
11. Waldemar, filho de Josias Junqueira Simões.
12. Waldemiro, filho de Antonio Gonçalves. Classe de 1923

1. Abilio, filho de Custodio Martins Ferreira.
2. Abilio, filho de Manoel Joaquim.
3. Adhemar, filho de Marciano de Mello Leite.
4. Alberto, filho de Manoel Francisco Domingues.
5. Alcebiades, filho de Elesbão Manoel do Nascimento.
6. Alcides, filho de João V. de Souza.
7. Aldemar, filho de Romualdo Antonio Barroso.
8. Alfredo, filho de Alfredo de Farias Castro.
9. Almerio, filho de Joaquim Baptista.
10. Almir, filho de Alberto Dieppe de Mourian.
11. Americo, filho de Octacilio José da Rocha.
12. Antonio, filho de Antonio Lopes da Silva.
13. Antonio, filho de Francisco André.
14. Antonio, filho de José Francisco.
15. Antonio, filho de José Miguel.
16. Antonio, filho de Manoel Peres.
17. Antonio, filho de Octavio Joaquim de Mattos.
18. Antonio, filho de João Pereira de Carvalho.
19. Aryoston, filho de João Pires.
20. Aylton, filho de Claudionor da Silva.
21. Carlos, filho de Emilia Gomes (Natural).
22. Claudionor, filho de Benedicto Antonio da Silva.
23. Dauro, filho de Tancredo Torres.
24. Delson, filho de Costancio Ferreira.
25. Durval, filho de Alvaro de Freitas Guimarães.
26. Edgard, filho de Fernando Constantino Lobo.
27. Edgard, filho de Leobino Francisco de Lima.
28. Edgard, filho de Raul Fernandes da Cunha.
29. Edson, filho de Januario de Souza Si- queira.

30. Elio, filho de Waldemar Ribeiro Rosa.
31. Elyseu, filho de Fernando Pereira dos Santos.
32. Eurico, filho de Vital de Amorim.
33. Esoy, filho de Manoel José da Silva.
34. Felipe, filho de Maria da Conceição (Natural).
35. Geraldo, filho de Agenor Felicio Ferreira.
36. Geraldo, filho de Julio Ferreira de Souza.
37. Gervasio, filho de Chrispiniano José de Ciqueira (Natural).
38. Giovanni, filho de Giuseppe Lucas.
39. Haroldo, filho de José da Silva.
40. Helcides, filho de Rozaria da Conceição.
41. Helio, filho de Fernando Santopietro.
42. Helio, filho de Jenesio Evaristo Alves. (natural).
43. Irineu, filho de Deolino Cezár.
44. Israel, filho de Claudino Francisco de Oliveira Campos.
45. Jacob, filho de Salvador João.
46. Jair, filho de Anacleto Baptista Marques.
47. João, filho de Carlos Gonçalves de Carvalho.
48. João, filho de João Gonçalves.
49. João, filho de João Joaquim Carneiro.
50. João, filho de Manoel José de Moraes.
51. João, filho de Zeferino Manso.
52. Jorge, filho de Guilherme José Moreira.
53. Jorge, filho de Santiago Silva (natural).
54. José, filho de Ernani Alves Carvalhosa.
55. José, filho de Fernando Ulysses Cordeiro.
56. Julip, filho de Flausina do Nascimento (natural).
57. José, filho de Izaltina Maria Rosa (natural).
58. José, filho de João Baptista.
59. José, filho de José Borges Ferreira.
60. José, filho de José Ferreira.
61. José, filho de Manoel da Silva (natural).
62. José, filho de Manoel Gomes de Assumpção).
63. Manoel, filho de Antonio Corrêa de Souza.
64. Manoel, filho de Manoel Alves de Oliveira.
65. Manoel, filho de Maria da Conceição (natural).
66. Manoel, filho de Severino Bertholdo de Souza (natural).
67. Manoel, filho de Venancia Rosa da Conceição (natural).
68. Mario, filho de Albino Manoel Chaves.
69. Mario, filho de Seraphim de Carvalho.
70. Moacyr, filho de Antonio Cecilio.
71. Moacyr, filho de Maria Regina do Souto (natural).
72. Newton, filho de Leopoldo José Fagundes (natural).
73. Nilton, filho de João Lopes da Silva.
74. Norival, filho de Armando Hermenegildo Baptista.
75. Olympio, filho de João Louredo de Carvalho.
76. Orlando, filho de Manoel Cassiano.
77. Paulo, filho de José Esteves Caldas.
78. Paulo, filho de José Pessoa de Andrade.
79. Raul, filho de Pedro da Costa (natural).
80. Rubens, filho de Celestina Barboza (natural).
81. Ruben, filho de Ruben de Souza Mello.
82. Saulo, filho de Agenor Octavio Diniz.
83. Sebastião, filho de Affonso Alves de Oliveira.
84. Sebastião, filho de Augusto Francisco da Cunha.
85. Sebastião, filho de Belarmino da Silva.
86. Sebastião, filho de Ignacia Brasilina Monteiro.

87. Sebastião, filho de Josepha Ferreira Duarte (natural).
88. Sylvio, filho de Amador Sandet.
89. Ubirajara, filho de Guilherme Narcizo dos Santos.
90. Walter, filho de Antonio Ferreira de Amorim.
91. Walter, filho de Oswaldo Lourenço Campos.
92. Zeferino, filho de Antonio Alves Gaspar.

Classe de 1922

1. Abel, filho de Abel Barboza.
2. Abel, filho de José Florencio de Farias.
3. Abeylard, filho de Abeylard Durães Pacheco.
4. Abilio, filho de Antonio Ferreira Chirgo.
5. Abilio, filho de Francisco de Sá Lima.
6. Abilio, filho de Maximo da Silva.
7. Achilles, filho de Abd Alves Pinto.
8. Adail, filho de José Nunes da Graça.
9. Adalberto, filho de João Pinheiro Gomes.
10. Adalberto, filho de Manoel Moreira de Sant'Anna.
11. Adão, filho de Adão Gomes de Brito.
12. Adão, filho de Ernesto Lima dos Santos.
13. Adaury, filho de Pedro Barrozo Magno.
14. Adelyrio, filho de Paulino Fernandes.
15. Ademar, filho de Antonio Alves Rangel.
16. Admar, filho de Armando Lins.
17. Adriano, filho de Antonio Sebastião da Cruz.
18. Affonso, filho de Affonso de Souza Perdigão.
19. Aggripino, filho de Bento Manoel de Sant'Anna.
20. Agosto, filho de Antonio Pinto dos Santos.
21. Aidano, filho de José Leite.
22. Alaor, filho de Gastão Fernandes.
23. Albano, filho de Euzebio Martins Braz.
24. Alberto, filho de Castorina Gomes.
25. Alberto, filho de Francisco Mendes.
26. Albertino, filho de Joaquim Barboza de Sá Freire.
27. Alberto, filho de Juvenal Fioravante.
28. Albino, filho de Albino Vaz Torres.
29. Alcebiades, filho de Alice de Souza (natural).
30. Alexandre, filho de Candido Francisco dos Santos.
31. Alfredo, filho de Manoel Faria.
32. Alipio, filho de Francisco de Almeida Mendonça.
33. Almerindo, filho de Ceciliano A. Vasconcellos.
34. Almir, filho de Guilherme de Azevedo.
35. Altair, filho de Francisco Alves.
36. Altair, filho de Francisco Elias da Rocha.
37. Altair, filho de Manoel Carreiro.
38. Altamiro, filho de Antonio Martins.
39. Altamiro, filho de Guilherme Machado Guerra.
40. Altino, filho de Gregorio José da Silva.
41. Alvair, filho de Medelino Lopes Meira.
42. Alvaro, filho de Antonio Pinto.
43. Alvaro, filho de José Pinheiro de Vasconcellos.
44. Alzerindo, filho de Joaquim Serralheiro.
45. Amaro, filho de Sebastião Augusto da Silva.
46. Américo, filho de Horacio Romão Guedes.
47. Americo, filho de Miguel Antonio.
48. Americo, filho de Pedro Costa.
49. Americo, filho de Sylvio Luchessi.
50. Amparo, filho de Maria de Paiva.
51. Amaury, filho de Cliderico Durães Pacheco.

52. Amendio, filho de Albino dos Santos.
53. Aristoteles (gêmeo), filho de Izabel Cândida do Céu.
54. Antenor, filho de José dos Santos Moraes.
55. Antonio, filho de Adelina Maria da Conceição.
56. Antonio, filho de Agostinho de Oliveira.
57. Antonio, filho de Antonio Carvalho Simões.
58. Antonio, filho de Antonio Dutra Farias.
59. Antonio, filho de Antonio Leão.
60. Antonio, filho de Belizario Victorino do Espírito Santo.
61. Antonio, filho de Domingos Coutinho de Oliveira.
62. Antonio, filho de Feliciano Maria da Conceição (natural).
63. Antonio, filho de João Leivas.
64. Antonio, filho de João Michel.
65. Antonio, filho de João Pedro Pinheiro.
66. Antonio, filho de Joaquim Gomes Ribeiro.
67. Antonio, filho de José Antonio de Sá.
68. Antonio, filho de José Corrêa.
69. Antonio, filho de José Moreira dos Santos.
70. Antonio, filho de José dos Santos Ventura.
71. Antonio, filho de Laura Alves de Oliveira.
72. Antonio, filho de Marcellina Maria da Conceição.
73. Antonio, filho de Manoel Gomes de Oliveira.
74. Antonio, filho de Manoel Moreira Marques.
75. Antonio, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
76. Antonio, filho de Maria Albino Monteiro.
77. Antonio, filho de Maria de Jesus Fernandes.
78. Antonio, filho de Sebastião Ferreira da Veiga.
79. Aracy, filho de Julio Fernandes Alves.
80. Aramã, filho de Edgard L. Guedes.
81. Arary, filho de Euclides Francisco Ventura.
82. Argemiro, filho de Luiz de Carvalho.
83. Aristeu, filho de Alvaro Francisco Gomes.
84. Anacleont (gêmeo), filho de Izabel Cândida do Céu.
85. Aristoteles, filho de Joaquim Soeiro de Carvalho.
86. Arlindo, filho de Luiz Fernandes Ferry.
87. Arlindo, Manoel Lopes de Faria.
88. Arlindo, Noemia Francisca de Macedo (natural).
89. Armando, filho de Antonio da Rocha Pereira.
90. Armando, filho de Arthur de Castro Teixeira.
91. Armando, filho de Izolina Rosa.
92. Armando, filho de José Ferreira Netto.
93. Armando, filho de Manoel José Esteves.
94. Armenio, filho de Demosthenes da Silveira.
95. Arnaldo, filho de Emygdio Medeiros Lima.
96. Arnaldo, filho de José Esteves Gonçalves.
97. Aroldo, filho de Manoel Pereira Collecta Filho.
98. Aroldo, filho de Miguel Vieitas.
99. Arthur, filho de Arthur Candido de Oliveira.
100. Arthur, filho de João Farias dos Santos.
101. Ary, filho de Antonio Jesuino.
102. Ary, filho de Ernestino José Fernandes.
103. Ary, filho de Eugenio Camanho.
104. Ary, filho de Eugenia de Freitas.
105. Ataliba, filho de Antonio Eugenio Telles.

106. Athayde, filho de Waldemiro Marcelina Alves.
107. Augusto, filho de Joaquim José Domingues.
108. Augusto, filho de Augusto Fernandes Cardozo.
109. Aurelio, filho de Antonio Pereira.
110. Avellar, filho de Theophilo Fernandes Ribeiro.
111. Avelino, filho de Manoel João do Nascimento.
112. Azamor, filho de Tertuliano Peres da Silva.
113. Baptista, filho de Lourenço Racca.
114. Benjamim, filho de Alle Jamili.
115. Benjamim, filho de Porfirio Corrêa de Oliveira.
116. Benedicto, filho de Juvenal Gonçalves Pires.
117. Bertholino, filho de Amelia de Jesus.
118. Candido, filho de Anacleto Ribeiro.
119. Carlindo, filho de Godofredo Pereira Guimarães.
120. Carlos, filho de Alvaro Fonseca.
120. Carlos, filho de Carlos Ferreira Coelho.
122. Carlos, filho de Eloy Jacomo da Silva.
123. Carlos, filho de João Pereira Dutra.
124. Carlos, filho de João Rodrigues de Almeida.
125. Carlos, filho de José Balbino dos Santos.
126. Carlos, filho de José de Oliveira e Silva.
127. Carlos, filho de Julio Rizzo.
128. Carlos, filho de Luciano Candido da Silva.
129. Carlos, filho de Maximiano Gomes.
130. Carlos, filho de Maria Angela (Natural).
131. Carlos, filho de Orlando Alves Monteiro.
132. Carlos, filho de Walter Carlos de Magalhães Fracukuel.
133. Carmo, filho de João Valentim.
134. Cecilio, filho de Cecilio Souza Ferraz.
135. Cecilio, filho de José Fagundes.
136. Celim, filho de Miguel Salomão.
137. Cezar, filho de Antonio Villa Franca.
138. Cezar, filho de João Corrêa da Silva.
139. Cinesio, filho de Ludovico Cordeiro de Nascimento.
140. Cyla, filho de Leopoldo de Barros Lima.
141. Chrispiniano (Gêmeo), filho de Francisco Peres de Oliveira.
142. Chrispim (Gêmeo), filho de Francisco Peres de Oliveira.
143. Christovão, filho de Ildefonso José do Nascimento.
144. Claudio, filho de José Jucá de Araujo.
145. Claudionor, filho de Francisco Alves de Almeida.
146. Claudionor, filho de Juventina Maria da Conceição (Natural).
147. Claudionor, filho de José Euzebio de Souza.
148. Claudionor, filho de Luiz dos Santos.
149. Claudionor, filho de Domingos da Silva.
150. Claudemiro, filho de Rosalina Gonçalves Dias (Natural).
151. Clady, filho de Lincoln Bastos.
152. Clebio, filho de Joaquim José Pires.
153. Coelino, filho de Américo da Silva Santos.
154. Dalberto, filho de Adalberto Pedro Marçal.
155. Damião, filho de Cirillo Gomes.
156. Daniel, filho de Chrisogenio Mamede.
157. Daniel, filho de Cícero Meirelles.
158. Danuzio, filho de João Vicente Ferreira.
159. Darcilio, filho de Francisco Caetano.
160. Darcy, filho de Alcides de Oliveira Ramos.
161. Darcy, filho de Arthur Consuli.
162. Darcy, filho de Dantz Edmundo Montez.
163. Darcy, filho de João Baptista da Silva.
164. Darcy, filho de Oswaldo de Albuquerque Isquerdo.
165. Darcy, filho de Theodorico Nunes.

166. Dario, filho de Joaquim Pinto Gomes da Rocha.
167. Darite-Fernando, filho de Martinha Gomes dos Santos (Natural).
168. David, filho de Antonio Pinto de Moraes.
169. David, filho de João Gonçalves.
170. David, filho de José Dantas.
171. David, filho de Manoel Fernandes da Silva Carvalho.
172. Davino, filho de Benjamim Corrêa Avila.
173. Dedier, filho de Antonio Joaquim de Oliveira.
174. Delino, filho de Henrique Nunes Ferreira Braz.
175. Delio, filho de João Marques da Silveira Calado.
176. Deltz, filho de Mario Oliva da Fonseca.
177. Denizarth, filho de Antonio Pedro Maria.
178. Deocleciano, filho de Benevenuto José dos Santos.
179. Deocleciano, filho de João de Brito.
180. Dimar, filho de Mario José Bravo.
181. Diogenes, filho de João Valentin' Argolo.
182. Domingos, filho de Alcina Maria da Conceição (Natural).
183. Domingos, filho de Domingos Olivio dos Santos (Natural).
184. Domingos, filho de Ventura Mendes da Costa.
185. Dorcelino, filho de João José de Moraes.
186. Dorval, filho de Procopio Carlos da Silva.
187. Djalma, filho de João Felix de Carvalho.
188. Djalma, filho de Lourenço Fernandes de Souza (Natural).
189. Djalma, filho de Renão Duarte de Souza.
190. Djalma, filho de Seraphim Fernandes Marinho.
191. Durval, filho de Joaquim Gomes.
192. Durval, filho de Oscar Santos.
193. Dyrceu, filho de Adolpho Andrade Costa.
194. Ebes, filho de Claudino de Souza Pinto.
195. Elbos, filho de Francisco Machado da Fonseca (Natural).
196. Edgar, filho de Antonio Tirado (Natural).
197. Edgard, filho de Felicia da Silva (Natural).
198. Edgard, filho de Joaquim Mariano de Araujo.
199. Edgar, filho de Nerval Rocha.
200. Edegard, filho de Ruy Machado Sampaio.
201. Edson, filho de Americo Ramires de Freitas.
202. Elias, filho de Amaro Clemente de Souza.
203. Elmir, filho de Francisco Rossi.
204. Elisiario, filho de Manoel Martins da Gloria.
205. Elpidio, filho de Augusto Marques de Pinho.
206. Elpidio, filho de Elpidio Sant'Anna.
207. Elysio, filho de João Ferreira.
208. Emir, filho de Jospha de Oliveira Martins (Natural).
209. Emmanuel, filho de Maximino de Jesus Rocha.
210. Enéas, filho de Antonio Pereira dos Santos.
211. Ennes, filho de Eurico Herculano Reis.
212. Ernande, filho de Deolinda Rosa Pereira (Natural).
213. Ernani, filho de Jayme Figueira.
214. Ernani, filho de Nelson Serra.
215. Estephania, filho de Zulmira Maria Barbosa (Natural).
216. Eudoxio, filho de Julião Baptista da Silva.
217. Euclides, filho de Euclides Ferreira.
218. Engenio, filho de Clementino Manoel dos Santos.
219. Eurico, filho de Victalina Gomes de Oliveira (Natural).
220. Expedicto, filho de Augusto Soares.
221. Ezequiel, filho de Antonieta Soares do Nascimento (Natural).
222. Ezequiel, filho de Fladen Ferreira Leitão.
223. Fernando, filho de Antonio Maria.
224. Fernando, filho de Antonio Teixeira.
225. Fernando, filho de Cecilia Amado Mattoso (natural).
226. Fernando, filho de Glorives Antonio Gonçalves.
227. Fernando, filho de João Bento da Silva.
228. Fernando, filho de João Figueira Ornellas.
229. Fernando, filho de Manoel Corrêa Mattos.
230. Fernando, filho de Manoel da Rocha Sabença.
231. Flavio, filho de Godofredo de Vasconcellos.
232. Florestan, filho de Nila Gomes (natural).
233. Floriano, filho de Anna Gomes (natural).
234. Francisco, filho de Abel Nunes.
235. Francisco, filho de Antonio Manoel Fernandes.
236. Francisco, filho de Eduardo Xavier Ferreira.
237. Francisco, filho de Francisco Granja.
238. Francisco, filho de Francisco Ignacio de Castro.
239. Francisco, filho de Francisco José de Souza.
240. Francisco, filho de Francisco Manoel de Oliveira.
241. Francisco, filho de Joaquim Teixeira da Motta.
242. Francisco, filho de Joel Rodrigues Catão.
243. Francisco, filho de Manoel Rodrigues Perdigão.
244. Francisco, filho de Quintino de Moraes (natural).
245. Gelson, filho de Antonio Fusco dos Santos.
246. Geneseo, filho de José Rapozo do Couto Filho.
247. Geraldino, filho de Seraphim de Freitas.
248. Geraldo, filho de Cypriano Rodrigues Penna.
249. Geraldo, filho de João Ferreira Maia.
250. Geraldo, filho de Manoel Gonçalves Corrêa.
251. Gesner, filho de Antonio Guilherme Reinelt.
252. Giuseppe, filho de Giuseppe Mario Illa.
253. Guaracy, filho de Antonio Pires da Silva.
254. Guisaberti, filho de Guisaberti Pedro (natural).
255. Guttemberg, filho de Antonio Mauricio de Almeida.
256. Guttemberg, filho de Gentil Manoel de Oliveira.
257. Hamilcar, filho de Vespasiano Ferreira.
258. Hamilton, filho de Euclides Gomes Pinheiro.
259. Hamilton, filho de João da Silva Amaral.
260. Haroldo, filho de Alfredo João Teixeira.
261. Haroldo, filho de Francisco Motta.
262. Haroldo, filho de Heitor Raymundo de Mello.
263. Helio, filho de Altino da Silva Rocha.
264. Helio, filho de Alvaro Augusto Lopes da Costa.
265. Helio, filho de Candido Rodrigues da Silva.
266. Helio, filho de Maria Luiza Mendes (natural).
267. Helio, filho de Octacilio José da Motta.
268. Hercilio, filho de Sebastião de Moraes.
269. Herculano, filho de Herculano Ferreira da Trindade.
270. Henrique, filho de Adelino Tavares.
271. Henrique, filho de Fernando Mathias Rapozo.
272. Henrique, filho de Henrique da Silva Ramos.
273. Henrique, filho de Henrique Zonnes.
274. Henrique, filho de Narcizo Alves Ferreira.
275. Herminio, filho de Manoel Antonio Rodrigues.
276. Herondino, filho de Amandina Telles Barreto (natural).
277. Herval, filho de Carlindo Maia da Silva Mattoso.
278. Hiacy, filho de Antonio Felipe de Souza.
279. Hindenburg, filho de José Barboza da Silva.
280. Honesimo, filho de Abilio Galdino Ferreira.
281. Hugo, filho de José Alves de Azevedo.
282. Hugo, filho de Manoel Hugo Winkelmann.
283. Hugo, filho de Olivia Francisca da Silva (natural).
284. Humberto, filho de Raymundo Tavares de Azevedo.
285. Hylamario, filho de Alayde de Freitas (natural).
286. Ignacio, filho de Ignacio Telles de Andrade.
287. Ignacio, filho de Silvino da Silva Lemos.
288. Ildefonso, filho de Francisca da Silva (natural).
289. Ilmar, filho de Miguel José dos Passos.
290. Ismael, filho de Alcebiades Dias Filho.
291. Itaguassú, filho de Oscar Ubirajara Calvalcante.
292. Ivo, filho de Geraldo Candido da Rocha.
293. Ivo, filho de José Bemvindo de Farias.
294. Isaac, filho de Carmelinda Corrêa (natural).
295. Isaias, filho de Othoniel Fonseca da Cunha e Silva.
296. Jacintho, Jacintho Moreira da Silveira.
297. Jair, filho de Alvaro de Oliveira.
298. Jair, filho de Anacleto Campilo de Lima (natural).
299. Jair, filho de Athaulpa Rodrigues Leite.
300. Jair, filho de João de Amorim.
301. Jair, filho de Jordina Praxedes (natural).
302. Jaire, filho de José Alves de Lima.
303. Jayme, filho de Leonardo Soares dos Campos.
304. Joacy, filho de Antonio Francisco Vargas.
305. João, filho de Albertina Soares dos Santos (natural).
306. João, filho de Alfredo Flores.
307. João, filho de Angelo de Azevedo (natural).
308. João, filho de Antonio Ferreira de Siqueira.
309. João, filho de Antonio Gomes (natural).
310. João, filho de Antonio Gomes Ferreira.

311. João, filho de Antonio Pinheiro.
 312. João, filho de Antonio Vergínio dos Santos.
 313. João, filho de Augusto de Souza.
 314. João, filho de Francisco Fernandes.
 315. João, filho de Francisco de Lima.
 316. João, filho de Herminia Izaura Martins (natural).
 317. João, filho de Jacintho Marcellino de Mattos.
 318. João, filho de Jayme Telmo (natural).
 319. João, filho de João Luiz Jordão.
 320. João Paulo, filho de João Maximiniano.
 321. João, filho de João Raphael da Silva.
 322. João, filho de José Augusto Soutelinho.
 323. João, filho de José Carneiro da Costa Rios.
 324. João, filho de José Custodio Dias.
 325. João, filho de José Joaquim Seixas.
 326. João, filho de Manoel Canellas.
 327. João, filho de Manoel Lopes.
 328. João, filho de Manoel Lopes Braz.
 329. João, filho de Serapião Rodrigues de Araujo.
 330. João, filho de Severiano da Silva Santos.
 331. Joaquim, filho de Amadeu de Souza Magalhães.
 332. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Nogueira.
 333. Joaquim, filho de Antonio José Moura.
 334. Joaquim, filho de Eduardo José de Souza.
 335. Joaquim, filho de Francisco de Souza.
 336. Joaquim, filho de João Maria Soutelinho.
 337. Joaquim, filho de Joaquim Antonio Lopes.
 338. Joaquim, filho de Joaquim dos Santos.
 339. Joel, filho de Arthur dos Santos Amora.
 340. Job, filho de José Gomes da Silva.
 341. Jorge, filho de Antonio José Rodrigues.
 342. Jorge, filho de Augusto da Silva Oliveira.
 343. Jorge, filho de Benedicto Braz Carneiro (natural).
 344. Jorge, filho de Bernardino Rodrigues da Silva.
 345. Jorge, filho de Cicero Martins de Oliveira.
 346. Jorge, filho de Doralice Gonzalez (natural).
 347. Jorge, filho de Ernesto Gomes da Silva (natural).
 348. Jorge, filho de Francisco de Souza Mattos.
 349. Jorge, filho de Jeronymo Ribeiro Vidal.
 350. Jorge, filho de João Werneck de Souza.
 351. Jorge, filho de Joaquim Pereira.
 352. Jorge, filho de José Manoel de Souza.
 353. Jorge, filho de José Medeiros Freitas.
 354. Jorge, filho de José Pinheiro.
 355. Jorge, filho de Luiz Cansado.
 356. Jorge, filho de Maria da Glória (natural).
 357. Jorge, filho de Olympio José Pereira (natural).
 358. Jorge, filho de Pedro Dias de Castro.
 359. Jorge, filho de Pedro Ferreira Mendes.
 360. Jorge, filho de Sabino dos Santos.
 361. José, filho de Adelina Bezerra da Silva (natural).
 362. José, filho de Alfredo José Lopes.
 363. José, filho de Alfredo Pereira Leal.
 364. José, filho de Antonio Barrozo.
 365. José, filho de Antonio de Campos.
 366. José, filho de Antonio Evangelista.
 367. José, filho de Antonio Nunes Vilhena.
 368. José, filho de Antonio Paranhos.
 369. José, filho de Antonio Silveira Faria.
 370. José, filho de Etelvina Salles.
 371. José, filho de Fidelis Manoel Monteiro.
 372. José, filho de Francisca de Castro (Natural).
 373. José, filho de Francisco Antunes.
 374. José, filho de Francisco Ferreira.
 375. José, filho de Francisco Pereira (Natural).
 376. José, filho de Hermenegildo de Almeida.
 377. José, filho de Honorina Reginalda de Oliveira (Natural).
 378. José, filho de Izidoro Ferreira da Silva.
 379. José, filho de João Elias.
 380. José, filho de João da Rocha Campos.
 381. José, filho de Joaquim Moreira Dias.
 382. José, filho de José Alberto Petier Junior.
 383. José, filho de José Alves de Oliveira.
 384. José, filho de José Antonio Machado.
 385. José, filho de José Antonio Teixeira.
 386. José, filho de José Faria Peixoto.
 387. José, filho de José Francisco da Silva.
 388. José, filho de José Furtado Sanchinho.
 389. José, filho de José Lopes Ribeiro.
 390. José, filho de José Luiz de Oliveira.
 391. José, filho de José do Nascimento.
 392. José, filho de José Pereira Soares.
 393. José, filho de José Sabino.
 394. José, filho de José da Silva.
 395. José, filho de Leocadio Mendes Vianna.
 396. José, filho de Luiz Dias de Souza.
 397. José, filho de Luiz Ribeiro da Silva.
 398. José, filho de Albina Pereira da Silva (Natural).
 399. José, filho de Manoel Ferreira.
 400. José, filho de Manoel de Souza Alves.
 401. José, filho de Miguel Antonio Rabello.
 402. José, filho de Miguel João da Silva Veloso.
 403. Miguel, filho de SHD..L..R..U
 403. José, filho de Miguel Marques de Oliveira.
 404. José, filho de Olivando Chrysostomo Pacheco.
 405. José, filho de Oscar Fernandes Cardozo.
 406. José, filho de Pedro Bittencourt de Oliveira.
 407. José, filho de Pedro Celestino.
 408. José-Carlos, filho de Renato do Valle.
 409. José, filho de Roberto Corrêa Damas.
 410. Jovelino, filho de Manoel Fernandes (Natural).
 411. Jovino, filho de José de Souza Lima (Natural).
 412. Josias, filho de Almerindo de Oliveira.
 413. Josué, filho de José do Espírito Santo.
 414. Julio, filho de Alipio Francisco dos Santos.
 415. Julio, filho de Manoel Gonçalves de Souza (Natural).
 416. Jupiter, filho de Julio Carvalho Costa.
 417. Juracy, filho de Alydio Pereira Maia.
 418. Jurandyr, filho de Manoel da Costa Faria.
 419. Lais, filho de Aristides Manoel de Araujo.
 420. Lays, filho de Manoel Aquino de Hollanda.
 421. Layr, filho de Hildebrando Alves.
 422. Lauro, filho de José Sebastião Moreira.
 423. Lecidio, filho de Balbino Soares da Silva.
 424. Lenir, filho de Alfredo Queiroz.
 425. Leonidas, filho de Marcial Tavares do Couto.
 426. Leopoldino, filho de Francisco Luiz da Silva.
 427. Lesuel, filho de João Marques.
 428. Lino, filho de Salatiel Alves dos Santos.
 429. Lourenço, filho de Amadeu Canella de Mattos.
 430. Lourenço, filho de Heitor de Oliveira Abreu.
 431. Lourival, filho de Antonio Diogo da Silva.
 432. Lourival, filho de Manoel Ferreira da Costa.
 433. Lourival, filho de Manoel Leite Pereira Campos.
 434. Luiz, filho de Antonio Pinto Villar.
 435. Luiz, filho de Antonio Romão Tavares.
 436. Luiz, filho de Basilio Rodrigues.
 437. Luiz, filho de Enclydes Gomes da Silva.
 438. Luiz, filho de Eugenio Lourenço Barcellos.
 439. Luiz, filho de Jacintho Teixeira.
 440. Luiz, filho de João Felipe do Amaral.
 441. Luiz, filho de Luiz de Carvalho Pinto.
 442. Luiz, filho de Luiz Fernandes Passos.
 443. Luiz, filho de Luiz Roque Vieira.
 444. Luiz, filho de Maria da Paz de Lima.
 445. Luiz, filho de Rodolpho Maia.
 446. Magno, filho de João Bastos Ribeiro.
 447. Manoel, filho de Domingos de Freitas Maciel.
 448. Manoel, filho de Emilia Gomes (Natural).
 449. Manoel, filho de Francisco Raposo do Amaral.
 450. Manoel, filho de Firmino Gomes Cavalcante de Albuquerque.
 451. Manoel, filho de Herminio Moreira Campos.
 452. Manoel, filho de Ignacio Gregorio de Azevedo.
 453. Manoel, filho de Irineu Martins Coimbra.
 454. Manoel, filho de João A. da Silva.
 455. Manoel, filho de João Gordiano de Almeida (Natural).
 456. Manoel, filho de João da Silva Cordeiro.
 457. Manoel, filho de José Joaquim (Natural).
 458. Manoel, filho de José Pinto Motta.
 459. Manoel, filho de Manoel Antonio do Espírito Santo (Natural).
 460. Manoel, filho de Manoel Barboza dos Santos.
 461. Manoel, filho de Manoel Domingues de Azevedo.
 462. Manoel, filho de Manoel Ferreira Dias Filho.
 463. Manoel, filho de Maria Balbina dos Santos.
 464. Manoel, filho de Pedro de Oliveira Silva.
 465. Manoel, filho de Seraphim dos Santos.
 466. Marinho, filho de Antonio Pereira Rezende.
 467. Mario, filho de Antonio Ignacio Marmello.
 468. Mario, filho de Apulchro Pereira de Moraes.
 469. Mario, filho de Francisco Antonio Lopes.
 470. Mario, filho de Generosa Maria da Conceição (Natural).
 471. Mario, filho de João Bernardo.
 472. Mario, filho de José Gimenes.
 473. Mario, filho de José Sanches (Natural).
 474. Mario, filho de José Silveira Goulart.
 475. Mario, filho de Luiz Venancio Roque.
 476. Mario, filho de Mario de Almeida Barboza.
 477. M Theus, filho de João Corrêa Brandão.
 478. Maximiriano, filho de Alvaro Pereira da Silva.
 479. Mauricio, filho de José de Vasconcellos Mendonça Filho.
 480. Miguel, filho de Alerochan Blecher.
 481. Miguel, filho de Alfredo Romeiro da Silva.
 482. Milton, filho de Augusto Geraldo.
 483. Miguel, filho de Marcelino Pedro da Silva.
 484. Milton, filho de Deoclides Dias Barreto.
 485. Milton, filho de José Bonifacio de Oliveira.
 486. Milton, filho de José Pereira dos Santos.
 487. Milton, filho de Mario Ribeiro da Silva.
 488. Milton, filho de Maria Sayão (Natural).
 489. Moacyr, filho de Accacio Ferreira da Souza.
 490. Moacyr, filho de João Moreira Sant'Anna (Natural).
 491. Moacyr, filho de José Lopes.
 492. Moacyr, filho de Olivio Flausino da Silva.
 493. Moacyr, filho de Pedro Rosa.
 494. Moacyr, filho de Petronilha da Costa Seilhão (Natural).
 495. Moracy, filho de Francisco da Paz.

496. Moysés, filho de Sergio Roque.
 497. Murillo, filho de Benjamim Constant de Magalhães.
 498. Nagibe, filho de Derbez Elias Chibles.
 499. Naitons, filho de Hyppolito Telles dos Santos.
 500. Narciso, filho de Placido Justino Calheiros (Natural).
 501. Nassyn, filho de Naiff Abrahão Munrren.
 502. Nathanael, filho de Jacintho Fernandes Dias Guimarães.
 503. Nathanael, filho de Praxedes Alves da Costa.
 504. Nathanael, filho de Quintino Gonçalves Porto.
 505. Nazareth, filho de Natalia Maria da Conceição.
 506. Nelson, filho de Alcides Izabel da Conceição.
 507. Nelson, filho de Alfredo Martins de Oliveira.
 508. Nelson, filho de Durvalina Maria da Penna (Natural).
 509. Nelson, filho de Franklin Villela da Silva.
 510. Nelson, filho de José Joaquim de Oliveira.
 511. Nelson, filho de José Martins de Souza Mendes.
 512. Nelson, filho José Ferreira de Mattos.
 513. Nelson, filho de José da Silva Benevides.
 514. Nersio, filho de Carlos de Andrade.
 515. Newton, filho de José Francisco da Silva.
 516. Nicanor, filho de Adelia Oliveira (Natural).
 517. Nilo, filho de Alipio José da Silva.
 518. Nilo, filho de Antonio Faria.
 519. Nilo, filho de Christino José Soares.
 520. Nilo, filho de Emiliar de Jesus (Natural).
 521. Nylo, filho de Gregorio José da Silva (Natural).
 522. Nilo, filho de José Gonçalves.
 523. Nilo, filho de Luiza dos Santos (Natural).
 524. Nilson, filho de João Gabriel dos Santos.
 525. Nilton, filho de João Ignacio da Costa.
 526. Nilton, filho de José da Silva Gonçalves.
 527. Nilton, filho de Lourival Bonifacio de Aragão.
 528. Nivaldo, filho de Antonio Rodrigues Viagas dos Santos.
 529. Norberto, filho de Benedicto José de Souza.
 530. Nourival, filho de Aniceto Salviano de Lima.
 531. Norival, filho de Manoel Gregorio de Souza Mello.
 532. Norival, filho de Theodoro de Azevedo.
 533. Norival, filho de Zacharias Manoel Mendes.
 534. Novo-Mundo, filho de Vantim Resino.
 535. Octacilio, filho de Alfredo dos Santos Pontes Junior.
 536. Octacilio, filho de Horacio de Moura Caldas.
 537. Octacilio, filho de José Casemiro.
 538. Octacilio, filho de Plinio José de Queiroz.
 539. Octavio, filho de Laura Fagundes (Natural).
 540. Octavio, filho de
 541. Odyr, filho de Julião Martins.
 542. Orlando, filho de Bernardina de Oliveira.
 543. Orlando, filho de Euclides de Oliveira Soares.
 544. Orlando, filho de João Gonçalves de Abreu.
 545. Orlando, filho de José Antonio de Souza.
 546. Orlando, filho de José Augusto de Camargo.
 547. Orlando, filho de Valentim Adão Gomes.
 548. Oscar, filho de Hilda do Nascimento (Natural).
 549. Osmar, filho de Celestina Lage dos Santos.
 550. Osmar, filho de Oscar do Nascimento Nobrega.
 551. Osmar, filho de Pedro Lourenço Barboza.
 552. Ostelino, filho de Victorino dos Santos (Natural).
 553. Oswaldino, filho de Ricardo Abrantes da Silva.
 554. Oswaldo, filho de Brasilina da Silva.
 555. Oswaldo, filho de Cicero da Silva Porto.
 556. Oswaldo, filho de João Baptista Gonçalves.
 557. Oswaldo, filho de Julião Augusto.
 558. Oswaldo, filho de Leocadio de Oliveira Maurity.
 559. Oswaldo, filho de Luiz Nunes da Silva (Natural).
 560. Oswaldo, filho de Quitiliano Manoel da Silva.
 561. Otton, filho de Francisco Felipe Fonte Nery.
 562. Ottoniel, filho de Francisco de Souza Vieira.
 563. Ovidio, filho de Antonio Luiz Gomes.
 564. Ovidio, filho de Thimotheo Eduardo Violante.
 565. Ozias, filho de Antonio Mandú da Silva.
 566. Paulo, filho de João Ribeiro de Carvalho.
 567. Paulo, filho de José Adolpho Pereira Amarante Junior.
 568. Patapio, filho de Caetano Francisco de Assis.
 569. Pedro, filho de Alzira da Conceição (Natural).
 570. Pedro, filho de Antonio Agostinho Barreira.
 571. Pedro, filho de Genesio Gonçalves.
 572. Pedro, filho de Laudelina Maria Barboza (Natural).
 573. Pedro, filho de Manoel Gonçalves Lhama.
 574. Pedro, filho de Maria Luiza da Fonseca (Natural).
 575. Pedro, filho de Ricardina Ramos de Assumpção (Natural).
 576. Pericles, filho de Marcelina Mendes da Silva.
 577. Pio, filho de Manoel Luiz da Rocha.
 578. Placido, filho de José Garcia.
 579. Rainor, filho de Izidoro José da Cruz.
 580. Ramiro, filho de Alexandre Uchoa Campos.
 581. Raymundo, filho de José Alves.
 582. Reginaldo, filho de Severino Torres Filho.
 583. Reynaldo, filho de José da Cunha.
 584. Roberto, filho de Adalberto Gardel.
 585. Roberto, filho de Alipio Rodrigues da Silva.
 586. Roberto, filho de Amelia Maria Cardoso (natural).
 587. Roberto, filho de Antonio Severino Dias.
 588. Roberto, filho de Aristides Paulo Ribeiro.
 589. Romualdo, filho de Alipio Guedes Lomba.
 590. Romualdo, filho de Antonio Francisco da Silveira.
 591. Ruben, filho de Antonio de Oliveira Couto.
 592. Ruben, filho de Antonio Rodrigues Chaves.
 593. Ruben, filho de Francisco de Assumpção (natural).
 594. Ruben, filho de Germano Augusto de Medeiros.
 595. Ruben, filho de João Antonio de Oliveira (natural).
 596. Rubens, filho de Joaquim Pereira de Mesquita.
 597. Ruben, filho de Manoel Barboza.
 598. Ruben, filho de Manoel Fortunato Telles.
 599. Ruy, filho de Thomaz de Souza Mangueira.
 600. Santo, filho de Fidelis Franco.
 601. Santos, filho de Luiz Antonio Gonçalves.
 602. Sebastião, filho de Angelo Botedute.
 603. Sebastião, filho de Antenor Barcellos de Araujo.
 604. Sebastião, filho de Evangelina Gonçalves (natural).
 605. Sebastião, filho de Isaac de Souza.
 606. Sebastião, filho de Julia Braga (natural).
 607. Sebastião, filho de Maria Camilla Candida (natural).
 608. Sebastião, filho de Olympio Buarque de Gusmão.
 609. Sebastião, filho de Sebastião José Ferreira (natural).
 610. Sebastiano, filho de Sebastiano José Barboza.
 611. Signar, filho de José Francisco.
 612. Sylvio, filho de Alvaro Ferreira Alves.
 613. Sylvio, filho de Ascendino da Silva Mendes.
 614. Sylvio, filho de Benedicto dos Santos.
 615. Sylvio, filho de Manoel Ribeiro Nunes.
 616. Sylvio, filho de Olivia de Jesus Marques (natural).
 617. Sylvio, filho de Sylvio Paulo de Freitas.
 618. Sylvio, filho de Tiburcio Augusto dos Santos.
 619. Tertolino, filho de Marcolino Pedro do Sacramento.
 620. Valdevino, filho de Alipio Barboza da Silva.
 621. Valdevino, filho de Horacio Rodrigues.
 622. Valter, filho de Julio Gonçalves Vieira da Cruz e Silva.
 623. Vasco, filho de José dos Santos.
 624. Ventura, filho de Alipio de Oliveira.
 625. Victor, filho de Ottilia Ferreira.
 626. Vinadavi, filho de Izabel Campos (natural).
 627. Virginio, filho de Virginio Joaquim Vianna.
 628. Waldemar, filho de Carlos Augusto.
 629. Waldemar, filho de Carlos Ferreira da Costa.
 630. Waldemar, filho de Francisco Rodrigues Lopes.
 631. Waldemar, filho de João Pires.
 632. Waldemar, filho de Joaquim Ribeiro da Cunha.
 633. Waldemar (2.º gêmeo), filho de Pedro Lourenço Barbosa.
 634. Waldemiro, filho de Antonio de Souza Alves.
 635. Waldemiro, filho de Francisco Martins Bastos.
 636. Waldemiro, filho de Manoel Pereira de Oliveira (natural).
 637. Waldemiro, filho de Maria Magdalena (natural).
 638. Waldemiro, filho de Pedro Tavares Pinheiro.
 639. Waldemir, filho de Severino Ferreira de Paula.
 640. Waldonicer, filho de Waldemar de Castro.
 641. Waldyr, filho de Antonio de Oliveira.
 642. Waldyr, filho de Aristides Macedo Sodré.
 643. Waldyr, filho de Claudino Ferreira Pinto.
 644. Waldyr, filho de Eliziario Marques.
 645. Waldyr, filho de Ismael da Silva Bastos.
 646. Waldyr, filho de Joaquim Teixeira dos Santos.
 647. Waldyr, filho de Moysés Barroso.
 648. Walfrido, filho de Pedro Comado.
 649. Walkir, filho de Antonio Vieira de Souza Miranda.
 650. Willian-Angelo, filho de Antonio Angelo dos Santos.
 651. Walter, filho de Antonia de Campos (natural).

652. Walter, filho de Aprigio da Motta Ribeiro.
653. Walter, filho de Avelino Vieira de Mello.
654. Walter, filho de Francisco da Costa Paiva Junior.
655. Walter, filho de Germano Garcia.
656. Walter, filho de Gomercindo Corrêa de Abreu.
657. Walter, filho de Jesuino Cavalcante do Nascimento.
658. Walter, filho de José Lourenço Luciano.
659. Walter, filho de José Pedro.
660. Walter, filho de José Rodrigues.
661. Walter, filho de Josino Augusto Moraes (natural).
662. Walter, filho de Manoel Alves de Freitas.
663. Walter, filho de Maria Magdalena.
664. Walter, filho de Severiano Ramos de Carvalho.
665. Walter, filho de Waldino Rodrigues Pery.
666. Wilson, filho de Alberto da Rocha Pessoa.
667. Wilson, filho de Alfredo, José da Silva.
668. Wilson, filho de Americo Mariath.
669. Wilson, filho de Cezar Augusto de Carvalho.
670. Wilson, filho de Gabriel Dias.
671. Wilson, filho de Henrique de Oliveira Torres.
672. Wilson, filho de Mario Pereira Dias (natural).
673. Wilson, filho de Virgilio Ferreira Borges Junior.

Classe de 1921

1. Benedicto, filho de Augusto Pereira da Silva.
2. Jayme, filho de Raul Luiz da Silva.
3. Jorge, filho de João Falcone Silva.
4. Lelio, filho de Alvaro Gonçalves Barreiros.
5. Manoel, filho de Joaquim José de Moraes.
6. Manoel, filho de Luiz Moreira Torres.
7. Oswaldo, filho de Manoel Vieira Piné.
8. Pedro, filho de Maria Magdalena (natural).
9. Sebastião, filho de Miguel Alves Vianna.

Classe de 1920

1. Humberto, filho de Adalberto de Souza Burity.

Classe de 1919

1. Rubens, filho de Manoel Dantas.

Classe de 1918

1. Wilson, filho de Marcos Machado.

Classe de 1917

1. Gentilino, filho de Antonio Gaspar Ferreira.

Classe de 1916

1. Murillo, filho de José Linhares.

Classe de 1914

1. João, filho de Antonio Borges Varella.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1908

1. Manoel, filho de Belarmino Abreu da Souza.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — *Gastão de Miranda Valle*, presidente do 21.º Distrito.

Diretoria do Material Bélico

FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

ALMOXARIFADO

Benfica — Minas

Edital para troca de sucatas

I — De ordem do Sr. coronel agente diretor desta Fábrica, faço público, para conhecimento das firmas inscritas neste Estabelecimento, no Grupo VIII da D. M.B. (Matérias primas em geral, produtos manufaturados e semi-manufaturados, destinados à indústria bélica) que, de conformidade com o disposto no art. 152 do Regulamento de Administração do Exército e em face da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Metalurgia Nacional, conforme ofício n. 587-D-3 do Excelentíssimo Sr. general diretor do Material Bélico, serão aceitas até dez (10) dias a partir da publicação do presente, propostas para a troca de sucatas de metal (de propriedade da Fábrica) por matérias primas de uso corrente neste Estabelecimento (a serem fornecidas pelas firmas licitantes).

II — A sucata acima referida é a seguinte:

a) aparas:

- 1 — de latão;
2 — de metal muntz;
3 — de duralumínio;
4 — de zinco;
5 — de aço;
6 — de ferro.

b) Limalhas:

- 1 — de latão;
2 — de metal estanhado;
3 — de duralumínio;
4 — de zinco;
5 — de aço;
6 — de ferro.

c) sucatas:

- 1 — de latão;
2 — de metal estanhado;
3 — de duralumínio;
4 — de zinco;
5 — de aço;
6 — de ferro.

III — Os materiais de uso corrente neste Estabelecimento que, por troca, deverão ser fornecidos à Fábrica, são os abaixo especificados.

a) discos de latão para estojo de artilharia;

b) latão e metal muntz em vergalhões redondos;

c) zinco em vergalhões redondos;

d) duralumínio, também em vergalhões redondos;

e) aços comuns e especiais usualmente empregados neste Estabelecimento.

IV — Das propostas deverão constar:

a) cotação para quilo da sucata a que se refere o item II, acima;

b) preço para quilo dos diversos artigos especificados no item III, supra, devendo ser bem esclarecida a parte relativa a aços, mormente quando as propostas variem de preço e tendo em vista, para os aços especiais que deve ser indicada a marca dos mesmos;

c) o prazo em que se compromete o proponente a iniciar a retirada e a efetivar o fornecimento dos artigos que lhe forem adjudicados;

d) declaração de que o concorrente se submete às condições estipuladas no Código de Contabilidade Pública da União e seu Regulamento e às do presente Edital; e

e) a residência legal do concorrente, bem como o foro geral.

V — As propostas serão feitas a tinta preta, com toda clareza, em papel de 0,22 x 0,33 mts., manuscritas ou datilografadas, em dupla via, contendo a declaração de que o preço da

sucata é considerado sendo a mesma retirada da Fábrica pelo proponente e que o do material proposto em troca será referido ao mesmo posto na sede deste Estabelecimento; devendo a primeira via da proposta ser devidamente selada e endereçada ao Sr. agente diretor, em sobre-carta fechada e lacrada, a qual conterá, por fora: o nome do proponente e a palavra PROPASTA.

VI — O Sr. agente diretor poderá anular, em parte ou no todo, esta concorrência se julgar necessário aos interesses da Fazenda Nacional, sem que desse ato decorram direitos de reclamação aos proponentes.

Fábrica em Benfica, 12 de maio de 1942. — *Lauro Freire de Faria*, 1.º tenente I. do Ex. Almojarife.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei número 3.651 de 25 de setembro de 1941 — C.N.T.

Autos de passeio:

João Batista Guimarães — 6.681 — Art. 5.º, n. 4.

Cyrol Lopes Domingos — 18.132 — Art. 5.º, n. 6.

Lino Antônio de Souza — 18.855 — Art. 5.º, n. 4.

José de Oliveira Carvalho — 20.004 — Artigo 5.º, n. 6.

Belmiro Cruz — 28.158 — Art. 6.º, n. 2.

José Marques — 21.840 — Art. 6.º, n. 9-D.

Victor L. F. Kraukans — 28.676 — Art. 8.º, § 1.º-J.

Breno Ferreira Nehl — 29.940 — Art. 5.º, n. 1.

Luiz Leopoldo André Maritt — 31.167 — Artigo 4.º.

Theodormiro E. do Nascimento — 31.951 — Art. 6.º, n. 4.

Raymundo Garcia de Lima — 34.131 — Artigo 6.º, n. 4.

Abelardo Gurgel de Bittencourt — 34.184 — Art. 6.º, n. 4.

Bianca G. Marcova di Guarneri — 34.292 — Art. 6.º, n. 4.

Ernesto Igel — 35.312 — Art. 6.º, n. 4.

Nota: — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no artigo 120 do regulamento em vigor. — (C.N.T.)

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Resultado dos exames efetuados no dia 18 do corrente.

Aprovados:

José Alves Rodrigues, Manoel Joaquim da Silva, Pedro dos Reis Gonçalves, Abraham Khivin, Jorge Barreiros, Waldemar Coelho, Amaur Christiano Carlos, Sebastião Alves da Cruz, r. Neiva, Darcy Alves Carvalhosa, Edmar José Portella, Herculan Cabarit, João dos Anjos, Amancio da Costa Pinto da Motta, Francisco Canton, Augusto Paulo Vieira.

Reprovados: 5.

Inspetoria do Tráfego, em 18 de maio de 1942. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

(SERVIÇO DE SELO)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página n. 7.977.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 175-42

Pela presente, fica notificado, José Pereira, domiciliado na travessa Macaé, n. 46, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 15,15 horas do dia primeiro de junho de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por João de Matos cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

NOTIFICAÇÃO N. 174-42

Pela presente, fica notificado, Antonio Cardoso da Silva, domiciliado na rua Francisco Bicalho n. 337, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 14,45 horas do dia onze de junho de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Erna Martha Zechner cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado J. Santos & Companhia, domiciliado à rua dos Ourives número 36, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 15,15 horas do dia 3 do mês de agosto próximo vindouro, à audiência relativa à reclamação apresentada por José Ferreira, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificado Sebastião Bernardo Alves, ex-morador à rua Nilza Floresta n. 108 — Grajaú, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 14,50 horas do dia 3 do mês de julho próximo à audiência relativa à reclamação apresentada contra Pedro & Raffe.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificado Hildebrando de Almeida Freire, ex-morador, à rua Barão de S. Felix, 143, 1.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 14 horas do dia 29 do mês de junho próximo à audiência relativa à reclamação apresentada contra Ludwig Veit.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificado Roberto Grilo, ex-morador à rua dos Carmelitas n. 9, cidade de São Paulo, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 14 horas, do dia 10 do mês de junho próximo, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Empresa Fanor Cumplido.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificado José da Costa Rebelo, ex-morador à avenida Rio Branco número 117, 4.º andar, sala 411, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala n. 203, às 14,15 horas do dia 19 do mês de junho próximo, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Oliveira Irmãos Limitada.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificado Aladino Alexandrino da Purificação, ex-morador à rua Guilhermina n. 163, A, no Encantado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 13,30 horas do dia 9 do mês de junho próximo, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Companhia Hobart Dayton do Brasil.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificada Deolinda Campos, ex-moradora à rua da Carioca n. 50, 1.º andar para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 14 horas do dia 10 do mês de julho próximo, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Elias Jordain.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificada Maria Augusta, ex-moradora à rua Mele n. 120, São Cristóvão, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 14,15 horas do dia 10 do mês de julho próximo, a audiência relativa à reclamação apresentada contra Fábrica de Tecidos Santos Antônio.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificado Glória Maria de Souza, ex-morador à rua Vinte e Quatro de Maio n. 254, Rocha, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 14,15 horas do dia 9 do mês de junho

próximo, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Tinturaria Independente de Souza & Companhia. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificado José Chaves da Costa, ex-morador à rua São José n. 72, 2.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 14 horas do dia 8 do mês de junho próximo, à audiência relativa à reclamação apresentada contra "A Nota". O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificado Emilia Costa Moraes, ex-morador à rua Pedro Alves n. 283, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 15 horas do dia 9 do mês de junho próximo, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Marieta Dantas. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificado Nelson Ferreira da Silva, ex-morador à rua do Riachuelo n. 61, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 13,30 horas do dia 8 do mês de junho próximo à audiência relativa à reclamação apresentada contra Pensão Gaby. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificado Waldemar Silva, ex-morador à rua Pereira Siqueira número 56, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 15 horas do dia 8 do mês de junho próximo, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Oliveira Lima & Companhia Limitada. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificado Rufino Correa Machado, ex-morador à rua do Propósito n. 64, Saude, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 13,45 horas do dia 8 do mês de junho próximo, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Café Nobre. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificado José Candido da Silva, ex-morador à avenida Fluminense número 43, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 14,15 horas do dia 7 do mês de julho próximo, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Donato & Schweizer.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificado Manoel Flores, ex-morador à rua Cariri n. 52 — Olaria, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 13,30 horas do dia 2 do mês de junho próximo, à audiência relativa à reclamação apresentada contra M. Assunção Costa.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificado João Geraldo de Souza, ex-morador à rua Matos Rodrigues n. 52, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 13,30 horas do dia 1 do mês de junho, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Casa Santa Izabel.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificado Jorge da Silva Rocha, ex-morador à rua Pedro Alves n. 33 — Gamboa, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 14 horas do dia 4 do mês de junho próximo, à audiência relativa à reclamação apresentada contra A. R. Dias.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificado Florestan Nascimento, ex-morador à rua Aureliano Portugal n. 14 — Apartamento 2, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 14 horas, do dia 6 do mês de julho próximo, à audiência relativa à reclamação apresentada contra S. Lang.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificado Waldemar José Avelino, ex-morador à rua Leopoldo Miguez n. 81 — Copacabana, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 13,30 horas do dia 5 do mês de junho próximo, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Empresa de Serviços Múltiplos e Pequenos Reparos Ltda.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pelo presente, fica notificado Azevedo & Peixoto Limitada, ex-domiciliado à rua Chile n. 15, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 14,15 horas do dia 4 do mês de junho próximo vindouro, à audiência relativa à reclamação apresentada por Francisco José Soares, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pela presente, fica notificado M. Assunção Costa, ex-domiciliado à rua Senador Antonio Carlos n. 403, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 13,30 horas do dia 2 do mês de junho próximo vindouro, à audiência relativa à reclamação apresentada por Manoel Flores, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pela presente, fica notificado Empresa de Serviços Múltiplos e Pequenos Reparos Limitada, ex-domiciliado à Figueiredo de Magalhães n. 88, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 13,30 horas do dia 5 do mês de junho próximo vindouro, à audiência relativa à reclamação apresentada por Waldemar José Avelino, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pela presente, fica notificado Sociedade Anônima Lanificio Minerva, ex-domiciliado à rua Pinto Guedes, n. 83, — Tijuca, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 15 horas do dia 3 do mês de julho próximo vindouro, à audiência relativa à reclamação apresentada por José de Souza Ribeiro, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pela presente, fica notificado "A Nota" ex-domiciliado à rua Evaristo da Veiga n. 16, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 14 horas, do dia 8 do mês de junho próximo vindouro, à audiência relativa à reclamação apresentada por José Chaves da Costa, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Pela presente, fica notificado Tinturaria Independente, de Souza & Companhia, domiciliado à rua Anibal Benévolo n. 51-A, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 14,15 horas do dia 9 do mês de junho próximo vindouro, à audiência relativa à reclamação apresentada por Gloria Maria de Souza, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

COLETA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CHAPAS, CANTONEIRAS, PARAFUSOS E REBITES

No dia 22 do corrente, às 14 horas, na sala da Diretoria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, serão recebidas propostas para fornecimento de chapas pretas, cantoneiras, rebites e parafusos, com entrega imediata ou por importação Cif-Rio nas dimensões, quantidades de acordo com a relação que se encontra à disposição dos interessados na Secretaria do mesmo Departamento.

Visto. Em 14 de maio de 1942. — *A. Pimentel Branquinho*, pelo chefe do Expediente.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço de Comunicações

Pelo presente edital é convidado a comparecer ao Arquivo Geral, na Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, à Praça 15 de Novembro, o Sr. Mario Cardoso, afim de receber a certidão requerida. — *B. C. Durão*, chefe do Serviço de Comunicações.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, intimo o Sr. Vicente Marcos Iorio, ex-agente do correio de Guaripocaba, no período de 6 de julho de 1927 a 13 de junho de 1938, a recolher aos cofres federais, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, a quantia de 75\$1 (setenta e cinco mil e cem réis), alcance fixado pela Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, além dos respectivos juros de mora.

São Paulo, 14 de maio de 1942. — O diretor regional, *Heitor de Almeida Lopes*.

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o ex-agente auxiliar III — Orlando Salero, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 103\$4, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 518, de 23 de abril p. findo, nos termos do art. 227, inciso IV do referido Estatuto, em consequência da indenização paga pelo extravio do registrado n. 2.705, com valor declarado de 100\$0, procedente de Campo Grande — Mato Grosso — e endereçado a Saiju Hidska, em Ribeirão Pires, neste Estado, conforme se vê do processo n. 61.134-41.

Fica esclarecido que a importância da responsabilidade se constitui do valor do objeto e de suas respectivas taxas e que o não cumprimento da intimação constante deste edital resultará em cobrança executiva, que, então, se processará. — O diretor regional, *Heitor de Almeida Lopes*.

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o ex-postalista da classe G — Silvino Pedreira, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 103\$4, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 546, de 30 de abril p. findo, nos termos do

art. 227, inciso IV do referido Estatuto, em consequência do extravio do registrado n. 148, com valor declarado de 100\$0, procedente de Salgado e destinado a Antonio Caprioli, em Pirapitingui, neste Estado, conforme se vê do processo n. 19.045-41.

Fica esclarecido que a importância da responsabilidade se constitui do valor do objeto e de suas respectivas taxas e que o não cumprimento da intimação constante deste edital resultará em cobrança executiva, que, então, se processará. — O diretor regional, *Heitor de Almeida Lopes*.

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o ex-tarefeiro Carlos Frederico Sampaio Fary, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 3\$3, relativa à suspensão que lhe foi imposta pela portaria n. 1.487, de 3 de outubro de 1911, nos termos do art. 234, do referido Estatuto, convertendo a pena em multa, de acordo com o § 2.º do mesmo artigo, conforme se vê do processo n. 45.894-41.

Fica estabelecido que o não cumprimento da intimação constante deste edital resultará em cobrança executiva, que, então, se processará. — O diretor regional, *Heitor de Almeida Lopes*.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 30-42

Acordão 38.501, em 8-5-42. Autuado: Y. Rissman, desta Capital. Multa: 100\$000, débito: 620\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 7-5-42. Autuado: Manoel Jacinto, desta Capital. Multa: réis 150\$000, grau médio do inciso I, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão 38.518, em 8-5-42. Autuados: Jorge Almeida & Nascimento, de Santos, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 162\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.505, em 8-5-42. Autuado: Geraldo Vieira Cruz, de Arassui, Minas Gerais. Multa: 100\$000, débito: 80\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.493, em 8-5-42. Autuado: Viuva P. Oliva, de Ubá, Minas Gerais. Multa: réis 100\$000, débito: 89\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.508, em 8-5-42. Autuado: Dario Mendes Linhares, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 100\$000, débito: 212\$200, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.506, em 8-5-42. Autuado: José Pereira dos Santos, de Jequitinhonha, Minas Gerais. Multa: 100\$000, débito: 243\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 8-5-42. Autuado: José Vicente de Melo, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II, do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão 38.492, em 8-5-42. Autuado: Vitor Lisboa, de Vespaziano, município de Santa Luzia, Minas Gerais. Multa: 200\$000, débito réis 180\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.516, em 8-5-42. Autuado: Pedro Rodrigues dos Santos, de Jequitinhonha, Mi-

nas Gerais. Multa: 100\$000, débito: 108\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.504, em 8-5-42. Autuado: Manoel Oliveira Nazareth, de Morro Alto, município de Palma, Minas Gerais. Multa: réis 150\$000, débito: 216\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.458, em 6-5-42. Autuado: Eugenio José de Oliveira, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: 100\$000, débito: 166\$200, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 8-5-42. Autuado: Paulo Hendel, desta Capital. Multa: réis 300\$000, grau médio do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 8-5-42. Autuados: Manoel Vaz & Cia., desta Capital. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 8-5-42. Autuado: Willy Schroder, desta Capital. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão 38.382, em 29-4-42. Autuados: Manoel Vaz & Cia., desta Capital. Multa: réis 100\$000, débito: 7\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 8-5-42. Autuado: F. M. Vicente, desta Capital. Multa: réis 500\$000, grau máximo do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão 38.514, em 8-5-42. Autuado: Antonio Cursino de Souza, de Vigia, Minas Gerais. Multa: 150\$000, débito: 155\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 7-5-42. Autuado: Espólio de J. L. da Silva, na pessoa de

sua inventariante Deolinda da Silva, desta Capital. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea b, do artigo 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão 38.310, em 27-4-42. Autuado: Fernando Fernandes, desta Capital. Multa: réis 100\$000, débito: 90\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.385, em 29-4-42. Autuado: Manoel Ribeiro, desta Capital. Multa: 100\$000, débito: 135\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.454, em 6-5-42. Autuados: Pinto Soares & Gomes, desta Capital. Multa: réis 100\$000.

Decisão da Presidência, em 7-5-42. Autuado: José Pinto, desta Capital. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II, do art. 172, do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 7-5-42. Autuado: José Herzog, desta Capital. Multa: réis 300\$000, grau médio do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 7-5-42. Autuado: Geraldo Nascimento, desta Capital. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II, do artigo 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 7-5-42. Autuados: Gargaglione & Pinto, desta Capital. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 8-5-42. Autuados: Bastos & Pareto Ltda., desta Capital. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II, do artigo 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 7-5-42. Autuado: Arthur Azevedo Almeida, desta Capital. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II, do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão 38.519, em 8-5-42. Autuado: Manoel Luiz da Silva, de Jaboatão, Pernambuco. Multa: 100\$000, débito: 115\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 7-5-42. Autuado: Luiz Marchtein, de Taubaté, São Paulo. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II, do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 8-5-42. Autuado: Vito Fuoco, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II, do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 7-5-42. Autuado: Thereza Mariana Leite, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II, do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 8-5-42. Autuado: Assumpção & Franco, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II, do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 8-5-42. Autuado: Sociedade Americana de Temperos Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178, do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 8-5-42. Autuado: Rafic Farkouh, de São Paulo, São Paulo. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II, do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão 38.488, em 8-5-42. Autuado: Benedito Avelino da Silva, de Cruz das Almas, Bahia. Multa: 100\$000, débito: 336\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Tarifa das Alfândegas

Brochura 12\$0

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Encadernado 20\$0



A venda

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1
Secção de Vendas

Agências 1 e 2

Ministério do Trabalho
Edifício do Pretório

Acordão 38.507, em 8-5-42. Autuado: José Soares Silva, de Ilhéus, Baía. Multa: 100\$000, débito: 385\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.388, em 29-4-42. Autuado: José Floriano Graça, de Salvador, Baía. Multa: réis 200\$000, débito: 235\$200, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.512, em 8-5-42. Autuado: Manoel Ferreira, de Monção, município de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 100\$000, débito: 54\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.381, em 29-4-42. Autuado: João Gentil de Souza, de Tabapuan, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 132\$600, acrescidos dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.383, em 29-4-42. Autuado: Julio Chaves, de Salvador, Baía. Multa: 100\$000, débito: 77\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.446, em 6-5-42. Autuado: Dinarte Araujo, de Campos, Rio de Janeiro. Débito: 117\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 7-5-42. Autuado: Jorge Ravergy Soares, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão 38.447, em 6-5-42. Autuado: João José Miguel, de Petrópolis, Rio de Janeiro. Multa: 150\$000, débito: 2:680\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.456, em 6-5-42. Autuado: Manoel Carvalho Portella, de Cachoeira, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000, débito: 476\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.460, em 6-5-42. Autuado: João Santa Cruz Bueno, de Rio Claro, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 108\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.461, em 6-5-42. Autuado: Robles & Oliveira, de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. Multa: 100\$000, débito: 300\$200, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 38.386, em 29 de abril de 1942. Autuado: Leontino Rosa, de Itaperuna, Rio de Janeiro. Multa: 100\$000, débito: 108\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 38.523, em 8 de maio de 1942. Autuados: Garcia & C., de Nova Friburgo, Rio de Janeiro. Multa: 100\$000, débito: 31\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 38.500, em 8 de maio de 1942. Autuado: Manoel Dias da Silva, de Rio Preto, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 324\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 38.380, em 29 de abril de 1942. Autuado: Chocolate Urca-Megue S. A., de São Paulo, São Paulo. Multa: 408\$900, débito: réis 3:360\$800, acrescido de juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 38.524, em 8 de maio de 1942. Autuado: Felício Mangelli Junior, Cambuci, Rio de Janeiro. Multa: 100\$000, débito: 198\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 38.522, em 8 de maio de 1942. Autuado: José Pereira de Souza, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 36\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 38.511, em 8 de maio de 1942. Autuado: Manoel Dias Ferraz, de Piracicaba, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 91\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 38.390, em 29 de abril de 1942. Autuado: Abilio Ferreira, de São João da Boa Vista, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: réis 448\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 38.389, em 29 de abril de 1942. Autuados: Alípio Rodrigues & Sobrinhos, de São Paulo, São Paulo. Multa: 9:258\$300, débito: 45:231\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 38.387, em 29 de abril de 1942. Autuados: Sani & Cia., de S. Paulo, S. Paulo. Multa: 259\$400, débito: 2:072\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 8 de maio de 1942. Autuado: Caetano Pisani, de Guaratinguetá, São Paulo. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 7 de maio de 1942. Autuado: Manufatura de Utensílios Cirúrgicos e Industriais Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do artigo 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão n. 38.384, em 29 de abril de 1942. Autuada: Bottonificio Wilca Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 1:268\$400, débito: 5:631\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 38.515, em 8 de maio de 1942. Luiz Galvão Cezar, de Guaratinguetá, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 214\$200 acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 7 de maio de 1942. Autuado: José de Souza Mesquita, de São Paulo, São Paulo. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177 combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 7 de maio de 1942. Autuado: José Dom Pedro, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 7 de maio de 1942. Autuados: Santos Borges & Cia., de São Paulo, São Paulo. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 8 de maio de 1942. Autuado: Anselmo Magnani, de São Paulo, São Paulo. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 8 de maio de 1942. Autuado: Manoel Varela, de João Pessoa, Estado da Paraíba. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 5 de maio de 1942. Autuados: Wierzchowski & Juchem, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: 500\$0, máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão n. 38.335, em 27 de abril de 1942. Autuado: José M. Becker, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: 685\$400, débito: réis. 3:796\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 7 de maio de 1942. Autuado: Mario Jaeger, de Lageado, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial. — J. L. Nobrega Filho, assistente do

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

Avenida Graça Aranha, 206

Pelo presente edital, o empregador Standard Oil Company of Brazil (filial), domiciliado na Avenida Presidente Wilson, 18, loja, no Distrito Federal, fica notificado de que é devedor, deste Instituto, da importância de 14:630\$600, relativa às suas contribuições e às dos seus empregados, de conformidade com o art. 7.º, alínea C, do decreto-lei 627, de 18-8-38, correspondente aos meses de setembro de 1938 a fevereiro de 1942, já acrescida dos juros moratórios.

Dentro de 15 dias, a contar da data desta publicação, poderá o iníator apresentar defesa, por escrito, à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha, 206, nesta Capital, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia. — Fernando Lobato de Faria, Delegado.

(N. 8.209 — 18-5-42 — 25\$5).

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA

DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço 8\$0

A' venda na Seção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências n. 1 : Ministério do Trabalho, e n. 2 : Edifício do Pretório

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANÇETE EM 16 DE MAIO DE 1942

Ativo	
Títulos redescontados	1.129.336:752\$706
Despesas gerais	259:895\$000
	1.129.596:647\$700
Passivo	
Tesouro Nacional	1.054.500:000\$000
Fundo de reserva	34.711:884\$900
Banco do Brasil S. A. — C/corrente	4.898:182\$600
Redescontos	35.486:583\$200
	1.129.596:647\$700

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador, tesoureiro.

COMPANHIA SIDERÚRGICA SÃO PAULO E MINAS S. A.

Sede social: Rua Barão de Itapetininga n. 93, 2.º andar — São Paulo

CAPITAL REALIZADO	10.000:000\$000
AUMENTO EM SUBSCRIÇÃO	40.000:000\$000

MANIFESTO

Ao Brasil cumpre representar um grande papel no concerto das nações que compõem o universo, implantando a sua grande siderurgia. É a hora do chamamento que o conceita a congregar todos os esforços para a realização da grande cruzada econômica, como expressam as significativas palavras do Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, proferidas à Nação:

"Com a grande siderurgia fundiremos o aço para os nossos canhões e as chapas para os nossos navios. Faremos o material agrícola para lavrar as nossas terras, confeccionaremos trilhos e locomotivos para as nossas estradas de ferro e fabricaremos os motores para acionar os braços mecânicos da indústria. O momento é propício. Estamos na manhã de um novo dia, e é necessário que o aproveitemos, porque só assim o Brasil poderá entrar no rol das grandes potências pela estruturação das suas forças orgânicas e sob a base permanente de suas indústrias fundamentais, mas tranquilizando a todos, porque será um fator de tranquilidade e de paz".

A Companhia Siderúrgica São Paulo e Minas S. A., interpretando a era em que vivemos e atenta à palavra do Chefe de Estado, vem colaborando na solução desse problema máximo, com dignidade e energia, despertando a iniciativa e entusiasmo de um pugilo de brasileiros. Concessionária do famoso "Morro do Ferro", nas cercanias de Santa Cruz das Areias, município de Jacuí, no Estado de Minas Gerais e autorizada a funcionar no país pelo decreto n. 8.486, do Governo da República, e registrada nas juntas comerciais do país, constituiu-se com o Capital de 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis) em 1.º de agosto do ano p. passado. As suas atividades e a forma insofismável de sua atuação tem-lhe grangeado conceito e prestígio, pois que o seu programa se concretiza em realizações imediatas, e as suas operosidades, embora ainda na fase inicial, já constituem passos seguros com fundamento para a vitória do seu objetivo, qual seja a exploração comercial e industrial de minérios de ferro e seus associados, e de outros produtos do sub-solo, dentro de concessões legais.

Registrada nas Juntas Comerciais do País, com o seu grande desenvolvimento e visando aparelhar-se completamente para a consecução da sua obra, a Companhia Siderúrgica São Paulo e Minas S. A., passa a elevar o seu capital, resolvendo o seu aumento em reunião da diretoria e com aprovação do Conselho Fiscal, para mais 40.000:000\$000 (quarenta mil contos de réis), em ações nominativas de 100\$000 (cem mil réis), cada uma, sendo metade em ações comuns e metade em preferenciais, a ser realizado por meio de subscrição pública, na forma prevista pelos seus estatutos em o § 3.º do art. 5.º aprovado em ata de assembléia de 1.º de agosto de mil novecentos e quarenta e um, gozando as últimas da preferência referida em o § 2.º letras a, b, c, e d do mesmo art. 5.º dos estatutos.

Bem se justifica e se coaduna com as suas realizações a elevação desse capital, já pelo crescente desenvolvimento da empresa, comprovada através dos trabalhos iniciais e a existência de reservas de minérios a serem exploradas, já pela aquisição de grande área em região de matas e minerais, adequada a instalações e efetivo contrato de técnicos de renome, visando o mais depressa possível a implantação completa dos elementos necessários à transformação industrial. Evidencia-se, também, a criação de filiais e instalação de es-

critério técnico da Companhia em São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, afim de realizar no mais breve tempo possível a exploração industrial.

Para subscrição do referido aumento, tem preferência na forma do art. 111, do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40, os já acionistas da Companhia, que poderão usar dessa preferência no prazo de 30 dias, sendo que chamamos a atenção para o art. 2.º dos estatutos, quanto ao prazo referente a balanço, que é al passageiro, *in verbis*, prevalecendo no ano de 1942 o art. 31.º que é permanente.

Com as realizações mencionadas e as suas atividades em pleno florescimento, a Companhia promove pelos seus órgãos o aumento citado, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, tendo já sido efetuado o recolhimento da quantia de 120:000\$000 (cento e vinte contos de réis), correspondente ao imposto do selo aos cofres da Recebedoria Federal, conforme documento comprovante que se acha na sede da Companhia.

A Empresa tem por escopo, como é do conhecimento geral, a instalação de fornos, por séries, para redução de minérios de ferro, estando para isso assegurada matéria prima superior, combustível em ótimas condições, calcários em profusão, ótimos mananciais de água, capacidade produtiva plena, transporte fácil e eficiente, consumo seguro em vasta zona do país e outros fatores, como por exemplo, reserva de minério para um século, por intenso que seja o consumo.

As análises e os trabalhos o demonstram, recomendando a Companhia Siderúrgica São Paulo e Minas S. A., à consideração de todos os brasileiros, constituindo as ações de seu capital segurança insofismável, dado o lastreamento que a cobre.

O valor do ferro aumenta extraordinariamente no período atual. É elemento necessário no tempo de guerra, será elemento necessário à reconstrução no advento da paz. O nosso país, com as formidáveis reservas que possui desse minério, aparelhando-se para a sua industrialização, conseguirá o fator primordial de sua grandeza econômica.

Integrada no ideal construtivo que anima as forças vivas do Brasil hodierno, dirigido pela grande clarividência do grande Presidente da República, a Companhia Siderúrgica São Paulo e Minas S. A., propiciando à economia pátria as ponderáveis reservas de que dispõe, está conciente de que, os trabalhos e esforços por ela enviados redundam em expressiva colaboração ao grandioso plano da siderurgia nacional, essência de nossa economia impulsionada pelo Governo da União.

Entramos no ciclo do industrialismo de base, a época não comporta hesitações.

A indústria do ferro e a do aço deve ser levantada em moldes definitivos, e o será, com o apoio do enérgico e construtivo Governo Nacional, e a colaboração de todos os brasileiros que não faltam às grandes iniciativas.

Cia. Siderúrgica São Paulo e Minas S. A. — São Paulo, 2 de abril de 1942. — *José Naves Carvalhaes*, diretor-presidente. — *C. Camargo*, diretor gerente. — *Leocadio B. Cavalcanti*, diretor tesoureiro interino.

Estatutos

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1.º — Sob a denominação de Companhia Siderúrgica São Paulo e Minas S. A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, local de seu foro e administração, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá pelos presentes estatutos, observadas as leis em vigor, podendo criar Filiais onde julgar conveniente.

Art. 2.º — O prazo de duração da Sociedade será de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua constituição definitiva, sendo considerado findo o primeiro ano social em 31 de dezembro de 1942, e poderá ser prorrogado por deliberação da assembléia geral.

Art. 3.º — A Companhia Siderúrgica São Paulo e Minas S. A., tem por objeto:

- pesquisar e explorar, dentro de concessões legais, minérios de ferro e seus associados existentes em jazidas de minérios em geral;
- explorar, comercial e industrialmente, esses minérios e outros produtos do sub-solo;
- associar-se a empresas congêneres ou afins, a juízo da diretoria.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 4.º — O capital social é de 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), divididos em 100.000 (cem mil) ações nominativas do valor de 100\$000 (cem mil réis) cada uma.

Art. 5.º — A Companhia poderá, depois de legalmente constituída, aumentar o seu capital emitindo até mais 40.000:000\$000 (quarenta mil contos de réis) em ações nominativas, a realizar-se na forma destes estatutos, de acordo com as leis vigentes.

§ 1.º — A metade desse aumento será em ações preferenciais.

§ 2.º — As ações preferenciais têm direito:

a) Prioridade na distribuição de dividendos, 6 % (seis por cento) ao ano, não cumulativo;

b) participação de dividendos em partes iguais com as ações comuns, além da letra a supra;

c) distribuição dos dividendos antes das ações comuns;

d) comparecer e discutir nas assembleias sem direito a voto.

§ 3.º — A oportunidade do aumento e o seu *quantum* até ao máximo previsto neste artigo será deliberado em reunião da diretoria.

Art. 6.º — Todos os acionistas serão brasileiros, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 7.º — As ações de qualquer capital, inclusive o aumento previsto no art. 5.º destes estatutos, serão subscritas com a entrada inicial de 10 % (dez por cento) e o restante em 9 (nove) parcelas mensais de 10 % (dez por cento) cada uma.

Na falta de pagamento por espaço de 60 (sessenta) dias, o subscritor acionista ficará de pleno direito em mora.

§ 1.º — Para purgar a mora o acionista pagará à Companhia o juro legal de 6 % (seis por cento) ao ano e a multa de 5% (cinco por cento) do valor da prestação ou entrada.

§ 2.º Terminado o prazo acima mencionado, a Companhia poderá proceder como previsto nos arts. 76 e 77 da vigente lei de Sociedades Anónimas.

Art. 8.º A Companhia poderá, quando julgar conveniente, contratar ou contrair empréstimos.

Art. 9.º As ações serão individuais em relação à Sociedade, cabendo aos possuidores em comum de uma ou mais delas, nomear um que legalmente os represente para todos os efeitos.

Art. 10. As ações ou certificados provisórios ou definitivos serão assinados por dois diretores.

Art. 11. Todo o acionista de ações comuns terá o direito a um voto por ação que possuir.

Art. 12. Nos termos da legislação vigente, as ações preferenciais podem ser convertidas em ações comuns ou vice-versa.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A Sociedade será administrada por 3 (três) diretores acionistas que exercerão o mandato por 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 14. A Diretoria, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos, tem poderes amplos de administração, podendo contrair obrigações, todavia, não poderá hipotecar, empenhar ou alienar os bens sociais, sem consentimento expresso da Assembleia Geral.

Art. 15. Os diretores eleitos pela Assembleia Geral terão a designação de: diretor-presidente, diretor-gerente e diretor-tesoureiro.

Art. 16. Ao diretor-presidente competirá:

a) Executar e fazer cumprir os estatutos e as resoluções da Diretoria e das Assembleias Gerais;

b) representar a Sociedade em Juízo e fora dele, podendo constituir mandatários;

c) presidir com direito de voto às reuniões da Diretoria e desempenhar pelo voto de qualidade;

d) assinar os contratos resolvidos pela Diretoria, balanços e balancetes, escrituras de compra e venda ou hipotecas de bens, procurações, cautelas ou certificados de ações ou ações definitivas, cheques e obrigações comerciais e documentos que constituam responsabilidade da Sociedade, todos esses atos com qualquer outro diretor;

e) movimentar os fundos da Companhia depositados em bancos nacionais, assinando com outro diretor competente os depósitos e retiradas.

Art. 17. Ao diretor-gerente competirá:

a) Executar e fazer cumprir os estatutos e as resoluções das Assembleias Gerais e da Diretoria;

b) organizar e dirigir os serviços de vendas, e contabilidade e correspondência da Companhia;

c) assinar conjuntamente com o diretor-presidente, os contratos, balanços e balancetes e obrigações comerciais;

d) assinar conjuntamente com outro diretor, opções, cheques, cautelas ou certificados de ações ou ações definitivas;

e) movimentar os fundos da Companhia, depositados em bancos nacionais, assinando com o diretor-presidente ou diretor-tesoureiro, os depósitos ou retiradas; admitir e demitir empregados e nomear agentes.

Art. 18. Ao diretor-tesoureiro competirá:

a) Executar e fazer cumprir os estatutos e as resoluções das Assembleias Gerais e da Diretoria;

b) manter exato e contabilizado os valores sob sua guarda;

c) executar ordens de pagamento, recebendo duplicatas, letras de câmbio e contas assinadas;

d) assinar com o diretor-presidente ou diretor-gerente, opções, cheques, certificados, cautelas, certificados de ações da Sociedade ou ações definitivas;

e) zelar pelos títulos em carteira, efetuar os pagamentos e recebimentos visados pelo diretor-presidente ou diretor-gerente.

Art. 19. O presidente poderá nomear ou contratar um auxiliar com a designação de "diretor-secretário", com as funções e encargos que designar para o bom andamento dos serviços da presidência, bem assim contratar ou nomear os técnicos que forem necessários aos serviços e operações a cargo da Companhia.

Art. 20. O diretor-gerente poderá nomear ou contratar um auxiliar com a designação de "sub-gerente", com as funções e encargos que designar, para o bom andamento dos serviços internos.

Art. 21. Os títulos e contratos dos quais resultem obrigações e responsabilidades financeiras serão assinados por dois diretores, sendo sempre a assinatura de um deles do diretor-presidente.

Art. 22. Cada diretor caucionará para responsabilidade de sua gestão 500 (quinhentas) ações que ficarão inalienáveis até expirar o prazo de seu mandato e aprovação das contas de sua gestão.

Art. 23. A remuneração dos diretores será fixada pela Assembleia Geral.

Art. 24. Os diretores, nos seus impedimentos temporários ou ausências se substituirão reciprocamente.

Art. 25. Nos impedimentos ou ausências prolongadas de qualquer diretor, ou no caso de vaga de um dos cargos, os demais diretores nomearão um acionista para exercer o cargo até que a Assembleia Geral delibere a respeito.

Art. 26. Haverá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros acionistas, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, tendo suplentes em igual número para os substituir nos impedimentos.

Parágrafo único. Os fiscais exercerão, em qualquer ocasião, as atribuições determinadas por lei, com remuneração fixada, pela Assembleia Geral Ordinária, anualmente.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 27. A constituição regular da Assembleia representa universalidade de acionistas, e, mesmo para os ausentes ou dissidentes as suas resoluções são de obrigatoria obediência.

Art. 28. Terão direito de votar e ser votados unicamente os possuidores de ações comuns.

§ 1.º As Assembleias Gerais considerar-se-ão convocadas em primeira e segunda convocação, de acordo com as disposições do art. 88 e seus parágrafos, do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e realizar-se-ão na forma prevista pela mesma lei.

§ 2.º São proibidas as transferências de ações, uma vez publicados os editais de convocação das assembleias, até a data da sua realização.

Art. 29. As assembleias serão presididas por um acionistas aclamado pela Assembleia no ato da reunião, que designará dois secretários, com a aprovação da mesma.

Art. 30. A Assembleia Geral Ordinária terá lugar anualmente na sede social, durante o mês de março.

CAPÍTULO V

DOS LUCROS, DIVIDENDOS E FUNDO DE RESERVA

Art. 31. O ano financeiro da Sociedade terminará em 31 de dezembro de cada ano, e dos lucros líquidos verificados se fará a seguinte distribuição:

10 % (dez por cento) creditados a um fundo de reserva que não poderá ultrapassar o valor do capital social;

10 % (dez por cento) destinados à depreciação de materiais;

10 % (dez por cento) para dividir entre os diretores, o consultor jurídico, o procurador-advogado, o sub-gerente e técnicos, e os

70 % (setenta por cento) restantes, para dividendos entre os acionistas.

CAPÍTULO VI

DO DEPARTAMENTO LEGAL

Art. 32. A Companhia manterá um Departamento Legal, integrado por um consultor jurídico e um procurador-advogado, afim de orientar os atos jurídicos da Sociedade, inclusive os constitutivos, prestando-lhe assistência profissional necessária.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela lei de Sociedades por Ações vigente.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 34. A primeira Diretoria que se considera eleita e empossada com a aprovação dos presentes estatutos, é a seguinte:

Diretor-presidente, Sr. José Naves Carvalhaes, proprietário, brasileiro, casado e residente nesta Capital;

Diretor-gerente, Sr. Celso Camargo, do alto comércio, brasileiro, casado, residente nesta Capital;

Diretor-tesoureiro, Sebastião de Sousa Vianna, comerciante, brasileiro, casado, residente nesta Capital.

Parágrafo único. O primeiro Conselho Fiscal considerado eleito e empossado, com a aprovação destes estatutos, é o seguinte:

EFETIVOS

Gal. José de Assis Brasil, militar, brasileiro, casado, residente nesta Capital;

Tte. Cel. Francisco Pereira da Silva Fonseca, militar, brasileiro, casado, residente nesta Capital;

Dr. Arlindo de Almeida Barros, advogado, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital.

SUPLENTE

Dr. Odilon Loureiro, engenheiro, brasileiro, casado, residente nesta Capital;

Boaventura Affonso de Carvalho, do alto comércio, brasileiro, casado, residente nesta Capital;

Dr. Antonio Marques de Souza, médico, brasileiro, residente nesta Capital.

Art. 35. A Assembléia de Constituição fixará para a Diretoria e para o Conselho Fiscal os vencimentos, bem assim os dos cargos de consultor jurídico e procurador-advogado.

Art. 36. Ficam expressamente aprovados todos os atos praticados pelos incorporadores e as despesas pelos mesmos efetuadas.

Art. 37. Fica a Diretoria expressamente autorizada a aceitar, se necessárias, modificações estatutárias exigidas pelo Governo Nacional, devendo imediatamente convocar uma assembléia geral extraordinária, para ratificar essa aceitação.

COMPANHIA SIDERÚRGICA SÃO PAULO E MINAS S. A.

Autorizada pelo decreto federal n. 8.486 — Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n. 16.065
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Contas	Débito	Crédito
Opções	6.367:094\$000	
Bens e direitos	8.000:000\$000	
Moveis e utensílios	168:556\$000	
Caixa	9:414\$500	
Veículos	39:693\$000	
Correntistas — C/c bancária	925:421\$800	
Contas diversas	10:670\$000	
Emolumentos	36:973\$900	
Obrigações a receber	10:000\$000	
Filial de Santos	6:079\$300	
Despesas gerais	149:591\$100	
Exploração, estudos e pesquisas ..	26:960\$700	
Capital	—	10.000:000\$000
Obrigações a pagar	—	21:912\$300
Acionistas	—	5.441:000\$000
Correntistas	—	282:785\$900
Conta de amortização de despesas ..	—	4:756\$100
	15.750:454\$300	15.750:454\$300

Companhia Siderúrgica São Paulo e Minas, S. A. — C. Camargo, diretor-gerente. — J. N. Carvalhaes, diretor-presidente. — Leocadio B. Cavalcanti, contador, registrado na Junta Comercial sob o n. 399.
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Siderúrgica São Paulo e Minas S. A., reunidos na sede social da Companhia, à rua Barão de Itapetininga n. 93, 2.º andar, depois de examinarem o balancete de verificação de contas encerrado em 31 de dezembro próximo passado, bem assim, o manifesto, datado de de trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e dois para o aumento de capital da Companhia a ser realizado, para mais de 40.000:000\$000 (quarenta mil contos de réis), onde se encontra plenamente justificado pela Diretoria, na conformidade de sua base estatutária e leis vigentes sobre a matéria, são de parecer que devem ser aprovados, tanto o balancete como o manifesto do aumento do capital, de 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), para mais de 40.000:000\$000 (quarenta mil contos de réis), metade desse aumento em ações preferenciais e metade em ações comuns, nominativas, do valor de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, a ser realizado por subscrição, para os fins necessários.

São Paulo, 31 de março de 1942. — Arlindo de Almeida Barros.
— Boaventura Affonso de Carvalho. — Odilon Loureiro da Cunha.

(N. 7.778 — 15-5-942 — 2:652\$0 — 3 vezes)

SOCIEDADE AÇUCAREIRA DE RIO BRANCO, S. A.

(Société Sucrière de Rio Branco, S. A.)

Exercício de 1941

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

I — Imobilizado:

Usina e Construções	2.790:352\$079	
Material rodante e via férrea	835:623\$018	
Propriedades agrícolas	1.567:563\$340	
Obras novas (em andamento)	17:759\$800	
Material agrícola	1:018\$400	
D.º de transportes	22:245\$500	
Semoventes	15:884\$800	
Moveis e utensílios	27:030\$500	
Tonéis de ferro para álcool	5:470\$000	5.282:977\$437

II — Disponível:

Caixa	57:881\$200	
Bancos — devedores	3.601:735\$900	3.659:617\$100

III — Realizável:

Freguezes — devedores	941:590\$300	
Contas correntes — devedores	132:751\$600	
Forneced. de material — devedores	190\$400	
D.º Agrícolas — devedores	804\$100	
Arm. 1 — mercadorias	7:698\$000	
Almox. — Estoque de materiais ..	691:167\$300	
Madeiras e dormentes — Estoque	22:500\$100	
Combustível — Estoque de lenha ..	2:420\$600	
Fabrico em Estoque	2.857:690\$000	
Títulos e valores pertencentes a Sociedade ..	5.500:000\$000	10.206:812\$400

IV — Contas de resultado pendente:

Plantações de Eucaliptos	668:146\$560	
Lavoura de Cana para 1942-43...	515:591\$500	1.183:738\$060

V — Contas de compensação:

Correspondentes — Dup. em cobr.	803:241\$700	
Diversas contas	148\$000	803:389\$700
		21.136:534\$697

Passivo

I — Não exigível:

Capital em ações	250:000\$000	
Reserva estatutária (legal)	490:441\$988	
Fundo de dep. s/usina e construções	411:523\$135	
Amort. s/usina e construções	1.678:051\$679	
Idem s/mat. rodante e via férrea ..	777:129\$398	
Idem s/propriedades agrícolas	142:235\$534	
Idem s/plantações de eucaliptos ..	601:258\$919	
Lucros suspensos	12.564:620\$744	16.915:261\$397

II — Exigível:

Cradores diversos	2.841:305\$410	
Provisão para imp. s/a renda ...	104:688\$500	2.845\$993\$910

III — Contas de resultado pendente:

Provisão para prejuizo lavoura de cana ..	80:000\$000	
Idem para débitos duvidosos	147:586\$700	
Diferença de câmbio	244:302\$990	471:889\$690

IV — Contas de compensação:

Duplicatas de faturas em cobrança ..	803:241\$700	
Diversas contas	148\$000	803:389\$700
		21.136:534\$697

Rio Branco, 31 de dezembro de 1941 — Joseph Lambert, diretor gerente. — Paul Dardot, administrador delegado. — Joubert Baptista da Silva, guarda-livros — D. O. n. 128, de 5-6-933.

Exercício de 1941

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DA SOCIÉTÉ SUCRIÈRE DE RIO BRANCO S. A.

(Sociedade Açucareira de Rio Branco S.A.), em 31 de dezembro de 1941

a	Fabricação e conservação	1.015:130\$300
	Matéria prima	2.180:441\$600
	Despesas diversas	557:010\$300
	Seguro contra fogo	24:958\$500
	Seguro contra acidentes no trabalho	35:168\$800
	Contribuição aos Institutos de Aposent. e Pensões	15:620\$100
	Impostos sobre vendas e consignações	72:101\$700
	Quotas de açúcar	357:819\$900
	Melaço comprado	26:911\$200
	Amortização de 10 % s/usina e construções	279:035\$200
	Idem, idem s/material rodante e via férrea	83:562\$300
	Idem, idem s/plantações de eucaliptos	66:814\$600
	Armazem n. 4 — Prejuízo do exercício	1:507\$700
	Provisão para débitos duvidosos	50:000\$000
	Prov. para imp., s/a renda: 6% st/ 1.744:808\$000	104:688\$500
	Lucros e perdas — Lucros líquido do exercício	1.390:119\$500
		6.260:890\$200
de	Açúcar 1941	4.705:480\$700
	Alcool (comum e anidro)	959:506\$400
	Melaço 1941	1:634\$600
	Juros e dividendos	213:029\$200
	Casas de aluguel	197\$800
	Culturas gerais 1941	202:985\$300
	Reembolso de impostos pagos indevidamente	3:379\$200
	Liquidação geral 1940	174:677\$000
		6.260:890\$200

Rio Branco, 31 de dezembro de 1941. — Joseph Lambert, diretor gerente. — Paul Dardot, administrador delegado. — Joubert Baptista da Silva, guarda-livros — D. O. n. 128, de 5-6-933.

(N. 8.201—18-5-42—229\$5)

VETERE & CIA. LTDA.

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 1942

Ativo		
Caixa:		
Em cofre	144:910\$080	
Em bancos	272:548\$130	417:464\$210
Apólices adquiridas	88:928\$750	
Juros de coupons	262:240\$000	
Diversas contas	11:422\$400	
		780:055\$360
Passivo		
Capital da Seção	250:000\$000	
Seção Comercial	512:998\$130	
Juros de apólices	17:057\$230	
		780:055\$360

Vetere & C. Ltda. — Waldemiro Speridião, contador.

(N. 8.118 — 18-5-52 — 50\$0)

CRÉDITO COMERCIAL, LTDA.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1942

Ativo		
Móveis, Utensílios e Instalações	15:491\$700	
Ações em Caução	3:000\$000	
Diversas contas	50:638\$200	
		523:129\$900
Passivo		
Capital	300:000\$000	
Depósito da Diretoria	3:000\$000	
Diversas contas	220:129\$900	
		523:129\$900

Crédito Comercial Ltda. — João Alves de Moura, Presidente.
— M. N. Gaio, Guarda-livros.

(N. 8.213 — 18-5-42 — 38\$8).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO, S. A.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1942

Aos 20 dias do mês de abril de 1942, de conformidade com a convocação feita por meio de publicações no *Diário Oficial* e no *O Jornal*, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas abaixo assinados da Companhia Imobiliária de Construções e Administração S. A., representando 860 ações das 1.000 que constituem o capital social. Assumiu a presidência, de acordo com os Estatutos, o presidente da Sociedade, Sr. José Basbaum que convidou para secretário o acionista Sr. Julio Vieira de Sá. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declara instalada a 3.ª Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, e passa a expor o motivo da reunião que consiste no exame da proposta da Diretoria no sentido de ser elevado o capital social de 200:000\$000 para 400:000\$000, com o fim de atender à conveniência de se dar um mais rápido desenvolvimento aos negócios da Sociedade, bem como apressar a urbanização da "Vila São João", de sua propriedade. O aumento seria feito com um agio de 15 % que reverteria em benefício do Fundo de Reserva da Sociedade e o capital subscrito seria realizado em 4 prestações, sendo a primeira, de 30 %, no ato da subscrição; a segunda, de 30 % igualmente, no prazo de 6 meses; a terceira, de 20 %, no prazo de 9 meses e a última, também de 20 %, no fim de um ano. Tinha a máxima satisfação em salientar que não somente o parecer do Conselho Fiscal, adiante transcrito, tinha sido favorável à proposta da Diretoria, como também que o aumento já estava integralmente subscrito, conforme lista que se achava sobre a mesa. Restava à Assembléia ratificar o aumento para os fins legais. Posta em votação foi a proposta da Diretoria aprovada sem discussão.

Lista de subscritores para o aumento do capital

José Basbaum, brasileiro, comerciante, residente nesta Capital	275 ações	55:000\$000
Arthur Basbaum, idem, idem, idem ...	60 ações	12:000\$000
Adolpho Basbaum, idem, idem, idem ...	175 ações	35:000\$000
Odete Basbaum, filha menor do Senhor Adolpho Basbaum	25 ações	5:000\$000
Mario Augusto Basbaum, filho menor do Sr. Adolpho Basbaum	25 ações	5:000\$000
Lojas Brasileiras de Preço Limitado, S. A., com sede nesta Capital ...	20 ações	4:000\$000
Manasche Krsepicki, polonês, comerciante, residente nesta Capital ...	175 ações	35:000\$000
Dr. Francisco Mangabeira, brasileiro, advogado, residente nesta Capital.	175 ações	35:000\$000
Dr. Julio Vieira de Sá, brasileiro, comerciante, idem	5 ações	1:000\$000
Naum Basbaum, idem, idem, residente em Recife	20 ações	4:000\$000
Dr. Leoncio Basbaum, idem, idem, residente nesta Capital	20 ações	4:000\$000
Mario Gustavo Basbaum, idem, idem, idem	5 ações	1:000\$000
Dr. David Castro, brasileiro, médico, residente em Porto Alegre	5 ações	1:000\$000
D. Fany Rubim, brasileira, doméstica, residente nesta Capital	15 ações	3:000\$000
	1.000 ações	200:000\$000

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Construções e Administração, S. A., tendo examinado a proposta de aumento de capital feita pela Diretoria, em data de 25 do corrente, são de parecer que a mesma consulta os interesses da Sociedade, merecendo por isso a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Manasche Krsepicki. — Francisco Mangabeira. — A. Castelo Branco.

A seguir o Sr. presidente propôs e foi também aprovado que, em vista do resolvido, fosse modificado o art. 3.º dos Estatutos Sociais o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 3.º O capital social é de 400:000\$000 e é representado por duas mil ações de 200\$000 cada uma.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos presentes e mandou que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada por todos.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — José Basbaum, por si e por suas filhas, menores Leonor e Suzana. — Adolpho Basbaum, por si e por Lojas Brasileiras de Preço Limitado, S. A. — Francisco Mangabeira. — Leoncio Basbaum. — Sara de Ulhoa Reis. — Manasche Krsepicki. — Julio Vieira de Sá. — Mario Gustavo Basbaum.

(N. 8.125 — 18-5-42 — 122\$4)

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO S. A. DE CRÉDITO REAL

BALANCETE GERAL EM 30 DE ABRIL DE 1942

Da Matriz no Rio de Janeiro e das sucursais em São Paulo e Bata

Cartas-Patentes n. 1.420, de 18-11-1936, n. 1.518, de 31-5-1937 e n. 979, de 4-1-1932 com apostila de 31-5-1937

Ativo

Disponível:

Caixa:

Em moeda corrente.....	2.958:723\$000	
Em diversos Bancos.....	35.381:992\$200	
Estampilhas e selos.....	48:196\$300	38.388:911\$500

Realizável em curto prazo:

Carteira comercial:

Títulos descontados.....	19.086:654\$300	
Títulos de renda.....	3.000:000\$000	
Empréstimos em c/correntes.....	26.744:249\$600	
Imoveis.....	74.841:640\$300	
Construções contratadas e financiadas.....	145.721:066\$400	
Devedores diversos.....	11.417:974\$700	
Valores a cobrar.....	1.548:413\$900	282.359:999\$200

Realizável em longo prazo:

Carteira hipotecária:

Empréstimos hipotecários.....	170.151:027\$800	
Contratos de promessa de venda.....	69.706:614\$300	239.857:642\$100

Amortizável:

Moveis e utensílios.....	1.517:604\$400	
Material de expediente.....	133:721\$700	
Despesas de instalação.....	122:386\$800	
Gastos da emissão de obrigações.....	126:229\$800	1.899:942\$700

Contas de resultados pendentes:

Ordenados, despesas gerais, etc.....		2.948:138\$100
--------------------------------------	--	----------------

Contas de compensação:

Carteira comercial:

Valores em depósito.....	28.875:210\$000	
Valores caucionados.....	13.224:622\$500	
Títulos em cobrança.....	1.745:439\$900	43.845:272\$400

Carteira hipotecária:

Imoveis recebidos em hipoteca.....	269.318:786\$500	
Valores recebidos em hipoteca.....	2.500:000\$000	
Imoveis prometidos à venda.....	91.800:486\$600	363.619:273\$100

Contas transitórias:

Diversas contas.....		60:052\$400
		972.979:231\$500

Passivo

Não exigível:

Capital da Carteira Hipotecária.....	10.000:000\$000	
Capital da Carteira Comercial.....	2.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	9.000:000\$000	
Reserva para liquidações.....	2.156:440\$600	
Fundo de beneficência.....	595:064\$100	23.751:504\$700

Exigível a curto prazo:

Depósitos em C/Corrente com juros.....	15.016:560\$200	
Depósitos em C/Corrente sem juros.....	18.204:103\$500	
Depósitos em C/Corrente Popular.....	4.297:188\$800	
Depósitos em C/Corrente Limitada.....	35.602:573\$100	
Depósitos em C/Corrente Especial.....	2.154:476\$400	
Credores diversos.....	4.588:749\$200	
Contratos de construções e financiamentos.....	129.079:321\$100	
Ordens de pagamento.....	330:099\$300	
Coupons a pagar de obrigações.....	480:941\$800	
Partes beneficiárias.....	306:484\$700	
Dividendos.....	313:776\$000	210.374:274\$100

Exigível a longo prazo:

Emissão de obrigações — Série "A" (autorizada).....	100.000:000\$000	
Menos: Obrigações não emitidas e recolhidas.....	19.303:200\$000	80.696:800\$000
Depósitos com aviso prévio.....	126.342:123\$100	
Depósitos a prazo fixo.....	118.234:835\$600	325.273:758\$700

Contas de resultados pendentes:

Juros, descontos, comissões, etc.....	6.013:791\$600	
Renda de imoveis.....	52:805\$200	6.066:596\$800

Contas de compensação:

Depositantes de valores.....	42.099:832\$500	
Credores por títulos em cobrança.....	1.745:439\$900	
Garantias hipotecárias.....	271.818:786\$500	
Compromissos de venda de imoveis.....	91.800:486\$600	407.464:545\$500

Contas transitórias:

Diversas contas.....		48:551\$700
		972.979:231\$500

Corrêa e Castro, diretor superintendente. — J. Picanço da Costa, diretor tesoureiro. — F. Diniz, gerente. — Adamastor Vergueiro da Cruz, contador.

(N. 8.127 — 18-5-1942 — 377\$4)

AGÊNCIA FINANCIAL DE PORTUGAL

Secção Bancária

(Carta patente n. 1.970, de 24 de abril de 1939)

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1942

Ativo

Tesouro Brasileiro — c/Depósito de apólices	106:183\$000	
Devedores diversos	22:488\$900	
Títulos depositados	103:780\$000	
Mobiliário e utensílios	24:731\$800	
Caixa:		
em moeda corrente	268:238\$480	
em outras espécies	1.004:128\$500	
no Banco do Brasil	799:346\$000	
noutros bancos	447:868\$800	2.519:581\$780
Diversas contas	146:780\$700	
		2.923:546\$180

Passivo

Capital	500:000\$000	
Governo português	1.547:765\$502	
Credores diversos	307:717\$200	
Credores por títulos depositados	103:780\$000	
Diversas contas	464:283\$478	
		2.923:546\$180

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — O Diretor, José B. Costa. — O contador, A. S. Moreira.

(N. 8.130—18-5-42—76\$5)

BANCO DE MINAS GERAIS

Sociedade Anônima

Matriz: rua Espírito Santo, 527 — Belo Horizonte

Filial: rua 1.º de Março, 86 — Rio de Janeiro

AGÊNCIAS E ESCRITÓRIOS

Abaeté, Arcos, Bambuí, Bom Sucesso, Carmo do Paranaíba, Dorcas do Indaiá, Formiga, Ibiá, Luz, Mariana Oliveira, Pirapora, Piumhi, São Gotardo, São João Del Rei e Sete Lagoas.

BALANCETE DA MATRIZ, FILIAL E AGÊNCIAS EM 30 DE ABRIL DE 1942

Ativo

Acionistas:		
Entradas a realizar	2.582:700\$000	
Empréstimos:		
Empréstimos hipotecários	923:565\$700	
Empréstimos em c/correntes	57.676:181\$300	
Títulos descontados	50.618:603\$300	109.218:350\$300
Títulos em cobrança:		
Da praça e do interior	38.052:642\$600	
Correspondentes:		
Saldo à nossa disposição	2.363:591\$600	
Imoveis	2.673:510\$500	
Móveis & Utensílios	422:759\$200	
Títulos de renda	917:417\$500	
Bens de empréstimos hipotecários	2.852:000\$000	
Títulos e valores caucionados	103.503:945\$600	106.355:945\$600
Valores depositados	30.545:401\$300	
Ações caucionadas	150:000\$000	
Filial e agências	16.067:013\$600	
Diversas contas	3.560:175\$300	
Caixa:		
Em moeda corrente e dispo-		
nível em outros Bancos	14.323:622\$900	
Em outras espécies	24:217\$600	14.347:840\$500
		327.257:348\$000

Passivo

Capital	10.000:000\$000	
Reservas:		
Fundo de reserva	1.665:282\$600	
Fundo de reserva especial	2.572:912\$300	4.238:194\$900
Depósitos:		
À vista	23.670:110\$400	
Com aviso	39.964:531\$800	
Prazo fixo	44.254:853\$200	
Sem juros	1.074:911\$000	108.964:406\$400
Cobrança de contas alheias	38.052:642\$600	
Correspondentes:		
Saldo à sua disposição	1.357:947\$900	
Títulos redescatados	4.673:330\$000	
Efeitos a pagar	1.354:360\$900	
Dividendos	3:692\$700	
Garantias diversas	106.355:945\$600	
Títulos em depósito	30.545:401\$300	
Caução da Diretoria	150:000\$000	
Filial e agências	17.488:168\$400	
Diversas contas	4.073:257\$300	
		327.257:348\$000

Benjamin Ferreira Guimarães, diretor-presidente. — Antonio Mourão Guimarães, diretor-vice-presidente. — José Oswaldo de Araújo, diretor-secretário. — Antonio Carlos de Carvalho, diretor. — Alfredo Porto, diretor. — Waldomiro de Magalhães Pinto, gerente. — Asdrubal d'Andréa, contador — Registro n.º 40.311.

(N. 8.129 — 18-5-42 — 183\$6.)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO S. A., REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1942

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às quatro horas da tarde, presentes na sede do Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A., conforme o livro de presença, acionistas representando por si ou por procuração 23.774 ações, ou sejam mais de 47 % do capital social, o Presidente, Dr. Agenor Barbosa, declara que, havendo número legal de acionistas, dava por aberta a sessão, convidando os presentes a indicarem o acionista que devesse presidir-la. Por indicação do Dr. Azarias de Andrade e com aprovação geral assume a Presidência da Mesa o Dr. João Felipe Pereira, que, agradecendo a sua indicação, convida para secretários os Doutores Ary de Almeida e Silva e Octavio Moreira Penna, que ocupam os seus lugares. Diz o Sr. Presidente que verificando a existência sobre a mesa de todos os documentos exigidos pelo art. 99 do decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, considera aberta a sessão da Assembléia Geral Ordinária do Banco, especialmente convocada em editais publicados no *Diário Oficial* de 9, 13 e 20 de abril corrente e "Jornal do Comércio" de 9, 12 e 19 do mesmo mês, conforme os respectivos exemplares que se acham sobre a mesa, para o fim de tomar conhecimento do Relatório da Diretoria do Banco, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941, bem como eleger a Diretoria para o novo quadriênio e Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente. Dá a palavra o Sr. presidente da mesa ao Sr. secretário Dr. Octavio Moreira Penna para proceder a leitura do relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal. Procedida a leitura o senhor presidente põe esses documentos em discussão e como ninguém quizesse fazer uso da palavra são os mesmos submetidos à votação e aprovados pela Assembléia com a abstenção dos Diretores e dos signatários do parecer do Conselho Fiscal. Ausenta-se o Dr. Ary de Almeida e Silva, por motivo urgente, e o Sr. presidente da Assembléia convida o acionista Sr. Derval Lisboa para secretário, tomando este lugar à mesa. Passando-se a parte final da ordem do dia pede o Sr. Presidente da Mesa aos acionistas para confeccionarem sua cédula afim de ser realizada a eleição dos Diretores para o quadriênio de 1942 a 1946 e Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o ano bancário de 1942, cédulas estas que apresentadas e apuradas deram o seguinte resultado: Para diretores: Dr. Agenor Barbosa 22.894 votos; Dr. João Ribeiro Junior 22.344 votos; Dr. Ary de Almeida e Silva 1.430 votos; e em branco 880 votos. Para membros do Conselho Fiscal: Dr. Leocadio Rodrigues Chaves..... 23.724 votos; Sr. Edmundo Machado 23.774 votos; Dezembroador Alberto Augusto Diniz 23.774 votos; e Dr. Octavio Moreira Penna 50 votos. Para suplentes do Conselho Fiscal: Doutor Octavio Moreira Penna 23.774 votos; Dr. Antonio Gomes Lima 23.774 votos; e Dr. José d'Oliveira Bonança 23.774 votos. A vista deste resultado o Sr. presidente da Mesa proclama eleitos e foram empossados Diretores do Banco para o quadriênio de 1942 a 1946, o Dr. Agenor Barbosa, brasileiro, viúvo, residente nesta Capital à Avenida N. S. de Copacabana n.º 1.162, e o Dr. João Ribeiro, Junior brasileiro, casado, residente nesta Capital à rua Visconde de Ouro Preto n.º 51; e eleitos e empossados membros do Conselho Fiscal para o ano bancário de 1942, o Dr. Leocadio Rodrigues Chaves, Sr. Edmundo Machado

e Desembargador Alberto Augusto Diniz, e suplentes do Conselho Fiscal os Drs. Octavio Moreira Penna, Antonio Gomes Lima e José d'Oliveira Bonança. A seguir o Sr. presidente da Mesa diz que a Diretoria do Banco solicita a votação de uma verba para ocorrer a gratificações a funcionários, donativos, gastos de representação etc., visto a lei em vigor não permitir atos de liberalidade à mesma, cabendo isto à Assembléia. O Sr. presidente sugere que fique a Diretoria autorizada a dispor, até a reunião da próxima Assembléia, da verba de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis) para o aludido fim. É posta em discussão essa proposta sem que ninguém fizesse uso da palavra e submetida a votação foi por unanimidade aprovada. O Dr. Azarias de Andrade pede a palavra para propor que sejam mantidos em 300\$000 (trezentos mil réis) mensais os vencimentos do Conselho Fiscal para o corrente exercício, o que é posto em discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra é posto em votação e aprovado unanimemente. O Dr. João Felipe Pereira propõe que seja consignado em ata um voto de agradecimento e louvor à Diretoria do Banco, extensivo ao seu funcionalismo, pela dedicação e critério com que todos veem contribuindo para o engrandecimento do Banco, o que é aprovado com aplausos gerais. Declara então o Sr. presidente da Mesa esgotada a ordem do dia, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pede a palavra o Comendador Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca para propor que fosse consignado em ata um voto de louvor à Mesa que presidiu os trabalhos, o que é aprovado com aplausos gerais. Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata, que eu secretário, Derval Lisboa, lavrei e depois de reaberta a sessão é lida e aprovada por unanimidade e vai assinada pelos membros da Mesa que presidiu os trabalhos e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — João Felipe Pereira. — Octavio Moreira Penna. — Ary de Almeida e Silva. — Derval Lisboa. — João Ribeiro Junior, por si e como curador de Sylvio Ribeiro e Nathalia Ribeiro. — Agenor Barbosa. — Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca. — Achim Ribeiro de Oliveira, por si e como procurador dos seguintes: Abelardo de Almeida Nogueira, Abigail de Almeida Nogueira, Alberto Menezes de Oliveira, Almir Custodio Ferreira, Antonio Augusto Teixeira, Antonio Drummond Lage, Dr. Antonio de Padua Salles, Apri-gio Ribeiro de Oliveira, Aristarco de Almeida Nogueira, Arthur Ribeiro de Oliveira e Souza, Dr. Balbino Ribeiro da Silva, Banco de Crédito Real de Minas Gerais, Carlota Ferreira, Carlota Rocha Peres, Cecilia Rangel Mendes de Moraes, Charitas Vidal de Araujo, Catharina Krambeck, Julia Deolinda Krambeck, Carolina Elisa Krambeck, Clara de Magalhães Marques, Constança Felicidade Dantas Barroca, Deocleciano Teixeira de Carvalho, Pedro de Andrade Carvalho, Azarias de Andrade Carvalho, Margarida Maria de Andrade Carvalho, Dr. Dorinato de Oliveira Lima, Eduardo Alves de Souza, Eugénia de Medeiros Arantes, Dr. Francisco Ignacio Monteiro de Andrade, Dr. Francisco José Gonçalves Penna, Francisco de Paula Assis, Maria Lydia Bicalho Assis, Dr. Francisco Vicente Gonçalves Penna, Fulvia Duvivier, Galileu Belfort de Arantes, Guinle Irmãos, Henrique Surerus, Dr. João Baptista de Rezende, João Lopes Ribeiro, João Furtado de Mendonça Sobrinho, Dr. João Ribeiro Villaga, Dr. Jorge de Toledo Dodsworth, Sophia Dumont Dodsworth, Joanna Orphelina de Aquino Brandi, Dr. José Bonifácio de Andrada e Silva, Dr. José Dirceu de Andrade, Dr. José Joaquim Monteiro de Andrade, Dr. José Procópio Teixeira, Dr. José Procópio Teixeira Filho, Dr. Justo Rangel Mendes de Moraes, Manoel Maia Ramos, Maria Amelia Leite da Silva, Maria do Carmo de Araujo Vidal, Maria José Campos Seabra, Maria de Lourdes digo Maria Laura de Moraes Lima, Maria Violeta Belfort Lage, Marianna da Costa Pereira, Mario de Andrade Martins Costa, Olga de Oliveira Teixeira da Silva, Olivia Ribeiro Villaga, Oscar Barbosa Lage Moretzsohn, Paulina Moreira Bragança Nicoll, Dr. Raul Penido, Rosa Andrade Sanabio, Sebastião de Rezende Tostes, Vicentina Machado da Costa, Virgínia de Andrade Costa, Virgínia Pereira da Conceição e Silva e Yvonne Côrtes de Araujo. — Achim Ribeiro de Oliveira. — José d'Oliveira Bonança, por si e como procurador de: Candida Emilia de Oliveira Bonança, Dr. Henrique Francisco Bonança, Fernando Francisco Bonança, Candida Neves Bonança de Oliveira e Alzira Dulce de Oliveira Bonança. — Waldemar Menezes de Oliveira. — Hippolyto P. Alves d'Araujo, por si e sua esposa Amelia da Porciuncula Alves d'Araujo. — Guilherme Dale. — Luiz Pereira da Silva. — Leocadio Rodrigues Chaves. — Francisco de Salles Baptista de Oliveira. — Dr. Azarias de Andrade, por meus filhos menores, Pedro Paulo, Maria de Lourdes e Regina. — Octavio Moreira Penna. — Alberto Augusto Diniz. — Luiz Baptista Lapér. — Fernando Moreira Penna. — Alberto Flores.

(N. 8.126 — 18-5-42 — 234\$6).

COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRENOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1942

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às dezessete horas, na sede da Companhia Brasileira de Terrenos, à rua do Rosário n. 139, térreo, presentes os acionistas constantes do livro de presença, Srs. Cesar Proença, Paulo Geraldo Milliet, Raul Milliet, Arthur Ribeiro de Castro, José Milliet, Horacio Milliet, José Carlos de Mello e Souza, Maria Antonieta de Mello Milliet, Herculano Sylvio de Miranda, Renato Milliet, Luiz Plínio Frias de Oliveira e Lucilia de Faria Proença, representando seis mil quatrocentos e cinquenta e duas ações, é aberta a sessão pelo Dr. Cesar Proença, diretor-presidente, o qual declara ter por fim a presente assembléia

geral ordinária, nos termos do artigo 27 do Capítulo III dos estatutos sociais e das convocações publicadas nos dias 12, 13 e 14 de março próximo passado, no *Diário Oficial*, e nos dias 12, 13 e 14 no "Diário Carioca", submeter à apreciação dos acionistas os atos e contas da diretoria no ano de 1941, seu relatório, o parecer do Conselho Fiscal, o balanço e a conta de lucros e perdas. Além disso deveriam ser eleitos os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e fixados os honorários dos conselheiros para 1942. Pedia, assim, que a assembléia indicasse um dos presentes para presidir os trabalhos. Aclamado pelos acionistas, assume a presidência o Sr. Arthur Ribeiro de Castro, o qual agradece a sua indicação e convida para secretários os Drs. José Carlos de Mello e Souza e Raul Milliet, ficando assim constituída a mesa. Por determinação do presidente, o secretário, Dr. Raul Milliet procede à leitura do relatório da diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, o balanço do exercício findo e conta de lucros e perdas, documentos estes publicados no "Diário Carioca" do dia 15 de abril próximo, e no *Diário Oficial* do dia 17 de abril próximo findo.

Postos tais documentos em discussão, pede a palavra o acionista Dr. Herculano Sylvio de Miranda que pede à diretoria que esclareça se pretende continuar no seu programa de construção de casas econômicas apesar da alta constante dos materiais de construção, da dificuldade de sua aquisição, e das restrições de toda ordem criadas pelo Código de Obras para a edificação em série de casas proletárias. O diretor-superintendente Sr. José Milliet pede a palavra e declara que a diretoria estudou com o maior cuidado o assunto e que estava no propósito de só abandonar a construção de casas proletárias se visse baldados os seus esforços para remover os impedimentos maiores e mais graves com que veem lutando, que são os decorrentes do Código de Obras, e isso porque achava injusto despedir e dispensar antigos trabalhadores e empregados numa época difícil como a que atravessamos, e considerava anti-social deixar de construir precisamente aquele tipo de casas que tem sido objeto de cuidadosa atenção, dos esforços persistentes e do interesse sempre crescente do eminente chefe do Governo Dr. Getulio Vargas. Acrescenta ainda o diretor-superintendente que esperava poder prosseguir na construção de casas em série, porque na audiência que tivera com o Sr. Prefeito do Distrito Federal, expôs com toda a franqueza a situação difícil das empresas construtoras de casas proletárias, tendo colhido a melhor impressão possível quanto ao seu manifesto desejo de colaborar com o chefe do Governo, incentivando e facilitando, por todos os meios, a construção de bairros higiênicos e agradáveis para as classes trabalhadoras. Além disso, o artigo do Código que dificultava a construção em série de casas econômicas, já foi suprimido no projeto de reforma do aludido Código, projeto este elaborado por uma comissão de técnicos altamente competentes e idôneos, designados pelo Sr. Prefeito. Isto comprova a justiça das medidas pleiteadas por todos que se dedicam a esse gênero de construções. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, são os atos e contas da diretoria, seu relatório e parecer do Conselho Fiscal submetidos à aprovação da assembléia, que os aprovou por unanimidade, tendo deixado de votar os diretores e conselheiros em virtude de impedimento legal. A seguir pede o presidente que a assembléia delibere sobre os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1942, e propõe que sejam fixados em 100\$000 por mês para cada conselheiro, o que é aprovado pelos presentes. Em seguida propõe o Dr. Cesar Proença que sejam reeleitos para membro do Conselho Fiscal os mesmos conselheiros cujo mandato acabava de terminar, bem assim reeleitos os mesmos suplentes, o que é aprovado por todos os acionistas presentes, tendo, apenas, os interessados deixado de votar. Desta forma o Conselho Fiscal fica constituído dos Srs. Arthur Ribeiro de Castro, Herculano Sylvio de Miranda e Raul de Faria, sendo suplentes os senhores Rodrigo Octavio Filho, Raul Nobre de Campos e Heráclito Valente. Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão por trinta minutos, afim de ser lavrada a ata presente por mim, José Carlos de Mello e Souza, servindo de secretário, que a subscrevo. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida pelo secretário Dr. Raul Milliet, posta em votação foi a mesma unanimemente aprovada, sendo a seguir subscrita por todos os acionistas presentes. — José Carlos de Mello e Souza. — Arthur Ribeiro de Castro. — Raul Milliet. — José Milliet. — Maria Antonieta de Mello Milliet. — Horacio Milliet. — Renato Milliet. — Paulo Geraldo Milliet. — Herculano Sylvio de Miranda. — Cesar Proença. — Lucilia de Faria Proença. — Luiz Plínio Frias de Oliveira.

Companhia Brasileira de Terrenos. — José Carlos de Mello e Souza.

(N. 8.123 — 18-5-42 — 163\$2)

SOCIEDADE ANÔNIMA MATÉRIAS PRIMAS E COMBUSTÍVEIS "MAPRI"

Escritura de constituição da sociedade anônima Matérias Primas e Combustíveis Mapri, que entre si fazem, como outorgantes e reciprocamente outorgados, o Dr. Julio Anahory do Quental Calheiros (Conde da Covilhã) e outros, na forma abaixo;

Saiam quantos esta virem que, no ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e dois, aos treze (13) dias do mês de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à rua Buenos Aires, número quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivado, perante mim, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião do décimo primeiro officio de notas, compareceram, partes justas e contratadas, ou-

torgantes e reciprocamente outorgados, o Dr. Julio Anahory do Quental Calheiros (Conde da Covilhã), português, casado, banqueiro, residente à rua Prudente de Moraes, número seiscentos e quarenta e dois, representado neste ato por seu bastante procurador, o Sr. Albano Guimarães Lello, nos termos da procuração lavrada nestas notas, o Dr. Adhelziro da Rocha Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Monte Alegre, número seis; Albano Guimarães Lello, português, casado, banqueiro, residente à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, número cento e setenta e quatro; Sebastião Alves Ferreira Leite, brasileiro, solteiro, maior, banqueiro, residente à rua Djalma Ulrich, número duzentos e um; Avelino Gualberto de Araujo Dantas, português, viúvo, professor, residente à rua Almirante Alexandrino, número setecentos e trinta B; Paulo Corrêa Leite de Artagão, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Constante Ramos, número cento e cinco; e Affonso Corrêa Leite, brasileiro, solteiro, industrial, residente à rua Barata Ribeiro, número duzentos e sete; todos maiores e capazes, conhecidos das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, falando cada um de *per si*, que, por esta escritura constituem, como constituída fica, uma sociedade anônima, sob a denominação de "S. A. Matérias Primas e Combustíveis — Mapri", com sede nesta cidade, à Praça Quinze de Novembro, número vinte, quarto andar, sala quatrocentos e três, com o capital de duzentos contos de réis (200.000\$00), dividido em quatrocentas (400) ações, de quinhentos mil réis (500\$0), cada uma, ordinárias, tendo a sociedade por fim o aproveitamento ou a transformação industrial e a venda de matérias e combustíveis, a exploração de marcas e patentes que a sociedade adquirir e o exercício de qualquer outra atividade comercial conexa e acessória; que, esse capital de duzentos contos de réis foi por eles outorgantes subscrito da seguinte forma: Dr. Julio Anahory do Quental Calheiros, Conde da Covilhã — duzentas ações — cem contos de réis (100.000\$0); Dr. Adhelziro da Rocha Lima — quarenta ações — vinte contos de réis (20.000\$0); Albano Guimarães Lello — quarenta ações — vinte contos de réis (20.000\$0); Sebastião Alves Ferreira Leite — quarenta ações — vinte contos de réis (20.000\$0); Avelino Gualberto de Araujo Dantas — trinta ações — quinze contos de réis (15.000\$0); Paulo Corrêa Leite de Artagão — trinta ações — quinze contos de réis (15.000\$0); Affonso Corrêa Leite — vinte ações — dez contos de réis (10.000\$0); que, sendo o capital social realizado em dinheiro, de acordo com o que prescreve o parágrafo terceiro do artigo trinta e oito do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, foi feito no Banco Borges desta Capital, o depósito da décima parte deste capital, realizado conforme recibo adiante transcrito; que a sociedade ora organizada se regerá pelos seguintes estatutos: Estatutos da S. A. Matérias Primas e Combustíveis — MAPRI. Capítulo I — Da organização, da sociedade, nome, sede, foro, objetivos e duração. Artigo primeiro. É constituída uma sociedade por ações, que toma a designação de "S. A. Matérias Primas e Combustíveis — Mapri" e há de reger-se pelos presentes Estatutos e pelas leis em vigor, especialmente pelo decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Artigo Segundo. A sociedade terá sede, foro e administração geral nesta cidade do Rio de Janeiro. Por deliberação da diretoria poderá abrir filiais ou agências em outras localidades do Brasil e no estrangeiro. Artigo terceiro. São objetivos da sociedade: a) o aproveitamento ou a transformação industrial e a venda de matérias primas e combustíveis; b) a exploração de marcas e patentes que a sociedade adquirir; c) o exercício de qualquer outra atividade comercial conexa ou acessória. Artigo quarto. O prazo de duração da sociedade terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e um. Este prazo poderá ser prorrogado pela assembleia geral extraordinária. Capítulo II — Do Capital e das ações. Artigo quinto. O capital social integralizado é, de duzentos contos de réis (200.000\$0) e dividido em quatrocentas (400) ações ordinárias de quinhentos mil réis (500\$0), cada uma. Artigo sexto. As ações serão nominativas ou ao portador, conforme a preferência do acionista. Capítulo III — Da administração. Artigo sétimo. Exercerá a administração da sociedade uma diretoria formada por três diretores, um dos quais será o presidente. Como órgão complementar, destinado a orientar a diretoria, haverá um conselho de administração composto de dois membros. Tanto os diretores como os membros do conselho, acionistas ou não, residentes no país, serão eleitos pelo período de três anos e reelegíveis, devendo os diretores prestar a caução de dez ações da sociedade, antes de entrarem em exercício e de assinarem o termo de posse. Artigo oitavo. Além dos honorários fixados em assembleia geral, os diretores e os membros do conselho receberão uma percentagem sobre os lucros líquidos, votada anualmente pela assembleia ordinária. Esta remuneração percentual depende da distribuição de um dividendo mínimo de seis por cento (6 %) aos acionistas; e, quando concedida, será dividida em cinco partes iguais. Artigo nono. Compete à diretoria: a) propor o *quantum* dos dividendos ouvido o parecer do conselho fiscal; b) contrair obrigações, transigir, adquirir e alienar imóveis, sempre que o aconselhem os interesses sociais; c) praticar os demais atos tendentes à realização dos objetivos e ao funcionamento regular da sociedade, consultando habitualmente o conselho de administração. Artigo décimo. Cabe ao diretor presidente a representação da sociedade em juízo e a nomeação de procuradores *ad-judicia*, sendo a gestão dos negócios sociais, exercida pelos três diretores. Artigo décimo primeiro. A ação orientadora do conselho de administração será definida em reuniões conjuntas desta com a diretoria, que se realizarão, ao menos, uma vez em cada mês e de que se lavrará ata em livro próprio.

Artigo décimo segundo. Os documentos que, de alguma forma envolvam a responsabilidade da sociedade serão obrigatoriamente assinados por dois diretores. Artigo décimo terceiro — As vagas ocorridas na diretoria ou no conselho de administração por demissão ou impedimento legal, ou ocasional serão preenchidas pela assembleia geral, que se reunirá para esse fim dentro de sessenta (60) dias. Os substitutos escolhidos servirão pelo tempo que faltar para a expiração do período de gestão ou mandato da diretoria e do conselho em exercício. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. Artigo décimo quarto. — A sociedade terá um conselho fiscal constituído por três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos, anualmente, pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos. Artigo décimo quinto — Os fiscais em exercício desempenhar-se-ão das funções que lhes são reservadas pela lei e por estes estatutos e perceberão uma remuneração fixada pela assembleia geral que os elegeu. Artigo décimo sexto — O conselho fiscal reunirá-se, pelo menos, uma vez por trimestre. Capítulo V — Do balanço e da aplicação dos lucros. Artigo décimo sétimo — O balanço geral será encerrado em trinta e um de dezembro de cada ano e os lucros líquidos apurados serão distribuídos em conformidade com as propostas da diretoria, ouvido o conselho fiscal e com as resoluções da assembleia geral ordinária, pela forma seguinte: a) — cinco por cento (5%) para formação do fundo de reserva legal, até ser atingido o limite de vinte por cento (20%) do capital social; b) — cinco por cento (5%) para fundo de depreciação de máquinas, utensílios e instalações; c) — a percentagem que for proposta e apurada para ser distribuída como que for proposta e apurada para ser distribuída como dividendo aos acionistas; d) — a percentagem que for votada, como remuneração da diretoria e do conselho de administração, observando o disposto no artigo cento e trinta e quatro do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta; e) — o saldo porventura existente será atribuído aos fundos de previsão, a que se refere o parágrafo terceiro do artigo cento e trinta do citado decreto-lei. Capítulo VI — Das assembleias gerais. Artigo décimo oitavo — Haverá todos os anos, até trinta e um de março, uma assembleia geral ordinária para exame e discussão do relatório da diretoria e do conselho de administração, do balanço geral, da conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal, deliberação sobre esses documentos, eleição dos fiscais e fixação da sua remuneração. Nas épocas próprias, a assembleia ordinária procederá também à eleição e à fixação dos honorários dos diretores e dos membros do conselho de administração. Artigo décimo nono — Na convocação, constituição e funcionamento das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias serão seguidos os preceitos legais e as disposições destes Estatutos. Artigo vigésimo — Entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o da realização das assembleias ordinárias mediará o prazo de trinta (30) dias, no mínimo, para a primeira convocação; mas, tratando-se de assembleias extraordinárias, esse prazo poderá ser de oito (8) dias. Em convocações posteriores, num e noutro caso, o intervalo, mínimo a observar será de cinco (5) dias. Artigo vigésimo primeiro — Verificada a concorrência de acionistas que representem o capital exigido pela lei em cada circunstância, o diretor presidente abrirá as sessões das assembleias gerais e convidará a assumir a presidência o maior acionista presente. Este último designará dois acionistas para secretários. Capítulo VII — Disposições gerais e transitórias. Artigo vigésimo segundo. — O ano social coincidirá com o ano civil; no entanto, o primeiro exercício terminará em trinta e um de dezembro do ano corrente. Artigo vigésimo terceiro — no ato da constituição da Sociedade, far-se-á a escolha dos primeiros diretores, membros do Conselho de Administração e fiscais, que servirão por períodos contados conforme o disposto nos artigos sétimo e décimo quarto, em combinação com a parte final do artigo vigésimo segundo destes Estatutos; que, estando por essa forma satisfeitas as exigências do referido decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, eles, outorgantes e reciprocamente outorgados, como fundadores da mesma Sociedade, dão-na por constituída para todos os efeitos de direito e nomeiam para primeiros diretores, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Sociedade, os senhores Avelino Gualberto de Araujo Dantas, português, viúvo, professor, residente à rua Almirante Alexandrino número setecentos e trinta B, para diretor presidente; Paulo Corrêa Leite de Artagão, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Constante Ramos número cento e cinco, e Affonso Corrêa Leite, brasileiro, solteiro, industrial, residente à rua Barata Ribeiro número duzentos e sete; para diretores: doutores Julio Anahory do Quental Calheiros, conde da Covilhã, português, casado, banqueiro, residente à rua Prudente de Moraes número seiscentos e quarenta e dois, e Adhelziro da Rocha Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Monte Alegre número seis; para membros do Conselho de Administração. Honorários da Diretoria e do Conselho de Administração: Réis dois contos de réis (Rs. 2.000\$000) mensais; Julio Barbosa Mattos, português, casado, banqueiro, residente à avenida Osvaldo Cruz número quatro; doutor Thomaz Ribeiro Colaço, português, casado, advogado, residente à rua Monsenhor Baccelar número quatrocentos e vinte e cinco, em Petrópolis, e Albano Guimarães Lello, português, casado, banqueiro, residente à avenida Nossa Senhora de Copacabana número cento e setenta e quatro, para membros efetivos do Conselho Fiscal: Sebastião Alves Ferreira Leite, brasileiro, solteiro, banqueiro, residente à rua Djalma Ulrich número duzentos e um; doutor Adhemar de São Thiago, brasileiro, solteiro, médico, residente à rua Soares Cabral número cinquenta e seis, e Mocapir Alvaro Al-

fredo Norfini, brasileiro, casado, industrial, residente à avenida Tijuca número quatrocentos e quinze, para membros suplentes do Conselho Fiscal. Remuneração: os fiscais em exercício terão a remuneração de duzentos mil réis (200\$000) pela presença às reuniões do Conselho. — Banco Borges. Rio de Janeiro. Caixa Postal mil cento e noventa e seis. Réis vinte contos de réis. Recebemos do senhor doutor Julio Anahory do Quental Calheiros (conde da Covilhã) como incorporador da S. A. Matérias Primas e Combustíveis — Mapri, em organização, a importância supra de rs. vinte contos de réis — vinte contos de réis, representativa da décima parte do capital social da referida Sociedade. Para clareza e perfeita validade, firmamos o presente em uma única via. Selado com rs. vinte mil e duzentos réis. Banco Borges S. A. Rio de Janeiro. (assinado) — *Julio Matos*. — *W. Borges*. (Estavam coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federais, no valor total de vinte mil e duzentos réis, sendo uma delas de Educação e Saúde). Reconheço as firmas Julio Mattos e W. Borges. Rio, onze de abril de mil novecentos e quarenta e dois. Em testemunho (sinal público) da verdade — *Antonio Ferreira Leite*. (Carimbo respectivo). (Estavam coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federais no valor total de um mil réis)". Paga de selo federal setecentos e vinte mil réis e mais duzentos réis da taxa de Educação e Saúde. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura que, sendo lida às partes e às testemunhas e achada conforme, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas a tudo presentes. — *Newton Ribeiro Barbosa* e *Godofredo Marques*. Em tempo, declaro que o outorgante e reciprocamente, Affonso Corrêa Leite, é neste ato representado por seu bastante procurador, o referido Sebastião Alves Ferreira Leite, nos termos da procuração lavrada nestas notas a folhas quarenta do livro número cento e cinquenta e dois. Eu, Geraldo do Rego Barros, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscrevo. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — (a) *Albano Guimarães Lello*. (Inutilizando estampilhas federais no valor total de setecentos e vinte mil e duzentos réis, sendo uma delas de Educação e Saúde. — *Adelzairo da Rocha Lima*. — *Sebastião Alves Ferreira Leite*. — *Avelino Gualberto de Araujo Dantas*. — *Paulo Corrêa Leite d'Artagaço*. — *Newton Ribeiro Barbosa*. — *Godofredo Marques*. Traslada hoje, em quatro vias. Eu, Geraldo Rego Barros, (a), escrevente juramentado, o datilografei. E eu, (a) Fernando de Azevedo Milanez, tabelião o subscrevo e assino em público e raso. Em test.^o (sinal público) da verdade. *Fernando de Azevedo Milanez*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Matérias Primas e Combustíveis — MAPRI, em 14 de maio de 1942, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.453, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 11.º Ofício desta Capital em 13 de abril de 1942, com a transcrição dos seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira diretoria e conselho fiscal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 100\$200. Visto. — *Pires Ferreira*, Diretor da Secção.

(N. 8.119 — 18-5-42 — 387\$6).

S. A. IMOBILIÁRIA GLOBO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS, DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, reuniram-se na sede da Sociedade Anônima Imobiliária Globo, à Rua do Rosário n. 158, 5.º andar, acionistas em número legal, atendendo às convocações constantes do *Diário Oficial* de 18, 19 e 21 de abril do corrente e "Jornal do Comércio", também de 18, 19 e 21 do mesmo mês, para a constituição desta assembléia. Procedido o encerramento do Livro de Presença pelo diretor, Sr. Mario Rebello d'Oliveira, foi pelo mesmo aberta a sessão, realizando-se em seguida a eleição do presidente da assembléia, cuja escolha recaiu na pessoa do Sr. Dr. Antonio Martins do Rêgo, por votação unânime. Assumindo este a presidência, convidou os Srs. Sylvio de Souza Rezende e Ary Amarante para primeiro e segundo secretários, respectivamente, e, assim composta a mesma, o presidente declarou iniciados os trabalhos da assembléia, tendo por principais objetivos tomar conhecimento do relatório da Diretoria, do Balanço, da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1941 e proceder à eleição da nova Diretoria, para o exercício de 1 de maio de 1942 a 30 de abril de 1944, e dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1 de maio de

1942 a 30 de abril de 1943. Feita a leitura, pelo primeiro secretário, dos citados documentos, já publicados no *Diário Oficial* de 18 de abril deste ano e "Jornal do Comércio" da mesma data, foi posta a matéria em discussão e logo após encerrada por não ter havido quem usasse da palavra. Submetida à aprovação a matéria objeto da primeira parte da convocação desta assembléia, foram aprovados os aludidos balanços e contas apresentadas pela Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, bem como todos os atos praticados pela Diretoria no último exercício e expressamente ratificados todos os atos por ela praticados até hoje, tudo com observância do disposto na parte final do artigo 100, do decreto-lei n. 2.627, de 1940. Em obediência à última parte da convocação desta assembléia, o Sr. presidente solicitou do segundo secretário, fossem distribuídas as cédulas, para que os Senhores acionistas elegessem os dois diretores, previstos no artigo 3.º dos Estatutos, para o período de 1 de maio de 1942 a 30 de abril de 1944, bem assim os membros efetivos do Conselho Fiscal, para o exercício de 1 de maio de 1942 a 30 de abril de 1943 e seus suplentes, na forma do art. 5.º dos Estatutos e art. 127 do decreto-lei n. 2.327, de 1940. Recolhidas as cédulas verificou-se terem sido eleitos para diretores, os Srs.: Octacílio Homem Martins, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Benedito Ottoni n. 29 e Antonio Santana Mendes, português, solteiro, maior, comerciante, residente à rua Figueira de Mello n. 425; para membros efetivos do Conselho Fiscal o Sr. José Maria Pinto Junior e os Srs. Drs. Manfredo de Lamare e Antonio Martins do Rêgo; e para suplentes os Srs. Mario Rebello d'Oliveira, Armando Gomes de Oliveira e Ataliba Alves de Brito. Achando-se presentes todos os eleitos nesta assembléia, quer os componentes da Diretoria, quer os do Conselho Fiscal, foram todos empossados neste ato. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente suspendeu a sessão para que se lavrasse a ata respectiva. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada a presente ata. E eu Sylvio Rezende, primeiro secretário, que a lavrei, assino-a com o presidente, segundo secretário e todos os senhores acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — *Sylvio de Souza Rezende*, secretário. — *Antonio Martins do Rêgo*, presidente. — *Ary Amarante*. — *Mario Rebello d'Oliveira*. — *José Maria Pinto Junior*. — *Antonio Santana Mendes*. — *Octacílio Homem Martins*. — *Nelson Mesquita Leitão*.

S. A. Imobiliária Globo. — Antonio Santana Mendes, diretor.

(N. 8.210 — 18-5-42 — 84\$7).

S. A. INDUSTRIAL DE TUBOS

(SITUBOS)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1942

Aos 27 dias do mês de abril de 1942, reunidos, às 10 horas, na sede social à rua da Alfândega n. 41, 4.º andar, acionistas que representavam mais de dois terços do capital, todo ele com direito de voto, conforme se verificou de suas assinaturas na folha 2 (dots) do livro de "Presença de Acionistas", contendo as declarações exigidas na lei, foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Henri Albert Fillios que, para secretário, convidou o acionista Fernando Bastos de Oliveira. Declarando o presidente, instaladas a mesa e a assembléia geral extraordinária por haver número legal, procedi, como secretário, à leitura do anúncio de convocação desta assembléia, publicado no *Diário Oficial* de 16, 18 e 20 de abril e no "O Jornal", de 16, 17 e 18 de abril, anúncio que é deste teor: "S. A. Industrial de Tubos — Assembléia geral extraordinária — Ficam os senhores acionistas, convidados para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua da Alfândega n. 41, 4.º andar, sala 413, no dia 27 do corrente, às 10 horas, afim de deliberarem sobre exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relativamente à reforma estatutária, votada na assembléia geral extraordinária de 23 de abril de 1941. Os titulares de ações ao portador deverão depositá-las na sede social, até três dias antes da data indicada para a realização da assembléia. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. S. A. Industrial de Tubos. (a) *Trajan de Miranda Valverde*. — *Henri Albert Fillios*, diretores". Finda a leitura, disse o presidente que, para atender às exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, e não mais retardar o arquivamento da reforma estatutária, a Diretoria propunha que os arts. 7, 8 e 9 fossem assim alterados: "Art. 7.º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, residentes no país, eleitos anualmente pela assembléia geral, para os cargos de presidente, gerente e técnico, podendo ser reeleitos. § 1.º Cada membro da Diretoria caucionará trinta ações da sociedade em garantia de sua gestão. § 2.º A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo diretor". Art. 8.º A cada diretor, além das atribuições e deveres, que a lei lhes impõe, compete, especialmente: a) ao diretor-presidente, convocar e presidir as reuniões da Diretoria e orientar os serviços internos no que se relacionarem com o cumprimento das leis e regulamentos; b) ao diretor-gerente a administração geral da sociedade; c) ao diretor-técnico a direção dos trabalhos e serviços industriais Parágrafo único. Nos casos de impedimentos temporários de qualquer dos diretores, os restantes designarão, se necessário, o substituto provisório". "Art. 9.º A Diretoria fica investida dos poderes necessários para a prática dos atos e operações, que assegurem o funcio-

namento regular da sociedade. Parágrafo único. Para responsabilizar a sociedade na gestão ordinária dos negócios sociais, transigir e representá-la, em Juízo ou fora dele, é suficiente a assinatura do diretor-gerente ou dos dois outros diretores ou de um destes (presidente ou técnico) com o procurador ou mandatário constituído, mediante instrumento regular, do qual constarão os atos e operações que poderão ser praticados". Não havendo quem quisesse usar da palavra para discutir a matéria, foram as alterações propostas, submetidas à votação, verificando-se terem sido unanimemente aprovadas. Nada mais havendo a tratar, e encerrada a folha 2 do livro de "Presença de Acionistas", foi a sessão suspensa para se lavrar esta ata, no livro próprio, por mim, secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata, lida e aprovada e vai ser assinada por todos os presentes. Dela tiro duas cópias autênticas, datilografadas, para os fins legais. Eu, secretário, Fernando Bastos de Oliveira, a assino. — *Fernando Bastos de Oliveira*. — *Henri Albert Fillios*. — *Walfrido Bastos de Oliveira Filho*. Pela Sté. des Hauts Fourneaux et Fonderies de Pont-à-Mousson. — *Henri Albert Fillios*. — *Robert Samson*. — *Remy Meslet*. — *Emile Néel*. — *Paulo Castilhos Espírito Santo*.

A presente é cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio. — *Fernando Bastos de Oliveira*. — *H.A. Fillios*.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 27 DE ABRIL DE 1942

Aos 27 dias do mês de abril de 1942, presentes, às 15 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 41, 4.º andar — sala 413, acionistas em número legal representando mais de um quarto do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas no livro "Presença de acionistas", com as declarações exigidas na lei, foi indicado para presidir a reunião o acionista Trajano de Miranda Valverde, que para secretário convidou o acionista Fernando Bastos de Oliveira. Declarando instalada a assembléia geral ordinária, a qual fora regularmente convocada conforme os anúncios publicados no *Diário Oficial* de 16, 18 e 20 de abril e no "O Jornal" de 16, 17 e 18 de abril, ordenou o presidente a leitura, o que fez como secretário, do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, documentos que foram publicados no *Diário Oficial* de 22 de abril e no "O Jornal" de 21 de abril do corrente ano. Não havendo quem quizesse usar da palavra o presidente submeteu à votação as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, verificando-se que, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, os mesmos foram unanimemente aprovados. Pediu em seguida a palavra o acionista Sr. Robert Samson e sugeriu que a assembléia aprovasse também a proposta da Diretoria para a repartição do saldo disponível, e que ficasse ao critério da Diretoria a fixação da data para o início do pagamento do dividendo. Não havendo quem quizesse usar da palavra, o presidente submeteu ambas as propostas à votação, verificando-se terem sido unanimemente aprovadas. Procedeu-se após à eleição, separadamente, para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, verificando-se terem sido eleitos: para a Diretoria — presidente, Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, residente à Avenida Epitácio Pessoa n. 2.644, nesta cidade; gerente, Henri Albert Fillios, francês, residente à Avenida Henrique Dumont n. 65, nesta cidade; técnico, Remy Louis Michel Meslet, francês, residente à rua General Urquiza n. 116, nesta cidade; para o Conselho Fiscal — efetivos, Roger Cadier, Robert Samson e Maurice Pin; suplentes, Douglas Hausmann, Jean Olivier e Antonio Casari, todos residentes no país. Pediu, por fim, a palavra o acionista Emile Néel e propôs que a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal fosse a mesma que a do exercício passado. Por não haver quem quizesse usar da palavra, foi a proposta submetida à votação e por unanimidade aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para se lavrar, por mim secretário, esta ata, no livro próprio, e, reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada e em seguida assinada por todos os presentes, dela se tirando duas cópias autênticas para os fins legais. — Eu, secretário, Fernando Bastos de Oliveira assino — *Fernando Bastos de Oliveira*. — *Trajano de Miranda Valverde*. — *Henri Albert Fillios*. — Pela Sté Anonyme des Hauts Fourneaux et Fonderies de Pont-à-Mousson, *Henri Albert Fillios*. — *Robert Samson*. — *Remy Meslet*. — *Emile Néel*. — *Paulo Castilhos Espírito Santo*. A presente é cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio. — *Fernando Bastos de Oliveira*. — *Trajano de Miranda Valverde*.

(N. 8.117 — 18-5-42 — 204\$0)

COMPANHIA NACIONAL DE ÓLEO DE LINHAÇA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Nacional de Óleo de Linhaça S. A., em 28 de abril de 1942, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 16.424, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 20 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, bem como os da diretoria. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor de Secção.

(N. 8.133 — 18-5-42 — 304\$6)

EMPRESA DE TÍTULOS CAPITALIZADOS LTDA.

BALANCETE

Ativo

Apólices diversas	2:015\$900
Banco Com. Ind. S. Paulo, C/custódia	33:050\$000
Caixa	3:445\$900
Contas correntes	1.348:112\$600
Deposítários de apólices	4:700\$000
Moveis e utensílios	5:617\$000
Prestamistas ..	33:679\$000
Diversas contas	368:172\$700

1.798:793\$100

Passivo

Apólices custodiadas	37:750\$000
Capital ..	300:000\$000
Contas correntes	1.456:973\$400
Diversas contas ..	4:069\$700

1.798:793\$100

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942 — *G. M. Ourivio*, gerente.
— *Sinval de Oliveira*, contador.

(N. 8.135 — 18-5-42 — 53\$0).

BANCO DOS ESTADOS S. A.

Carta patente n. 1.927

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1942

Ativo

Títulos descontados.	1.985:652\$000
Obrigações a receber.	297:363\$000
Valores em caução.	1.263:260\$000
Valores hipotecários.	660:000\$000
Imoveis s/administração.	4.500:000\$000
Moveis & utensílios.	102:016\$300
Contas correntes garantidas.	538:329\$700
Acionistas.	200:000\$000
Empréstimos em c/corrente.	231:500\$000
Ações caucionadas.	60:000\$000
Filial de Belo Horizont.	50:324\$900

Imoveis:

N/Capital e em Belo Horizonte.	459:484\$000
Títulos e valores em depósito.	50:400\$000
Hipotecas:	170:000\$000
Efeitos a cobrança.	18:295\$300

Caixa:

Em cofre e em outros Bancos.	713:609\$000
Títulos de propriedade do Banco.	18:565\$000
Diversas contas.	123:733\$700

11.442:532\$900

Passivo

Capital.	600:000\$000
Fundo para aumento de capital.	400:000\$000
Redescontos.	831:729\$500
Contas correntes garantidas.	426:642\$500
Depositantes de valores caucionados.	1.403:260\$000
Administração de bens.	4.500:000\$000
Títulos caucionados.	346:742\$000
Filial de Belo Horizonte c/imoveis.	91:891\$200
Caução da diretoria.	60:000\$000
Garantias diversas.	4:800\$000
Depositantes de títulos e valores.	50:400\$000
Cobrança de conta alheia.	18:385\$300

Depósitos:	
A vista.	1.956:339\$800
C/Avise prévio.	53:135\$600
A prazo fixo.	639:413\$400

2.648:888\$800

Diversas contas.	59:792\$700
-----------------------	-------------

11.442:532\$900

Banco dos Estados, *Pedro de Carvalho Villela*, presidente. — *Eugenio Fragoso Ribeiro*, contador.

(N. 8.218 — 18-5-42 — 101\$0)

COMPANHIA PREDIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Predial, em 11 de maio de 1942, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 17.448, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 8 de março de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixou os seus honorários; b) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 16 de abril de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos, afim de adaptá-los à legislação vigente; c) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 11 de abril de 1942, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 60\$2. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.134 — 18-5-42 — 32\$6)

SOCIEDADE ANÔNIMA "O MALHO"

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Ata da assembléia geral ordinária, desta sociedade, feita à página n. 8.040, do *Diário Oficial* (Secção I), de 16 do corrente, ficam assim retificadas as assinaturas:

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1942 — *Moacyr de Souza Novaes*. — *Luiz de Souza e Silva*. — *Antonio Agnello de Souza e Silva*. — *Oswaldo de Souza e Silva*. — *José Antonio Jorge Monteiro*. — *Otto Gachs*. — *Dr. Vicente Ferrer Gacde*. — *Zulmira Serra Vellasco*. — *Alfredo Provenzano*. — *Dr. Arnaldo de Moraes*. — *Carmo Provenzano*.

SOCIEDADES CIVIS

CASA DO DENTISTA BRASILEIRO

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA POSSE DA DIRETORIA ELEITA PARA O BIÊNIO DE 1942-1943

Aos 22 dias do mês de abril de 1942, na sede da Casa do Dentista Brasileiro, reuniu-se às 21 horas, em segunda convocação, o conselho deliberativo, com o número legal de conselheiros. Aberta a sessão, é lida a ata da sessão anterior que foi aprovada, sendo a seguir posta em aprovação a escolha dos novos diretores que o Sr. presidente, Dr. Wladimir de Souza Pereira, eleito para tal cargo pelo Conselho reunido em 10 do corrente, apresentou para seus companheiros, durante o biênio de 1942-1943. Ficou, assim, aprovada e imediatamente empossada, a seguinte diretoria: Presidente, Dr. Wladimir de Souza Pereira; vice-presidente, Dr. Ernesto de Mello Salles Cunha, secretário; Dr. Aubert Ferreira Alves; secretário suplente, Dr. Angelo Assumpção; tesoureiro, Dr. Mario Tibau; tesoureiro suplente, Dr. Job Nogueira. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, tendo lavrado a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. — *Aubert Ferreira Alves*, secretário; *Adauto de Assis*, presidente.

(N. 8.206 — 18-5-42 — 26\$5).

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CIVIL E MILITAR DO BRASIL

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital, sua sede e fóro, destina-se a prestar assistência judiciária aos seus associados, em todos os casos, quer no fóro criminal, quer no civil. Compõe-se de ilimitado número de socios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. É administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele), Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretários e Tesoureiro. De duração indeterminada, só poderá ser dissolvida quando o seu quadro social acusar o efetivo menor de 50 socios contribuintes, sendo o seu patrimônio, no caso de dissolução, doado a uma ou mais instituições pias de caridade. Os estatutos só poderão ser reformados em assembléia geral especialmente convocada para esse fim. A diretoria atual e fundadores constam nos Estatutos e em uma relação anexa aos mesmos estatutos. — *A Diretoria*.

(N. 8.214 — 18-5-42 — 21\$4)

ESCOLA DE ENFERMEIRAS LUIZA DE MARILLAC

EXTRATO DE ESTATUTO

Com sede nesta Capital à rua Satamini n. 237, onde foi fundada por tempo indeterminado, tem por fim ministrar o ensino técnico profissional da arte de enfermagem, compreende todos cursos necessários à formação de enfermeiras gerais e especializadas, quer para hospitais, quer como visitadoras de higiene e outros previstos nos incisos do art. 1.º. A Escola será mantida pela Congregação das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo, estando por se constituir o seu patrimônio. — Será dirigida e administrada por um Diretor e uma Diretora, com a colaboração de um Conselho Consultivo, constituído: pela Irmã Visitadora das Filhas de Caridade, pelo médico Diretor da Escola e pelos membros do Conselho da Província, designados pela Visitadora. Compete à Diretora representar a Escola em juízo e fora dele. O seu estatuto poderá ser modificado ou ampliado a juízo da Irmã Visitadora, ouvidos os membros do Conselho Consultivo. Os membros da Escola não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais. O patrimônio social será destinado, em caso de dissolução da Escola na forma do art. 47.º, à Associação de São Vicente de Paulo. Os nomes das fundadoras e dos membros da Diretoria, com a respectiva qualificação, constam do estatuto. — (A.N.P.) — *A Diretoria*.

(N. 8.202 — 18-5-42 — 30\$6)

CENTRO ESPÍRITA ESTRELA DO MAR

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado no dia 1 de setembro de 1941, nesta Capital, onde tem sua sede e foro, por tempo indeterminado. Tem por fim prestar a caridade espiritual, dentro dos princípios cristãos e da doutrina espírita codificada por Allan Kardec, e dentro das leis do país. O Centro será administrado por uma Diretoria composta de seis membros, a saber: Presidente, que o representará ativa e passivamente em Juízo ou fora dele; vice-presidente; 1.º e 2.º secretários; 1.º e 2.º tesoureiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os Estatutos só poderão ser modificados depois de dois anos a contar da data de sua aprovação (10 de abril de 1942), por uma Assembléia Geral. O Centro só será dissolvido quando no mínimo, só existirem 15 socios, sendo seu patrimônio dividido entre as existentes. Os socios iniciadores, fundadores e efetivos constam dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *José Joaquim Xavier*.

Reconheço a firma José Joaquim Xavier. — Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Luiz Guarand*, tabelião.

(N. 8.205 — 18-5-42 — 24\$5).

Companhia Inhangá S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Sete de Setembro n. 65, 2.º pavimento, o balanço e demais documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942.
— *Heitor de Moraes Rego*, diretor gerente.
— *Heyder de Moraes Rego*, diretor presidente.

(N. 7.907 — 16-5-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Inhangá S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à assembleia geral ordinária da Cia., a realizar-se no dia 28 de maio, às 15 horas, na sede da sociedade, à Rua Sete de Setembro n. 65, 2.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas, assim como parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e procederem à eleição dos diretores, membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942.
— *Heitor de Moraes Rego*, diretor gerente.
— *Heyder de Moraes Rego*, diretor presidente.

(N. 7.905 — 16-5-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Banco Construtor do Brasil (Nova Sociedade Anônima)**Assembleia geral ordinária**

A assembleia geral ordinária, convocada para o dia 15 do corrente mês, conforme anúncio publicado no Diário Oficial de 13, 14 e 15 do mês passado, e no "Jornal do Comércio" de 12, 14 e 15 do mesmo mês, fica transferida para o dia 25 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à Praça Getúlio Vargas n. 2, sala 703.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942.
— O Presidente, *Franklin Sampaio*.

(N. 7.821 — 15-5-42 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Mercantil Pan-Americana**(Sociedade Anônima)**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à rua México n. 98, 3.º andar, salas 304 e 305, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942.
— A Diretoria: *F. Solano C. da Cunha*, presidente. — *Pedro Octavio Carneiro da Cunha*, diretor. — *Lourival Maximal Netto*, diretor.

(N. 7.766 — 15-5-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres**"União dos Proprietários"****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal e acionistas, na primeira convocação, ao novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia à rua da Quitanda n. 87, loja, esta Cidade, às 14 horas do dia 22 de maio de 1942, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais em face da nova proposta de reforma apresentada pela Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, visto não ter sido aprovada pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e reforma votada na assembleia geral extraordinária realizada a 27 de maio de 1941.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942.
— *Antônio Telizira*. — *Antônio Queiroz Silva*. — *Dr. Mario dos Santos Parreira*.

(N. 7.439 — 14-5-42 — 97\$9 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Previnial**S. A.**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Imobiliária Previnial S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 do corrente, 16 horas, em sua sede social à Rua José n. 85, 3.º andar, salas 302 e 303, afim de deliberarem sobre a introdução nos Estatutos de dispositivos e regulam a composição da mesa dirigente dos trabalhos das Assembleias Gerais e o modo de substituição dos diretores em impedimentos temporários, visando, assim, exigências para aprovação dos seus Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1942.
— *Lyra Filho*. — *Elizmann de Freitas*. — *Octavio Ewerthon Pinto*.

(N. 7.693 — 12-5-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Banco do Brasil S. A.**CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO****AVISO N. 21**

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, reportando-se ao Aviso que sob n. 6 fêz divulgar pelo rádio e pela imprensa do País, em fevereiro último, torna público, para conhecimento dos interessados, que, segundo resolução das autoridades estadunidenses (War Production Board), as fábricas de cimento, mesmo norte-americanas, e as empresas que se dedicam apenas à mineração de ouro não gosam mais dos benefícios que lhes haviam sido outorgados por força da Preference Rating Order N. P-56, referida no citado Aviso.

Lloyd Brasileiro**AVISO**

O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que Ornan Cotta, comerciante, estabelecido nesta praça à Rua Conselheiro Saraiva n. 16, comunicou-nos ter extraviado os conhecimentos ns. 6, 7 e 8 de Belém, para o Rio de Janeiro, embarcados no vapor "D. Pedro II", viagem 103/volta, entrado em 27-4-42, relativos a:

Conhecimento n. 6, marca L, 141 pranchas diversas; Conhecimento n. 7, marca R, 41 pranchas diversas; Conhecimento n. 7, marca X, 69 pranchas diversas; Conhecimento n. 8, marca A, 180 pranchas diversas; embarcados por Mattos Barbosa & Cia. Ltda., e consignados à ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto n. 19.473 de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754 de 18-3-931 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942.

— *M. Celestino*, diretor.

(N. 8.217 — 18-5-42 — 46\$9 — 2 vezes)

Companhia Vidreira do Brasil (Covibra)**AVISO**

São avisados os Srs. acionistas da Companhia Vidreira do Brasil — (Covibra) — que, de acordo com a resolução tomada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 16 do corrente, foi fixado o prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para o exercício do direito de preferência na subscrição do aumento do capital social de 12.000.000\$000 (doze mil contos de réis) para R\$. 18.000.000\$000 (dezoito mil contos de réis), na proporção das Ações que possuírem.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942.
— Os diretores: *Lucio Tomé Feteira*. — *Moyssê Santos*. — *João Sarmento Pimentel*.

(N. 8.128 — 18-5-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Automovel Clube do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente, convindo os senhores sócios proprietários do Automovel Clube do Brasil a se reunirem, na sede social, à rua do Passelo n. 90, às 17 horas do dia 29 do corrente, sexta-feira, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Parecer da Comissão de Contas e Atos da Diretoria relativos ao ano de 1941, e bem assim eleger a Comissão de Contas para o exercício de 1942-1943.

Só poderão votar e ser votados os sócios que preencherem as exigências do art. 10, letra o dos Estatutos.

Segunda e última convocação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942.

— *José Ramos da Silva Junior*, secretário geral.

(N. 8.207 — 18-5-42 — 24\$5)

Companhia Moraes Rego S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à assembleia geral ordinária da Companhia, a realizar-se no dia 27 de maio, às 14 horas, na sede social à Rua Sete de Setembro n. 65, 2.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas, assim como parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942.
— *Heitor de Moraes Rego*, diretor gerente.
— *Heyder de Moraes Rego*, diretor tesoureiro.

(N. 7.904 — 16-5-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Radioelétrica (Sociedade Nacional Radioelétrica)

São convocados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Radioelétrica, para se reunirem de acordo com os estatutos em vigor e com o que preceitua a lei das sociedades anônimas, em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 28 de maio de 1942, na Avenida Almirante Barroso n. 1, 1.º andar, em primeiro lugar, tomarem conhecimento do relatório da diretoria, discutirem e deliberarem sobre o balanço, contas, seus atos e fatos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, leitura do parecer do conselho fiscal; em seguida proceder-se-á à eleição de cargo vago na Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942.
— *Agostinho Fraga*, diretor gerente.

(N. 8.009 — 16-5-42 — 55\$1 — 3 vezes)

A Praça

João Theodoro de Souza comunica à praça e a quem possa interessar que transferiu o seu estabelecimento comercial sito à rua Visconde da Gavea número 50-A, para a rua Leandro Martins n. 29, por motivo da terminação do contrato de arrendamento do prédio e do seu precário estado de saúde, estando à disposição dos seus clientes, amigos e credores.

O seu procurador
Rio de Janeiro 16 de maio de 1942.
— *P. P. Antonio Rangel de Souza*.

Reconheço a firma de Antonio Rangel de Souza. — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Carlos Gomes do Faria*.

(N. 7.930 — 16-5-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Moraes Rego S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade à Rua Sete de Setembro n. 65, 2.º pavimento, o balanço e demais documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942.
— *Heitor de Moraes Rego*, diretor gerente.
— *Heyder de Moraes Rego*, diretor tesoureiro.

(N. 7.906 — 16-5-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 25 de maio de 1942, às 14 horas, na sede social à Praça Getúlio Vargas n. 2, 4.º andar, sala 424, para deliberarem sobre exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio para o arquivamento da reforma dos estatutos da Companhia, aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de maio de 1941, alterando-os se necessário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942.
— *Pela Diretoria*, *Wadyr Gonçalves Tostes*.

(N. 7.700 — 18-5-42 — 20\$4)

Companhia de Ácidos

A partir desta data será pago, no escritório da Companhia, na Avenida Rio Branco n. 128, 15.º andar, sala 1.502, das 9 às 11 horas e das 14 às 17, o dividendo referente ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942.
— *Carlos de Figueiredo Braga*, diretor.

(N. 8.120 — 18-5-42 — 9\$2)

ANÚNCIOS

Inter-Americana de Publicidade, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 do mês corrente, às quatorze horas, na sua sede, à Rua México n. 74, 10.º andar, para procederem à eleição do novo Diretor-Secretário, cargo vago com a renúncia do Sr. Hildebrando Dias de Oliveira, na forma do artigo décimo do Estatuto.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942.
— *Armando d'Ameida*, presidente.

(N. 8.124 — 18-5-42 — 45\$9 — 3 vezes)

A Praça

Por motivo da demolição do prédio em que se encontra a "Agência Portuguesa de Viagens" à rua Teófilo Otoni n. 3, o seu proprietário, Antonio Marques Pisco, torna público, que terminará suas transações comerciais no dia 31 de maio corrente. Outrossim, pede a todo aquele que se julgar credor, se apresentar neste lapso de tempo.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1942.
— *Antonio Marques Pisco*.

Reconheço a firma Antonio Marques Pisco. — Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Caio José Pimentel*.

(N. 8.208 — 18-5-42 — 44\$9 — 3 vezes)

Companhia de Papéis Lex S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 20 do corrente, às 16 horas, na sede social à rua Visconde de Itaboraí n. 39, afim de deliberarem sobre a alteração do artigo 6.º dos Estatutos e eleger mais um diretor.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1942.
— *Cla. de Papéis Lex S.A.* — *A. Oliveira*, diretor, presidente.

(N. 7.445 — 11-5-42 — 44\$9 — 2 vezes)

Companhia Territorial da Ilha do Governador**(Em Liquidação)**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Territorial da Ilha do Governador a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Camerino n. 82, 1.º andar, nesta cidade, no dia 30 de maio de 1942, às 15 horas, para tomarem conhecimento do relatório e balanço do estado da liquidação e da prestação de contas dos atos e operações praticadas no semestre, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal. — *A. Elisário Barbosa*, diretor-liquidante.

(N. 7.688 — 12-5-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Geral de Obras e Construções**Sociedade Anônima****"Geobra"****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 206, 6.º andar, às 14 horas do dia 22 do corrente mês, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas do exercício de 1941 e parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942.
— *Mário Bulhões Pedreira*, diretor-presidente.

(N. 7.793 — 15-5-42 — 73\$4 — 3 vezes)

Companhia de Mineração de Ferro e Carvão**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Teófilo Otoni n. 96, 3.º andar, afim de elegerem um diretor.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1942.

— *Salvador Pinto Junior*, presidente.

(N. 7.538 — 8-5-42 — 44\$5 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros**ASSEMBLÉIA GERAL**

São convidados os acionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 30 do corrente, às 14 horas, no escritório desta Companhia à Rua da Conceição n. 5, afim de tomar conhecimento da seguinte ordem do dia:

a) Apresentação, leitura, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal, referente ao balanço encerrado em 31 de março do corrente ano;

b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Conforme determina o art. 15 dos Estatutos, para tomar parte na assembleia é necessário depositar no escritório da Companhia, à Rua da Conceição n. 5, as ações até o dia 27, às 17 horas.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942.
— Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, presidente.
(N. 8.006 — 16-5-42 — 70\$4 — 3 vezes)

Aviso**Companhia Nacional de Fumos e Cigarros**

Comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas no seu escritório à Rua da Conceição n. 5, os documentos a que se refere o art. 99, letras a, b, c, do decreto-lei n. 2.627 de 23 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942.
— Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, presidente.
(N. 8.005 — 16-5-42 — 27\$5 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Arma-mentos S. A.**AVISO AOS ACIONISTAS**

A diretoria comunica aos acionistas que, na sede da Companhia, à Rua México n. 164, 10.º andar se acham à disposição dos mesmos os documentos referidos no art. 99, da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942
— Camilo Altílio Filho. — Alfonso Gun-
kel, diretores.
(N. 8.132 — 18-5-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Comércio Internacional S. A.**AVISO AOS ACIONISTAS**

A diretoria comunica aos acionistas que, na sede da Companhia, à Rua México n. 164, 10.º andar, se acham à disposição dos mesmos os documentos referidos no art. 99, da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942.
— Camilo Altílio Filho. — Alfonso Gun-
kel, diretores.
(N. 8.131 — 18-5-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

Sede social: Avenida Almirante Barroso n. 97, 12.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Em continuação)

São convidados os acionistas para na sede social, no dia 29 do corrente, às 14 horas, se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em continuação à iniciada em 17 de abril p. p., afim de resolverem sobre o Relatório, Balanço, Contas, Parecer do Conselho Fiscal, eleição deste e de seus suplentes para o exercício corrente, preencher uma vaga de Diretor e matéria correlata.

Continúa suspensa a transferência de ações.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942.
— Octavio da Rocha Miranda, diretor-presidente. — Affonso Cesar Burlamaqui, diretor da assembleia.
(N. 8.121 — 18-5-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Indústrias Reunidas Caneco S. A.

Rua Carlos Seidl n. 258

Ficam convidados todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na sede da Sociedade, no dia 25 do corrente, às 14 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

a) reforma dos Estatutos;
b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
c) assuntos gerais. — Pela diretoria, Alvaro dos Santos Caneco.

(N. 8.212 — 18-5-42 — 20\$4 — 2 vezes)

Companhia Industrial Odeon**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a realização da Assembleia Geral Ordinária, convocada para o dia 15, são novamente convidados os Senhores Acionistas para a reunião que se efetuará às 15 horas do dia 29 de maio corrente, na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, Edifício Odeon, sala 1.201, para exame e julgamento do relatório, atos e contas da Diretoria e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1941. Nessa assembleia proceder-se-á à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e a fixação dos honorários dos membros efetivos do referido Conselho.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942.
— Eugenio Honold. — O. Reis. — Luis Honold Reis.

(N. 8.122 — 18-5-42 — 61\$2 — 3 vezes)

"Lloyd Nacional" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima "Lloyd Nacional", para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Sociedade, nesta Capital, à avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331, sobrado, às 15 (quinze) horas do dia 21 (vinte e um) de maio corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, de arrendamento do material fluante desta Sociedade à Companhia Nacional de Navegação Costeira e de medidas decorrentes.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1942.
— Pedro Brando, diretor-presidente.
— Alfredo Luiz Greve, diretor-gerente. — Alvaro Dias da Rocha, diretor-tesoureiro.

(N. 7.642 — 9-5-42 — 58\$1 — 3 vezes)

1942**COLEÇÃO DAS LEIS**

3 volumes, anotadas às retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

65\$0**Ementário da Legislação Federal**

1 volume, classificadas as ementas por ordem alfabética dos assuntos e numérica

12\$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

1.º TRIMESTRE

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE \$400